



DOSSIÊ

**CONTRIBUIÇÃO AO DEBATE SOBRE O QUE FAZER EM EDUCAÇÃO,
EM MEIO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)**

**Por Celi Nelza Zulke Taffarel e Erica Cordeiro Cruz Sousa,
Universidade Federal da Bahia (UFBA).
Apoio da ANFOPE-Nordeste.**

SALVADOR/BAHIA, 11 DE JULHO DE 2020

PROPONENTE



Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação Física, Esporte e Lazer (LEPEL)



Grupo de Estudo e Pesquisa em Educação do Campo (GEPEC)

INSTITUIÇÕES



Universidade Federal da Bahia (UFBA)



Faculdade de Educação (FACED)

COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Celi Nelza Zülke Taffarel, professora da Universidade Federal da Bahia

APOIO TÉCNICO

Erica Cordeiro Cruz Sousa, mestre e doutoranda em Educação pela Universidade Federal da Bahia

APOIO

Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação (ANFOPE-NORDESTE)

Dossiê contribuição ao debate sobre o que fazer em educação, em meio à pandemia do coronavírus (covid-19) – LEPEL e GEPEC – Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação Física, Esporte e Lazer e Grupo de Estudo e Pesquisa em Educação do Campo – Ano. 1. n. 1 (2020). Salvador, BA: LEPEL e GEPEC FACED UFBA, julho, 2020. Endereço: Avenida Reitor Miguel Calmon s/n - Campus Canela, CEP 40.110 100 - Salvador - Bahia - Brasil.

ÍNDICE

ENCAMINHAMENTOS DOS GRUPOS GEPEC E LEPEL FACED UFBA EM MEIO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação Física, Esporte e Lazer (LEPEL)
Grupo de Estudo e Pesquisa em Educação do Campo (GEPEC)

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA OS SISTEMAS E AS REDES DE ENSINO DA BAHIA

Secretaria da Educação do Estado da Bahia

PRINCIPAIS ORIENTAÇÕES DE MEDIDAS E ADEQUAÇÕES NAS UNIDADES ESCOLARES PARA RETOMADA DE ATIVIDADES COM PANDEMIA COVID19, junho/2020

Secretaria da Educação da Bahia (SEC)

DIRETRIZES PARA PROTOCOLO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS

Conselho Nacional de Secretários de Educação, junho de 2020

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA RETORNO DAS ATIVIDADES NAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO, versão julho de 2020.

Secretaria de Educação Superior
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Ministério da Educação

DIRETRIZES PARA A EDUCAÇÃO ESCOLAR DURANTE E PÓS-PANDEMIA

Contribuições da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE)

ORIENTAÇÕES PARA A RETOMADA DAS AULAS: REFLEXÕES SOBRE O ENSINO EM TEMPO DE PANDEMIA

PROIFES-Federação

NOTA TÉCNICA – GT COVID 19 - 11/2020

Ministério Público do Trabalho
Procuradoria Geral do Trabalho

PROCOLO PARA RETORNO ÀS AULAS FRENTE AO COVID-19

Clínica Infantil Santa Isabela, Sociedade Brasileira de Pediatria
Associação Paulista de Medicina
Sindicato dos Hospitais e Clínicas de São Paulo
Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de São Paulo (SIEEESP)
Federação dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de São Paulo (FEEESP)

PREVENÇÃO DA COVID-19 EM LOCAIS DE TRABALHO: ORIENTAÇÕES PARA PROTEÇÃO DA SAÚDE DE TRABALHADORAS E TRABALHADORES

Rita de Cássia Pereira Fernandes
Paulo Gilvane Lopes Pena
Mônica Angelim Gomes de Lima
Marco Antônio Vasconcelos Rêgo
Eduardo José Farias Borges dos Reis

RETIFICAÇÃO - CONSULTA PÚBLICA SOBRE O PARECER QUE TRATA DA REORGANIZAÇÃO DOS CALENDÁRIOS ESCOLARES E A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DA COVID-19

Helena Araújo, presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE)

NOTA PÚBLICA: GESTÃO DEMOCRÁTICA - CONSED LANÇA DIRETRIZES PARA A RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS, MAS NÃO ESCUTA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E OS ESTUDANTES (16 junho 2020)

Direção Executiva da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE)

PROPOSTA DE POLÍTICA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO PARA AS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR BRASILEIRAS NA CONDIÇÃO PANDÊMICA DA COVID-19 E PARA ALÉM DELA.

Redação final desse texto foi dos professores Nelson Pretto e Karina Menezes (UFBA | FAGED), Leonardo Nascimento (UFBA | ICTI), Vinicius Ramos (UFSC | CIT) e Tel Amiel (FEA | UnB). Versão 0.6 – Salvador, Florianópolis e Brasília em julho de 2020

ORIENTAÇÕES EDUCACIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DE AULAS E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA

Luiz Roberto Liza Curi (Presidente), Maria Helena Guimarães de Castro (Relatora), Eduardo Deschamps (Correlator), Alessio Costa Lima, Antonio Carbonari Netto, Antonio de Araujo Freitas Júnior e Joaquim José Soares Neto (membros).

CONSIDERAÇÕES DO COLEGIADO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA DO CAMPUS ARAPIRACA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS SOBRE A MINUTA DE PORTARIA DO PROGRAMA DE ATIVIDADES ESPECIAIS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFAL

Colegiado do Curso de Educação Física Licenciatura, Ufal/Campus Arapiraca.

É PRECISO DEBATER O ENSINO REMOTO EMERGENCIAL

Fórum Renova ANDES-SN

GUIA COVID-19 REABERTURA DAS ESCOLA: INFORME-SE E SAIBA COMO AGIR, COBRAR, E TRABALHAR PELA PROTEÇÃO DE TODOS DE MANEIRA COLABORATIVA

Campanha Nacional pelo Direito à Educação; Coordenação e organização da publicação Andressa Pellanda.

MANIFESTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PÚBLICA DE QUALIDADE NO ESTADO DA BAHIA

Universidades e Institutos da Educação Pública Superior no Estado da Bahia: UFBA, UFOB, UFRB, EFSB, UNEB, UEFS, UESB, UESC, Instituto Federal Bahia e Instituto Federal Baiano.

ENCAMINHAMENTOS DOS GRUPOS GEPEC E LEPEL FACED UFBA EM MEIO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Os Grupos de Pesquisa GEPEC – Grupo de Estudo e Pesquisa em Educação do Campo, e LEPEL – Grupo de Estudo e Pesquisa em Educação Física Esporte e Lazer da FACED/UFBA, com apoio da ANFOPE Nordeste - Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação, após avaliar a gravíssima situação de descontrole da Pandemia do novo coronavírus que causa a doença COVID-19, que já causou a morte de 60 mil pessoas e com aproximadamente 1.445.000 casos, em 2 de julho de 2020 decidiu por encaminhar o presente documento as autoridades da Universidade Federal da Bahia (UFBA).

Avaliamos que a situação está se agravando vez que o Governo Federal genocida de Jair Bolsonaro não adota as medidas recomendadas pela Organização Mundial da Saúde e, mantém uma “guerra” política com Estados e Municípios dificultando ações coordenadas.

Dados demonstram que do total de recursos previstos para serem utilizados no combate à COVID-19 somente 30% chegaram ao seu destino. Demonstram ainda que faltam medidas sanitárias coordenadas pelos poderes públicos federais, estaduais e municipais, faltam testes, falta vacina, faltam Equipamentos de Proteção Individual (EPI), faltam observações de regras e normas sanitárias, de capacidade de atendimento da Rede Pública que está colapsando, o SUS está esgotando sua capacidade de atendimento, portanto, faltam condições adequadas para retomada de atividades presenciais em massa. Constatamos que a maioria dos estudantes não têm equipamentos, computadores, fone, tablets, conectividade, internet para trabalhos e atividades remotas. Falta infraestrutura tecnológica, falta formação de professores, de estudantes, de técnicos, para lidar com TICs – Tecnologias da Informação e Comunicação. Constatamos também que não foi alcançado o pico mais elevado de contaminação e morte, prevista para agosto de 2020. Constatamos também que na FACED/UFBA existem três situações concretas de trabalho acadêmico com ensino, pesquisa e extensão:

- (1) Atividades essenciais, inclusive presenciais, porque não é possível interromper a produção circulação de alimentos vindo de áreas de reforma agrária, alimentos sem agrotóxicos, produzidos pela agricultura familiar em especial do trabalho de mulheres agricultoras rurais;

- (2) Manutenção de contato com monitores e estudantes, mas não com comunidades envolvidas nas atividades;
- (3) Atividades emergenciais remotamente, mas não são atividades válidas como atividades curriculares.

Após avaliar e reconhecer que já estão sendo elaboradas diretrizes para protocolos sanitários, por parte de Conselhos de Secretários Estaduais de Educação (CONSED), de Sindicados e Federações (ANDES-SN e PROIFES), do Ministério Público do Trabalho, que estão contribuindo para a aprovação de diretrizes e protocolos, de medidas de proteção, decidiu-se por apresentar a UFBA indicadores e reivindicação para serem incluídas no Protocolo das atividades remotas ou presenciais no período de Pandemia.

Estamos indicando, para além do que já está previsto em leis e nas medidas em curso (a observância dos princípios e regras da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual "Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional", a Medida Provisória 934, de 1º de abril de 2020, as Portarias MEC 343 (17.03.2020), 376 (03.04.2020) e 544 (16.06.2020) do Ministério da Educação e o Parecer CNE/CP 5, de 28 de abril de 2020), elementos para protocolo de medidas sanitárias, pedagógicas, curriculares, de proteção dos trabalhadores e de comunicação, considerando, em primeiro lugar, a **PRESERVAÇÃO DA VIDA** dos trabalhadores da Educação, estudantes, técnico-administrativos, docentes e da comunidade em geral com a qual nos relacionamos, a **qualidade** das atividades fins da Universidade (ensino-pesquisa-extensão) e, a **equidade** de acesso para que não seja ampliado, mas, sim, desapareça o fosso das desigualdades sociais e do racismo estrutural que se expressam no interior das instituições.

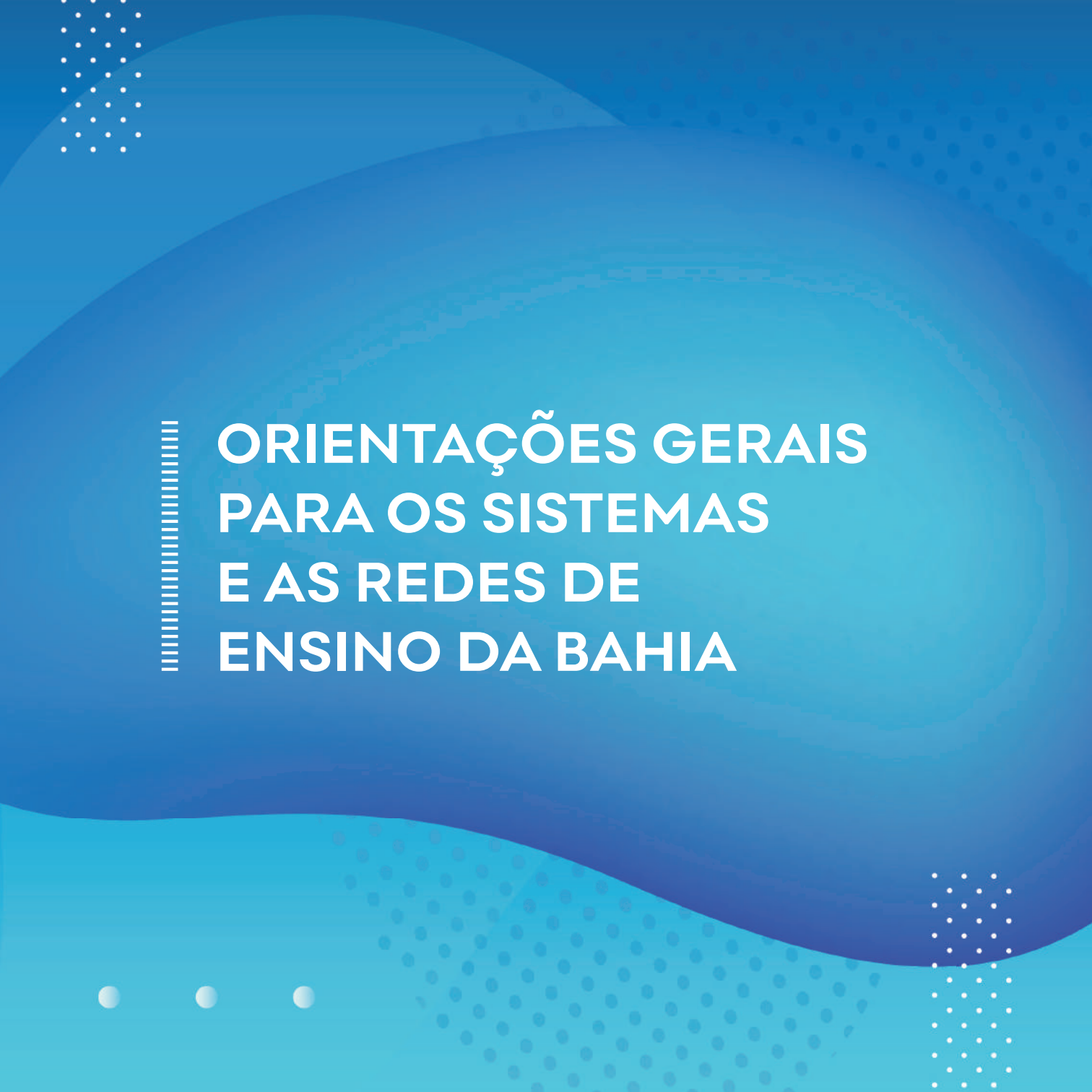
1. A UFBA, seu Conselho Superior, deve nomear, uma Comissão de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação da situação e de medidas **Sanitária, Pedagógica, Trabalhista, Comunicacional**, a serem adotadas na UFBA, frente a situação pandêmica;
2. Neste protocolo com medidas **Sanitárias** devem constar as regras advindas da Organização Mundial da Saúde e, de diretrizes orientadoras do poder público da área da Saúde do qual constam, distanciamento, testagem, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), transformações arquitetônicas para segurança sanitária;
3. Medidas **pedagógicas, curriculares**, como distanciamento, acolhimento, diagnósticos, reformulações de planos e projetos, para o ensino-aprendizagem,

a produção do conhecimento científico, o diálogo e as relações com a sociedade, as comunidades, da cidade e do campo, com acesso as tecnologias e aos conhecimentos para sua utilização com qualidade e equidade;

4. Medidas que **protejam os trabalhadores e trabalhadoras da educação** superior, da ganância das empresas capitalistas e suas tecnologias que estão oportunisticamente sendo introduzidas nas instituições, da super exploração, precarização, intensificação do trabalho. Proteger contra plataformas privadas virtuais, usadas para trabalho remoto e/ou em *home office*, observando-se os parâmetros e fundamentos da disciplina do uso da Internet, previstos no artigo 2º da Lei 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), preservando-se os direitos humanos, ao desenvolvimento da personalidade e ao exercício da cidadania em meios digitais, à pluralidade e à diversidade e à finalidade social da rede. Normatizar o trabalho não superior a seis horas diárias, em fluxo contínuo, ou oito horas diárias com intervalos;
5. Medidas de **comunicação** intensa com as comunidades, com a sociedade, da cidade e do campo, através de mídias televisiva, eletrônica ou impressa para serem utilizados em locais remotos, que levem informações científicas, relacionadas ao combate do Novo Corona Vírus, à Covid-19 e as informações sobre as atividades desenvolvidas pela UFBA EM MOVIMENTO.

Salvador, 02 de julho de 2020.

Celi Taffarel – Professora Dra. Titular. Bolsista CNPq
Coordenadora do LEPEL/GEPEC/FACED/UFBA - (071) 988184067
cel.taffarel@gmail.com



**ORIENTAÇÕES GERAIS
PARA OS SISTEMAS
E AS REDES DE
ENSINO DA BAHIA**

Governador do Estado da Bahia
Rui Costa

Vice-governador
João Leão

Secretário da Educação
Jerônimo Rodrigues

Subsecretário
Danilo de Melo Souza

Chefe de Gabinete
César Lisboa

Superintendente de Políticas
para a Educação Básica
Manuelita Falcão Brito

Superintendente da Educação
Profissional e Tecnológica
Ezequiel Westphal

Superintendente de Recursos
Humanos da Educação
Maria do Rosário Costa Muricy

Superintendente de Planejamento
Operacional da Rede Escolar
Manoel Vicente da Silva Calazans

Coordenação Executiva de Programas
e Projetos Estratégicos da Educação
Marcus de Almeida Gomes

Diretora Geral do Instituto Anísio Teixeira
Cybele Amado de Oliveira

Diretor Geral do Instituto de
Radiodifusão Educativa da Bahia
Flávio Silva Gonçalves

Presidente da União dos Municípios
da Bahia – UPB/BA
Eures Ribeiro Pereira

Coordenadora Estadual União dos Conselhos
Municipais de Educação - UNCME Bahia
Gilvânia Nascimento

Presidente da União Nacional dos Dirigentes
Municipais de Educação - UNDIME Bahia
Raimundo Pereira



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	4
2. BASE LEGAL.....	7
3. PRINCIPAIS DESAFIOS PARA A POLÍTICA EDUCACIONAL	11
3.1 Interrupção das rotinas escolares e do processo de construção das aprendizagens.....	12
3.2 Descontinuidade da transição curricular	14
3.3 Impactos sobre a segurança alimentar dos educandos.....	15
3.4 Limites no acesso a tecnologias – digitais e analógicas.....	16
3.5 Especificidades do público atendido pelos municípios nas etapas.....	17
3.6 Especificidades do público atendido pelos municípios nas modalidades.....	21
4. SÍNTESE DE INICIATIVAS ADOTADAS EM MUNICÍPIOS BAIANOS	27
5. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA AS REDES DE ENSINO	33
5.1 Quanto ao Planejamento Pedagógico	34
5.2 Quanto às Atividades Pedagógicas	35
5.3 Quanto ao Envolvimento dos Educadores	37
5.4 Quanto ao Engajamento das Famílias	38
5.5 Quanto à Normatização	39
5.6 Quanto à Atuação dos Conselhos de Educação	41
5.7 Quanto ao Retorno pós-Pandemia	41
6. NOTA SOBRE OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (UNCME)	44
7. NOTA SOBRE A REDE DE PRÁTICAS (UNDIME)	47



1 APRESENTAÇÃO

Diante da pandemia que se instalou no mundo, pela ação rápida e altamente contagiosa do Coronavírus (COVID - 19), a rotina da população mundial precisou ser revista, com a adoção de medidas extremas, em especial, o isolamento social. Tal decisão foi necessária como forma de contenção do contágio acelerado do vírus, principalmente em grandes aglomerações humanas e, também, para evitar a sobrecarga nos sistemas de saúde, considerando o alto índice de letalidade da doença (notadamente entre idosos e pessoas com doenças pré-existentes). Essas medidas estão sendo adotadas por todos os países do mundo por ser considerada, até o momento, a forma mais eficaz de controle da contaminação.

Todavia, a Educação é um dos direitos mais consagrados no ordenamento jurídico brasileiro, possuindo um valor incontestável para o indivíduo e para a sociedade. Logo, a despeito da situação de excepcionalidade que se configura no contexto atual, trata-se de um direito social fundamental, do qual se depreende a necessidade de definir o que pode e o que deve ser feito neste momento de emergência de saúde pública, dentro dos limites e das possibilidades que se impõem. E o cenário é de incertezas, uma vez que a variável tempo, tão necessária para o planejamento e execução das políticas educacionais, está completamente subsumida pelas questões da pandemia em curso.

Ao mesmo tempo, enfrenta-se um cenário de muitas urgências, considerando que embora as aulas presenciais estejam suspensas, é preciso pensar um aluno que está em casa e necessita de atenção em todos os aspectos da sua vida, do seu desenvolvimento e da sua formação humana, dado que a defesa da vida já está sendo tratada como prioridade absoluta, com as medidas de distanciamento social.

Dessa forma, em observância aos Decretos nº 19.529, de 16 de março de 2020, e nº 19.549, de 18 de março de 2020, publicados pelo Governo da Bahia, que regulamentam as medidas temporárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública, e, atendendo às orientações da Resolução nº 27 do Conselho Estadual de

Educação, que orienta as instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino sobre o desenvolvimento das atividades curriculares, em regime especial, enquanto permanecerem os atos decorrentes dos Decretos Estaduais, a Secretaria da Educação, em parceria com a União dos Municípios da Bahia – UPB, a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME e a União do Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, na perspectiva de amenizar o impacto das medidas em curso em relação à construção das aprendizagens, vem através deste documento propor algumas Orientações Gerais para as Redes e os Sistemas de Ensino do estado da Bahia quanto ao planejamento, execução e acompanhamento de ações que visam, de um lado, minimizar o impacto da interrupção das atividades letivas para os educandos e, de outro, manter os vínculos da comunidade escolar.

Não se trata, portanto, de um documento normativo ou prescritivo, tampouco um conjunto de “medidas exemplares”, mas de proposições e possíveis encaminhamentos, face às distintas possibilidades que se apresentam. Porque o direito de aprender e se desenvolver precisa ser assegurado considerando todas as dificuldades do novo e desconhecido cenário que, sem tanta previsibilidade quanto às consequências objetivas, precisa ser enfrentado, pois “não fazer nada não é a solução!”, como alerta o professor Antônio Nóvoa. Logo, o principal objetivo deste documento – e não poderia ser outro – é manifestar e buscar assegurar que o direito de aprender não seja negligenciado, sob hipótese alguma.

Nesta perspectiva, as instituições concordam que é preciso agir no sentido de promover um processo de mobilização que respeite tanto a autonomia dos entes federativos (na gestão das suas próprias redes) quanto das unidades escolares (na gestão do seu projeto político-pedagógico), dentro das realidades locais e das possibilidades de cada parte. Tal premissa, que alcança todas as etapas, ofertas e modalidades, assume a diversidade de situações dos estudantes baianos e busca, a partir daí, tecer caminhos, de forma colaborativa, entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, envolvendo gestores, educadores, educandos e suas famílias.



2 BASE LEGAL

- **Constituição Federal de 1988, arts. 205, 206 e 227**, que determinam, respectivamente, que *“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”*; que *“O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei; VII - garantia de padrão de qualidade”*; e que *deve ser assegurado “à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*
- **Declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS)**, em 11 de março de 2020, de que a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia e que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para restringir a disseminação da COVID-19, além da necessidade de se reduzir a circulação de pessoas e evitar aglomerações em toda a cidade, inclusive no transporte coletivo.
- **Medidas temporárias** de enfrentamento de situação de Emergência em Saúde Pública, adjunta à Lei Federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, à Portaria do Ministério da Saúde nº. 188, de 3 de fevereiro de 2020.
- **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Art. 23**, que dispõe, em seu § 2º, que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei.

- **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Art. 32, § 4º**, que afirma que o ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais.
- **Medida Provisória nº 934**, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência.
- **Parecer CNE/CEB Nº 31/2002**, do Conselho Nacional de Educação, que analisa casos especiais em que os alunos se encontram, temporária ou permanentemente impedidos de comparecerem regularmente aos estabelecimentos de ensino.
- **Portaria MEC nº. 345**, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais no ensino superior, em caráter de excepcionalidade, enquanto durar a situação de Pandemia do COVID – 19.
- **Decreto Estadual nº. 19.529**, de 16 de março de 2020, que regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.
- **Decreto Estadual nº 19.549**, de 18 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em todo o território baiano, afetado por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e dá outras providências.
- **Decreto Estadual nº 19.586**, de 27 de março de 2020, que suspende em todo território do Estado da Bahia, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 17 de março de 2020 as atividades letivas, nas unidades de ensino,

públicas e particulares, a serem compensadas nos dias reservados para os recessos futuros.

- **Decreto Estadual nº 19.669**, de 30 de abril de 2020, que altera o Decreto nº 19.586 e estende a suspensão das aulas da rede estadual de ensino até dia 18/05/2020.
- **Resolução CEE nº 27**, de 25 de março de 2020, do Conselho Estadual de Educação da Bahia, que orienta as instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino sobre o desenvolvimento das atividades curriculares, em regime especial, enquanto permanecerem os atos decorrentes do Decreto Estadual nº 19.529, de 16 de março de 2020, que estabelece as medidas temporárias para o enfrentamento de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional – ESPIN, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19.
- **Parecer CNE/CP Nº 5/2020**, de 28 de abril de 2020, não homologado, que trata da reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.



3

**PRINCIPAIS
DESAFIOS PARA A
POLÍTICA
EDUCACIONAL**

A pandemia COVID-19 atingiu centenas de países e, em virtude do isolamento social, segundo a UNESCO, mais de 1,5 bilhão¹ de estudantes estão afastados da escola, em todo o mundo. Esta situação tem imposto aos gestores públicos e às comunidades educacionais a necessidade de tomadas de decisões imediatas voltadas para garantir o direito de aprender, mesmo em condições adversas.

Na Bahia, o ano letivo iniciou, na maioria das redes (estadual, municipais e privada), na primeira quinzena de fevereiro, de modo que, até o início da interrupção das aulas (na terceira semana de março), haviam transcorridos em torno de 20-30 dias letivos. Considerando que não há previsão de retorno efetivo das aulas presenciais, vislumbram-se desde já alguns desafios para a política educacional, dentre os quais destacam-se:

3.1 Interrupção das rotinas escolares e do processo de construção das aprendizagens

A aprendizagem é compreendida como um ato e um processo de construção contínua, ao mesmo tempo individual e relacional, em que se realizam transformações cognitivas, afetivas, psicomotoras e socioculturais. Sabe-se também o valor que os hábitos e as rotinas tem nesse processo, sobretudo para as crianças e os adolescentes, mas também para jovens, adultos e idosos, que carecem de previsibilidade e continuidade para sentirem-se seguros e confiantes, bem como para consolidar a sua capacidade de auto-regulação.

O fechamento das escolas, mesmo que temporário, tem como consequência imediata a descontinuidade do processo de construção das aprendizagens dos estudantes em qualquer etapa de ensino, com repercussões ainda mais significativas sobre os que frequentam as redes públicas (onde se constata uma grande diversidade de condições econômicas, culturais, sociais) e os educandos de menor idade. Estes últimos, embora possam de um lado se adaptar melhor às mudanças, requerem

¹ Fonte: UNESCO Brasil. <https://nacoesunidas.org/agencias/unesco/>. Acesso em 22.abr.2020.
Disponível em: <https://youtu.be/evQO9dDQLIY?list=PLUZOt6bFc2fgeUcejEXc53TotQPYh7tg1>

atenção especial face ao seu repertório emocional ainda insuficientemente amadurecido para lidar com alterações muito bruscas no seu cotidiano.

O efeito mais óbvio é que o afastamento temporário impossibilita maior interação dos estudantes entre si e deles com os professores. Segundo Vygotsky, o indivíduo aprende a partir das relações sociais que estabelece, uma vez que a interação tem um papel fundamental no processo de ensino e aprendizagem. Portanto, ao privar os estudantes do contato com colegas e mestres, atores centrais para a construção sistemática do conhecimento que se pretende que a escola ofereça (e que está longe de se restringir ao campo cognitivo), temos clareza de que algo se perde – o que não significa que não possa ser reconstruído, mas dificilmente recuperado, na medida em que já se verifica uma clivagem não só no tempo e no espaço, mas nas formas e nos procedimentos.

Situação ainda mais delicada se constata no caso do atendimento aos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação, sobre os quais as limitações afetivo-emocionais intrínsecas ao contexto de isolamento tornam ainda mais desafiadoras as alternativas para evitar rupturas à aprendizagem. Por não haver antecedentes históricos para a situação atualmente vivida, os estudantes da educação especial e suas famílias demandam atenção particular, pois tendem a sofrer de forma mais contundente o distanciamento das unidades escolares e centros de apoio.

Neste sentido, ao propor qualquer tipo de planejamento, é fundamental analisar o quanto as atividades são significativas e adequadas para atender à diversidade de estudantes e, ao mesmo tempo, para diminuir os prejuízos às construções das aprendizagens ocasionados pela ausência das aulas presenciais. Com a interrupção das rotinas escolares habituais, novas rotinas estão sendo e precisarão ser construídas, assegurando-se as condições para que os estudantes aprendam onde estiverem.

3.2 Descontinuidade da transição curricular

Importante lembrar que o Estado da Bahia vivencia um processo de transição curricular que deve se materializar, em 2020 (segundo os dispositivos legais), na implementação do Documento Curricular Referencial do Estado da Bahia para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (DCRB), após cumprida a fase inicial, de formulação, consulta, reescrita e homologação do texto, em 2018 e 2019.

A primeira fase envolveu a comunidade educacional baiana em um movimento de engajamento que implicou na escuta das redes de ensino, discussões e estabelecimento de consensos sobre um currículo que expressasse e atendesse às necessidades das infâncias e adolescências, visando um projeto de sociedade e de sujeitos mais solidários, cooperativos e protagonistas.

Em 2019, como bem delineado em levantamentos feitos pela UNCME e a UN-DIME junto aos municípios, tanto a rede estadual quanto várias redes municipais da Bahia promoveram eventos formativos e produziram diretrizes técnicas orientadas para a implementação da BNCC. E para 2020, no âmbito do regime de colaboração, está prevista a realização de formações presenciais e à distância envolvendo todos os municípios, cujo cronograma encontra-se em fase de replanejamento, dadas as contingências do momento e o fato de que, mesmo após o arrefecimento da pandemia, a retomada do ano letivo demandará esforços ainda não claramente dimensionados.

Importa destacar também os processos formativos em curso, conduzidos pelo Instituto Anísio Teixeira – IAT, em parceria com a UPB e a UNDIME, orientados para gestores escolares e coordenadores pedagógicos que atuam nos Anos Finais e no Ensino Médio, tanto na rede estadual como nas redes municipais.

Todavia, a despeito do esforço das instituições, convém ressaltar que a transição curricular não se restringe à realização de formações junto aos educadores. A rigor,

esta é uma etapa intermediária necessária, que prepara e fortalece a atuação dos docentes face aos desafios cotidianos, dentro da sala de aula, onde o currículo ganha vida e forma, mas não alcança toda a complexidade da transição curricular.

Neste sentido, convém revisitar o planejamento para a adoção do novo referencial curricular do estado (o DCRB) e da implementação dos referenciais curriculares específicos das redes de ensino, onde houver, cuidando para que essa transição não se configure em problema adicional, mas como parte da solução face aos desafios que se apresentam. Considerando que o DCRB e a BNCC organizam os objetos de conhecimento e habilidades de forma bastante objetiva, é possível que alguns professores consigam encontrar nesses documentos subsídios para a (re)organização dos seus planejamentos. Sem perder de vista que uma transição curricular demanda tempo, estudo, paciência, esforço e perseverança para se consolidar.

3.3 Impactos sobre a segurança alimentar dos educandos

A alimentação é um dos fatores mais importantes em qualquer fase da vida de um indivíduo. Por meio de uma alimentação balanceada e devidamente equilibrada, o organismo consegue trabalhar com mais facilidade, pois é suprido de energia e nutrientes necessários ao seu desenvolvimento e manutenção de sua saúde.

O Brasil revive o drama de ter uma parte da sua população subnutrida, outra parte mal alimentada (com consumo excessivo de alimentos ultraprocessados e pouco nutritivos) e uma pequena parcela bem alimentada, qualitativa e quantitativamente. Não são raros, nas escolas, os casos de educandos com deficiência de proteínas e de energia na alimentação. Dispensa destacar o quanto a fome ou a má nutrição impactam no processo de aprendizagem, pois qualquer indivíduo com fome dificilmente consegue se concentrar em outras atividades. E os déficits alimentares, sobretudo na infância, podem ser irreversíveis do ponto de vista cognitivo.

É nesse contexto que a segurança alimentar se reveste de importância central, pois muitas vezes é a única ou a principal refeição que as crianças mais pobres têm ao longo do dia. Os recursos oriundos do Governo Federal são limitados e os mecanismos para assegurar o acesso à alimentação diária são complexos de modo que, também neste caso, cada rede precisa identificar seus limites e possibilidades efetivas de garantir pelo menos a segurança alimentar dos seus alunos. Este exercício, na maioria dos casos, extrapola as competências da área educacional e demanda uma articulação de toda a rede de apoio social.

3.4 Limites no acesso a tecnologias – digitais e analógicas

Um dos grandes obstáculos a serem enfrentados neste contexto de distanciamento social é a diversidade de acesso às tecnologias digitais por parte dos estudantes das redes públicas. Na falta de um mapeamento detalhado que descreva a situação individual de cada um, é razoável considerar que, no conjunto dos discentes, estão distribuídas as mais diferentes configurações de acesso a um leque, também variado, de tecnologias.

A partir da PNAD Contínua TIC 2017², é possível constatar que a maioria dos domicílios na Bahia (94,7%) tem acesso a aparelhos de televisão (de onde se deduz um acesso expressivo a aparelhos de rádio). Tais equipamentos, entretanto, funcionam por broadcasting, ou seja, em via única: o estudante consegue apenas receber informações, e não interagir com elas (ou seja, transmiti-las de volta). A mesma pesquisa indica que a internet é usada em apenas 66,2% dos domicílios do estado, sendo feita majoritariamente por meio de telefones celulares.

Os dados acima descritos sinalizam, desde já, uma contingência para políticas públicas de educação na Bahia que busquem contemplar atividades remotas apoiadas em tecnologia digital: a dificuldade em interagir com os estudantes, na medida em que é possível entregar conteúdos para a quase totalidade deles, mas é inviável obter

² Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-detalle-de-midia.html?view=mediaibge&catid=2103&id=2600>. Acesso em 24. abr. 20.

feedbacks e devolutivas, ou mesmo acompanhar o desenvolvimento a distância de quase metade dos alunos, o que claramente prejudica o processo de aprendizagem na medida em que educar não se restringe à transmissão de informações.

O cenário apresentado pela citada pesquisa é o que se encontra nas escolas e nas turmas de cada série, que se reproduz de forma bastante desigual: de um lado, um certo número de estudantes que têm smartphones, internet e computadores pessoais em casa, e na outra ponta, aqueles que não tem nada, nem mesmo aparelho de televisão ou acesso seguro à eletricidade.

Portanto, talvez o maior problema a ser enfrentado para o desenvolvimento de uma política de educação que admita o formato não presencial não seja apenas o acesso à tecnologia em si, mas à distribuição irregular deste acesso dentro do mesmo universo de alunos. Dado mais este aspecto, os professores, auxiliados pelos coordenadores pedagógicos e pela direção das escolas, precisarão desenvolver diferentes estratégias para tratar abordar uma mesma turma, o que pode provocar, no limite, a criação de novas turmas segundo o acesso à tecnologia, reforçando outras desigualdades sociais já existentes. Sobre esta questão, todo cuidado é pouco.

3.5 Especificidades do público atendido pelos municípios nas etapas

- Educação Infantil e Ensino Fundamental

A etapa da Educação Infantil, que alcança crianças de 0 a 5 anos e 11 meses, impõe “o cuidar e o educar”, dado que elas dependem da escola para serem “cuidadas”, alimentadas, acalentadas e higienizadas. Importante lembrar que tanto a BNCC quanto o DCRB estabelecem cinco Campos de Experiência para o trabalho na Educação Infantil, que indicam quais são as vivências e experimentações necessárias para que a criança aprenda e se desenvolva. Os Campos enfatizam noções, habilidades, atitudes, valores e afetos que as crianças precisam desenvolver naquela faixa etária e

buscam garantir os direitos de aprendizagem de cada grupo. Nessa etapa, o conhecimento vem com a experiência que cada criança vive, inclusive, no ambiente escolar.

Mas e agora, sem a escola? Como ficam essas crianças, tão pequenas? Como elas estão sendo alimentadas e cuidadas? Para auxiliar este público em particular deve-se pensar no apoio efetivo às famílias. Como cuidar das crianças se não cuidarmos também das famílias? Estas precisam ser incentivadas e orientadas a brincar, acalantar, contar histórias, dar mais atenção às crianças, mesmo diante de tantos problemas e dificuldades. Portanto, neste caso em particular, o uso da tecnologia pode ser um apoio acessório, para quem dispõe de acesso a ela, mas em todos os casos, seguramente, não é o recurso essencial para assegurar o direito de aprender.

Além de tentar manter uma rotina básica, o tipo de aprendizagem que se espera pode, por exemplo, ser extraído de algumas dinâmicas domésticas, desde que trabalhadas de forma lúdica, tais como organizar os espaços, ajudar na preparação (simples) de alimentos, regar plantas, alimentar os animais domésticos, organizar brinquedos por cores, encaixar potes e objetos, ouvir música, dançar, cantar, exercitar o equilíbrio (do corpo, dos objetos) etc. Cuidado especial também deve ser dado à forma como se fala sobre a COVID-19, poupando os pequenos das angústias próprias dos adultos, explicando os fatos de forma simples e direta, e demonstrando confiança porque, para os menores, a insegurança dos adultos (que são suas principais referências) gera ainda mais instabilidade. Quando possível, também pode-se avaliar a oportunidade de colocar as crianças em contato virtual com seus professores e colegas, auxiliando-os na compreensão do perto-longe e das noções (ainda imprecisas) de tempo e espaço.

Para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, também de forma compartilhada com a família, o desafio durante o período de isolamento social é possibilitar a incorporação de novas rotinas de estudos de forma que eles continuem aprendendo no ambiente em que vivem, na convivência com seus pais ou responsáveis. Mas deve-se

dedicar atenção especial para as crianças que estão na fase inicial de apropriação da leitura e da língua escrita (1º e 2º anos). As competências leitoras e escritoras, quando mediadas pedagogicamente por adultos (ou mesmo irmãos mais velhos), que não dispõem de repertório para mediar esse processo, devem ser ponderados no momento em que as escolas optam pelo envio de “tarefas”. Sendo assim, vale a pena que a escola, juntamente com seus professores, pensem em atividades mais próximas desta realidade, aproveitando ao máximo as experiências das crianças ao lado de suas famílias.

Nas demais faixas etárias do Fundamental, em que pese os estudantes gozarem de mais de autonomia, a aprendizagem não pode prescindir do contato interpessoal, seja dos alunos com os professores ou com os seus colegas. Logo, não basta delegar-lhes montanhas de “deveres de casa”, é preciso conciliar atividades escolares (que podem ser extraídas do próprio livro didático) com atividades cotidianas. Não é possível considerar que os alunos possam, estando em casa, dedicarem-se por um tempo de quatro horas ou mais, exclusivamente aos trabalhos escolares não presenciais. Portanto, a relação de dependência entre espaço/tempo/atividades deve considerar o contexto real dos estudantes em suas residências e, no limite, aceitar que muitos não se adaptarão à nova rotina e serão necessárias novas estratégias para atender às diferentes circunstâncias.

Além disso, convém lembrar que muitos pais, mesmo estando em casa, encontram-se ainda envolvidos em atividades laborais (inclusive as domésticas), outros não tem condições objetivas de orientar seus filhos e outros tantos não conseguirão apoiá-los por não disporem das competências didáticas objetivas, dado que não foram preparados para ensinar conteúdos didático-pedagógicos para os seus filhos.

E, no limite, cabe aos educadores reconhecerem que, em casos específicos, será mais importante, neste momento, organizar a rede de amparo social (articulando Assistência Social, Saúde, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Educação e Edu-

cação), visando à segurança integral dos indivíduos (física, material, alimentar, emocional) do que depender esforços exagerados na tentativa de “simular normalidade” nas rotinas educacionais.

Dentre as opções de plataformas, foram destacadas algumas sugestões que podem atender esses públicos:

- O Unicef disponibilizou podcasts diários para crianças pequenas;
- O Portal da Educação da Secretaria do Estado traz Roteiros de Estudo para estudantes dos Anos Finais, organizadas por áreas de conhecimento, com sugestões de atividades diárias;
- A Plataforma Anísio Teixeira traz objetos pedagógicos e sugestões de rotinas para diversas faixas etárias, salas de aulas compartilhadas, além de cursos livres para professores, por meio do Canal das Universidades;
- A TVE Bahia traz uma programação tradicionalmente orientada para conteúdos educativos que atendem também ao Fundamental e o Ensino Médio, e que inclui, neste momento, o programa Estude em Casa, exibido diariamente das 13h às 15h, desenvolvido pelo Canal Futura.
- A Nova Escola apresenta atividades pedagógicas e lives relacionadas à BNCC (para educandos e professores), e conteúdos via Whatsapp (AprendeZap);
- Além destes, há uma infinidade de canais no YouTube, sites e aplicativos (como Pinterest) com vídeo-aulas, sugestões de brincadeiras simples (desafios com caixas e barbantes, produção de brinquedos reciclados, jogos de adivinhação e de tabuleiro) que, se utilizados com parcimônia, respeitando os tempos e limites de cada sujeito, podem oportunizar aprendizagens relevantes, inclusive no campo emocional.

3.6 Especificidades do público atendido pelos municípios nas modalidades

- Educação Especial

A Educação Especial é uma modalidade que perpassa, transversalmente, todos os níveis e modalidades de ensino, oferecendo um conjunto de serviços e recursos especializados para complementar e/ou suplementar o processo educacional dos estudantes com necessidade educacional especial.

Na prática pedagógica, o lúdico deve ser utilizado, ainda que de forma predominantemente empírica. Ações lúdicas, manifestadas por meio de jogos ou brincadeiras, tem se mostrado um caminho pedagógico efetivo e eficiente. É importante destacar que a organização do trabalho pedagógico é que se torna especial, e não os alunos, independentemente de suas condições de desenvolvimento e de aprendizagem. O preparo para atividades lúdicas pode proporcionar aos alunos experiências ricas de caráter motor, psicológico e social, tornando a aprendizagem prazerosa e buscando atender às características e necessidades básicas do aluno, independente das dificuldades.

No caso específico do cotidiano escolar para atendimento das crianças com necessidades educativas especiais em creches e pré-escolas deve-se ponderar dois fatores destacados na literatura: “a de que todas as crianças tem eficiências e deficiências em suas formas de se relacionar com o mundo e a de que devemos trabalhar para ampliação de suas eficiências” (OLIVEIRA, 2005, p.250).

Sempre que possível, é desejável que as Secretarias disponibilizem canais de atendimento (mesmo virtual) e alternativas para o atendimento presencial (sem aglomeração) de crianças com deficiências graves, notadamente aquelas sujeitas a crises nervosas e que demandam auxílio especializado. Sem contar também dentro das possibilidades, com a disponibilização de conteúdos áudio-visuais, aplicativos e ma-

teriais escolares (kits de papéis, lápis, cola etc) que possam ser entregues nas escolas ou por meio eletrônico.

O LEPED, da Unicamp, tem um canal específico sobre inclusão escolar; há canais no YouTube que fazem contação de histórias com tradução em Libras e orientações de especialistas sobre prática docente à distância com estudantes autistas; a UFBA disponibilizou o PsiU, programa de atendimento psicológico à distância para pais de crianças em quarentena e o Portal da Educação da Secretaria de Educação também disponibilizou Roteiros de Estudo com materiais orientados para estudantes com deficiência.

- Educação de Jovens e Adultos

Toda ação pedagógica da EJA requer um foco no seu sujeito de aprendizagem, o aluno adulto. Ele deve estar no centro, a proposta pedagógica deve ocorrer com ele, por ele e para ele. Daí a importância da abordagem pedagógica contextualizada, capaz de se desdobrar em aprendizagens significativas, capazes de transformar a vida desses sujeitos. Então, como pensar numa ação educativa eficaz para os estudantes da EJA em meio à COVID-19?

Talvez, a diretriz mais importante seja a de que a EJA tem um compromisso com a ampliação da visão de mundo dos seus alunos e a interdisciplinaridade é o melhor instrumento pedagógico para promover isso. Com esse olhar, é possível otimizar tempo e espaço, pensando no estudante de forma global, considerando que o adulto já traz um repertório de saberes e conhecimentos que se organizam e se apresentam de forma distinta das crianças e dos adolescentes.

Logo, as formas de comunicação com os estudantes da EJA passam também por pactuações sobre o que lhes desperta interesse, articulando leituras, produção textual, raciocínio lógico dedutivo, percepção. Há também os apelos determinantes

do mundo do trabalho e a possibilidade de construir atividades que possam gerar renda, usando noções de empreendedorismo e estimulando a técnica de “faça você mesmo”, que também são instrumentos de atração e mediação.

- Educação Escolar Indígena

A Educação Escolar Indígena é uma modalidade educacional com práticas pedagógicas específicas calçadas nos princípios da especificidade, na interculturalidade, no bilinguismo/multilinguismo, na diferença e valorização das culturas indígenas. Os principais objetivos da Educação Escolar Indígena são, dentre outros, a valorização das culturas dos povos indígenas e a afirmação e manutenção de sua diversidade étnica; o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena; o desenvolvimento de currículos e programas específicos, neles incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades.

Sabe-se o quanto a interação entre os povos é necessária para o aprendizado e na educação indígena os conhecimentos são repassados dos mais velhos para os mais novos. Mas ante a pandemia, o principal desafio é proteger as populações respeitando o distanciamento social, preservando os hábitos possíveis. Neste sentido, a prática pedagógica deve ser referenciada em princípios que permitam aos professores (as) indígenas trabalhar o currículo a partir da lógica do diálogo entre os seus saberes e os saberes legitimados historicamente pela cultura escolar, levando em consideração as especificidades de cada povo, e seus modos próprios de ser e estar no mundo a partir da realidade das comunidades indígenas.

E neste momento em que a orientação é manter-se em casa, atividades lúdicas e cotidianas para os estudantes indígenas podem contribuir tanto para o processo do aprendizado como para mantê-los ocupados nesse momento de isolamento social. Tarefas diárias como leituras, produção textual, raciocínio lógico, diálogos sobre história do seu povo, bem como a construção de narrativas envolvendo os

familiares que estejam na mesma casa, fortalecem o aprendizado deste estudante, assim como a relação com sua família e suas questões culturais.

- Educação no/do Campo e Educação Escolar Quilombola

A Educação no/do Campo é uma concepção de educação que, a partir da realidade dos sujeitos, define o processo de ensino/aprendizagem levando em consideração a diversidade e as desigualdades regionais, além de ter a identidade valorizada por meio de projetos educativos e pedagogias próprias, que atendam às especificidades dos Povos do Campo, das Águas e das Florestas.

Dentre os princípios elencados nos dispositivos constitucionais, legais e nos marcos políticos que versam sobre a temática da Educação no/do Campo, pode-se destacar como objetivos principais: compreensão da cultura como matriz do conhecimento; valorização da identidade da escola, por meio da garantia de projetos político-pedagógicos com organização curricular e metodologias adequadas às necessidades dos estudantes do campo; compreensão do trabalho como princípio formativo (o que significa pensar a formação pelo trabalho humano numa perspectiva emancipatória, no sentido de analisar, conhecer e transformar a natureza para o bem-estar e desenvolvimento da sociedade); garantia de projetos educativos com pedagogias condizentes com as condições e anseios das populações do campo; e a flexibilização na organização escolar, visando à adequação do tempo pedagógico, à definição do calendário.

O método utilizado deve, portanto, estar embasado na inter-relação entre a teoria e a prática e na produção coletiva do conhecimento por parte dos/as educadores/as, dos/as estudantes, da família e da comunidade. O professor pode motivar a reflexão e incentivar a busca do conhecimento, aprendendo conjuntamente no processo, a família ser parte integrante na realização das ações pensadas.

Cientes da especificidade inerente a esta modalidade, em tempos de pandemia, os gestores e educadores da Educação do Campo enfrentam o desafio de garantir a efetividade dos princípios pedagógicos e metodológicos e da prática educativa contextualizada, respeitando as medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19).

No atual contexto de distanciamento social, tornou-se imprescindível pensar em propostas pedagógicas que garantam a continuidade da relação dinâmica entre os conhecimentos construídos na escola e a família, a teoria e a prática, encarando o trabalho como princípio educativo com a finalidade de preservar o processo de aprendizado, atrelando conhecimento científico e saber popular, a partir de estratégias pautadas em vivências comunitárias.

Assim, a estratégia para o atual período é focar e ampliar as atividades desenvolvidas nos diversos tempos e espaços pedagógicos, como horta, quintal e área de produção, viabilizando a interseção do conhecimento científico com o saber popular.

Cita, a título ilustrativo dessas propostas pedagógicas, a realização de leitura coletiva com a família, pesquisas sobre a origem da comunidade, produção textual sobre lideranças locais, além de atividades lúdicas que envolvam a família e a comunidade, dentre outras ações, observada sempre a orientação de manutenção do distanciamento social.

Vislumbra-se, ainda, que essas medidas também materializam opções prazerosas para enfrentamento da pandemia nas comunidades rurais.

- Educação Profissional e Tecnológica

Em que pese ser uma modalidade usualmente não ofertada pelas redes municipais, a Educação Profissional como parte da Educação Básica oportuniza a elevação

da escolaridade, ao tempo em que promove a formação técnica de nível médio para inserção do adolescente, do jovem e/ou adulto no mundo do trabalho. Enquanto política de educação, a formação profissional possibilita a integração de conhecimentos da Educação Básica com os conhecimentos da Educação Profissional pautada em princípios de equidade, contribuindo para a melhoria das condições de inserção social, econômica, política e cultural dos estudantes e assume a tecnologia como mecanismo de construção social, produção, aplicação e apropriação de práticas, saberes e conhecimentos.

A oferta de cursos técnicos compreende as dimensões do trabalho, da tecnologia, da ciência e da cultura. Os cursos podem ser ofertados nas formas articulada e subsequente ao Ensino Médio, e vinculados às demandas do desenvolvimento socioeconômico e ambiental nos Territórios de Identidade, às cadeias produtivas e seus arranjos socioprodutivos locais, priorizando o direito social para àqueles que não puderam efetuar os estudos na idade regular. Trata-se, portanto, de uma oferta de alta relevância diante de um contexto de recessão econômica (com tendência de agravamento) e possível aumento da evasão escolar, notadamente entre os jovens.

Na rede estadual, as escolas que ofertam a Educação Profissional e Tecnológica vem adotando a metodologia dos Estudos Orientados aos estudantes, por meio da qual é possível a realização de atividades de forma não presencial, possibilitando a flexibilidade da organização pedagógica, facilitando o acompanhamento dos conteúdos no retorno às aulas e, por sua vez, a permanência dos estudantes na escola, por meio da manutenção da prática de estudos e da construção/consolidação de conhecimentos, entre outros elementos.



4

**SÍNTESE DE
INICIATIVAS
ADOTADAS EM
MUNICÍPIOS
BAIANOS**



Desde o início do contexto de distanciamento social e suspensão das aulas presenciais, as instituições signatárias deste documento, no âmbito das suas respectivas competências, tem promovido ações e diálogo com diferentes segmentos ligados à Educação no estado, na perspectiva de minimizar os prejuízos à aprendizagem, anunciados anteriormente. Destaca-se, nesta seção, as distintas iniciativas que vem sendo desenvolvidas pelas redes municipais visando à manutenção do vínculo entre as escolas, os estudantes e as famílias.

O objetivo deste capítulo é ilustrar, de forma genérica e não exaustiva, iniciativas adotadas em alguns municípios baianos³ como forma de auxiliar outras municipalidades na condução das medidas programadas ou ainda em fase de elaboração, no campo da política educacional.

Importante destacar que não há nessas ilustrações a pretensão de afirmar o que “é certo ou errado” ou estabelecer juízos de valor, mas tão somente exemplificar o que algumas municipalidades vem realizando durante o período de isolamento social, face às suas condições objetivas. Para aprofundar o entendimento sobre o que alguns municípios da Bahia estão realizando, sugere-se acessar a plataforma Rede de Práticas, coordenada pela Undime (Ver Seção 7 deste documento).

Planejamento

- a)** Nos primeiros dias após a suspensão das aulas, vários municípios promoveram processos de planejamento interno, que podem ser resumidos como uma fase inicial de escuta dos gestores, coordenadores, professores e equipes técnicas, seguidas de momentos de construção e alinhamento das propostas, por meio do contato virtual.
- b)** Este planejamento consistiu em definir as etapas de trabalho e responsabilidades dos diferentes atores, envolvendo, além do órgão central, educadores, educandos e suas famílias, tanto para o período da pandemia quanto, em alguns casos, para a etapa posterior.

³ Os registros foram sistematizados a partir das iniciativas adotadas nos seguintes municípios: Aiquara, Bom Jesus da Lapa, Canarana, Jaguaquara, Licínio de Almeida, Nazaré, Planaltino, Santana do Livramento e Senhor do Bonfim.

- c)** Também há casos em que as escolas da rede foram orientadas a desenvolverem um planejamento estratégico de diagnóstico e adequações necessárias em seus planos de trabalho.
- d)** As orientações pedagógicas produzidas pelas Secretarias foram organizadas de diferentes formas, desde cadernos e documentos orientadores até lives, vídeos ou cartas de recomendação. O objetivo principal era, de um lado, direcionar as escolas quanto às atividades a serem realizadas e, de outro, orientar as famílias quanto ao que era esperado delas durante esse período.
- e)** A interação contínua dos professores com as famílias foi uma medida recomendada para todas as etapas, na forma considerada mais viável pelos educadores, cuidando sempre da empatia, do acolhimento e de não prejudicar o isolamento (ou recolhimento) social.
- f)** Também pode-se constatar, em alguns casos, uma preocupação clara em definir os encaminhamentos pós-pandemia, com atenção especial aos aspectos socioemocionais, bem como experiências inovadoras de criação de Comitês Educativos de prevenção à COVID-19.

Atividades pedagógicas

- g)** De modo geral, as redes optaram por assumir que, no caso da Educação Infantil, as atividades serão efetivamente compensadas de forma presencial, considerando os limites impostos pela legislação e, sobretudo, a especificidade do público.
- h)** Para o Ensino Fundamental e a EJA, a maioria das experiências aponta para a elaboração de estudos dirigidos, atividades domiciliares, roteiros, fichas de estudo ou similares. Em alguns casos, essas atividades são elaboradas por uma equipe da própria secretaria de educação e, noutros, são preparadas por um conjunto de professores atuando de forma colaborativa e voluntária. Foi expressamente recomendado, em algumas dessas experiências, que as atividades pedagógicas dialoguem objetivamente com os livros didáticos.

i) Há registros de criação de ambientes colaborativos ou “bancos de atividades”, com sugestões enviadas pelos professores, nas quais os coordenadores de cada etapa e/ou modalidade ficam responsáveis pela alimentação do repositório.

j) Também há orientações e direcionamentos, em algumas Secretarias, de plataformas de formação continuada ou canais de atualização pedagógica para os profissionais do magistério.

k) A forma de entrega das atividades pedagógicas para os alunos tem considerado, quase sempre, duas soluções combinadas:

- O uso de plataformas de comunicação digital (que incluem a disponibilização de videoaulas e acompanhamento online). No caso das videoaulas, há municípios em que os professores adotam escalas e sistemas de rodízio para gravação, buscando evitar aglomerações e sobrecargas.
 - Onde não é possível o acesso à tecnologia, impressão e entrega de materiais para as famílias, seja na própria escola (em dias e horários pré-agendados) ou através de entrega em domicílio (por motorista ou moto-táxi). No caso dos impressos, tem sido destacadas as recomendações para adoção de cuidados na manipulação dos materiais, incluindo o uso de luvas, máscaras, envelopes lacrados etc. Os agentes de saúde também tem sido convocados a participar do esforço de entrega das atividades pedagógicas, quando necessário.
- l)** Quanto às responsabilidades, de modo geral, os coordenadores pedagógicos orientam e recebem o planejamento semanal, e procedem à análise e validação das propostas de estudos produzidas pelos professores. Os diretores, por sua vez, além de validarem os planos e promoverem a interlocução com a Secretaria, caso seja necessário, respondem também pela logística de impressão (entrega e recepção dos materiais junto às famílias).

- m)** Caso o envio e a comunicação sejam feitas de modo digital, o coordenador e o diretor monitoram o recebimento e as avaliações feitas pelos professores, semanalmente.
- n)** As atividades de sensibilização dos estudantes e suas famílias tem sido compartilhadas de formas distintas. Em alguns casos, ficam a cargo, sobretudo, dos coordenadores pedagógicos e gestores escolares; noutros, mobilizam toda a comunidade local, incluindo os dirigentes no órgão central.
- o)** No caso da Educação Especial, alguns municípios tem apostado na interação com as famílias e na disponibilização de atividades semanais produzidas pelos professores de acordo com os diferentes tipos de deficiências, e incluem o envio de vídeos, áudios, sugestões de aplicativos, dentre outros recursos.
- p)** Também investem na disponibilização de telefones de contato dos profissionais especializados nas diferentes deficiências, notadamente, nos casos em que podem ocorrer crises de ansiedade, nervosismo etc.
- q)** Quando necessário, o atendimento especializado pode ser agendado ou feito de forma virtual.

Comunicação

- r)** Destaca-se o uso intensivo de redes sociais, por meio da criação de grupos para trocas de mensagens, divulgação de cards e compartilhamento de mídias, sobretudo via Whatsapp, Instagram e Facebook. Essas ferramentas tem sido adotadas como estratégia central tanto entre os educadores quanto destes com os estudantes e as famílias.
- s)** Também tem sido usuais a veiculação de informes (e até programação exclusiva) em rádios e utilização de blogs de notícias locais, além dos conhecidos carros de som. Estes últimos também tem sido utilizados para disseminação de orientações sanitárias, tais como o uso de máscaras, álcool gel, luvas cuidados na manipulação de alimentos etc. Registra-se ainda o envio de cartas às famílias.

Avaliação

t) Há duas vertentes relacionadas à avaliação. No caso da avaliação institucional quanto à eficácia das iniciativas, além do monitoramento das ações operacionais no nível gerencial (se os professores estão engajados, se os estudantes estão realizando as atividades, se as famílias estão comparecendo), foram programadas reuniões virtuais periódicas, visando identificar pontos de melhoria ou ajuste.

u) Tem sido recorrente a adoção do trabalho remoto (ou o chamado home office) entre as equipes, utilizando-se aplicativos como Zoom ou similares. Mas há casos em que os servidores fora dos grupos de risco fazem um revezamento no comparecimento à Secretaria, a fim de evitar solução de continuidade aos processos que continuam tramitando no órgão central, tais como mutirões para atualização dos documentos e fichas de todos os alunos, postagem das prestações de contas dos convênios e repasses, dentre outras.

v) No que tange à avaliação da aprendizagem, em alguns casos, ela tende a reproduzir o modelo presencial, por meio do uso de testes, portfólios, registros descritivos feitos pelos alunos, a partir dos quais o professor atribui uma pontuação ou conceito, com periodicidade variando entre semanal e quinzenal.

w) Mas também há situações em as unidades escolares são orientadas, no retorno das aulas, a receberem as atividades desenvolvidas em casa e então promover uma avaliação utilizando parâmetros comuns entre os estudantes. Em muitos casos, constata-se um certo cuidado em não impor uma preocupação excessiva quanto aos prazos e à “pontuação”.

Alimentação escolar

x) Como regra geral, optou-se pela entrega de kits de alimentação para os estudantes, em horários e condições pré-definidas, bem como pela entrega de cestas básicas para as famílias mais vulneráveis.



5

**ORIENTAÇÕES
GERAIS PARA AS
REDES DE ENSINO**



A compreensão da singularidade do momento exige de cada um de nós a possibilidade de novos aprendizados, inclusive sobre como pensar o ano letivo em tempos de Coronavírus, sem distanciar-se do compromisso ético da Educação como direito humano.

Logo, considerando a situação de absoluta excepcionalidade marcada, dentre outros fatores, pelo inquestionável encurtamento do ano escolar, e a necessidade de se assegurar as aprendizagens possíveis para o ano letivo de 2020, as instituições signatárias deste documento propõe que sejam observadas as seguintes orientações:

5.1 Quanto ao Planejamento Pedagógico

Que seja feito um levantamento das aprendizagens pretendidas para o ano letivo de 2020 e constante dos Projetos Pedagógicos das unidades escolares;

- Que, dentre as aprendizagens pretendidas, sejam identificadas aquelas já aprendidas, e selecionadas aquelas indispensáveis e possíveis de serem alcançadas por trabalhos/ atividades de ensino remoto;
- Que seja construído um Projeto Pedagógico para o ano letivo 2020 com alternativas/ possibilidades a serem viabilizadas no tempo escolar disponível, considerando atividades não presenciais e presenciais, que devem ser tratadas de maneira complementar;
- Que seja considerada a possibilidade de que os anos letivos de 2020 e 2021 compo-
nham um só bloco, no sentido de que as aprendizagens mínimas necessárias não alcançadas em 2020 sejam integradas à proposta pedagógica de 2021, sem solução de continuidade (dado que o tempo disponível em 2020 não será suficiente para que todas as aprendizagens sejam trabalhadas);

- Que as metodologias e objetos educacionais, digitais e não digitais, observem a faixa etária, a fase de desenvolvimento, as condições de acesso e as necessidades específicas dos estudantes;
- Que o livro didático, onde couber, se constitua como recurso pedagógico, a ser adotado no processo de realização de atividades pedagógicas não presenciais, considerando tratar-se do recurso mais universalizado nas redes públicas de ensino.

5.2 Quanto às Atividades Pedagógicas

- Que sejam definidas alternativas que de um lado, não excluam nenhum aluno do direito de aprender e, de outro, assegurem a qualidade da aprendizagem como princípio a ser efetivado, mesmo em situação de excepcionalidade;
- Que sejam garantidas estratégias de diálogo com as famílias e os estudantes, de maneira que as atividades propostas abordem, na medida do possível, o respeito à vida e à dimensão humana, considerando, pois, aprendizagens tanto para os estudantes quanto para suas famílias, neste momento de extrema crise biopsicossocial;
- Que todos os processos pedagógicos propostos estejam em consonância com o Projeto Pedagógico das unidades escolares, respeitando-se as etapas e modalidades, seus processos de aprendizagem e singularidades;
- Que se zele pela qualidade e pertinência das atividades propostas, bem como que elas estejam em consonância com os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento a que se refiram;
- Que se considere que o espaço casa é diferente do espaço escolar, inclusive quando observadas as situações de vulnerabilidades e desigualdades vivenciadas por muitos alunos. Assim, o tempo dedicado às atividades escolares não deve ser equiparado ao tempo de aula (quando o aluno está na escola);

- Que as estratégias, metodologias e objetos educacionais, digitais e não digitais, atendam às necessidades educacionais dos estudantes, considerando todas as etapas, modalidades e ofertas da educação básica;
- Que se promova o diálogo junto às Instituições Públicas de Ensino Superior do estado, buscando aproximar os professores da rede pública de educação básica e os estudantes e professores dos cursos de licenciaturas, visando à melhoria dos índices educacionais;
- Que seja avaliada, pela equipe pedagógica das unidades escolares, a adequação e oportunidade de uso de materiais, roteiros de estudos, programas de TV e objetos educacionais disponibilizados pela Secretaria Estadual de Educação por meio da TVE, no Portal de Educação (educacao.ba.gov.br) e na Plataforma Anísio Teixeira (pat.educacao.ba.gov.br), sem prejuízo de recursos educacionais oferecidos por outras instituições, públicas e privadas;
- Que sejam utilizadas, para a programação das atividades curriculares domiciliares, recursos compatíveis com as realidades locais e das unidades escolares, tais como orientações impressas com textos, estudos dirigidos, roteiros de estudos e avaliações que serão enviados aos estudantes/família;
- Que sejam estabelecidos critérios qualitativos de avaliação, especialmente considerando que a mediação pedagógica estará sendo feita por tutores externos, que não são os professores, e que existem questões objetivas quanto às orientações que estes alunos estão recebendo em casa, nem sempre por pessoas que detêm um conhecimento específico, ou até mesmo pessoas que não são escolarizadas. Outras questões adversas também podem interferir ou inviabilizar as aprendizagens pretendidas. Portanto, caso venham a ser atribuídas notas aos trabalhos dos alunos neste período, estas devem ter caráter orientador para a continuação do processo pedagógico.

5.3 Quanto ao Envolvimento dos Educadores

- Que seja assegurada a centralidade da gestão democrática, propiciando a escuta de todos os envolvidos no fazer pedagógico das escolas, respeitando-se os limites pessoais de cada sujeito face à forma como cada um vem enfrentando este momento;
- Que seja valorizado, onde houver, o papel do coordenador pedagógico como articulador, facilitador e elo no processo de interação professor-professor, professor-estudante, escola-comunidade;
- Que seja destacada a participação dos professores em todos os processos pedagógicos, garantindo-se as condições efetivas e o apoio institucional para que o trabalho se efetive dentro dos critérios de segurança nas questões relativas à preservação da saúde, considerado o atual contexto, respeitando-se todas as recomendações de distanciamento social;
- Que seja assegurado apoio pedagógico e formação específica para a realização das atividades sugeridas, em especial as que dizem respeito ao uso das tecnologias de informação e comunicação, onde houver, sejam elas na perspectiva síncrona ou assíncrona, de forma a assegurar a qualidade da oferta;
- Que se busque o fortalecimento do regime de colaboração entre a Educação Superior e a Educação Básica, por meio das 12 Instituições Públicas de Ensino Superior do estado, tanto nos programas de formação inicial e continuada quanto no campo do ensino de graduação e pós-graduação, da extensão e da pesquisa com ações orientadas para a melhoria das aprendizagens;
- Que seja oportunizado o acesso dos educadores a plataformas de cursos livres e formações à distância, disponibilizadas por inúmeras instituições

públicas e privadas, de forma gratuita na maioria dos casos, a exemplo do Canal das Universidades, disponibilizado pela Secretaria Estadual de Educação, através da Plataforma Anísio Teixeira (<http://pat.educacao.ba.gov.br/home/ipes>);

- Que sejam acolhidos e convidados a expor seus limites e suas ideias, considerando o apoio e a solidariedade pedagógica de colegas da mesma unidade escolar, buscando oportunizar uma abordagem interdisciplinar e novos modos de ensinar/aprender entre pares;
- Que se recuse, sob todas as formas, a precarização do trabalho docente, inclusive o número de alunos atendidos, o equilíbrio justo entre trabalho e tempo disponível, num momento em que também os docentes estão submetidos a uma situação de medos, incertezas, isolamento social e atenção especial ao seu núcleo familiar.

5.4 Quanto ao Engajamento das Famílias

- Que a participação e o envolvimento das famílias seja assumida como estratégia de alta relevância para reduzir os prejuízos à construção das aprendizagens e evitar o abandono escolar;
- Que a escola promova, de forma coletiva, um mapeamento sintético sobre o perfil socioeconômico das famílias (escolaridade dos pais e renda média, por exemplo) de modo a identificar, dentre outras informações, quais os meios de comunicação mais efetivos (telefone, whatsapp, TV, rádio, carro de som, etc). Este mapeamento pode considerar informações disponíveis na própria unidade escolar, na Secretaria, em bancos de dados oficiais ou por meio da aplicação de instrumentos compatíveis com a realidade de cada Rede de Ensino e de cada unidade escolar;

- Que seja oferecida orientação periódica às famílias, considerando os meios de comunicação mais efetivos identificados no mapeamento realizado pela unidade escolar, e que sejam abordados temas que auxiliem as famílias na orientação aos estudantes em isolamento social;
- Que sejam oferecidos e oportunizados acessos a conteúdos formativos que considerem os interesses dos adultos, independente de estarem relacionados ou não com a formação direta dos estudantes, e que envolvam temáticas da atualidade;
- Que seja potencializada a interação a partir das atividades realizadas pelos estudantes, tais como a recepção de vídeos enviados pelas famílias para os educadores, com devolutivas sobre o que pode ser aperfeiçoado, se for o caso;
- Que se promovam trocas entre grupos de responsáveis, educandos e educadores, por meio de diferentes ferramentas, propiciando o debate sobre temas de interesse.

5.5 Quanto à Normatização

- Que seja organizado um diagnóstico sintético da rede de ensino descrevendo o que as unidades escolares e a Secretaria já estão fazendo e as principais expectativas dos educadores, bem como indicativo sobre se a rede já adotava ferramentas virtuais para organizar atividades administrativas (p. ex.: boletins online) e/ou pedagógicas (p. ex.: plataformas de conteúdos, cursos);
- Que sejam analisadas as condições objetivas para complementação ou reposição da carga horária, considerando a formação dos professores, a existência e disponibilidade de recursos tecnológicos, a possibilidade de reposição presencial dentro do exercício civil ou para além deste etc;

- Que sejam definidos os instrumentos para assegurar o cumprimento da Resolução CEE nº 27/ 2020, notadamente no que se refere aos incisos I a IV, do §2º, do Art. 2º;
- Que seja submetido à aprovação do Conselho Municipal de Educação (para municípios que são sistema e que tem Conselho Municipal instituído) ou ao Conselho Estadual de Educação (para municípios que não constituiu sistema) a proposta de normatização para o período de suspensão das aulas presenciais, contendo, no mínimo, os seguintes elementos (sem prejuízo de outros complementares):
 - a. Plano de Ação indicando o que será ou deverá ser feito pelos diferentes atores. Caso as atividades já tenham sido iniciadas, encaminhar um relatório do que já foi feito até o momento, com documentos comprobatórios;
 - b. Quais as atividades para as quais se pretende que haja cômputo de carga horária para o cumprimento da carga horária letiva;
 - c. Abrangência da proposta (escolas, etapas, modalidades e número de alunos atendidos);
 - d. Instrumentos de controle que serão utilizados no período;
 - e. Ferramentas e estratégias pedagógicas utilizadas;
 - f. Carga horária proposta (por conjunto de atividades ou componentes curriculares, em conformidade com o Projeto Pedagógico atual).
- Que a proposta de normatização tenha como base a Legislação Nacional e as orientações formuladas pela UNCME (União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação) e pelo Conselho Estadual de Educação;
- Que, uma vez aprovada a normatização pelo respectivo Conselho de Educação, seja elaborado um Documento Orientador (ou similar) para a respectiva rede pública, em linguagem simples e direta, informando os termos da norma.

5.6 Quanto à atuação dos Conselhos de Educação

- Que, pela natureza das suas atribuições, participem do processo de discussão com os gestores e com a sociedade como um todo, de maneira que possam contribuir com as tomadas de decisões que estejam ancoradas no princípio da universalização do direito à educação e da inclusão social.
- Que os Conselhos Municipais de Educação, nos municípios que têm o seu Sistema instituído em Lei, sejam responsáveis pela construção/aprovação de normas complementares para os seus sistemas de ensino, tendo em vista a garantia do direito à educação nesta situação de excepcionalidade, fazendo inclusive o acompanhamento da qualidade e cumprimento da carga horária proposta, considerando os dispositivos legais existentes em nível nacional, com destaque para a Resolução CEE-BA 27/2020.
- Que, nas questões pedagógicas a serem propostas pelas Secretarias de Educação e normatizadas pelo CME, se considere, ainda, que neste momento, as famílias estão necessitando lidar com diversos tipos de exclusão e devemos evitar alternativas que ampliem esta situação de exclusão e desigualdades.

5.7 Quanto ao Retorno pós-Pandemia

- Que o cronograma de retorno considere a possibilidade de retomada gradativa das atividades, se possível, escalonando a volta dos estudantes e educadores, a fim de observar, no cenário local, a eventual ocorrência de novos casos de COVID-19;
- Que sejam programadas atividades de acolhimento para os estudantes e as famílias, evitando-se as aglomerações mas valorizando o cuidado com o outro, no sentido de promover rodas de conversa, envio de mensagens e saudações de boas-vindas. Essas iniciativas consideram que, quando as aulas presenciais

forem restabelecidas, a sociedade não será a mesma e a escola precisará lidar com desafios que envolvem, inclusive, os diversos lutos que este momento está impondo à população como um todo;

- Que se dedique atenção especial a iniciativas orientadas para o suporte psicológico e para as competências socioemocionais de todo o coletivo escolar, incluindo educadores, educandos e suas famílias;
- Que seja feita uma avaliação com o corpo docente de cada unidade escolar, das práticas e atividades desenvolvidas de forma não presencial, a fim de verificar o que pode ser mantido e aperfeiçoado e, na forma normatizada pela secretaria, o que poderá ser efetivamente considerado como carga horária letiva, analisada sob a ótica dos estudantes e suas aprendizagens;
- No campo da avaliação discente, analisar a viabilidade de promover uma avaliação diagnóstica como recurso de suporte ao (re)planejamento e à retomada gradativa do processo de aprendizagem, considerando os dias letivos transcorridos até a suspensão das aulas;
- Que seja feita uma avaliação, com o corpo docente de cada unidade escolar, das práticas e atividades desenvolvidas de forma não presencial, a fim de verificar o que pode ser mantido e aperfeiçoado e, na forma normatizada pela secretaria, o que poderá ser efetivamente considerado como carga horária letiva, analisada sob a ótica dos estudantes e suas aprendizagens;
- Que seja dada atenção especial aos processos de “busca ativa escolar” ou, onde ainda não existe, que sejam planejadas ações que possibilitem assegurar, no mínimo, a permanência dos estudantes que iniciaram o ano letivo de 2020, inclusive na EJA, de modo que a pandemia não incida sobre o abandono e não traga novos impactos de médio e longo prazos, ainda mais graves do

que aqueles que já se vislumbram no ano em curso;

- Que se dedique atenção ao planejamento de médio e longo prazos, considerando os novos paradigmas que se delineiam no campo das políticas públicas em geral, e das políticas educacionais, em particular, no sentido de universalizar o acesso aos bens tecnológicos e de preparar o corpo docente e diretivo para a eventualidade de novos surtos/ciclos desta ou de outras pandemias.

6

NOTA SOBRE OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (UNCME)



Criados sob a égide da Constituição de 1988, os Conselhos Municipais de Educação assumem uma específica natureza: a de órgãos de Estado, de controle social e situam-se na mediação entre Sociedade e Governo, passando a se constituir um espaço de exercício de participação efetiva do cidadão.

A existência de Conselhos na área de educação é uma importante conquista da sociedade, que deve contribuir significativamente para o diálogo da população com o poder público no planejamento participativo de políticas educacionais, ampliando o espaço democrático de participação social e mais especificamente servindo para o fortalecimento da garantia de transparência na gestão da educação e na aplicação de recursos públicos para a educação.

O Conselho Municipal de Educação, como órgão de controle social, além das funções consultiva, deliberativa, mobilizadora, fiscalizadora e normativa, conforme previsto na LDB (Artigo 11), assume novas funções no acompanhamento, monitoramento e avaliação de Políticas Públicas atinentes à educação, bem como orientando as instituições em assuntos que se refiram à garantia do direito de todos à educação de qualidade.

Hoje, os Conselhos de Educação são concebidos como órgãos capazes de estabelecer o contraponto entre as decisões da gestão municipal e as reais demandas da sociedade para a concretização do direito à educação, assumindo ao mesmo tempo, uma função de mediação tanto política quanto pedagógica. É nos direitos e interesses coletivos que devem estar calcadas as responsabilidades e funções dos Conselhos de Educação.

Considerando que os Conselhos Municipais de Educação, nos municípios que instituíram em Lei os seus Sistemas de Ensino, constituem-se como órgãos normativos, é fundamental neste momento de excepcionalidade quanto ao cumprimento do calendário para o ano letivo 2020, que haja a interlocução, o diálogo entre o

poder público, as instituições e a população, para os encaminhamentos pertinentes, e contando com a participação efetiva dos Conselhos, no sentido de assegurar o direito à educação, conferindo legitimidade e legalidades às decisões do poder público no pleno cumprimento do interesse da coletividade.

Assim, considerando que os Conselhos de Educação são órgãos de Estado, de participação, representatividade e controle social, com caráter plural, cuja atuação principal deve ocorrer na defesa do direito à educação para todos (as), é fundamental que neste momento em que a atual situação de emergência de saúde pública, com séria repercussão na educação, em virtude da necessária suspensão das aulas, por tempo não definido, mas que ultrapassará a sessenta dias, possamos atuar juntos na construção de alternativas para viabilizar a concretização do direito à aprendizagem e ao desenvolvimento de crianças e jovens da Educação Básica, em consonância com os princípios consolidados na CF de 1988, destacando-se que é da natureza dos Conselhos de Educação o absoluto zelo pela garantia deste e de outros direitos, na perspectiva da universalização e da inclusão social.

Entende-se, pois, ser fundamental a participação dos Conselhos Municipais de Educação, no sentido de que sejam ouvidos em suas recomendações/normatizações nas diversas instâncias dos Estados, dos Municípios e em nível Nacional, no caso do CNE, pois é também da natureza dos conselhos, como já referido, falar ao governo em nome da sociedade. É importante ainda, que os Conselhos assegurem o diálogo com as instituições de gestão democrática, como os fóruns de educação, com os professores, as famílias e os gestores, para que os caminhos a serem trilhados sejam os da garantia de políticas educacionais para todos e da educação como direito humano e condição essencial de cidadania.



7

NOTA SOBRE A REDE DE PRÁTICAS (UNDIME)

Com o Projeto Rede de Práticas (<http://www.rededepraticasundimebahia.com.br>), a Undime se propõe a construir orientações, pedagógicas e metodológicas, de comunicação entre escolas/famílias/estudantes, a partir das experiências realizadas pelas escolas das redes públicas municipais de ensino, tendo em vista o contexto de distanciamento social em virtude dos procedimentos de prevenção ao COVID-19.

Para isso, está realizando levantamento sobre as práticas pedagógicas e de comunicação promovidas pelas redes públicas municipais de ensino. Do mesmo modo, sistematizando por meio de documento técnico orientações pedagógicas referentes aos procedimentos de ensino remoto junto as escolas públicas das redes municipais.

Para o município inscrever iniciativas, pode acessar as orientações na Plataforma, ou então usar o link <https://bit.ly/2y5TnaG>.

Outra iniciativa importante como instrumento para o diálogo é a Web TV Undime Bahia, lançada no dia 19/03/2020, que tem como principal objetivo fortalecer a comunicação e as ações de formação da entidade com os Dirigentes Municipais de Educação, Técnicos das Secretarias, Professores e demais profissionais da educação. Até a publicação deste documento, foram realizadas 17 Lives abordando diversos temas, tais como:

- implementação da BNCC/DCRB nos municípios baianos, formas de reposição da carga horária letiva, formas de avaliação, flexibilização dos 200 dias letivos atividades didáticas domiciliares, ensino na modalidade EaD;
- orientações e esclarecimento administrativos, legais e gerenciais (sobre transporte e alimentação escolar, contrato de pessoal, calendário Escolar, aporte financeiro para as ações nos Municípios com recursos do PDDE e FNDE, férias, licenças, e vencimentos dos profissionais da educação, alinhamento das ações com os Conselhos de Educação);
- relatos de experiências e diálogos com educadores nacionais e internacionais

sobre Educação Infantil, Educação do Campo e Educação Especial no contexto do COVID-19.

As Lives são realizadas semanalmente e a programação pode ser acompanhada pelo canal da Web TV Undime Bahia no Youtube (https://www.youtube.com/channel/UCBxj7xy5o096Bfc5zvt_Hng) e também pela página no Facebook (<https://www.facebook.com/webtvundimebahia>).



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA

5ª Avenida Nº 550, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, Brasil,
CEP: 41.745-004 | Tel.: (0xx71) 3115-8933, 3115-9093 e 3115-1401

PRINCIPAIS ORIENTAÇÕES DE MEDIDAS E ADEQUAÇÕES NAS UNIDADES ESCOLARES PARA RETOMADA DE ATIVIDADES COM PANDEMIA COVID19

Junho/2020



1. Preparação para possível retomada de atividades

Pensando no momento de retomada das atividades escolares, a Secretaria da Educação da Bahia (SEC) apresenta resumo das principais recomendações de medidas e adequações nas Unidades Escolares que auxiliem esse processo:

a) Instalação de lavatórios para higienização de mãos próximos às entradas de acesso (portarias) e/ou locais com pontos de água e esgoto. A seguir são apresentadas algumas especificações técnicas de opções de lavatórios para avaliação:



Opção 1: lavatório pvc – padrão popular. Aproveitar parede existente



Opção 2: lavatório coletivo aço inox. Aproveitar parede existente.



Opção 3: lavatório provisório – em estrutura metálica. Entroncamento em rede existente.

b) Delimitação de rotas e marcação de espaços no chão ou paredes para demarcar acessos, locais com filas e de espera, garantindo um distanciamento mínimo de 1,50m entre as pessoas.

c) Isolar a função de esguicho dos bebedouros para que cada usuário evite contato com a válvula. Utilizar apenas a opção que permite usar a água com copos ou recipientes de uso individual.

d) Utilizar a ventilação natural no ambiente para garantir a troca de ar e diminuir o risco de contágio do vírus. Manter janelas e portas abertas sempre que possível (mesmo salas com ar condicionado).

e) Estimular a higienização das mãos com água e sabão líquido, provendo, conforme as possibilidades, lavatório com dispensador de sabão líquido, suporte com papel toalha e lixeiras;

f) Disponibilizar dispensadores para as mãos com álcool gel em pontos de maior circulação;

g) Todas as superfícies devem ser limpas ao final de cada turno letivo, com a utilização de solução de hipoclorito de sódio (água sanitária). Concentrar esforços na limpeza das carteiras, maçanetas, corrimãos, interruptores, telefones, mesas e pisos.

h) Realizar a aferição da temperatura diária de todos os membros da comunidade escolar com encaminhamento para o Serviço de saúde dos indivíduos com temperatura maior que 37,8°.

i) Desinfecção geral da Unidade escolar antes do início das aulas, incluindo limpeza das áreas externas. Uma ação ampla de limpeza nas Unidades Escolares deverá ocorrer semanalmente.

- j)** Evitar compartilhamento de materiais e utensílios;
- k)** Dispensadores de sabão líquido e toalhas descartáveis são necessários nos banheiros e necessitam ser reabastecidos regularmente. Lixeiras devem ser esvaziadas periodicamente e devem permanecer sem tampa para evitar o manuseio do estudante após a lavagem das mãos.
- l)** Utilizar obrigatoriamente máscaras de proteção em tecido para qualquer pessoa que tenha acesso à Unidade Escolar;
- m)** Disponibilizar avisos informativos nas entradas dos banheiros para controlar a quantidade de estudantes dentro dos banheiros. Devem ser verificados regularmente quanto a deficiências funcionais e de higiene. Assentos, acessórios, pias, pisos devem ser limpos diariamente.
- n)** Deverá existir um controle da saída de estudantes das salas para espaços de uso coletivos.
- o)** Nos primeiros 60(sessenta) dias de aulas, quadras, campos e auditórios deverão ter uso restrito, para evitar qualquer tipo de aglomeração.
- p)** Intensiva programação visual para sinalização das áreas de trabalho, possibilitando a compreensão da comunidade escolar sobre precauções a serem adotadas. Disponibilizar cartazes sobre a necessidade de higienização das mãos, uso do álcool 70%, uso de máscaras, distanciamento entre as pessoas, limpeza de superfícies, ventilação e limpeza de ambientes;
- q)** Organizar as circulações entre os ambientes. Restringir ao máximo o número de acessos, evitar o tráfego indesejado em áreas restritas e o cruzamento desnecessário de pessoas em corredores;
- r)** Uso obrigatório de equipamentos de segurança individual por todos os servidores, com destaque para a equipe de limpeza e de cozinha.
- s)** Caso aplicável para refeitório, deverá ser feito um cronograma de utilização, de forma a evitar aglomerações. Os lavatórios deverão estar providos de sabão líquido e toalha de papel. Nos primeiros dias de aula, preferencialmente, a alimentação escolar será servida em sala.
- t)** Incentivar o uso de roupas limpas diariamente. Entrega de mais um fardamento e flexibilização do uso do uniforme nos primeiros dias de aula;
- u)** Caso existam elevadores na unidade, estes devem ser usados apenas por uma pessoa por vez. Se necessário, restringir o uso para pessoas ou situações com necessidades específicas.
- v)** Quando aplicável na Unidade, realizar a suspensão temporária da exigência de registro de biometria digital na utilização de catracas de acesso às instalações.
- w)** Informar imediatamente ao Núcleo Territorial de Educação – NTE qualquer intercorrência no uso deste protocolo, para que sejam adotadas medidas para sanar possíveis descumprimentos que coloquem em risco a saúde dos membros da comunidade escolar.

consed

Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais

Conselho Nacional
de Secretários de Educação,
junho de 2020

A presente relação de diretrizes para o retorno às aulas presenciais reúne pontos contemplados nas discussões com os Estados, considerando ainda documentos sobre a matéria das seguintes entidades: associações médicas e educacionais do Estado de São Paulo; Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID); Federação Nacional das Escolas Particulares; Instituto Federal de Santa Catarina; Laboratório de Inteligência Pública da Universidade de Brasília; Learning Policy Institute; Ministério da Educação Nacional e da Juventude da França; Programa Escola Segura; Sebrae; Secretaria de Educação do Distrito Federal; Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro; Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul; Todos Pela Educação; Universidade Federal de Mato Grosso do Sul; Unesco; Unicef; Vozes da Educação. Esta relação não é exaustiva, mas busca evidenciar as questões de maior convergência ou mais frequentemente mencionadas.

Ficha Técnica da Frente Protocolo de Retomada das Aulas

Presidente do Consed
Cecilia Motta (MS)

Secretários coordenadores
Laura Souza (AL)
Cláudio Furtado (PB)

Técnicos das secretarias

AP	Cleiberton Souza
AP	Helizangela Carmo de Lima
BA	Jurema Brito
CE	Rogers Mendes
DF	Amanda Amano
GO	Wilson Oliveira
MA	Nadya Dutra
MS	Helio Queiroz Daher
PE	João Charamba
RJ	Cláudia Raybolt
RJ	Jaqueline Antunes Farias
RJ	Ana Valéria Dantas
RR	Semaias Alexandre silva
RS	Itanajara Silva
RS	Silvio Zomer
SC	Carin Deichmann
TO	Leandro de Souza Vieira

Consultor técnico
Ricardo Martins

Coordenadora de projetos
Júlia França

Apoio Técnico
Nilce Rosa da Costa
Secretária Executiva do Consed

Thelmy Arruda de Rezende
Analista da Unidade de Cultura Empreendedora do Sebrae Nacional

Assessor de Comunicação
Eduardo Colin

Designer
Carol Albuquerque

Indicações gerais

As estratégias a serem consideradas em relação à reabertura das escolas estão agrupadas em três áreas gerais, a fim de avaliar e assegurar a:

1. Prontidão do sistema – avaliar a disponibilidade de pessoas, infraestrutura, recursos e capacidade de retomar as funções;

2. Continuidade da aprendizagem – assegurar que a aprendizagem seja retomada e continue da forma mais harmoniosa possível após a interrupção; e

3. Resiliência do sistema – construir e reforçar a preparação do sistema educacional para antecipar, responder e mitigar os efeitos das crises atuais e futuras.

As estratégias devem considerar os marcos legais:

1. Lei nº 9.394, de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional.

2. Futura lei decorrente da aprovação de Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 934, de 2020.

3. Parecer nº 5, de 2020, do Conselho Nacional de Educação, e eventual futuro Parecer deste órgão com orientações para o retorno às atividades presenciais.

4. Normas do respectivo sistema de ensino.

5. Normas de segurança sanitária.

Fases antecedentes

1. Definição das normas de segurança sanitária para os ambientes escolares.

2. Diagnóstico da capacidade de atendimento da rede, condições para sua readequação e aquisição dos materiais necessários.

3. Definição da progressividade do retorno e dimensionamento das alternativas de rodízio dos estudantes, face às condições da rede e possibilidades de sua readequação.

4. Definição prévia da revisão curricular (a ser revisada a partir de avaliação diagnóstica dos estudantes ao retornarem) e das estratégias de ensino híbrido, visando o alcance dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e o cumprimento da carga horária mínima anual; aquisição/adequação dos meios necessários.

5. Revisão do calendário escolar.



Elementos para o Protocolo

1. Instituição de comitê intersetorial, integrando as áreas da educação, saúde e assistência social.

2. Orientação prévia a estudantes, servidores e famílias quanto ao retorno, especialmente sobre os cuidados sanitários.

3. Levantamento dos servidores em grupos de risco, que deverão atuar em trabalho remoto.

4. Procedimentos de acolhimento de estudantes e servidores.

5. Medidas de segurança sanitária



5.1. Distanciamento social

5.1.1. Número de alunos por sala, considerada a metragem quadrada de espaço individual

5.1.2. Cancelamento de atividades em grupos de alunos.

5.1.3. Rotinas de revezamento dos horários de entrada, saída, recreação, alimentação e demais deslocamentos coletivos dos estudantes no ambiente escolar.

5.1.4. Sinalização de rotas dentro das escolas para que os alunos mantenham distância entre si.

5.2. Controle de temperatura de estudantes e servidores.

5.3. Disponibilidade de máscaras individuais.

5.4. Estações de higiene:

5.4.1. lavatórios/pias com dispensador de sabonete líquido, suporte com papel toalha, lixeira com tampa com acionamento por pedal e dispensadores com álcool em gel em pontos de maior circulação (recepção, corredores e refeitório).

5.4.2. tapetes com solução higienizadora para limpeza dos calçados antes de adentrar na escola; dosadores de álcool gel na entrada de todas as escolas para que os alunos higienizem as mãos quando entrarem e saírem da escola.

5.5. Adequação dos sanitários

5.6. Mídias promovendo rotinas de higienização por estudantes e servidores; campanha publicitária; cartazes e outras formas de divulgação no ambiente escolar.

5.7. Rotinas de aeração, higienização e desinfecção dos espaços escolares e de seus acessos (maçanetas das portas, por exemplo)

5.8. Rotinas de triagem e higienização na entrada da escola

5.9. Desativação de bebedouros com disparo para boca e incentivo à utilização de garrafinhas individuais.

5.10. Prioridade para o uso de materiais descartáveis de uma maneira geral.

5.11. Cuidados com as pessoas com suspeita de contaminação

5.11.1. Orientação à equipe escolar para identificação dos sinais e sintomas e procedimentos em caso de suspeição de contaminação.

5.11.2. Comunicação à autoridade local quando ocorrer um caso suspeito ou confirmado de contaminação na escola.

5.11.3. Existência de ambiente para promoção do isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas característicos de contaminação, orientando-a e a seus familiares, a seguirem os procedimentos indicados pelas autoridades de saúde pública. Encaminha para casa, seu retorno à unidade escolar estará condicionado à apresentação de laudo médico.

5.12. Transporte escolar

5.12.1. Redução do número de estudantes por veículo.

5.12.2. Desinfecção dos ônibus escolares

5.13. Alimentação escolar

5.13.1. Orientação e supervisão do recebimento e armazenamento adequado de alimentos trazidos de casa (limpeza da embalagem antes de armazenamento na escola).

5.13.2. Cuidados no preparo e distribuição da alimentação escolar: uniformes, máscaras, luvas, talheres, etc.

5.13.3. Marcação de lugares nos refeitórios, para minimizar a movimentação.

5.14. Reorganização dos demais espaços escolares (biblioteca, laboratórios, área de esporte, áreas de trabalho, etc.)

5.14.1. A organização dos espaços de atividades e de trabalho deverá contemplar todas as medidas necessárias à segurança sanitária.

6. Medidas pedagógicas:



6.1. Apresentação de alternativas para cumprimento da carga horária mínima anual

6.1.1. ampliação da jornada diária nas escolas;

6.1.2. reposição de aulas utilizando sábados letivos;

6.1.3. reposição de aulas em turnos alternativos, como o noturno;

6.1.4. prorrogação dos calendários de atividades para o período de recesso ou para o ano seguinte.

6.1.5. reordenação da trajetória escolar, reunindo em *continuum* dois anos ou séries consecutivas, para o cumprimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, relativos ao ano letivo afetado e ao ano letivo subsequente.

6.2. Adequação curricular; ensino híbrido.

6.2.1. Revisão dos objetivos de aprendizagem para o ano letivo em curso, com compensação a ser realizada no ano seguinte.

6.2.2. Avaliação diagnóstica

6.2.3. Estratégias de nivelamento e recuperação

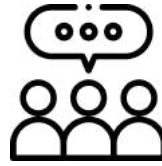
6.2.4. Conteúdo e estratégias de avaliação da aprendizagem

6.2.5. Formação de professores

6.2.6 Disponibilização de meios (exemplos: plataforma de ensino mediado acessível para os estudantes; planos de dados gratuitos para os alunos preferencialmente; logística para entrega de material impresso para estudantes que não tenham acesso à internet)>

6.2.7. Redução ou proibição do compartilhamento de materiais e equipamentos.

7. Gestão de pessoas:



7.1. Monitoramento do absenteísmo de servidores e estudantes

7.2. Rotina de busca ativa dos alunos que não retornarem e de detecção precoce do desengajamento dos alunos com maior risco de evasão.

7.3. Rodízio de estudantes; reenturmação

7.4. Contratação temporária de professores e servidores.

7.5. Capacitação do pessoal de serviços gerais para higienização

7.6. Apoio psicossocial a alunos e servidores

7.7. Entrada na escola de pessoas estranhas à comunidade em horários sem a presença de alunos, adotados os procedimentos de segurança sanitária.

8. Roteiro de contingência em caso de nova suspensão:

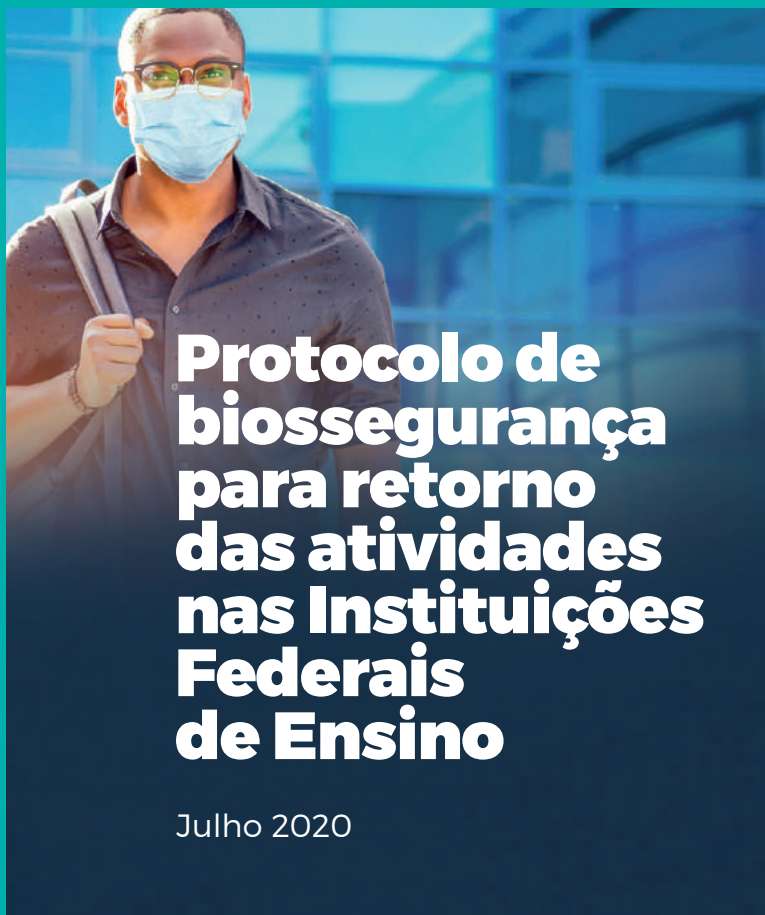


8.1. Meios tecnológicos para procedimentos virtuais que permitam a reunião dos educadores, visando a manutenção do caráter coletivo e participativo das ações educacionais.

8.2. Meios para continuidade do processo pedagógico, tais como plataforma de ensino mediado acessível para os estudantes; planos de dados gratuitos para os alunos preferencialmente; logística para entrega de material impresso para estudantes que não tenham acesso à internet.

8.3. Distribuição da alimentação escolar e/ou dos respectivos recursos financeiros às famílias dos estudantes.

8.4. Estratégias para efetivo acompanhamento dos estudantes.



Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino

Julho 2020

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO SUPERIOR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino

Antonio Paulo Vogel de Medeiros

Ministro da Educação Substituto

Maria Fernanda Nogueira Bittencourt

Secretária Executiva Adjunta

Ariosto Antunes Culau

Secretário de Educação Profissional
e Tecnológica

Wagner Vilas Boas de Souza

Secretário de Educação Superior

Tomás Dias Sant'Ana

Secretário Adjunto de Educação Superior

Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino

**Grupo de Trabalho Multidisciplinar
responsável pela elaboração do protocolo:**

Sérgio Henrique da Silva Santos
Médico - Diretor de Desenvolvimento
da Educação em Saúde

Lucia Christina Iochida
Médica - Coordenadora-geral de Expansão
e Gestão da Educação em Saúde

Bruno Henrique Felix de Oliveira
Biólogo - Equipe Técnica DDES/SESU/MEC

Déborah Alline de Matos Lacerda
Sanitarista - Equipe Técnica DDES/SESU/MEC

Jessyca Christynie Viriato
Biomédica - Equipe Técnica DDES/SESU/MEC

Poty Lucena
Universidade Federal do Oeste da Bahia -
Integração Digital

Maria Ângela de J. Silva
Revisão do texto

Duda Bastos
Professor da Universidade Federal do Oeste
da Bahia - Capa e Editoração

Versão Julho de 2020

ÍNDICE

Prefácio	04
1. Introdução	06
2. Justificativa	09
3. A Comunidade Escolar	09
4. Medidas de proteção e prevenção à COVID-19	10
Medidas Coletivas	10
Medidas Individuais	10
5. Cenários	12
Áreas comuns	12
Salas de Aula e Auditórios	13
Laboratórios	13
Cenários de Prática	14
6. Critérios para retomada de atividades presenciais	15
Transporte Coletivo	15
Gestão de Pessoas	16
Atividades laborais ou de Ensino à Distância	16
Cronograma	16
Capacitação	17
7. Monitoramento após retorno	18
8. Situações de risco	18
9. Comunicação	18
10. Sugestões para adoção de estratégias digitais	19
Referências	19

Prefácio

Em meio ao significativo risco à saúde pública que a COVID-19 representa para o mundo, os órgãos governamentais e a Organização Mundial da Saúde (OMS) têm se empenhado para coordenar respostas de prevenção e combate à doença. Em verdade, as interações atualmente ocorridas, nacional e internacionalmente, entre instituições governamentais, evidências científicas e políticas públicas, reforçam a urgência na tomada de decisão pelos órgãos públicos, para que seja possível enfrentar e mitigar os impactos do novo coronavírus e, no Brasil, isso não tem sido diferente.

O comportamento e a capacidade de transmissão da doença propõem desafios físicos e emocionais para população e exige uma grande reorganização das estruturas tradicionais dos órgãos públicos e privados. No Brasil, as medidas convencionais e extensivas de saúde pública são amplamente utilizadas na tentativa de erradicar a COVID-19, dado que, na ausência de vacinas e tratamento específico, nossos governantes e órgãos públicos nacionais, estaduais e municipais estão se valendo, em especial, de medidas de isolamento, quarentena e distanciamento social para proteger suas comunidades.

No âmbito deste Ministério da Educação (MEC), o fechamento temporário das universidades e institutos, e a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais estiveram respaldadas em medidas globalmente adotadas. E, ainda que representem ações rígidas para reduzir a transmissão, detêm valor legitimado pela ciência para atender ao objetivo de prevenir, conter e mitigar a propagação do coronavírus. O MEC tem trabalhado, de forma contínua, no intuito de encontrar meios e soluções para melhor atender os anseios da comunidade acadêmica e seus profissionais.

Em especial, a Secretaria de Educação Superior (SESU) e a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) adotaram ações adotadas com vistas a minimizar os impactos causados pela pandemia da COVID-19 e

possibilitar a manutenção do processo acadêmico dos cursos em todo o país. Em suma, foi possibilitada a flexibilização das atividades acadêmicas no período da pandemia, a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais (EAD), a publicação da Medida Provisória que autoriza a antecipação da colação de grau dos alunos de medicina, enfermagem, farmácia e fisioterapia, para atuarem no enfrentamento da doença, desde que cumpridos os requisitos por ela descritos, entre outras medidas, respeitando sempre as limitações dos cursos e a autonomia das instituições.

Isso posto, na continuidade das ações de competência e de âmbito deste órgão, fica estabelecido o Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições de Ensino. De acordo com as orientações da OMS e da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), o afrouxamento das medidas de distanciamento e os ajustes das medidas sociais e de saúde pública deverão ocorrer de modo controlado, sendo monitorados seus efeitos e impactos na comunidade acadêmica e de toda a sociedade. Esse retorno gradual às atividades, de modo seguro, toma forma através do conceito da biossegurança, que coordena ações orientadas para a minimização dos riscos inerentes às atividades de ensino e ao meio ambiente.

Por todo o exposto, este documento representa a consolidação de esforços para nortear e possibilitar às Instituições de Ensino brasileiras melhores condições para enfrentar esse desafio. A publicação consolida orientações coletivas e individuais para que alunos, servidores e colaboradores possam retomar suas atividades com segurança, respeito à vida e às comunidades.

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica
Ariosto Antunes Culau

Secretário de Educação Superior
Wagner Vilas Boas de Souza

1. Introdução

Em dezembro de 2019, a Organização Mundial da Saúde (OMS) foi notificada sobre vários casos de pneumonia na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China [1]. Identificado cientificamente como SARS-COV-2, o novo coronavírus rapidamente se transformou em uma pandemia com elevado potencial transmissível. O vírus, causador da doença COVID-19, tem impactado o cotidiano em diferentes dimensões e complexidades [2, 3].

Os impactos negativos da pandemia da COVID-19 se manifestam, não apenas em um problema epidemiológico para os países atingidos, mas impactam em uma série de atividades humanas frente às respostas de distanciamento social implementadas pelos diferentes países, exigindo a adoção de uma série de medidas por parte dos órgãos governamentais [2, 3].

Entende-se por distanciamento social a diminuição de interação entre as pessoas de uma comunidade para diminuir a velocidade de transmissão do vírus. O Distanciamento Social Seletivo (DSS) é estratégia que visa isolar apenas os grupos que apresentam mais riscos de desenvolver a doença ou aqueles que podem apresentar um quadro mais grave, como idosos e pessoas com doenças crônicas ou condições de risco como obesidade e gestação de risco. O objetivo do Distanciamento Social Seletivo é promover o retorno gradual às atividades com segurança, evitando o crescimento desordenado de casos [4].

Para garantir a eficiência no distanciamento social, devem-se cumprir todos os protocolos de biossegurança. O conceito de biossegurança é o conjunto de ações voltadas para a prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades de pesquisa, produção, ensino, desenvolvimento tecnológico e prestação de serviços, visando à saúde do homem, dos animais, a preservação

do meio ambiente e a qualidade dos resultados [5]. Ela compreende um conjunto de ações destinadas a prevenir, controlar, mitigar ou eliminar riscos inerentes às atividades que possam interferir ou comprometer a qualidade de vida, a saúde humana e o meio ambiente.

Parte integrante da biossegurança é o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), dispositivos de uso individual destinados a prevenir riscos que podem ameaçar a segurança e a saúde. O tipo de EPI deve ser escolhido de acordo com o nível de precaução necessária, como padrão de contato, produção de gotículas/aerossóis ou precauções para infecções transportadas pelo ar. O procedimento para colocar e remover EPIs deve ser adaptado ao tipo de EPI utilizado e o descarte deve ser em lixeira com tampa e pedal, em sacos plásticos para acondicionamento de resíduos contaminados [6].

As medidas de prevenção e controle devem ser implementadas por toda a comunidade escolar para evitar ou reduzir ao máximo a transmissão de microrganismos. As regras e orientações para colocação, uso, retirada e descarte correto e seguro dos EPIs devem ser divulgadas no ambiente escolar.

Segundo a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), o fechamento das Instituições de Ensino, em todo o mundo, tem afetado mais de 70% da população estudantil. De acordo com o monitoramento mundial das Instituições de Ensino, realizado pela Organização, até 10 de junho, a suspensão das aulas como resposta à COVID-19 já havia impactado 1,1 bilhão de estudantes, em todo os níveis de ensino. Ainda segundo o estudo, países em diferentes continentes têm retomado suas atividades no sistema educacional, como Austrália, Groenlândia, França e Nigéria [7].

No Brasil, o Ministério da Educação tem disponibilizado

o Monitoramento das Instituições Federais de Ensino durante a Pandemia. No país, registra-se que, até 10 de junho, a suspensão das atividades de ensino atingiu 78% da Rede Federal de Ensino, considerando as Universidades Federais, Institutos Federais, Centros Federais de Educação Tecnológica e Colégio Pedro II, ou seja, impactando diretamente 2,36 milhões de pessoas, entre discentes, docentes e técnicos administrativos [8].

Inicialmente, a recomendação é que as atividades, reuniões, eventos, aulas e atendimentos aconteçam de forma remota, se possível. As diretrizes e as orientações de distanciamento social, proteção individual e higiene do Protocolo de Biossegurança deverão ser aplicadas em diferentes fases, considerando a avaliação de risco. A Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e a Organização Mundial de Saúde (OMS) orientam que, quando possível, a flexibilização e ajuste das medidas sociais e de saúde pública devem ocorrer de modo controlado, lento e faseado, por exemplo, em intervalos de duas semanas - período de incubação - para que seja possível identificar efeitos adversos [9].

Além das diretrizes e orientações das autoridades sanitárias, a adoção de estratégias para retorno das atividades no sistema educacional devem considerar as normas legais vigentes, como o Parecer nº 5 de 2020, do Conselho Nacional de Educação, a Medida Provisória nº 934, de 1 de abril de 2020, a Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020, e a Portaria Conjunta ME/MS nº 20, de 18 de junho de 2020, que “estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho” [10,11,12,13].

2. Justificativa

Este documento pretende orientar os gestores das Instituições de Ensino, como instrumento de apoio na tomada de decisão, objetivando o retorno gradual das atividades, com manutenção de um ambiente seguro e saudável para alunos, servidores e colaboradores. O documento apresenta orientações para o funcionamento e desenvolvimento de atividades presenciais nas Instituições, além de ações de prevenção, minimização ou eliminação de riscos às atividades administrativas e acadêmicas da Instituição.

Recomenda-se que as Instituições de Ensino constituam comissão local para definição e adoção de protocolos próprios, que considerem o regramento do estado e município, com análise dos dados epidemiológicos da doença e orientações das autoridades sanitárias competentes. Se possível, a comissão local poderá ter representação dos segmentos da comunidade acadêmica, familiares e convidados da comunidade externa.



3. A Comunidade Escolar

Considera-se comunidade escolar todos os agentes envolvidos no processo de funcionamento da Instituição: docentes, discentes, técnico-administrativos, prestadores de serviços, colaboradores e fornecedores de materiais e insumos.

4. Medidas de Proteção e Prevenção à COVID-19

Medidas Coletivas:

- Organizar as equipes para trabalhar de forma escalonada, com medida de distanciamento social;
- Manter, sempre que possível, portas e janelas abertas para ventilação do ambiente;
- Garantir adequada comunicação visual de proteção e prevenção de risco à COVID-19;
- Organizar a rotina de limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual;
- Considerar o trabalho remoto aos servidores e colaboradores do grupo de risco;
- Priorizar o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) para a realização de reuniões e eventos à distância. Se necessário o encontro presencial, optar por ambientes bem ventilados.

Medidas Individuais:

- Utilizar máscaras, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz;
- Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção, em casos de tosse e espirros;
- Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70%;
- Evitar cumprimentar com aperto de mãos, beijos ou abraços;

- Respeitar o distanciamento de pelo menos 1,5m (um metro e meio) entre você e outra pessoa;
- Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins.



5. Cenários (recomendações)

Para retomada das atividades com segurança, recomenda-se à Instituição de Ensino garantir:

- A aferição da temperatura de servidores, estudantes e colaboradores, na entrada da Instituição e de salas e ambientes fechados;
- A disponibilização de termômetro, álcool 70% e álcool em gel 70% para cada unidade (administrativa e de ensino);
- A limpeza periódica em locais utilizados com maior fluxo de pessoas;
- A limpeza intensiva de banheiros e salas de aula;
- No uso de bebedouros, deverá se evitar contato direto com a superfície, devendo ser utilizado papel toalha com possibilidade de descarte em coletor de resíduos com acionamento sem contato manual e posteriormente, realizar a higienização das mãos; Na impossibilidade do cumprimento de tais orientações, recomenda-se a interdição dos bebedouros.

Áreas comuns (estacionamentos, vias de acesso interno, praça de alimentação, biblioteca, refeitório, residência estudantil, etc.):

- Utilizar máscaras;
- Disponibilizar frascos com álcool em gel 70%;
- Aferir a temperatura no acesso às áreas comuns;
- Garantir o distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1,5m (um metro e meio);
- Manter os ambientes ventilados (janelas e portas abertas);

- Manter a limpeza de móveis, superfícies e utensílios;
- Escalonar o acesso de estudantes ao refeitório e praças de alimentação.

Salas de Aula e Auditórios:

- Utilizar máscaras;
- Aferir a temperatura na entrada das salas e auditórios;
- Disponibilizar frascos com álcool em gel 70%;
- Garantir o distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1,5m (um metro e meio); entre mesas e cadeiras;
- Manter os ambientes ventilados (janelas e portas abertas);
- Manter a limpeza das salas e auditórios a cada troca de turma.

Laboratórios:

- Utilizar, obrigatoriamente, máscara e touca descartável, cobrindo todo cabelo e orelha, sem uso de adornos;
- Utilizar, obrigatoriamente, EPIs (jaleco, máscara e touca) antes de entrar no laboratório;
- Não manusear celulares e bolsas dentro dos laboratórios;
- Manter os ambientes ventilados (janelas abertas);
- Manter o distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1,5m (um metro e meio);

- Disponibilizar frascos com álcool em gel 70%;
- Manter tapete com hipoclorito na entrada, renovando conforme a especificidade da atividade;
- Aferir a temperatura na entrada do laboratório;
- Manter a limpeza e desinfecção do ambiente a cada 2 horas.

Cenários de Prática (Saúde, Engenharia, Biologia, etc):

- Assegurar condições adequadas de supervisão ou preceptoria;
- Verificar temperatura antes do início das atividades;
- Utilizar máscaras;
- Utilizar EPIs, obrigatoriamente, de acordo com a especificidade da atividade;
- Manter-se em ambientes ventilados;
- Manter o distanciamento de 1,5m (um metro e meio);
- Disponibilizar frascos individuais com álcool em gel 70%;
- Evitar o compartilhamento de equipamentos e ferramentas;
- Manter a limpeza e desinfecção de equipamentos e maquinários coletivos após a utilização por usuário.



6. Critérios para retomada de Atividades presenciais

Transporte Coletivo - Recomendações para os passageiros [14]:

- Utilizar máscaras;
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem higienizar as mãos;
- Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros;
- Evitar o contato com as superfícies do veículo, como por exemplo, pega-mãos, corrimãos, barras de apoio, catracas e leitores de bilhetes/cartões;
- Durante o deslocamento, assegurar que ocorra uma boa ventilação no interior do veículo, preferencialmente, com ventilação natural;
- Se possível, utilizar o transporte público em horários com menor fluxo de passageiros.

Gestão de Pessoas (quem não poderá voltar em quaisquer dos grupos dentro da comunidade)

- Recomenda-se atuação integrada com serviço de segurança e de medicina do trabalho;
- No caso de estudantes de grupo de risco, a Instituição deve considerar a adoção de estratégias para reposição das atividades, após o fim da pandemia.

Considerar atividades laborais ou de ensino à distância para os servidores, colaboradores e alunos que estiverem nas seguintes situações:

- Acima de 60 anos de idade;
- Portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial e outras doenças cardiovasculares, doenças pulmonares, diabetes, deficiência imunológica e obesidade mórbida);
- Tratamento com imunossuppressores ou oncológico;
- Gestantes e lactantes;
- Responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, ou de vulneráveis.

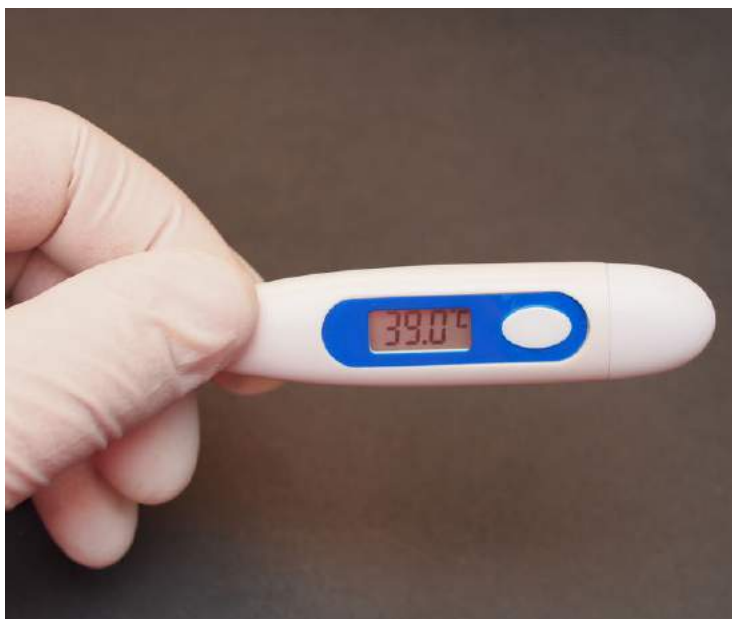
Cronograma (a questão legal de Decretos de Governos Locais)

O cronograma de retorno das atividades da comunidade escolar deve ser orientado pelo Governo local e pelas autoridades sanitárias.

Capacitação das Equipes e Logística e Insumos

É importante que, antes do retorno das atividades, a Instituição de Ensino realize capacitações com os docentes, técnico-administrativos, prestadores de serviços e colaboradores que estarão em atendimento aos alunos e ao público em geral. Preferencialmente, as capacitações devem ser direcionadas à atividade afim de cada equipe, com orientações sobre o manejo adequado das situações.

Atenção especial deve ser voltada à equipe responsável pela limpeza, além da capacitação, o fornecimento de EPIs, insumos e materiais de limpeza contribuem para segurança dos colaboradores e para a higiene dos espaços. Recomenda-se a formação de equipes de limpeza em todos os setores da Instituição, com definição de escalas para aumentar a frequência de higienização das superfícies e de locais como corrimões, maçanetas, bancadas, mesas, cadeiras e equipamentos.



7. Monitoramento após retorno

- ▶ O retorno das atividades não significa o relaxamento do risco de adoecimento pela COVID-19, portanto, justifica-se a manutenção de vigilância e monitoramento de risco, ao menos até dezembro de 2020; pois enquanto durar a Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), há risco de adoecimento e novos surtos;
- ▶ Caso alguém apresente sintomas como tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar, a pessoa deve comunicar imediatamente a Instituição;
- ▶ Recomenda-se a elaboração quinzenal de relatórios situacionais, como instrumento de monitoramento e avaliação do retorno das atividades. Os relatórios podem ser elaborados pelos coordenadores dos cursos que retomaram atividades e direcionados aos dirigentes da Instituição (Pró-Reitores).

8. Situações de risco

A determinação da situação de risco deve ser decretada pelas autoridades de saúde, cabendo à Comissão Local da Instituição, as orientações gerais a serem adotadas pela comunidade escolar.

9. Comunicação

- ▶ Elaborar peças de comunicação institucional voltadas à retomada das atividades acadêmicas presenciais, ressaltando as principais medidas e cuidados necessários;
- ▶ Possibilitar que a comunidade escolar tenha acesso à informação nos sites oficiais da Instituição;
- ▶ Divulgar as orientações sobre o uso correto de máscaras e medidas de prevenção ao contágio.

10. Sugestões para adoção de estratégias digitais

- Disponibilizar os laboratórios de informática, respeitando o distanciamento e com rigorosa higienização do ambiente, para utilização dos estudantes que não possuam acesso à internet ou computadores;
- Utilizar controle de acesso aos laboratórios, possibilitando cadastro de solicitação dos estudantes;
- Disponibilizar aulas e materiais de apoio nos ambientes virtuais de ensino da Instituição;
- Disponibilizar outros meios para o acesso aos conteúdos educacionais.

Referências

1. ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE. **Folha informativa - COVID-19**. Disponível em: <https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875#historico>. Acesso em: 10 jun. 2020.
2. UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL. **Plano de Biossegurança da UFMS**, versão 1.0, 29 de abril de 2020. Disponível em: <https://www.ufms.br/wp-content/uploads/2020/05/Plano-de-Biosseguran%C3%A7a-da-UFMS_2020-1.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2020.
3. SENHORAS, Elói Martins. **Coronavírus e Educação: Análise dos Impactos Assimétricos**. 2020. Disponível em: <<https://revista.ufr.br/boca/article/view/Covid-19Educacao/2945>>. Acesso em: 10 jun. 2020.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Boletim Epidemiológico 06: Doença pelo Coronavírus 2019**, Brasília, 03 de abril de 2020. Disponível em: <<https://portal.arquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/Abril/06/2020-04-06-BE7-Boletim-Especial-do-COE-Atualizacao-da-Avaliacao-de-Risco.pdf>>. Acesso em: 11 jun. 2020.
5. TEIXEIRA, Pedro; VALLE, Silvio. **Biossegurança: uma abordagem multidisciplinar**. Rio de Janeiro: Ed. FIOCRUZ, 1996.
6. CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO. **Orientação de Biossegurança: Adequações técnicas em tempos de COVID-19**. Abril de 2020. Disponível em: <<http://www.crosp.org.br/uploads/arquivo/747df5ff505e7beff33c1a5ff5d6f12a.pdf>>. Acesso em: 11 jun. 2020.
7. UNESCO. **Suspensão das aulas e resposta à COVID-19**. Disponível em: <<https://pt.unesco.org/covid19/educationresponse>>. Acesso em: 10 jun. 2020.

7. BRASIL. Ministério da Saúde. **Coronavírus: Monitoramento das Instituições de Ensino. 2020.** Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/coronavirus>>. Acesso em: 10 jun. de 2020.
8. ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Considerações para o ajuste de medidas sociais e de saúde pública no contexto da COVID-19.** Orientação provisória, 16 de abril de 2020. Disponível em: <<https://iris.paho.org/handle/10665.2/52179>>. Acesso em: 11 jun. 2020.
9. BRASIL. Ministério da Educação. **Parecer CNE/CP nº 5/2020.** Orientações com vistas a Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=145011-pcp005-20&category_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 10 jun. de 2020.
10. _____. **Medida Provisória nº 934,** de 1º de abril de 2020. Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/mpv/mpv934.htm. >. Acesso em: 10 jun. de 2020.
11. _____. **Portaria nº 544,** de 16 de junho de 2020. Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19. Disponível em: < <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-544-de-16-de-junho-de-2020-261924872>>. Acesso em: 18 jun. de 2020.
12. _____. Ministério da Educação /Ministério da Saúde. **Portaria Conjunta nº 20,** de 18 de junho de 2020. Estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho (orientações gerais). Disponível em: <<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-20-de-18-de-junho-de-2020-262408085>>. Acesso em: 19 jun. de 2020.
13. AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES. **Como evitar o contágio e a transmissão do coronavírus.** ASCOM, 25 de maio de 2020. Disponível em: <http://www.antt.gov.br/salalmprensa/noticias/arquivos/2020/03/Como_evitar_o_contagio_e_a_transmissao_do_coronavirus.html>. Acesso em: 11 jun. 2020.
14. AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES. **Como evitar o contágio e a transmissão do coronavírus.** ASCOM, 25 de maio de 2020. Disponível em: <http://www.antt.gov.br/salalmprensa/noticias/arquivos/2020/03/Como_evitar_o_contagio_e_a_transmissao_do_coronavirus.html>. Acesso em: 11 jun. 2020.

DIRETRIZES PARA A EDUCAÇÃO ESCOLAR DURANTE E PÓS-PANDEMIA
Contribuições da CNTE

A educação é um direito de todos/as e, por isso, nenhuma medida deve ser segregadora ou excludente.

1

I – CONTEXTUALIZAÇÃO

A ausência de medidas coordenadas, por parte do governo federal, para enfrentar a pandemia do novo coronavírus não se restringe apenas à área da saúde, embora, neste caso, a irresponsabilidade tem dado lugar a **crime de responsabilidade** do chefe maior da Nação. Além de manter constante embate infrutífero com governadores e prefeitos, que em boa medida se esforçam para enfrentar as mazelas locais, o presidente Jair Bolsonaro se preocupa em preconizar o rompimento do isolamento social e em desacreditar constantemente outros métodos eficazes de combate à COVID-19, estimulando, de forma irresponsável, o uso de medicamentos não recomendados pela Organização Mundial da Saúde – OMS e entidades de classe médica e de pesquisadores de todo o mundo para combate ao vírus. Pior: em meio ao pico da pandemia, o país mudou de ministro da Saúde por duas vezes e há um mês o posto é ocupado por militares sem preparo técnico para enfrentar uma das maiores crises sanitárias vividas pelo Brasil e o mundo.

O negacionismo e a ampla destruição em todas as áreas desse desgoverno aniquilam a economia (sobretudo as pequenas e médias empresas), o emprego e a renda dos/as trabalhadores/as, a saúde, a sobrevivência digna e a esperança do povo brasileiro, além de comprometer a soberania nacional e o meio ambiente. Não há mais como conviver e tolerar um governo incompetente, sustentado por falsas notícias e envolvido com o submundo das milícias, autoritário e que restringe a cidadania e ameaça o regime democrático conquistado a duras penas pela sociedade. **Exigimos Fora Bolsonaro e todo seu desgoverno!**

Na educação, o caos também impera! Antes mesmo da pandemia, nunca se viu políticas desse governo que promovessem a inclusão e a qualidade da educação, especialmente através das instituições públicas de ensino (escolas e universidades). Pelo contrário! O Ministério da Educação - MEC só se preocupou em atacar estudantes, profissionais da educação e as próprias instituições, negando-lhes financiamento digno, gestão democrática, acesso a novas vagas de graduação e pesquisa, valorização das carreiras de servidores, indo, diametralmente, em caminhos opostos de preceitos constitucionais e do Plano Nacional de Educação.

O pouco que se fez nas duas gestões do MEC (Ricardo Vélez e Abraham Weintraub) teve por finalidade beneficiar o setor privado, em detrimento da oferta pública. **O governo se esforça, assim como em outras áreas, em deteriorar a educação pública a fim de substituí-la cada vez mais pela oferta privada ou avulsa.** Não bastasse isso, verifica-se um profundo viés doutrinador e autoritário na educação do país, seja pela expansão do projeto de militarização das escolas públicas, seja pela tentativa de intervir nos currículos escolares, controlando conteúdos e ameaçando educadores/as (as universidades também são constantemente agredidas por medidas intervencionistas). O governo apoia explicitamente movimentos reacionários como o autodenominado “Escola sem Partido” (Lei da Mordaça) e promove campanhas contra o que passou a chamar de ideologia de gênero, sem qualquer critério técnico ou base legal, a ponto de o Supremo Tribunal Federal – STF estar cassando uma a uma as leis subnacionais que seguem essa orientação horrenda! A educação domiciliar também é apoiada pelo governo Bolsonaro, embora a pandemia esteja reafirmando a importância que as famílias brasileiras dão à escola regular e presencial.

Em relação às propostas legislativas para a educação, o governo federal se eximiu em debater a renovação do Fundo da Educação Básica – FUNDEB (em pauta no Congresso Nacional sob forte pressão da sociedade para que seja aprovado com urgência) e a maioria dos projetos de autoria do governo tem por objetivo suprimir ou restringir direitos da sociedade (destaque para o Future-se e para as propostas de redução e desvinculação de recursos da educação, inclusive provenientes da exploração de petróleo e gás).

Seguindo sua visão torpe e descomprometida com o futuro da maioria de nossa juventude, o governo federal pouco fez até agora para assegurar qualidade e equidade à educação nos atuais tempos de pandemia. A mais recente aberração e falta de compromisso do MEC ficou expressa na **obstinada missão (fracassada) do ministro Weintraub em não adiar o calendário do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM**. Somente após o Senado Federal ter aprovado projeto de lei prorrogando o exame, é que o MEC acabou acatando parcialmente essa condição necessária para garantir minimamente a equidade educacional. Mesmo assim, o Ministério tem anunciado um adiamento do ENEM que não atende aos interesses da maioria dos estudantes que se encontra alijada das aulas não presenciais em grande parte das redes públicas de ensino. O calendário do MEC também diverge da proposta do Senado, que prevê a conclusão do ano letivo em todas as escolas para só depois realizar o certame de acesso às universidades. O projeto aguarda votação na Câmara dos Deputados.

Outras questões estratégicas e que requerem negociações com os sistemas de ensino dos estados, DF e municípios têm sido negligenciadas pelo MEC, órgão que tem a incumbência constitucional de articular os diferentes sistemas de educação do país e de lhes prestar assistência técnica e financeira. **A Medida Provisória (MP) 934**, ao lado do calendário do ENEM, é um caso clássico. Além de negar diálogo aos entes federados – responsáveis diretos pela oferta escolar (deixando de ouvir também estudantes, trabalhadores em educação e o restante da comunidade escolar) –, o governo **sugere condições que podem agravar as desigualdades socioeducacionais**. E essa MP que reduz os 200 dias letivos e mantém as 800 horas anuais continua pendente de deliberação no Congresso Nacional, tendo sido prorrogada em 28.05.2020 por mais 60 dias.

Em meio a todas essas condições adversas, a CNTE propõe a seus 53 sindicatos filiados e às comunidades escolares, governos e sociedade em geral a construção de alternativas, por meio de efetivos canais de diálogo, para melhor enfrentamento desse difícil momento de nossa história.

O Parecer nº 5/2020, do Conselho Nacional de Educação - CNE, que trata da “Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19” – o qual sofreu vetos do MEC no ponto em que recomendava adiar o ENEM até que os sistemas de educação do país (especialmente as escolas públicas) concluíssem seus calendários –, apesar de não contemplar todas as dimensões exigidas para esse momento da pandemia, delega aos sistemas de ensino a competência para elaborar diretrizes para a retomada das aulas presenciais.

O Congresso Nacional também se movimenta, através de ações suprapartidárias, para auxiliar os entes federados a superarem os efeitos da pandemia do coronavírus nas escolas. **O Projeto de Lei nº 3165/2020** cria auxílio emergencial de R\$ 31 bilhões para que estados e municípios compensem suas perdas tributárias e implementem ações na educação básica pública durante a pandemia. **Já o PL nº 2949/2020** traz elementos importantes para a reorganização das redes de ensino, no período da pós-pandemia, os quais se alinham às diretrizes da CNTE para promover a qualidade da educação com equidade em todas as escolas brasileiras. O documento da Confederação, no entanto, agrega os direitos dos/as trabalhadores/as em educação, que poderão ser ponto de aperfeiçoamento no referido projeto parlamentar.

Reitera-se, assim, que as contribuições da CNTE buscam atender as diferentes realidades de um território de dimensões continentais e de uma sociedade multicultural, com enormes diferenças socioeconômicas, onde a oferta educacional é altamente descentralizada (União, Estados, DF e Municípios), de modo que **o objetivo central das diretrizes consiste em apontar os principais temas a serem debatidos democraticamente em cada sistema/rede de ensino**. Já a construção dos protocolos de retorno às aulas e de segurança sanitária devem primar por medidas isonômicas que garantam o bem comum.

À luz dessas considerações iniciais, a CNTE propõe estratégias para a educação escolar durante e após o período da pandemia do coronavírus, com foco nos seguintes temas:

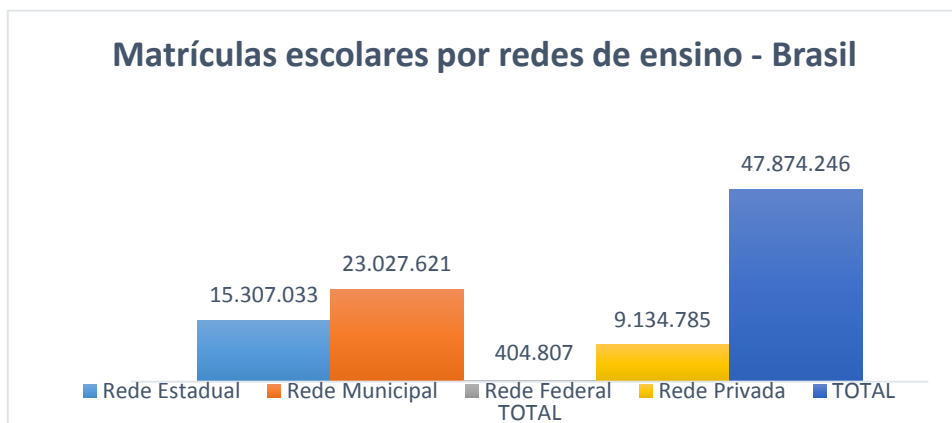
- i. retomada das aulas presenciais somente em situação de plena segurança sanitária;
- ii. critérios para aplicação ou não de avaliação das atividades remotas durante a pandemia;
- iii. recomposição do calendário letivo presencial com possibilidade ou não de cômputo das atividades remotas;
- iv. organização do trabalho dos/as profissionais da educação, observados os critérios de segurança sanitária e de novas rotinas escolares;
- v. novas estruturas físicas e pedagógicas para garantir qualidade e equidade no atendimento escolar, sobretudo nas redes públicas.

O importante, nesse momento, é nos mantemos empenhados/as e unidos/as EM DEFESA DA VIDA E CONTRA AS DESIGUALDADES NA EDUCAÇÃO.

II – BREVE DIAGNÓSTICO

O Brasil está entre os países que possui os maiores números de casos confirmados e de mortes por coronavírus no mundo. E é fundamental que os agentes públicos sigam rigorosamente as **orientações técnicas e científicas** das entidades e órgãos responsáveis pelo combate à pandemia, especialmente da OMS, colocando a vida dos/as cidadãos/ãs sempre em primeiro lugar!

Os estudantes matriculados somente na educação básica (pública e privada) e os profissionais envolvidos efetivamente no trabalho escolar correspondem cerca de 55 milhões de pessoas (mais de 25% do total da população estimada em 211,6 milhões de habitantes¹). Portanto, a escola é um dos espaços de maior risco de proliferação da COVID-19 e requer um cuidado extremo para evitar mais surtos de contaminação.

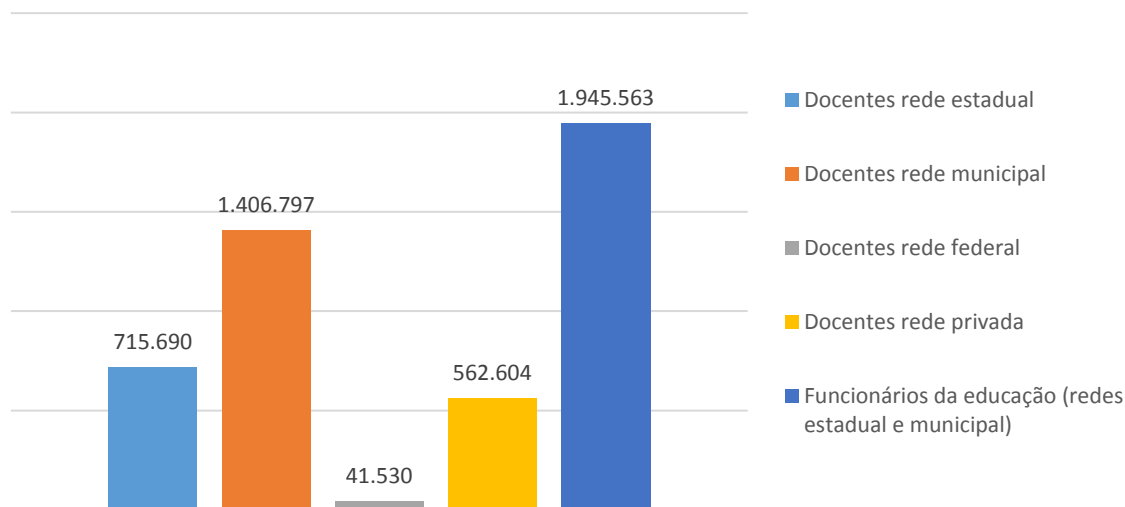


Fonte: Sinopse Estatística da Educação Básica/Censo Escolar 2019 - INEP/MEC.

¹ Informação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ano de 2019. Disponível em:

<https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/>

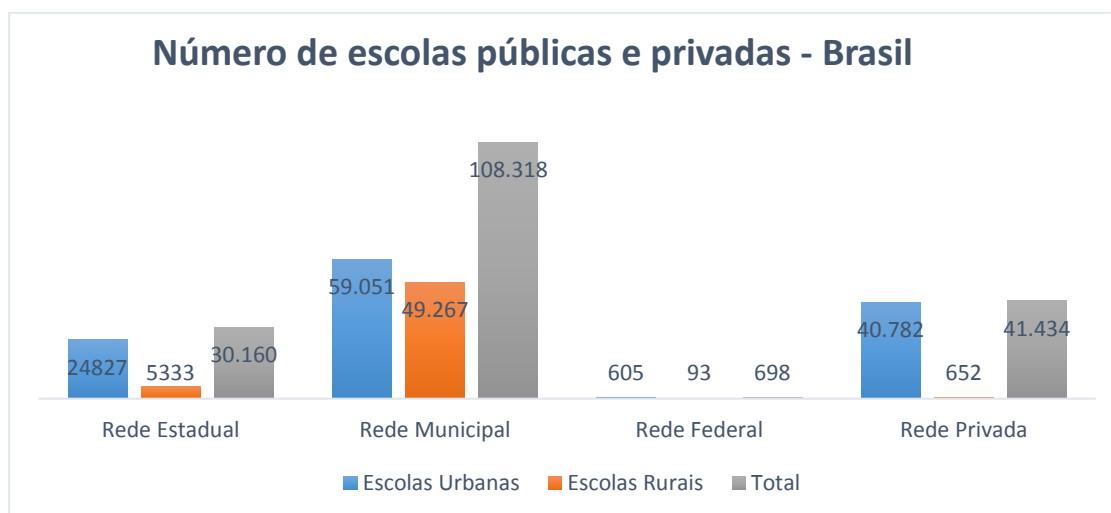
Número de docentes e de funcionários/as da educação na educação básica - Brasil



Fonte: Sinopse Estatística da Educação Básica/Censo Escolar 2019 - INEP/MEC; e sobre os funcionários da educação, estudo acadêmico DIMENSIONAMENTO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO BRASIL (2016), de Thiago Alves e outros (disponível em: <https://seer.ufrgs.br/rbpae/article/view/93097>)

OBS: o gráfico não contempla o número de funcionários/as nas redes escolares federal e privada.

Os diferentes sistemas de ensino (federal, estadual, distrital e municipal), durante a pandemia e sob as medidas de exceção da Calamidade Pública, não podem agir isoladamente cuidando, cada um, apenas de suas redes (pública e privada). **As ações coordenadas e colaborativas** são essenciais para evitar maiores complicações no combate à COVID-19, devendo o protocolo dos sistemas escolares de cada estado abranger as condições de segurança sanitária para todas as unidades de ensino dos níveis básico e superior situadas em seu território.



Fonte: Sinopse Estatística da Educação Básica/Censo Escolar 2019 - INEP/MEC.

Como se pode observar nos gráficos acima, as redes municipais concentram os maiores contingentes de estudantes, profissionais e de escolas. Porém, temos 5.570 municípios no país e caso cada um opte por adotar medidas próprias em relação aos diferentes temas que envolvem a oferta educacional, sob as exceções da pandemia, certamente teremos resultados bastante contraproducentes. Portanto, não basta orientar e monitorar apenas uma rede de ensino, embora o potencial de alastramento da COVID-19 em cada uma delas seja bastante significativo. Cada unidade da federação (estados e DF) terá que articular com a esfera federal e as municipalidades ações coordenadas para combater o coronavírus e para proporcionar segurança às atividades escolares (sejam remotas e ou presenciais).

Outro motivo para não tratar isoladamente a retomada das aulas nas diferentes redes de ensino, diz respeito à garantia de acesso e permanência igualitários na escola – princípio de base constitucional. O direito à educação para todos/as exige ações pautadas na equidade, que se traduz em igualdade de direitos às populações que acessam a escola (pública e privada). **Não se pode permitir que nichos sociais de maior renda se aproveitem da pandemia para obter vantagens adicionais sobre os estratos sociais mais vulneráveis.**

Neste sentido, os sistemas de ensino precisam levar em consideração as **desigualdades socioeconômicas e regionais** e compreenderem que nem todas as escolas – à luz das realidades de seus estudantes e profissionais – estão aptas a desenvolverem trabalhos remotos que se caracterizam em instrumentos pedagógicos para o momento de excepcionalidade da pandemia. Por essa razão, é preciso que as unidades escolares, **através de seus profissionais**, acompanhem minuciosamente o acesso dos estudantes e realizem a avaliação dos conteúdos ministrados durante a pandemia do coronavírus, a fim de assegurar a qualidade com equidade na educação escolar.

Ainda sobre o acesso às atividades remotas das escolas, os números da Pesquisa TIC Kids Online Brasil sobre o uso da *Internet* por crianças e adolescentes no Brasil, realizada em 2018, são estarrecedores:

- Entre crianças e adolescentes de 9 a 17 anos, 66% não se conectam a *Internet* em ambientes privados, seja na própria residência ou na de amigos e familiares;
- Esse número atinge 82% dos/as estudantes na zona rural, 70% entre os estudantes das classes D e E; 67% entre estudantes da classe C e 58% nas classes A e B.

A matéria jornalística do Portal de Notícias G1, do último dia 26 de maio, informa que as pesquisas (PNAD 2018 e TIC Kids Online Brasil) indicam algumas grandes dificuldades para o sucesso da EaD no país. Eis os principais dados:

Casas sem espaços para estudar e sem saneamento básico

- 17,3% das crianças de 0 a 14 anos moram em residências que não têm acesso à rede geral de abastecimento de água e 40,8%, em locais sem conexão com o sistema de esgoto.
- Nas casas em que não há internet, as condições de saneamento são ainda piores: 29,3% sem rede de água e 60% sem esgoto.
- A Pnad mostra que 15,1% das residências abrigam seis ou mais pessoas. Em 40%, há mais de três moradores por dormitório.

Falta de equipamentos como computadores e notebooks

- O equipamento que está mais presente nas residências brasileiras é o televisor (96%). Mesmo entre os mais pobres, das classes D e E, 92% têm o aparelho - mas apenas 9% com canais pagos da TV fechada.

- Em segundo lugar, o equipamento mais comum é o celular, presente em 100% dos lares de classe A e em 84% nas camadas D e E.
- Os computadores portáteis continuam concentrados nas famílias mais ricas: na classe A, 90% têm notebook e 49%, *tablet*. Nas camadas D e E, os índices são de 3% e 4%, respectivamente.

Problemas na conexão à Internet

- A média nacional de lares com acesso à internet é de 79,1%. O menor índice é no Nordeste, com 69,1%. Ou seja: mais de 30% das residências da região não estão conectadas.
- Na zona rural, menos de 50% das casas têm acesso à rede. No Norte, 77% das famílias fora da zona urbana estão desconectadas.

Falta de formação dos professores para usar tecnologia na educação

- Apenas 42% dos docentes, quando estavam na universidade, fizeram alguma atividade relacionada ao uso da internet na educação.
- Uma pesquisa do Instituto Península, realizada entre os dias 13 de abril e 14 de maio de 2020, entrevistou 7.734 docentes de todo o país e concluiu que 83% ainda se sentem despreparados para ensinar à distância.
- 77% dos professores de escola pública não participaram de cursos sobre o uso de computadores nas atividades escolares.

Embora o Parecer nº 5/2020 do CNE admita, em caráter excepcional, a realização e o cômputo de atividades remotas **mediadas ou não por tecnologias digitais durante a pandemia** (referindo-se às formas não presenciais de ensino-aprendizagem previstas no Parecer CNE/CEB nº 5/1997), é preciso avaliar criteriosamente os conteúdos pedagógicos ministrados nesse período para saber de fato quem os recebeu e qual o nível da aprendizagem.

Outras preocupações de ordem organizativa das redes de ensino e do trabalho dos profissionais da educação precisam ser aprofundadas para melhor responder a esse momento de grave crise sanitária. E o presente documento se preocupa em listar os principais temas a serem considerados no **diálogo propositivo entre governo, trabalhadores/as em educação e sociedade**. A retomada das aulas presenciais dependerá das condições objetivas de controle da pandemia, assim como de novos arranjos escolares que garantam o direito à educação de qualidade para todos/as com foco na efetiva aprendizagem estudantil e na consequente estrutura de trabalho dos/as profissionais.

Algumas situações na volta às aulas poderão demandar **ações excepcionais** no atendimento estudantil, especialmente aos estudantes do último ano do ensino médio, a depender da data de agendamento do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem (**e a CNTE defende o adiamento do Enem até que o ano letivo seja concluído em todas as escolas públicas e privadas do país**). Mas para a grande maioria das crianças e jovens, o retorno às aulas presenciais precisa assegurar as melhores condições de aprendizagem e de segurança sanitária, dentro de uma estrutura organizativa menos prejudicial possível às famílias.

Cientes de que a atual crise impõe e imporá muitas outras restrições às comunidades do planeta, inclusive ao funcionamento das escolas, **a CNTE**, no tocante à organização da educação escolar em todo Brasil, **oferece suas contribuições** pautadas em perspectivas de cenários imediatos e futuros, sob três eixos:

1. Empreender esforços para garantir o direito à educação para todos e todas, concedendo a oportunidade de acesso ao conhecimento sistematizado e integrado (e não à simples memorização), com foco na compreensão, na solidariedade e no senso crítico de uma educação voltada para a vida.

2. Prover infraestruturas sanitária, profissional e tecnológica compatíveis com o momento da pandemia e pós-pandemia.
3. Instituir novo pacto educacional pautado na formação permanente de professores/as, funcionários/as da educação, gestores e estudantes, a fim de abordar com qualidade os conteúdos educacionais sob um prisma inovador no ambiente escolar, inclusive através de novas tecnologias de suporte à educação presencial.

III - RECOMENDAÇÕES SOBRE A SAÚDE DA POPULAÇÃO

Para os países onde a curva de contaminação do coronavírus começou a diminuir e a estagnar (situação diferente da do Brasil, que vivencia o surto da doença), o órgão máximo da saúde mundial destacou algumas **condições essenciais** para que os governos deem início à suspensão de medidas restritivas à circulação de pessoas, inclusive no que diz respeito ao retorno das aulas presenciais. Para a OMS, antes que o isolamento social seja relaxado e as aulas reiniciadas, os governos devem observar as seguintes questões:

- Certificar de que a transmissão do coronavírus está sob controle;
- Garantir que os sistemas de saúde são capazes de detectar, testar, isolar e tratar todos os casos, bem como de rastrear todos os contatos;
- Assegurar que escolas, locais de trabalho e outros locais essenciais adotem medidas preventivas e eficazes para evitar o contágio à COVID-19;
- Asseverar o gerenciamento permanente e transparente do risco de importação de novos casos;
- Adotar medidas educativas para a garantia de que as comunidades estejam engajadas e capacitadas para viver sob uma nova realidade;
- Articular ações entre governos, sistemas de saúde e cientistas, sindicatos e trabalhadores/as para o controle transparente dessa nova realidade. Para tanto, é essencial que os poderes constituídos e os órgãos de controle (especialmente Tribunais de Contas e Ministério Público) ajam em sintonia para ajustar a legislação às condições de excepcionalidade da pandemia, sem restringir direitos;
- Garantir recursos financeiros para investimento em prevenção, segurança e auxílio às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Sem que essas medidas sejam atendidas, a população (especialmente estudantes e profissionais da educação) ficará exposta à contaminação em massa. E compete ao poder público zelar pela vida e observar todas as condutas de proteção contra o coronavírus, antes de iniciar qualquer atividade que comprometa o isolamento social, até então a única medida comprovadamente eficaz de combate à COVID-19.

IV - RECOMENDAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO

Tal como a OMS, a Internacional da Educação – IE, entidade representativa dos/as trabalhadores/as em educação em nível global, enfatiza diversas **orientações** que devem ser consideradas pelos governos, **em diálogo com os/as profissionais da educação e seus sindicatos**, para planejar o retorno às aulas em todas as partes do mundo. São elas:

- Garantir o retorno escalonado das aulas, com testagem permanente de estudantes e trabalhadores/as (realizar testes rápidos de COVID-19, medir temperatura corporal e pressão sanguínea, disponibilizar produtos e condições para assepsia, dispor e exigir o uso de máscaras faciais de todos/as que acessarem as escolas etc);

- Reduzir o número de estudantes por turma, observando rigorosamente as normas de distanciamento por metro quadrado e outras medidas de segurança emitidas pela OMS e órgãos de saúde do Brasil;
- Ampliar o número de salas de aulas e de trabalhadores/as em educação, se necessário;
- Seguir o protocolo de segurança sanitária no ambiente escolar: ventilação adequada, rede de água potável e esgoto, higienização e testagem das pessoas, desinfecção das estruturas físicas e dos materiais didáticos de uso coletivo, assegurando equipamentos suficientes e produtos de higiene e limpeza (sabão, álcool em gel, máscaras etc);
- Proporcionar ambientes seguros para a alimentação dos estudantes e reforçar os cardápios das escolas;
- Criar protocolos especiais para o atendimento do transporte escolar;
- Garantir pessoal informado e treinado para seguir os protocolos de segurança;
- Garantir aos/às trabalhadores/as em educação total acesso a equipamentos de proteção;
- Promover a autonomia pedagógica por local de trabalho com valorização do diálogo;
- Assegurar planejamento democrático e coletivo de carga horária e condições de trabalho, com segurança e respeito aos direitos trabalhistas;
- Garantir recursos financeiros para investimento em material didático e tecnológico, bem como para a estrutura das unidades de ensino;
- Adotar estratégias eficientes para evitar o abandono escolar, com atenção especial às pessoas em risco de trabalho infantil e violência doméstica;
- Promover reforço escolar para estudantes com maior defasagem na aprendizagem, considerando a realidade das diferentes escolas;
- Assegurar amplo apoio aos estudantes em situação de vulnerabilidade social e preservar os contratos de trabalho de professores/as e funcionários da educação temporários/as;
- Prover apoio psicossocial para estudantes, famílias e trabalhadores/as em educação, garantindo o bem-estar físico e emocional da comunidade escolar.

V - RECOMENDAÇÕES PARA O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS

Com base no diagnóstico e nas recomendações acima detalhadas, e à luz da realidade de cada unidade federativa, bem como do Parecer nº 5/2020 do Conselho Nacional de Educação e do PL 2949/2020 (pendente de votação), que tratam da reorganização do calendário letivo no período da pandemia, a CNTE apresenta as seguintes **diretrizes** para a educação escolar no país:

1. Constituição de **Fóruns de Planejamento e Enfrentamento da COVID-19 na Educação, em todas as unidades da federação**, constituídos por governos, trabalhadores/as das escolas públicas e privadas representados/as por seus respectivos sindicatos, entidades estudantis e de pais, podendo essa instância ser concretizada em âmbito dos Fóruns Estaduais Populares de Educação com o objetivo de debater as condições de acesso e permanência nas escolas de cada Estado, sob a orientação de um **protocolo de conduta** a ser seguido durante o período de monitoramento pós-pandemia. As redes municipais devem ser representadas no Fórum Estadual pelas seccionais da Undime e Uncme. A mesma estrutura de Fórum misto (governo e sociedade) deve ser **instalada em cada município** para atender as diferentes realidades locais, contando com a participação de

sindicatos municipais de trabalhadores em educação, entre outros atores sociais, e observando as orientações do fórum estadual.

O **protocolo de conduta escolar** deve levar em consideração:

- i. O **momento exato para o retorno de todas as atividades escolares** no Estado (redes pública e privada) e para a reabertura de órgãos e estabelecimentos que compõem o sistema de ensino público;
 - ii. A infraestrutura das escolas e os procedimentos para o uso coletivo de materiais didáticos (**espaços adequados e disponibilidade de profissionais para atender grupos reduzidos de estudantes por sala de aula**);
 - iii. As orientações e protocolos das equipes de saúde e a disponibilidade de atendimento médico e de UTIs por número de habitantes (conforme critérios da OMS);
 - iv. Os procedimentos para a alimentação e o transporte escolar;
 - v. Demais recomendações tratadas nesse documento.
2. Criação de **Comissões Paritárias** entre governo e trabalhadores em educação para definir as seguintes propostas: (a) reestruturação do calendário escolar, (b) novos protocolos pedagógicos que envolvem o retorno às aulas e a utilização de tecnologias da informação na educação presencial e (c) atendimento aos direitos trabalhistas da categoria.

Temas prioritários para o debate das Comissões Paritárias:

a. Calendário escolar:

- i. Avaliar, mediante diagnóstico minucioso produzido pelos/as profissionais da educação, a frequência e a aprendizagem dos estudantes durante as atividades remotas para definir se as mesmas poderão ou não ser contabilizadas no ano letivo (observar os requisitos do Decreto 9.057/2017 e outras normativas legais dos sistemas de ensino nacional, estadual, distrital e municipal).
- ii. Priorizar as disposições legais contidas na LDB para garantir o acesso dos estudantes aos conteúdos curriculares, ainda que a reposição de 2020 adentre o ano civil de 2021, além de considerar outras medidas atinentes ao calendário escolar aprovadas durante a pandemia;
- iii. Adotar, se necessário, novas estruturas de organização escolar previstas na LDB, especialmente o sistema de ciclos, para amenizar os impactos negativos da pandemia;
- iv. Estruturar mecanismos de busca ativa dos estudantes para evitar o abandono escolar.

b. Ensino Médio e ENEM

- i. Os estudantes das escolas públicas e particulares devem prestar os exames nacionais de acesso à universidade em situação de igualdade no que se refere ao calendário escolar;
- ii. Caso as atividades remotas não sejam consideradas na rede pública, as aulas presenciais poderão contar com o acréscimo da jornada diária, com o aperfeiçoamento

das atividades remotas devidamente acompanhadas pelos docentes e com plena estrutura de acesso aos estudantes, entre outras condições a serem negociadas entre o poder público e a comunidade escolar.

c. Recesso escolar

- i. Considerar a dimensão pedagógica do recesso (momento de descanso psicológico para estudantes e profissionais) no momento da reestruturação do calendário. Não tratar esse assunto apenas sob o aspecto econômico.
- ii. Recomenda-se, desde já, resguardar o recesso para aplicação no calendário futuro, tal como aponta o Parecer nº 5/2020 do CNE.

d. Férias estudantis em sintonia com a dos/as educadores/as

- i. Aguardar a definição do novo calendário escolar para só então definir o período de férias.
- ii. O recesso deve separar o meio do novo calendário escolar e as férias continuam sendo o período de descanso entre os anos letivos, mesmo que não coincidam com o mês de janeiro/2021.

e. Contratos de trabalho por tempo determinado (temporários)

- i. Priorizar a manutenção e a prorrogação dos atuais contratos de trabalho de professores/as e demais trabalhadores/as em educação, sem redução de salários. A pandemia do coronavírus exige essa ação humanitária por parte dos governos.
- ii. Definir carga horária e procedimentos para a interação dos/as docentes com os estudantes durante as atividades remotas.
- iii. Há recomendações de Tribunais de Contas, a exemplo de Mato Grosso² e dos Municípios do Estado da Bahia³, no sentido de manter os contratos de trabalho temporários na educação (redes municipal e estadual). Solicitar aos respectivos Tribunais de Contas recomendações semelhantes para sustentar as decisões dos gestores públicos locais nessa mesma direção.

f. Piso Salarial e Plano de Carreira dos/as trabalhadores/as em educação

- i. Os dois temas estão inseridos na Lei Complementar 173/2020, que trata da ajuda da União aos entes subnacionais durante a pandemia. Os/As trabalhadores/as em educação e algumas outras categorias de servidores públicos foram excetuados das regras de congelamento dos salários e da carreira, porém o governo Bolsonaro vetou esse artigo na Lei. O Congresso Nacional está na iminência de pautar a derrubada do referido veto.
- ii. Independentemente do veto à LC 173, o reajuste do piso salarial do magistério continua vigente no percentual de 12,84%, para o ano de 2020, conforme anunciado pelo Ministério da Educação em janeiro último, e também deverá ser aplicado em 2021, a

² Disponível em: <https://www.tce.mt.gov.br/conteudo/show/sid/73/cid/50571/t/TCE-MT+recomenda+que+n%E3o+sejam+rescindidos+ou+suspensos+os+contratos+tempor%E1rios+de+professores>

³ Disponível em: <https://www.tcm.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/consultacoviddommacedocosta1.pdf>

depende da votação da PEC 15/2015 do novo FUNDEB. O inciso I do art. 8º da LC 173 excetua da regra de congelamento os reajustes definidos em legislações aprovadas anteriormente, a exemplo da Lei 11.738, que trata do piso do magistério.

g. Formação continuada para os/as profissionais da educação poderem acessar com segurança e qualidade as Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) voltadas para a educação

- i. Suspender temporariamente todas as atividades remotas nas redes públicas de ensino para avaliar esse mecanismo de interação com os estudantes.
- ii. Capacitar os/as profissionais das escolas públicas à luz de uma proposta dos sistemas públicos de ensino que englobe as TICs no projeto político pedagógico das escolas.
- iii. Garantir o acesso escalonado dos/as trabalhadores/as em educação à formação continuada para acessar as TICs educacionais.

h. Investir na elaboração de plataformas tecnológicas próprias (públicas e gratuitas) para interação escolar com os estudantes

- i. Convidar as universidades públicas, educadores/as e cientistas do setor de tecnologias para debater a criação de plataforma tecnológica para auxiliar e complementar as atividades escolares presenciais.
- ii. Estudar formas de inclusão digital pública e gratuita de 100% da comunidade escolar para acessar os conteúdos digitais auxiliares à formação presencial.
- iii. Garantir a presença dos/as profissionais da educação escolar pública na criação dos conteúdos pedagógicos a serem produzidos para as plataformas tecnológicas.

VI – SOBRE O PARECER Nº 5/2020 DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E AS ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS

Não obstante as lacunas que se verificam no Parecer do CNE que trata da *Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19* – muitas das quais decorrentes da ausência de ações colaborativas empreendidas pela esfera federal com os sistemas de ensino subnacionais (outras apenas refletem o viés majoritariamente privatista que tomou conta do órgão consultivo do MEC) –, destaca-se que **o referido documento optou em conceder a máxima autonomia aos sistemas de ensino** que poderão, a depender do grau de consenso interno, prover alternativas distintas das recomendadas pelo Conselho Nacional de Educação. Eis o que diz a parte conclusiva do Parecer:

*“As orientações para realização de atividades pedagógicas não presenciais, para reorganização dos calendários escolares, neste momento, **devem ser consideradas como sugestões. Nessa hora, a inovação e criatividade das redes, escolas, professores e estudantes podem apresentar soluções mais adequadas.** Deve ser levado em consideração o atendimento dos objetivos de aprendizagem e o desenvolvimento das*

competências e habilidades a serem alcançados pelos estudantes em circunstâncias excepcionais provocadas pela pandemia.” (grifo nosso)

Neste sentido, as diretrizes da CNTE estão em total conformidade com a normativa do CNE, pois cada unidade da federação poderá constituir seus fóruns democráticos para debater os assuntos que dizem respeito à oferta escolar durante e depois da pandemia.

Especificamente sobre o cômputo das atividades remotas na reorganização do calendário escolar, importante transcrever parte do parecer supracitado, a fim de melhor esclarecer as comunidades escolares e os governos dos estados, DF e municípios acerca do assunto. E reiteramos a pertinência das diretrizes da CNTE diante das possibilidades sugeridas pelo CNE, que, infelizmente, omitiu a necessidade e o protagonismo da gestão democrática no processo de readaptação do ano letivo nos sistemas e redes de ensino. Diz o documento colegiado:

“2.17 Diretrizes para reorganização dos calendários escolares

Preliminarmente, deve-se levar em consideração que existem várias implicações para uma norma nacional sobre reorganização do calendário escolar:

*1. O período de suspensão das aulas é definido por cada ente federado por meio de decretos de cada Estado ou Município. Portanto, **pode-se ter situações muito diferentes de reposição em cada parte do Brasil;***

*2. **Qualquer limitação que se fizer no formato da reposição/ajuste dos calendários deve considerar que será aplicada não apenas para as escolas públicas, mas também para as escolas particulares** que possuem uma dinâmica completamente diferente;*

3. Muitas redes públicas têm encontrado soluções para a situação, ainda que reconhecendo que não são perfeitas. Cabe respeitar o que está acontecendo;

4. Existe um esforço nacional de várias entidades para criar condições de estudo e desenvolvimento de atividades pedagógicas para as crianças ao longo deste período de forma não presencial;

5. A nota de esclarecimento do CNE procura, no limite do possível, indicar que cada sistema deve encontrar a melhor solução para seu caso em particular ao mesmo tempo em que reforça o disposto na lei, decretos e normas existentes e realça que padrões de qualidade devem ser mantidos;

6. Existe, no âmbito de cada Estado, o acompanhamento do Ministério Público para evitar abusos;

7. É importante que as escolas e sistemas de ensino planejem cuidadosamente o retorno às aulas considerando o contexto bastante adverso do período de isolamento social e mantenham um sistema de comunicação permanente com as famílias; e

8. Considerando a probabilidade de que ocorra evasão escolar, que seja realizado um esforço de busca ativa dos estudantes ao fim do período de suspensão das aulas.

Assim, o CNE reitera que a normatização da reorganização do calendário escolar de todos os níveis e etapas da educação nacional, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual prevista na LDB em seus artigos 24 e 31, nas Diretrizes

Curriculares Nacionais e nos currículos dos cursos de ensino superior, é de competência de cada sistema de ensino.

Para reorganização do calendário escolar, os sistemas de ensino deverão observar, além do disposto neste parecer, os demais dispositivos legais e normativos relacionados a este tema.

Além disso, o uso de meios digitais por parte das crianças deve observar regulamentação própria da classificação indicava definida pela justiça brasileira e leis correlatas.

O cumprimento da carga horária mínima prevista poderá ser feita por meio das seguintes alternativas, de forma individual ou conjunta:

1. reposição da carga horária de forma presencial ao final do período de emergência;
2. cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais realizadas enquanto persistirem restrições sanitárias para presença de estudantes nos ambientes escolares coordenado com o calendário escolar de aulas presenciais; e
3. cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais (**mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação**), realizadas de forma concomitante ao período das aulas presenciais, quando do retorno às atividades.

A reposição de carga horária de forma presencial se dará pela programação de atividades escolares no contraturno ou em datas programadas no calendário original, como dias não letivos, **podendo se estender para o ano civil seguinte.**

Por atividades pedagógicas não presenciais entende-se o conjunto de atividades realizadas com mediação tecnológica ou não a fim de garantir atendimento escolar essencial durante o período de restrições para realização de atividades escolares com a presença física de estudantes na unidade educacional da educação básica ou do ensino superior.

Além disso, o CNE orienta que cada sistema de ensino ao normatizar a reorganização dos calendários escolares para as instituições ou redes de ensino a eles vinculados deve considerar:

1. Que a reorganização do calendário escolar deve assegurar formas de alcance das competências e objetivos de aprendizagem relacionados à BNCC e/ou proposta curricular de cada sistema, rede ou instituição de ensino da educação básica ou superior **por todos os estudantes;**
2. Que a reorganização do calendário escolar deva levar em consideração a possibilidade de retorno gradual das atividades com presença física dos estudantes e profissionais da educação na unidade de ensino, **seguindo orientações das autoridades sanitárias;**
3. Que as instituições ou redes de ensino devem destinar, ao final da suspensão das aulas, períodos no calendário escolar para:

1. realizar o acolhimento e reintegração social dos professores, estudantes e suas famílias, como forma de superar os impactos psicológicos do longo período de isolamento social. Sugere-se aqui a realização de um amplo programa de formação dos professores para prepará-los para este trabalho de integração. As atividades de acolhimento devem, na medida do possível, envolver a promoção de diálogos com trocas

de experiências sobre o período vivido (considerando as diferentes percepções das diferentes faixas etárias) bem como a organização de apoio pedagógico, de diferentes atividades físicas e de ações de educação alimentar e nutricional, entre outros;

2. **realizar uma avaliação diagnóstica de cada criança** por meio da observação do desenvolvimento em relação aos objetivos de aprendizagem e habilidades que se procurou desenvolver com as atividades pedagógicas não presenciais e construir um programa de recuperação, caso necessário, para que todas as crianças possam desenvolver, de forma plena, o que é esperado de cada uma ao fim de seu respectivo ano letivo. Os critérios e mecanismos de avaliação diagnóstica deverão ser definidos pelos sistemas de ensino, redes de escolas públicas e particulares, considerando as especificidades do currículo proposto pelas respectivas redes ou escolas.

3. organizar programas de revisão de atividades realizadas antes do período de suspensão das aulas, bem como de eventuais atividades pedagógicas realizadas de forma não presencial;

4. assegurar a segurança sanitária das escolas, reorganizar o espaço físico do ambiente escolar e oferecer orientações permanentes aos alunos quanto aos cuidados a serem tomados nos contatos físicos com os colegas de acordo com o disposto pelas autoridades sanitárias;

5. garantir a sistematização e registro de todas as atividades pedagógicas não presenciais, durante o tempo de confinamento, para fins de comprovação e autorização de composição de carga horária por meio das entidades competentes;

6. garantir critérios e mecanismos de avaliação ao final do ano letivo de 2020, considerando os objetivos de aprendizagem efetivamente cumpridos pelas escolas e redes de ensino, de modo a evitar o aumento da reprovação e do abandono escolar.

Ao normatizar a reorganização dos calendários escolares para as instituições ou redes de ensino, considerando a reposição de carga horária presencialmente, deve-se considerar a previsão de períodos de intervalos para recuperação física e mental de professores e estudantes, prevendo períodos, ainda que breves, de recesso escolar, férias e fins de semana livres.

Os sistemas de ensino deverão considerar a impossibilidade, em algumas escolas, de realização de atividades presenciais de reposição no contraturno para a reposição de carga horária presencialmente, devendo para isso justificar as dificuldades encontradas.

Ao deliberar sobre a possibilidade de realização de atividades pedagógicas não presenciais, para fins de cumprimento de carga horária mínima exigida por lei e reduzir a necessidade de realização de reposição presencial, o sistema de ensino deve observar:

1. o cômputo desta carga horária apenas mediante publicação pela instituição ou rede de ensino do planejamento das atividades pedagógicas não presenciais indicando:

- os objetivos de aprendizagem da BNCC relacionados ao respectivo currículo e/ou proposta pedagógica que se pretende atingir;

- as formas de interação (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) com o estudante para atingir tais objetivos;
- a estimativa de carga horária equivalente para o atingimento deste objetivo de aprendizagem considerando as formas de interação previstas;
- a forma de registro de participação dos estudantes, inferida a partir da realização das atividades entregues (por meio digital durante o período de suspensão das aulas ou ao final, com apresentação digital ou física), relacionadas aos planejamentos de estudo encaminhados pela escola e às habilidades e objetivos de aprendizagem curriculares; e
- as formas de avaliação não presenciais durante situação de emergência ou presencial após o fim da suspensão das aulas.

2. previsão de formas de garantia de atendimento dos objetivos de aprendizagem para estudantes e/ou instituição de ensino que tenham dificuldades de realização de atividades pedagógicas não presenciais;

3. realização, quando possível (sic), de processo de formação pedagógica dos professores para utilização das metodologias, com mediação tecnológica ou não, a serem empregadas nas atividades remotas; e

4. realização de processo de orientação aos pais e estudantes sobre a utilização das metodologias, com mediação tecnológica ou não, a serem empregadas nas atividades remotas.” (**grifos nossos**)

VI – CONCLUSÃO

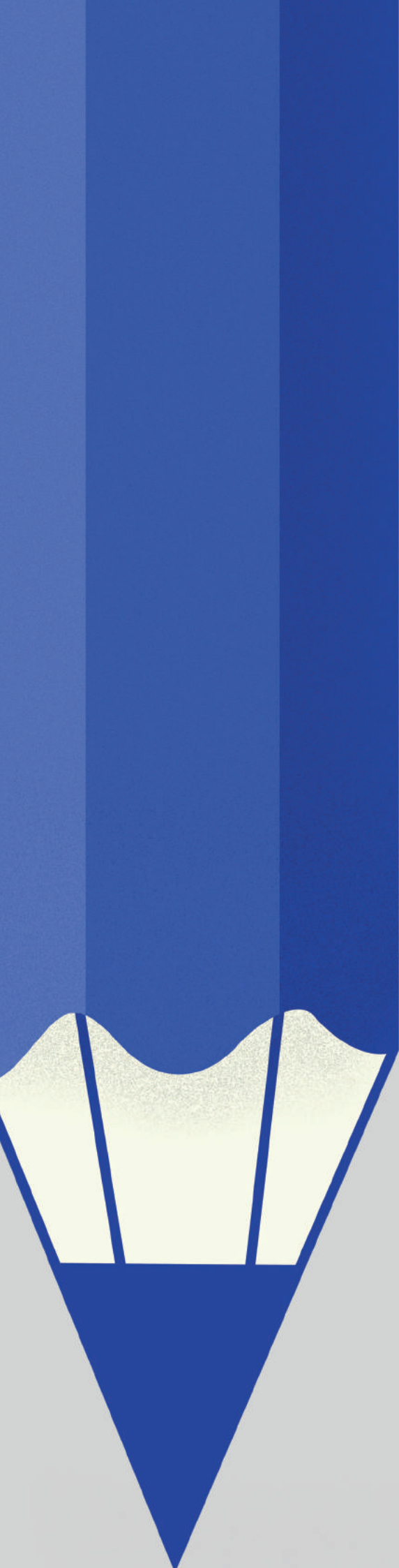
Diante dos preceitos estatutários que norteiam a ação político-sindical da CNTE, sobretudo em defesa dos interesses dos/as trabalhadores/as em educação e de promoção da educação pública, gratuita, democrática, laica e de qualidade social para todos e todas, nossa Entidade se propõe a continuar contribuindo com o enorme desafio em manter a escola pública brasileira como espaço de efetivo direito à aprendizagem dos/as estudantes e de exercício permanente da cidadania.

Assim, conclamamos aos gestores públicos para que não abdicuem em dialogar com os/as trabalhadores/as em educação, estudantes e pais, também nesse momento singular, pois são esses os principais interessados em recuperar os prejuízos escolares causados pela pandemia do coronavírus.

Outras contribuições da CNTE sobre a pandemia nas escolas estão disponíveis no sítio eletrônico www.cnte.org.br.

Esperamos, juntos/as, construir as melhores soluções para a educação e o povo brasileiro.

Brasília, 15 de junho de 2020
Diretoria da CNTE



ORIENTAÇÕES PARA A RETOMADA DAS AULAS: REFLEXÕES SOBRE O ENSINO EM TEMPO DE PANDEMIA

O PROIFES EM DEFESA DA
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE,
INCLUSIVA E SOCIALMENTE
REFERENCIADA

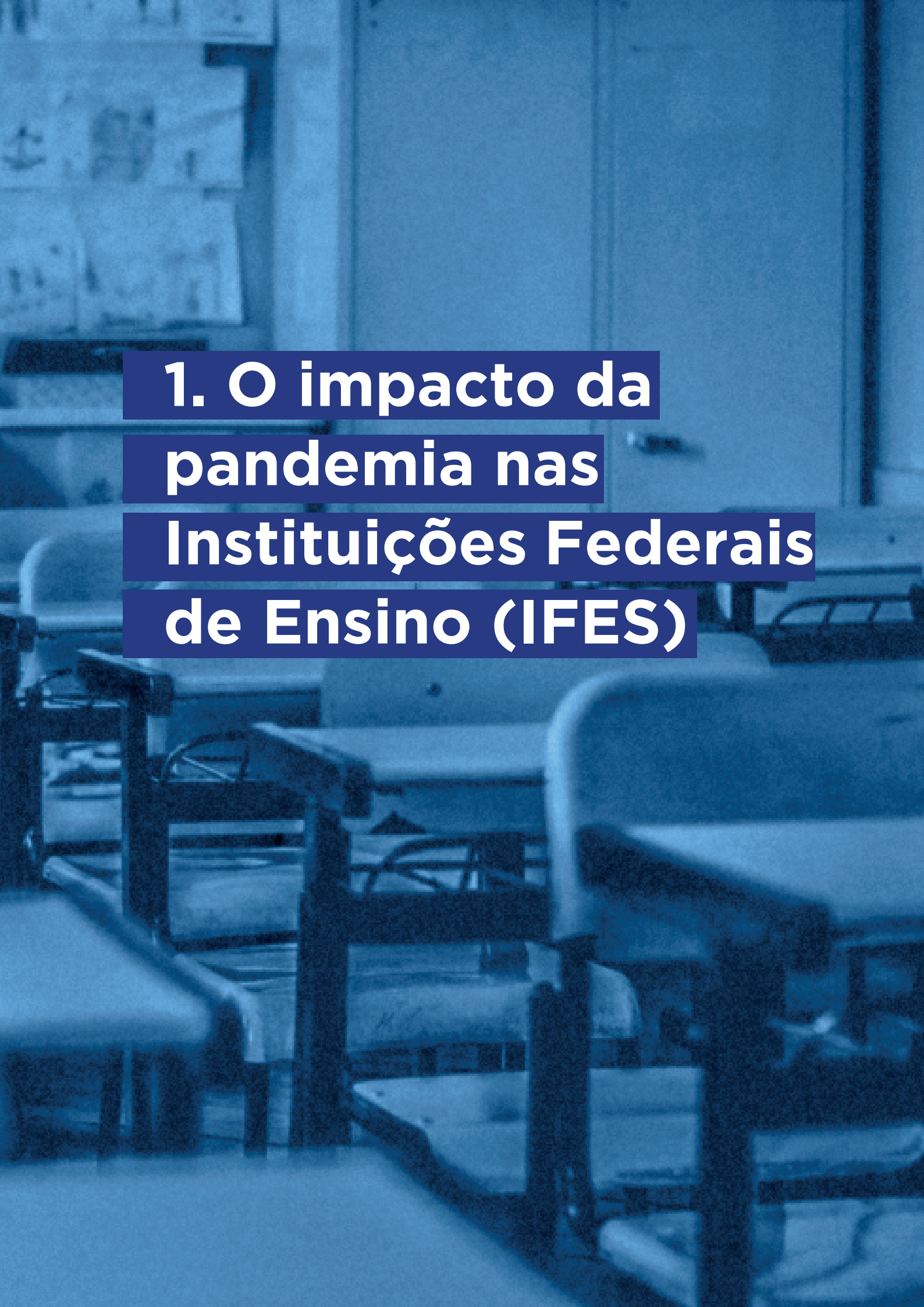


Introdução

O PROIFES-Federação, considerando a crise sanitária, econômica e política que assola o país, expressa, por meio deste documento, sua posição sobre a relação e implicações dessas crises no contexto educacional, em especial nas Universidades e Institutos Federais, as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), e em seus docentes e suas carreiras do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

A pandemia da Covid-19 alterou de modo significativo o funcionamento dessas instituições que, desde a declaração de emergência sanitária, têm respondido de diferentes maneiras à situação, sendo comum a todas a suspensão, por tempo indeterminado, de qualquer atividade que possa gerar aglomeração. Em consequência, abriu-se uma série de debates sobre o funcionamento das IFES, com grande destaque para as atividades de ensino que, em muitas delas, foram, e permanecem, totalmente suspensas. É inadiável o enfrentamento da questão sobre o que fazer diante do fato de o ensino presencial, em sala de aula, ser a principal referência e imagem sobre o trabalho de professores e professoras aos olhos de uma população que, em sua grande medida, não compreende com acuidade as dimensões do trabalho docente.

Com o objetivo de oferecer aos sindicatos e movimento docente subsídios para um debate qualificado e necessário aos processos de tomada de decisão, apresentamos considerações e propostas para o retorno às aulas. Destacamos que cabe a nós, trabalhadoras e trabalhadores da educação, o protagonismo propositivo de quem luta pela autonomia das nossas IFES, por condições de trabalho dignas e, sobretudo, pelo caráter público e gratuito e pela excelência do nosso ensino.



1. O impacto da pandemia nas Instituições Federais de Ensino (IFES)

Até o momento o distanciamento social é a mais eficiente medida de contenção da disseminação da pandemia. Importante assinalar que, embora condição necessária, medidas de afastamento social, confinamento e lockdown não são suficientes. Trata-se de ganhar tempo enquanto soluções efetivas são desenvolvidas, como vacinas ou remédios para a doença. Nessa situação, é possível tomar outras medidas para controlar a pandemia, o que permitiria um retorno, após constatar-se redução continuada, por pelo menos duas semanas, de acordo com os protocolos que vêm sendo adotados por muitos países mais bem sucedidos no enfrentamento da doença, do número de casos e de mortes. Segundo a Organização Mundial de Saúde, essas medidas consistiriam em testar maciçamente a população para a Covid-19, rastreando casos e seus contatos, com isolamento de todos os que pudessem transmitir a doença.

No Brasil, na contramão do restante do mundo, o governo federal não tem adotado políticas responsáveis, e o próprio Presidente da República se coloca contrário ao distanciamento, desqualificando as orientações das autoridades sanitárias e desautorizando seguidamente seus ministros da saúde. Como se isso não bastasse, muitos governadores e prefeitos, ignorando todas as indicações e modelos científicos existentes, iniciam agora uma redução gradual do distanciamento, o que infelizmente provocará um enorme desastre, com a perda desnecessária de vidas.

As consequências desse cenário para as IFES são dramáticas. Não é possível ter um horizonte para o retorno seguro às atividades presenciais. Não é sequer suficiente testar apenas as comunidades universitárias, porque estas estarão em contato com a população de seu entorno, que não está sendo, na maioria dos casos, nem devidamente assistida e muito menos monitorada. Não há, deste modo, qualquer possibilidade de se considerar um calendário de retomada dessas atividades presenciais nesse cenário totalmente adverso, se quisermos preservar a saúde e a vida das nossas comunidades. É urgente, portanto, analisar de que forma podemos restabelecer nossas atividades de ensino, sem com isso perder a essencial qualidade e a garantia de acesso a todos os nossos alunos, com completa equidade.

2. Os desafios do retorno às atividades de ensino nas IFES, na pandemia

Ao refletirmos sobre a retomada das atividades de ensino durante a pandemia, consideramos as razões concernentes ao corpo discente, ao corpo docente, suas condições de trabalho e os ataques que têm sofrido as IFES desde o golpe de 2016 com suas consequências orçamentárias e políticas e as sucessivas tentativas de descaracterização e fragilização do sistema federal de ensino

2.1 Na educação superior

Um dos mais sensíveis aspectos do debate sobre o funcionamento da universidade, no período do distanciamento social, é a vida e as condições de existência de nossos e nossas estudantes e de todas as trabalhadoras e trabalhadores que constituem a comunidade acadêmica. A crise sanitária tornou mais visíveis as muitas faces da desigualdade social e nos obrigou a lidar com uma série de contradições. Sabe-se que a maioria das e dos estudantes pertence às classes populares, para quem a suspensão do calendário acadêmico resulta em tempo ocioso, dispersão de energias e recursos para a formação, escassez de fruição de bens culturais, adiamento de planos e projetos, sofrimento psíquico e, por fim, aprofundamento da exclusão social. Postulamos, portanto, que a suspensão indefinida das atividades de ensino resulta em aprofundamento das desigualdades. É evidente que qualquer tentativa de retomada de atividades de ensino que não considere essas mesmas condições materiais de existência será igualmente excludente, mas sobre isso há princípios e propostas que devem ser afirmados e perseguidos.

À situação dos estudantes deve-se adicionar a própria vulnerabilidade da carreira e do trabalho docente no contexto do atual governo. Em relação a estes aspectos podemos citar a Instrução Normativa 28 de 25 de março de 2020, em paralelo ao oportunismo do ministro da economia durante a negociação entre executivo e parlamento sobre a liberação de recursos aos estados e municípios no Projeto de Lei Complementar 39/2020, bem como a insistente sombra do Future-se, agora Projeto de Lei, através do qual o governo tenta desobrigar-se do financiamento das IFES, ao mesmo tempo em que ataca a autonomia dessas instituições; e a Reforma da Previdência, aprovada em 2019, que, ao aumentar as alíquotas de contribuição, reduziu o salário real dos professores, sem reajuste há três anos e meio, além de causar grandes prejuízos à futura aposentadoria da maioria.

Concomitantemente, enfrentamos a precarização e terceirização da docência no ensino privado, que toma os feitos da pandemia como oportunidade para implementar seus ideais de precarização e exploração do trabalho docente, com frouxa ou nenhuma regulação,

acumulando dados e experiência, fator que potencialmente pode provocar migração de nossos estudantes e evasão de nosso corpo discente, motivado pelo desejável fluxo e conclusão de sua vida acadêmica. A ótica do lucro, pois, opõe-se perversamente ao cuidado que neste momento se faz essencial, introduzindo um elemento adicional à atual situação, ao apontar para um modelo cuja adoção irá prejudicar parcelas importantes dos discentes, além de produzir um forte declínio de qualidade.

Esses são fatores que devem ser levados em consideração no cálculo do que nós, a partir do princípio constitucional da autonomia universitária, decidimos fazer ou não no período de afastamento social. Essa prerrogativa, que nos permitiu suspender o calendário acadêmico, nos convoca a discutir a situação e a forma mais adequada de exercermos nossas funções no contexto.

2.1 Na educação básica, técnica e tecnológica

Aos desafios que se apresentam, no âmbito do Ensino Superior, agregam-se outros, específicos do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), em especial quando tratamos da educação infantil. Debates dos especialistas, pesquisadores e docentes da área da educação da infância e as experiências já conhecidas de países como a França, Itália, China, Inglaterra e Portugal apontam a complexidade e os riscos do retorno escolar das crianças, sobretudo na idade de 0 a 6 anos. Há de se considerar as características das crianças pequenas de se manterem a 2 metros de distância uns dos outros, sem levar a mão à boca, aos olhos, usar a máscara de modo ininterrupto, ficar circunscrita a espaços demarcados para brincar e correr, além dos cuidados de limpeza, higiene, uso de equipamentos específicos que serão necessários por parte de todos os adultos da escola, o que requer um processo de formação e treinamento para todos da instituição.





3. Algumas questões conceituais

Uma das dificuldades na organização e construção de uma saída para o impasse sobre as atividades de ensino durante a pandemia está numa certa confusão sobre a terminologia usada. É comum que, quando fazemos referência ao retorno das atividades de ensino nesse contexto, usemos a expressão EaD (Educação à Distância), o que acaba provocando reações justas, principalmente daqueles que, estudiosos do assunto ou familiarizados com o campo conceitual e metodológico da Didática, recusam o uso do termo para o que está em jogo na discussão. Por essa razão é importante estabelecer um parâmetro conceitual que nos ajude a construir um campo comum de discussão para a elaboração de propostas.

Segundo a nota técnica emitida pela SEaD/UFBA, em 13 de março de 2020, a EaD é uma modalidade específica de ensino, cujas disciplinas “requerem projeto pedagógico próprio, com metodologias e materiais pedagógicos desenvolvidos especificamente para o uso no contexto particular da Educação à Distância.” A nota citada, a propósito, foi preparada com o fim de subsidiar a Andifes numa discussão que àquela altura já se avolumava no MEC, cujas intenções de precarização e descaracterização do nosso sistema federal de ensino superior encontraram na contingência a oportunidade de implementação. Ainda segundo a nota,

não é possível, a curto prazo, substituir integralmente as aulas presenciais por aulas baseadas em educação à distância, porque a infraestrutura tecnológica e os recursos humanos qualificados que desenvolvem, distribuem, gerenciam e apoiam academicamente as disciplinas virtuais operam em geral no limite de sua capacidade, impossibilitando a extensão desses recursos para atender a uma eventual demanda dos cursos presenciais, que envolvem milhares de alunos e professores.

Isto posto, cabe afirmar que o que propomos **NÃO É EAD**, mas soluções pedagógicas provisórias, adaptadas às características de cada contexto, respeitando as dimensões epistemológicas e práticas de cada campo de conhecimento e componente curricular, contando com o uso das tecnologias digitais e de outros recursos.

4. O que propomos para o período da pandemia

Dado o conjunto de variáveis envolvidas nas condições de retomada das atividades em questão, propomos, até como forma de compensação de eventuais inconsistências e limitações, a afirmação de alguns princípios:

- a. **A QUALIDADE do ensino**, baseada no acúmulo do conhecimento resultante da pesquisa científica, na pertinência social e prática desse saber, na pluralidade de referências.
- b. **EQUIDADE DE ACESSO**, por parte dos e das estudantes, aos recursos necessários à aprendizagem, tanto os tecnológicos quanto os pedagógicos, tendo em vista a demanda por equipamento eletrônico, banda larga, letramento digital, bases bibliográficas acessíveis, sem desconsiderar que o ensino-aprendizagem é um processo dialógico, de interação e determinações recíprocas entre docente e discente.
- c. **Para as e os docentes, PROCESSO DE FORMAÇÃO PARA O USO DAS TECNOLOGIAS APLICADAS À EDUCAÇÃO**, com o devido provimento das condições necessárias à atividade remota, o que passa, igualmente, pelo acesso aos recursos que devem ser disponibilizados pelo sistema, tanto os dados de internet quanto os dispositivos eletrônicos.
- d. **RESPEITO À DIMENSÃO GERACIONAL DO PROCESSO**, pois o fator etário é um dos determinantes na relação entre a docência e a aplicação pedagógica das tecnologias.

Para o Ensino Superior

- **A adoção de soluções pedagógicas transitórias**, adaptadas às características de cada caso, respeitando as dimensões epistemológicas e práticas de cada campo de conhecimento e componente curricular. Essas soluções passam pelo uso de recursos digitais combinados a outros recursos, impressos, rádio, TV e outras mídias, de modo que teremos que lidar com práticas pedagógicas híbridas, distintas dos princípios e metodologias originais da modalidade EaD. Trata-se de uma experiência nova, a ser concebida, implementada e reinventada enquanto se desenrola a experiência. Conseqüentemente, será necessário enfrentar e resolver, de forma dinâmica, possíveis fragilidades conceituais e metodológicas. Esse processo de criação deverá, e esta é nossa proposição, emergir dos contextos locais, com suas especificidades, considerada a autonomia pedagógica dos docentes envolvidos.
- A discussão, nas IFES, de **calendários alternativos**, bem como a oferta de cursos de extensão abertos quaisquer interessados, estudantes regulares ou não, havendo a possibilidade de integração curricular para os primeiros.
- O debate institucional sobre **alternativas curriculares para a integralização dos cursos**, sem prejuízo do princípio da qualidade, mas evitando, outrossim, a evasão, o esvaziamento e a ociosidade de vagas – o que geraria situação propícia a ataques dos adversários do ensino público.
- A disponibilização, pelos docentes das IFES, a critério e mediante regulamentação em cada instituição, de parte de sua carga horária para oferta virtual de **cursos populares preparatórios para o ENEM**.

- A garantia, **para os docentes que estejam em grupos de risco, de possibilidades diversificadas de atuação**, assegurados seus direitos de progressão e promoção na carreira, até que haja total segurança para o retorno pleno às atividades presenciais.
- **A garantia de que nenhum docente será prejudicado em sua carreira**, revendo-se – dentre outras iniciativas – os critérios para progressões e promoções, de forma a adequá-los à situação de pandemia, em que, se nada for feito, será perdida, por exemplo, boa parte dos pontos referentes a aulas presenciais não dadas, sem que isso seja culpa dos professores.
- **Para a execução e o suporte às atividades didáticas remotas, o uso prioritário de plataformas em software livre.**

Para a Educação Básica nas IFES propomos:

- Que as instituições de educação infantil possam elaborar orientações aos pais ou responsáveis com sugestões educativas de natureza lúdica, recreativa, criativa, interativa a serem realizadas com as crianças em casa, enquanto durar o isolamento social, de forma que se possa garantir experiências e vivências significativas, considerando que as crianças pequenas aprendem e se desenvolvem através da interação, brincadeiras, atividades simbólicas e por meio de diferentes linguagens, conforme orientações do **CNE/CP N° 5 de 28 de abril de 2020**.
- A criação de um Comitê de Crise para em todas as instituições em que existam unidades de educação infantil, escolas de aplicação em período parcial e/ou integral que, antevendo a futura volta às atividades presenciais.
- A criação de um programa de extensão nas universidades, com cursos para merendeiras,

cozinheiras, vigias, terceirizados, técnicos, sobre como tratar e limpar alimentos, sobre os riscos de contaminação, aspectos de higienização e outros.

- Elaboração de um cadastro para identificação – desde que com a autorização das famílias – das crianças de maior vulnerabilidade física, emocional e material.
- Solicitar à instituição que promova adaptações físicas no ambiente escolar – ouvidas as áreas de saúde, educação e assistência social – com o objetivo de assegurar futuramente um retorno com segurança, respeitadas, além disso, questões de limpeza, higiene, distanciamento, relação adultos x crianças, jornadas das crianças, e outros aspectos, garantindo os direitos humanos de todos os envolvidos: crianças, famílias e profissionais.
- A manutenção dos vínculos entre as crianças, os colegas e as professoras através da produção de diferentes recursos tecnológicos, respeitando a faixa etária e grau de autonomia da criança;
- Elaboração de estratégias e uso dos recursos da tecnologia assistiva que respeitem a condição, ritmo, limites e possibilidades das crianças/alunos com deficiência, promovendo a equidade como condição necessária à inclusão social e escolar;
- Aproximação virtual com as famílias de modo a estabelecer parceria e diálogo para que seja possível orientar os pais na realização das experiências, vivências proposta pela escola durante a suspensão das aulas. O contato com as famílias poderá ser estabelecido através do uso da internet, celular ou orientações de acesso síncrono ou assíncrono de acordo com a realidade de cada instituição escolar;
- Criação de círculos formativos com as famílias, considerando seu papel de mediadoras das experiências a ser vivenciadas pela criança em casa, sob orientação e planejamento da professora;



5. Exigências mínimas para o retorno às atividades presenciais

Reafirmando que não há, no momento, nenhum indicador que possa sugerir a possibilidade de retorno próximo às atividades presenciais, apresentamos a seguir um conjunto de condições sem as quais não deve, de nenhuma forma, ser considerada a hipótese de retorno:

1. **As curvas de casos e óbitos** no Brasil, do Estado e da cidade da instituição, **devem estar em inequívoca descendente, por pelo menos duas semanas.**
2. **Os sistemas de saúde** do Brasil, do Estado e da cidade da instituição, **devem, no mesmo período, ter demonstrado capacidade de atendimento de toda a demanda existente.**
3. **Devem haver**, no Brasil, no Estado e na cidade da instituição, e, também, na comunidade universitária da IFES, **programas estruturados e eficientes de testagem maciça** para a COVID-19, assim como de **rastreamento** de casos e seus contatos, seguido de **isolamento** dos que possam transmitir a doença.
4. **Devem estar estabelecidos, em cada IFES, protocolos de segurança sanitária**, a serem obedecidos por todos os integrantes da comunidade universitária. Esses protocolos devem contemplar ações de autocuidado e de cuidados coletivos, tais como: a elaboração e o cumprimento de recomendações para a desinfecção de ambientes; o uso de EPIs e de aparatos de higiene pessoal; e a adoção de medidas estruturantes para que sejam redobradas estratégias que evitem aglomerações humanas e favoreçam a redução do fluxo de pessoas nos espaços escolares, bem como em ambientes de estágios.
5. **Devem estar estabelecidos, nas IFES que possuam creches, diretrizes e protocolos de segurança** para a sua reabertura, após ampla discussão intersetorial entre diferentes áreas de conhecimento, de forma a respeitar os direitos humanos fundamentais das crianças, dos docentes, dos servidores e de outros eventuais colaboradores que lidem diretamente com as crianças.

CONCLUSÃO

É preciso, nesta difícil conjuntura, intensificar a luta pela preservação de vidas, que passa, no Brasil, pela manutenção e intensificação do distanciamento social enquanto o número de casos e óbitos não mantiver trajetória de declínio continuada, denunciando medidas de relaxamento do confinamento, em especial em regiões em que daí resultará – por todos os estudos científicos de que dispomos – trágica escalada na quantidade de mortes.

Ao mesmo tempo, é preciso exigir do governo federal e do Congresso Nacional a imediata aprovação de programas muito mais robustos de apoio aos trabalhadores autônomos, aos que perderam renda ou emprego, aos micro, pequenos e médios empresários, de forma que o distanciamento possa continuar – mas não como um fim em si mesmo, porque o vírus não irá embora em um passe de mágica, e sim com o objetivo de ganhar tempo para a estruturação de programas de testagem, rastreamento e isolamento de doentes que permita a toda a população voltar às suas atividades com segurança.

E, por último, é fundamental lutar, neste momento, pela preservação do Estado Democrático de Direito, ameaçado por declarações dos que hoje defendem abertamente o fechamento do STF e do Congresso Nacional. Ditadura nunca mais!





MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

NOTA TÉCNICA – GT COVID 19 - 11/2020

Nota Técnica para a atuação do Ministério Público do Trabalho na defesa da saúde e demais direitos fundamentais de professoras e professores quanto ao **trabalho por meio de plataformas virtuais e/ou em home office** durante o período da pandemia da doença infecciosa COVID-19.

O GRUPO DE TRABALHO - GT COVID-19 – DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, de âmbito nacional, instituído pela Portaria PGT n. 470.2020 (GT COVID-19), alteradas pelas Portarias PGT n. 585.2020, de 04 de abril de 2020, n. 507, de 23 de março de 2020 e n. 470, de 17 de março de 2020, que tem como objetivo promover e proteger a saúde do trabalhador, bem como reduzir os impactos negativos trabalhistas decorrentes da pandemia de infecções por COVID-19, com fundamento na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigos 7º, VI, XIII, XIV, XXII 127, 196, 200 na Lei Complementar n. 75/1993, artigos 5º, III, alínea “e”, 6º, XX, 83, I, e 84, *caput*, e na Lei n. 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), expedem a presente

NOTA TÉCNICA

com o objetivo de indicar as diretrizes a serem observadas por estabelecimentos de ensino, a fim de garantir a proteção da saúde e demais direitos fundamentais de professoras e professores que exercem as suas atividades laborais por meio de plataformas virtuais e/ou em *home office*.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que os casos de doenças causadas pelo novo Coronavírus (SARS-COV-2) notificados em todos os continentes configuram uma pandemia;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

CONSIDERANDO que os estudos sobre o comportamento do vírus, os modos de transmissão e o comportamento da doença são recentes e estão em fase de desenvolvimento à medida que os casos são identificados, em especial em países com diferentes características climáticas e socioambientais, que as medidas de segurança também são atualizadas e que, portanto, o presente documento deve ser acompanhado da atualização dos canais oficiais da OMS, do Ministério da Saúde (MS) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

CONSIDERANDO a dimensão e a intensidade da evolução da transmissão comunitária da COVID-19 no Brasil, bem como as medidas governamentais de isolamento e quarentena, com a determinação de suspensão das atividades de instituições de ensino, públicas e privadas, em caráter temporário e a adoção por diversas unidades escolares e acadêmicas de atividades de forma remota;

CONSIDERANDO que o trabalho de docentes por meio de plataformas virtuais, trabalho remoto e/ou em *home office* deverá observar os parâmetros e fundamentos da disciplina do uso da *Internet*, previstos no artigo 2º da Lei 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), com destaque para o reconhecimento da escala mundial da rede e para o respeito aos direitos humanos, ao desenvolvimento da personalidade e ao exercício da cidadania em meios digitais, à pluralidade e à diversidade e à finalidade social da rede;

CONSIDERANDO a observância dos princípios e regras da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual “Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”, a Medida Provisória 934, de 1º de abril de 2020, as Portarias MEC 343 (17.03.2020), 376 (03.04.2020) e 544 (16.06.2020) do Ministério da Educação e o Parecer CNE/CP 5, de 28 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que constitui direito dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social, a irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo (art. 7º, VI, CRFB/1988), bem como duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho (art. 7º, XIII, CRFB/1988);



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

CONSIDERANDO o princípio da liberdade de cátedra, consistente na liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber, o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, bem como o princípio da valorização dos profissionais da educação escolar, ambos previstos no art. 206 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Norma Regulamentadora 17, visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente também se aplica ao trabalho por meio de plataformas virtuais e/ou em *home office*;

CONSIDERANDO que a Convenção 156 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, mesmo não ratificada pelo Brasil, constitui marco normativo norteador de políticas públicas ou das decisões dos poderes públicos para a garantia da igualdade de oportunidades e de tratamento a trabalhadoras e trabalhadores com encargos familiares, bem como o princípio da igualdade e não discriminação (art. 5º, CRFB/1988), os quais invocam medidas necessárias pelas instituições de ensino para propiciar a compatibilidade da vida profissional e familiar de docentes em trabalho por meio de plataformas virtuais, trabalho remoto e/ou em *home office*;

DIANTE DOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS, a O GRUPO DE TRABALHO – GT - COVID 19, no âmbito de suas atribuições, insta que estabelecimentos de ensino adotem as seguintes medidas para garantir a proteção à saúde e aos demais direitos fundamentais de professoras e professores quanto ao **trabalho por meio de plataformas virtuais, trabalho remoto e/ou em home office** durante o período da pandemia da doença infecciosa **COVID-19**:

- 1. REGULAR** a prestação de serviços por meio de plataformas virtuais, trabalho remoto e/ou em *home office* ou trabalho remoto, no período de medidas de contenção da pandemia do COVID-19, preferencialmente por meio de negociação coletiva, acordo coletivo, e por contrato de trabalho aditivo por escrito, com prazo determinado, tratando de forma específica sobre a responsabilidade pela aquisição, manutenção ou fornecimento dos equipamentos tecnológicos e da infraestrutura do trabalho remoto, bem



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

como o reembolso de eventuais despesas a cargo da(o) empregada(o), nos termos do art. 75-D da CLT, e demais aspectos contratuais pertinentes à prestação de serviços por meio de plataformas virtuais, trabalho remoto e/ou em *home office*;

2. **ADOTAR**, preferencialmente, mediante prévia negociação coletiva (Nota Técnica/MPT 06/2020), com amplo diálogo social entre sindicatos profissionais e patronais e/ou entidades educacionais, por meio de acordos e convenções coletivas de trabalho, a regulamentação geral, específica, ou de forma articulada entre as normas coletivas, as condições de trabalho pertinentes à reconversão logística da prestação de serviços presencial para o trabalho por meio de plataformas virtuais, trabalho remoto e/ou em *home office*, previstas na presente Nota Técnica e/ou outras adotadas pelas(os) empregadoras(es) e trabalhadoras(es);
3. **OBSERVAR** os parâmetros de ergonomia física e condições de trabalho previstos na Norma Regulamentadora 17, Portaria MTb 3214, de 8 de junho de 1978, em especial quanto aos equipamentos, mesas, cadeiras, a postura física, oferecendo ou reembolsando os valores dos bens necessários à garantia da integridade física;
4. **OBSERVAR** os parâmetros da ergonomia organizacional, principalmente aqueles que levem em consideração as normas específicas de produção, as operações a serem realizadas, as exigências de tempo, a determinação do conteúdo de tempo, o ritmo de trabalho e conteúdo das tarefas;
5. **GARANTIR** ao corpo de docentes e discentes com deficiência acesso a todos os equipamentos, recursos de tecnologia assistiva e acessibilidade para que tenham condições plenas para aplicar e/ou acompanhar métodos e técnicas pedagógicas, bem como acesso, entre outros recursos, a intérprete da Libras, legenda oculta e audiodescrição, quando necessários.
6. **FORNECER**, por meio de profissionais especializados, orientações sobre exercícios de ginástica laboral, que objetivem evitar lesões decorrentes de movimentos repetitivos;
7. **OBSERVAR**, em relação à jornada contratual das(os) trabalhadoras(es), a adequação das atividades pedagógicas na modalidade de teletrabalho e em plataformas virtuais,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

considerando tanto as atividades realizadas pelo meio digital, quanto o período de capacitação, adaptação ao novo modelo de trabalho, prévio de preparação do material a ser utilizado e posterior de orientação e avaliação do aluno, de modo a não permitir jornadas de trabalho excessivas, que sobrecarreguem os profissionais, acarretando-lhes desgastes físicos e mentais;

8. **ADEQUAR**, devido ao maior desgaste psicossomático da ministração de aulas por meios virtuais, a distribuição das atividades e dos tempos de trabalho, sem qualquer prejuízo da remuneração;
9. **INCENTIVAR** o respectivo aumento dos intervalos para repouso, seja na extensão destes ou na quantidade, possibilitando-se, preferencialmente um intervalo entre cada aula ministrada, devendo respectivos períodos de intervalo serem considerados como tempo de serviço para todos os efeitos, sem prejuízo da remuneração;
10. **DISPONIBILIZAR** um ambiente virtual (sala virtual) para os períodos de intervalos regulares para refeição e repouso, e ao início e final do dia, de uso exclusivo dos docentes como forma de possibilitar a socialização e diminuir os riscos psicossociais decorrentes das políticas de isolamento;
11. **GARANTIR** a irredutibilidade salarial das(os) professoras(es), independentemente da forma independentemente da modalidade síncrona ou assíncrona para ministrar as aulas virtuais ou remotas (telepresenciais ou gravadas); e das ferramentas tecnológicas utilizadas para elaboração e compartilhamento do conteúdo pedagógico, de ministração das aulas, e de aplicação de avaliações. Esclarece-se que a redução da jornada de trabalho ou a suspensão do contrato de trabalho, nos termos da Medida Provisória n. 936/2020, apenas são admissíveis se efetivamente houver a redução da carga horária de trabalho, com mecanismo de controle da jornada, ou a suspensão total das atividades docentes.
12. **REGULAR** a conversão de aulas presenciais em aulas gravadas, por meio de aditivo contratual, para uso específico e com prazo determinado, com caducidade máxima correspondente ao ano letivo no período de medidas de contenção da pandemia do COVID-19, com garantia de irredutibilidade salarial;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

13. **GARANTIR**, na hipótese de aulas gravadas, no mínimo remuneração equivalente àquela das aulas presenciais, observando-se a proporção de horas-aula e cada reprodução por turmas da(o) docente, na mesma proporção das aulas presenciais;
14. **GARANTIR** o respeito ao direito de imagem e direito à privacidade do corpo docente, assegurando-lhes a realização da atividade sem exposição do ambiente doméstico, seja por meio de uso de plataformas que oferecem imagens para o plano de fundo ou outro meio que possibilite o exercício de tal direito;
15. **ADOTAR**, preferencialmente, plataformas virtuais de transmissão em tempo real ou determinar previamente o período de acesso às aulas virtuais esteja, que não ultrapasse o período correspondente ao ano letivo, sempre por meio de plataformas de acesso restrito ou plataformas produzidas pela própria instituição;
16. **EXIGIR** consentimento prévio e expresso de docentes para a produção de atividades acadêmicas a ser difundido em plataformas virtuais abertas, extracurriculares, em que sejam utilizados dados pessoais (imagem, voz, nome) ou material pedagógico produzido pelo profissional;
17. **OFERECER** apoio tecnológico e orientação técnica permanente ou capacitar o corpo docente e discente para realização dos trabalhos de forma remota e em plataformas virtuais; caso a orientação e capacitação das(os) alunas(os) fique a cargo da(o) docente, computar essa atividade na carga horária de trabalho;
18. **OFERECER** apoio tecnológico e orientação técnica permanente e/ou capacitar o corpo docente e discente para realização dos trabalhos de forma remota e em plataformas virtuais; a orientação e capacitação das(os) alunas(os) somente poderá ficar a cargo da(o) docente quando não redunde em aumento de sua carga horária de trabalho;
19. **DEFINIR** a reorganização do calendário escolar de forma dialogada com as(os) trabalhadoras(es), assegurando o equilíbrio entre o processo de ensino e aprendizagem e a compensação da jornada de trabalho nas atividades pedagógicas, respeitadas as orientações e diretrizes dos conselhos estaduais e municipais de educação.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

- 20. OBSERVAR** a liberdade de cátedra nos ambientes virtuais, não diferenciando-a de uma sala de aula presencial para fins de ensino e administração do ambiente educacional, devendo-se garantir a permanência exclusiva dos(as) professores(as), auxiliares ou equipe de docentes nas salas virtuais, sendo o ingresso de demais integrantes do quadro escolar (supervisores, diretores) somente permitido, em caráter excepcional e emergencial, com autorização prévia da(o) docente ministrante da respectiva aula;
- 21. ADOPTAR** modelos de etiqueta digital em que se oriente alunas(os), responsáveis, supervisoras(es) e diretoras(es), com especificação de horários para atendimento virtual da demanda, assegurando os repousos legais, o direito à desconexão do corpo docente e a compatibilidade entre a vida familiar e profissional;
- 22. ESTIPULAR** horários fixos, preferencialmente, dentro do período da própria aula virtual, ou em plantão de dúvidas com horário específico e determinado, devidamente remunerado, evitando-se o uso de aplicativos como *whatsapp*, telegram, comunicação por celular, ou meios alternativos e sem horários definidos para atendimento dos discentes;
- 23. ADOPTAR** modelos de **etiqueta digital** em que se oriente alunas(os), responsáveis e supervisoras(es) sobre o respeito à liberdade de expressão e de cátedra, bem como a proibição de atos de intimidação sistemática (assédio moral, *bullying*) no ambiente pedagógico virtual, seja verbal, moral, sexual, social, psicológico, físico, material e virtual, que podem se caracterizar pela presença do orientador pedagógico ou coordenador sem o prévio conhecimento do professor ou professora, por insultos pessoais, comentários sistemáticos e apelidos pejorativos, ameaças por quais meios, expressões preconceituosas, pilhérias, “memes”, nos termos dos artigos 3º e 4º da Lei n. 13.185/2015, que podem vir a caracterizar crimes e contravenções previstas nos artigos do Código Penal;
- 24. ADVERTIR** discentes, docentes, responsáveis e supervisoras(es) e demais pessoas que tenham acesso à aula ou ao material dela decorrente, da proibição de fotografar, gravar, registrar, compartilhar ou divulgar, por qualquer outro meio, a imagem ou a voz ou o



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

conteúdo autoral do professor, evitando-se o uso indevido de seus direitos da personalidade e/ou autorais;

- 25. PROTEGER** os direitos autorais do(a) professor(a), como o conteúdo das aulas e o material de apoio produzido para disciplina, como *slides* e apostilas, contra divulgação ou reprodução sem sua prévia autorização, sob pena de violação direitos autorais, tal como previsto Lei n. 9.610/1998, sobre direitos autorais.
- 26. INSTRUIR** as(os) empregadas(os), de maneira expressa, clara e objetiva, quanto às precauções a tomar a fim de evitar doenças ocupacionais, físicas e mentais, e acidentes de trabalho relacionados ao trabalho remoto, bem como a adotar medidas de segurança da informação.

Brasília, 17 de junho de 2020.

MARIA APARECIDA GUGEL Subprocuradora Geral do Trabalho	
RONALDO LIMA DOS SANTOS Coordenador do GT COVID 19 Coordenador Nacional da CONALIS	MARCIA CRISTINA KAMEI LOPEZ ALIAGA Vice-Coordenadora do GT COVID 19 Coordenadora Nacional da CODEMAT
ANA CRISTINA D. B. F. TOSTES RIBEIRO Vice-Coordenadora do GT COVID 19 Coordenadora Nacional da CONAP	ILEANA NEIVA MOUSINHO Vice-Coordenadora Nacional da CONAP
LUCIANO LIMA LEIVAS Vice- Coordenador Nacional da CODEMAT	MÁRIO ANTONIO GOMES Secretário Executivo do GT COVID-19



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

ADRIANE REIS DE ARAÚJO Coordenadora Nacional da COORDIGUALDADE	ANA LUCIA STUMPF GONZALEZ Vice-Coordenadora Nacional da COORDIGUALDADE
ANA MARIA VILLA REAL FERREIRA RAMOS Coordenadora Nacional da COORDINFÂNCIA	LUCIANA MARQUES COUTINHO Vice-Coordenadora Nacional da COORDINFÂNCIA
FLÁVIA VEIGA BAULER Coordenadora Nacional da CONATPA	DALLIANA VILAR LOPES Vice-Coordenadora Nacional da CONATPA
GISELE SANTOS FERNANDES GÓES Procuradora Regional do Trabalho Coordenadora Nacional de 2º grau	TERESA CRISTINA D'ALMEIDA BASTEIRO Procuradora Regional do Trabalho Vice-Coordenadora Nacional de 2º Grau
LYS SOBRAL CARDOSO Coordenadora Nacional da CONAETE	ITALVAR FILIPE DE PAIVA MEDINA Vice-Coordenador Nacional da CONAETE
TADEU HENRIQUE LOPES DA CUNHA Coordenador Nacional da CONAFRET	CAROLINA DE PRA CAMPOREZ BUARQUE Vice-Coordenadora Nacional da CONAFRET



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Assinatura/Certificação do documento **PGEA 005301.2020.00.900/7 Outras Providências nº 004835.2020**

.....
Signatário(a): **ADRIANA AVELAR ALVES**

Data e Hora: **18/06/2020 17:36:35**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **RONALDO LIMA DOS SANTOS**

Data e Hora: **18/06/2020 17:47:55**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **MARIA APARECIDA GUGEL**

Data e Hora: **18/06/2020 18:18:53**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **ADRIANE REIS DE ARAUJO**

Data e Hora: **18/06/2020 18:43:35**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **ITALVAR FILIPE DE PAIVA MEDINA**

Data e Hora: **18/06/2020 19:51:11**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **FLÁVIA OLIVEIRA VEIGA BAULER**

Data e Hora: **19/06/2020 09:06:10**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **ANA CRISTINA DESIRÉE BARRETO FONSECA TOSTES RIBEIRO**

Data e Hora: **19/06/2020 09:40:27**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **LYS SOBRAL CARDOSO**

Data e Hora: **19/06/2020 09:50:39**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **CAROLINA DE PRÁ CAMPOREZ BUARQUE**

Data e Hora: **19/06/2020 09:52:29**

Assinado com login e senha

.....

Signatário(a): **ANA MARIA VILLA REAL FERREIRA RAMOS**

Data e Hora: **19/06/2020 10:00:59**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **MARIO ANTONIO GOMES**

Data e Hora: **19/06/2020 10:01:50**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **TADEU HENRIQUE LOPES DA CUNHA**

Data e Hora: **19/06/2020 10:03:33**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ANA LÚCIA STUMPF GONZÁLEZ**

Data e Hora: **19/06/2020 10:09:14**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **DALLIANA VILAR LOPES**

Data e Hora: **19/06/2020 12:23:10**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ILEANA NEIVA MOUSINHO**

Data e Hora: **19/06/2020 12:47:42**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **LUCIANO LIMA LEIVAS**

Data e Hora: **19/06/2020 16:34:02**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **LUCIANA MARQUES COUTINHO**

Data e Hora: **19/06/2020 18:10:06**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **GISELE SANTOS FERNANDES GÓES**

Data e Hora: **19/06/2020 18:35:51**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **MARCIA CRISTINA KAMEI LÓPEZ ALIAGA**

Data e Hora: **19/06/2020 19:51:11**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **TERESA CRISTINA D ALMEIDA BASTEIRO**

Data e Hora: **19/06/2020 19:58:00**

Assinado com login e senha

PROCOLO PARA RETORNO ÀS AULAS FRENTE AO COVID-19

- CLÍNICA INFANTIL SANTA ISABELA
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA
- ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA
- SINDICATO DOS HOSPITAIS E CLÍNICAS DE SÃO PAULO
- SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO ESTADO DE SÃO PAULO - SIEEESP
- FEDERAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO ESTADO DE SÃO PAULO - FEEESP

Protocolo para retorno às aulas frente ao Covid-19

Considerando o estado de calamidade pública decretado em nosso Estado e a retomada de alguns setores da economia, a CLÍNICA INFANTIL SANTA ISABELA, a SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA, a ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA, e o SINDICATO DOS HOSPITAIS E CLÍNICAS DE SÃO PAULO, em parceria com o SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO ESTADO DE SÃO PAULO – SIEEESP e a FEDERAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO ESTADO DE SÃO PAULO - FEEESP, apresentam, abaixo, alguns parâmetros de Protocolo, que podem ser utilizados no retorno às aulas. Ressaltamos, contudo, que ainda não recebemos dos órgãos de saúde e educação, um Protocolo oficial.

1. Introdução

As escolas têm papel fundamental na formação, desenvolvimento e inclusão do indivíduo na sociedade e para isso devem se preparar para o retorno das aulas presenciais e a retomada do convívio social. Por se tratar de situação calamitosa e por ser tudo novo não há evidências científicas de qual é a maneira correta para referida retomada. Porém, com base nos estudos científicos, o que se sabe é que trata-se de uma doença que, ainda, não tem tratamento e sua transmissão ocorre pelo contato direto com gotículas respiratórias de uma pessoa infectada (fala, tosse, espirros) e ao toque na face (olhos, nariz e boca), após, contato com superfícies contaminadas.

Crianças, mesmo assintomáticas, podem ser transmissoras da doença. Tossem, espirram, compartilham brinquedos e alimentos sem maiores cuidados e podem transmitir a doença. Sabemos, portanto, que o distanciamento social e a intensificação da higienização são medidas importantes para a retomada do convívio nas escolas. Reforçando os protocolos de higiene e saúde dos alunos e colaboradores, algumas localidades que já iniciaram o processo de retorno às aulas presenciais, optaram pela forma gradual e coordenada com as orientações das autoridades de saúde.

Por isso, este documento com recomendações para o retorno das atividades escolares, se baseou nos relatos de países que já retomaram as atividades escolares; pela Organização Mundial da Saúde; pelas orientações da Sociedade Brasileira de Pediatria e Nota Técnica do Ministério da Educação.

2. Princípios Fundamentais

As medidas educativas devem se iniciar antes da retomada das atividades presenciais, com as seguintes orientações prévias aos alunos, familiares e colaboradores, sempre buscando o menor impacto possível:

- Orientações e instruções do fluxo da rotina e medidas implantadas na escola que as crianças irão se deparar e como devem agir, tanto pais, alunos e colaboradores, com as devidas precauções com a saúde;
- Definições sobre a reorganização do calendário escolar, visando garantir os objetivos de aprendizagem previstos nos currículos;
- Avaliação diagnóstica do nível de aprendizado dos alunos assim que houver o retorno, seguida de programas de recuperação;
- Um meio de comunicação efetiva e frequente com todas as famílias dos alunos, por exemplo, redes sociais, e-mails, site da escola, canal de atendimento por telefone para dúvidas e informações;
- Pais e professores devem procurar manter-se informados sobre a COVID-19 por meio de fontes confiáveis, evitando a possibilidade de disseminação de fake news;
- Crianças e colaboradores, se doentes, não devem frequentar a escola. É importante que cada escola adote políticas de educação para prevenção de infecções que envolvam alunos, pais, professores e auxiliares da administração. Os pais devem ser orientados a não levarem seus filhos à escola ao menor indício de quadro infeccioso, seja febre, manifestações respiratórias, diarreia, entre outras. Deve-se mantê-los afastados, enquanto se aguarda a conclusão do diagnóstico, com o cuidado de não se estigmatizar o indivíduo, evitando-se, posteriormente, consequências negativas, como bullying;
- Caso a criança ou membros da família apresentem teste positivo da COVID-19, a escola deve ser comunicada, sendo o seu retorno condicionado à melhora dos sintomas e não antes de 14 dias, a contar do primeiro dia do surgimento dos sintomas;

- Alunos que tenham contraindicações de frequentar a escola por serem imunocomprometidos, ou tenham doenças crônicas graves, devem receber educação à distância, bem como professores e auxiliares da administração escolar que sejam pertencentes aos grupos de risco devem ser deslocados para funções distantes do contato com alunos;
- Estas medidas devem ser estendidas ao ambiente doméstico da criança e a escola deve promover atividades educativas com intuito de reforçá-las, assim como exibir material ilustrativo em quadros de aviso, sala de aula, corredores etc.

3. Medidas Estruturais

- A escola deve disponibilizar água, sabão e álcool em gel, de forma segura, em diversos locais, como salas de aula, corredores, banheiros, entrada e saída da escola;
- A escola deve manter lavatórios em bom funcionamento, sinalizados e abastecidos com sabão e papel toalha;
- A escola deve propiciar ambientes arejados, com aberturas de janelas. E as atividades ao ar livre devem ser estimuladas;
- Evitar o uso do ar condicionado;
- Evitar aglomerações, na entrada, saída de alunos ou intervalos, criando horários alternativos para as turmas;
- Jogos, competições, festas, reuniões, comemorações e atividades que envolvam coletividade devem ser, temporariamente, suspensos;
- É importante que a escola tenha um estoque de segurança das máscaras, pois podem acontecer imprevistos e inutilização das usadas pelos alunos.
- Pessoas externas ao processo educativo (fornecedores, equipes de manutenção e outros) só, excepcionalmente, podem entrar na escola apenas em horários alternativos às aulas e/ou presença de alunos e, sempre, de forma segura, com máscara, evitando o contato com as crianças. Devem proceder em igual rigor de segurança e higienização como os alunos, adotando procedimentos similares.

4. Medidas de distanciamento social

As medidas de distanciamento social devem ser adotadas na escola, com o objetivo de diminuir o grande número de pessoas no mesmo espaço, reduzindo, assim, o contágio, a seguir:

- Fazer aferição da temperatura de todos os alunos e colaboradores na entrada da escola;
- Trocar sapatos na entrada da escola, para uso exclusivo, no ambiente escolar onde ficarão guardados em armários na escola, ou realizar a higienização do solado com água sanitária diluída em água;
- Higienizar as mochilas com álcool 70% na entrada da escola;
- É importante que os materiais levados pelos alunos dentro da mochila venham higienizados da residência, haja vista que ainda não se tem ao certo quanto tempo uma superfície “dura” pode permanecer contaminada;
- Orientar os pais o uso do uniforme somente para a escola, ao retornar para a casa já realizar a troca de roupa; evitar se locomover com o aluno com o uniforme em outros locais;
- Organizar para que cada turma tenha o intervalo entre as aulas em horário diferente de outras turmas, assim como estabelecer horários de entrada e saída escalonados, evitando aglomerações, para que nem todos estejam presentes na escola ao mesmo tempo;
- O número de alunos, se possível, deve ser reduzido nas salas de aula, sendo recomendável manter um espaçamento entre os alunos dentro da sala de aula, de acordo com a realidade de cada escola, idealmente com espaço mínimo de 1,5 metro entre as carteiras;
- Dar preferência para realização de aulas em ginásios, quadras ou mesmo ao ar livre;
- Sinalizar rotas dentro das escolas para que os alunos mantenham distância entre si;
- Utilizar de múltiplas entradas da escola e divisão dos alunos de acordo com a proximidade das salas;
- Marcar lugares nos refeitórios, com espaçamento entre os lugares de 1,5 metro em horário diferenciado pelas turmas para minimizar a movimentação durante o almoço;
- Intensificar a higiene dos pratos, copos e talheres e suspender, temporariamente, o sistema de self- service.
- Monitorar, mesmo à distância, as turmas nos intervalos, para observar possíveis sintomas, espirros, tosses etc.

5. Medidas de Higiene

- Higienização das mãos frequentemente, especialmente, na chegada a escola, antes e após as refeições e a ida ao banheiro e se possível 1 vez a cada duas horas ao longo do dia;
- Reforçar a técnica adequada, de higienização das mãos, conforme orientação do Ministério da Saúde, com duração mínima de 40 segundos, utilizando água e sabão ou de 20 segundos quando utilizado álcool gel;
- Colocação de folders da técnica próximo aos dispensers e atividade lúdica educativa para as crianças menores;
- Medidas educativas adaptadas para as diversas faixas de idade (educação infantil, ensino fundamental e médio), em linguagem e comunicação adequadas para cada fase;
- Evitar o uso e reuso de lenços de pano, chupeta amarrada na fralda;
- Orientar para o uso de lenços descartáveis ou do antebraço (cotovelo dobrado) ao tossir ou espirrar;
- Evitar tocar olhos, boca e nariz;
- Orientar para que cada estudante traga e utilize sua própria garrafa de água, utilizando os bebedouros comuns apenas para encher essas garrafas novamente; evitar o uso diretamente do bebedouro; às garrafas próprias dos alunos, devem ser higienizadas antes de sua utilização na escola e ao chegar em casa, todos os dias;
- Evitar levar brinquedos pessoais, dando preferência as atividades recreativas ao ar livre;
- Utilizar materiais e brinquedos de fácil higienização com álcool 70% ou lavagem com água e sabão;
- O uso de máscaras deve ser estimulado. É contraindicado o uso de máscaras em crianças menores de dois anos, pelo risco de sufocação e em indivíduos que apresentem dificuldade em removê-las, caso necessário. As máscaras devem ser trocadas a cada duas a quatro horas, ou antes, se estiverem sujas, úmidas ou rasgadas;
- Cuidado na troca de fraldas, com higienização das mãos dos profissionais e das crianças, bem como da bancada, antes e depois da muda de fralda, devendo embalar em saco plástico cada fralda suja antes do descarte ou troca contínua do lixo;
- Sempre que aplicável, as peças de roupa suja devem ir para casa em saco plástico, fechado.

6. Medidas Pedagógicas

Antes da retomada das aulas, é de suma importância que os gestores educacionais elaborem um estudo com as estratégias que precisarão utilizar, face ao cumprimento da carga horária que ainda deverá ser cumprida de forma presencial.

Este replanejamento é muito importante para a tomada de decisões, podendo usar de estratégias para o cumprimento da carga horária, de forma combinada, visando atingir os objetivos de aprendizagem dos alunos, com planos de recuperação para a defasagem de aprendizado no período de ensino remoto.

A Escola pode estabelecer um retorno gradual dos alunos e intercalar atividade presencial com atividade remota, podendo se utilizar das seguintes ações:

Para o retorno das atividades presenciais, a sugestão é que a escola se organize para receber os alunos 3 (três) vezes na semana, de segunda-feira a sábado, estabelecendo o critério de divisão entre eles em números pares e ímpares para cada dia da semana. O retorno das atividades da Educação Infantil e o Fundamental I poderia ser até o quinto ano, dividindo-os em salas de aulas onde possa ser mantido o distanciamento social necessário. Neste caso os demais alunos do Fundamental II e Ensino Médio continuariam com as atividades ao ar livre.

- Reorganizar o calendário escolar, visando garantir os objetivos de aprendizagem previstos nos currículos;
- Realizar uma avaliação diagnóstica do nível de aprendizado dos alunos assim que houver o retorno, seguida de programas de recuperação;
- Manter uma comunicação frequente com todas as famílias dos alunos;
- Ampliação da jornada diária nas escolas;
- Reposição de aulas utilizando sábados letivos;
- Reposição de aulas em turnos alternativos, como o noturno;
- Prorrogação dos calendários de atividades para o período de recesso ou para o ano seguinte;
- Revisão dos objetivos de aprendizagem para o ano letivo em curso, com compensação a ser realizada no ano seguinte, se necessário para cumprimento da carga horária (800 horas).

- Privilegiar a utilização das tecnologias de modo diversificado com diferentes funções, como coleta de informação, registro, comunicação, com recurso à projeção, por exemplo, de visitas virtuais a museus, parques, palácios, audição de concertos de música, visualização de peças de teatro e documentários sobre assuntos que lhes interessem.

Vale ressaltar, no entanto, que tais ações devem, evidentemente, ser tomadas observando os parâmetros estabelecidos na legislação trabalhista, bem como a disponibilidade de espaços físicos.

7. Transporte escolar

- Manter ventilação no veículo;
- Higienização das mãos com álcool gel para o aluno e monitora que for receber o aluno;
- Manter distanciamento entre os usuários, com marcação onde podem se sentar;
- Não aceitar crianças com febre;
- Tentar monitorar o horário e saída das crianças nas escolas para evitar aglomeração;
- Higienização dos bancos, cadeirinhas, cinto de segurança, barras e janela a cada viagem;
- Higienização diária dos veículos, antes e depois do transporte de alunos.

8. Frente a um caso suspeito de Covid-19 na escola

A escola deve ter um espaço reservado, pré-determinado exclusivo, para a situação em que haja algum quadro infeccioso respiratório, como febre e algum sintoma gripal, de algum aluno, professor ou auxiliar da administração.

O aluno acima de 2 anos de idade, deve permanecer com máscara, se possível, e as pessoas que permanecerem no local devem, obrigatoriamente, estar de máscara.

Comunicar imediatamente a família para buscar o aluno e levá-lo imediatamente a avaliação médica e após, dar retorno para a escola se houve afastamento, para que medidas coletivas possam ser adotadas.

9. Limpeza e desinfecção da escola

Está recomendado o uso de solução de hipoclorito de sódio a 0,5% para limpar superfícies e de álcool a 70% para pequenos objetos.

- Antes da reabertura da escola, deve ser feita uma limpeza geral e desinfecção das instalações.
- A escola deve proceder à limpeza de seus ambientes pelo menos uma vez ao dia e, mais frequentemente, das áreas de maior circulação de pessoas, assim como dos objetos mais tocados, como maçanetas, interruptores, teclados e bebedouros.
- Coleta do lixo com frequência.

10. Medicação na escola

A medicação na escola deve ser feita somente com a prescrição médica e observar que em razão de uma das formas de contágio ser por gotículas, a inalação está suspensa, temporariamente, nos ambientes escolares.

11. Abandono e Evasão Escolar

Efeito provável diante da atual situação é o aumento do número de abandono e evasão escolar dos alunos, especialmente, dos jovens e daqueles em situação de maior vulnerabilidade, por vários motivos, desde a perda da motivação causada pelo afastamento do ambiente escolar e pelo menor engajamento que atividades de ensino remoto possibilitam até a situação econômica dos pais que perderam empregos ou tiveram redução das suas receitas.

Diante deste fato, a escola deve:

- Manter contato frequente com a Secretarias de Educação, com os alunos e com seus familiares e realização de diagnósticos frequentes para detecção precoce do desengajamento dos alunos com maior risco de evasão;
- Comunicar os pais e responsáveis sobre os novos protocolos de limpeza e proteção à saúde que serão adotados nas escolas, para certificá-los de que é seguro que os alunos retornem aos estabelecimentos de ensino;
- Proceder busca ativa dos alunos que já evadiram ou abandonaram a escola, por meio de diversas estratégias que podem ser potencializadas pela integração entre os bancos de dados da Educação, da Saúde e da Assistência Social.

12. Considerações finais



Este cenário é desconhecido para todos e devemos trabalhar em conjunto para o enfrentamento e adaptações para essa nova realidade, uma oportunidade para fortalecer a relação escola-família se tornando uma grande parceria.

Incentivar as campanhas de vacinação, pois, além da COVID-19 ainda há doenças infecto contagiosas circulando atualmente, como, por exemplo, Influenza e Sarampo.

Além das medidas sanitárias para evitar os meios de contaminação não podemos nos esquecer da saúde psicológica de todos neste momento e, por isso, a relação de parceria entre todos os envolvidos é muito importante neste momento, pois situações de stress, ansiedade, dúvidas e medo, podem levar a alterações de comportamento, aprendizado, sono e alimentação. As escolas devem manter um diálogo sobre o assunto, dar um suporte e acolhimento emocional, e se necessário encaminhar para um acompanhamento especializado.

São Paulo, 29 de maio de 2020.

---CLÍNICA INFANTIL SANTA ISABELA

---SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA

---ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA

---SINDICATO DOS HOSPITAIS E CLÍNICAS DE SÃO PAULO

---SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO ESTADO DE SÃO PAULO - SIEEESP

---FEDERAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO ESTADO DE SÃO PAULO - FEEESP

PREVENÇÃO DA COVID-19 EM LOCAIS DE TRABALHO: ORIENTAÇÕES PARA PROTEÇÃO DA SAÚDE DE TRABALHADORAS E TRABALHADORES

PREVENTION OF COVID-19 IN WORKPLACES: GUIDELINES FOR THE PROTECTION OF WORKERS' HEALTH

Rita de Cássia Pereira Fernandes ^{1,2}, Paulo Gilvane Lopes Pena ², Mônica Angelim Gomes de Lima ^{1,2}, Marco Antônio Vasconcelos Rêgo ², Eduardo José Farias Borges dos Reis ¹

¹Faculdade de Medicina da Bahia – Universidade Federal da Bahia

²Programa de Pós-graduação em Saúde, Ambiente e Trabalho - Universidade Federal da Bahia

Resumo

Diante da pandemia da COVID-19, trabalhadoras(es) de diversas categorias profissionais vêm sendo atingidas(os), e inexistem estratégias específicas de prevenção e controle nas regulamentações em âmbito nacional. Neste sentido, o objetivo dessa Nota é contribuir para a organização de Programa de Prevenção da COVID-19 em Locais de Trabalho. Para tanto, apresentam-se definições para organização de atividades essenciais durante a pandemia e informações básicas acerca da COVID-19; propõem-se medidas gerais para prevenção da doença em locais de trabalho, como ações de educação e comunicação em saúde, intervenções para garantia do distanciamento físico, das medidas de higienização e da proteção respiratória, realização de exames médicos, outras condutas relativas ao embargo de atividades e interdição de empresa. Espera-se que essas orientações alcancem as diversas categorias profissionais envolvidas e que sejam de fato praticadas por empregadores, e acompanhadas por trabalhadoras(es) e suas representações, para que a COVID-19 seja prevenida e controlada nos locais de trabalho.

Palavras-chave: COVID-19, local de trabalho, pandemia, trabalhadores, prevenção

Abstract

In the face of the COVID-19 pandemic, workers from different professional categories have been affected and there are no specific prevention and control strategies in the regulations at the national level. In this sense, the purpose of this note is to contribute to the organization of the COVID-19 Prevention Program in the workplace. Therefore, definitions are presented for the organization of essential activities during basic and pandemic information about COVID-19; general disease prevention measures in the workplace are proposed, such as health education and communication actions, interventions to guarantee physical distance, hygiene and respiratory protection measures, medical examinations and other conducts related to the embargo of activities and interdiction of companies. These guidelines are expected to reach the various professional categories involved and are effectively practiced by employers and monitored by workers and their representatives, so that COVID-19 is prevented and controlled in the workplace.

Keyword: COVID-19, pandemic, workplace, workers, prevention

I. Apresentação

Em vários momentos históricos na modernidade, a legislação do trabalho foi concebida após a constatação de ocorrência de drásticas epidemias ocupacionais como fatos sociais. Situação semelhante ocorre com a pandemia da Covid-19, em que as estratégias específicas de prevenção e controle para o conjunto dos trabalhadores não estão ainda incluídas nas regulamentações, a exemplo das Convenções da Organização Internacional do Trabalho. No Brasil, na legislação trabalhista, a Norma Regulamentadora 32 (<http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>) aborda agentes biológicos orientada para os Serviços de Saúde e o Ministério da Saúde dispõe de Norma Técnica para o trabalho com material biológico¹. A *Occupational Safety and Health Administration* publicou guia² com orientações gerais para ações voltadas à COVID-19 em locais de trabalho, que traz importante classificação de exposição de trabalhadoras(es) ao risco de COVID-19. Permanece, no entanto, lacuna de protocolos de biossegurança para pandemia aplicados aos trabalhadores em geral, no Brasil, abordando medidas específicas aplicáveis. Neste sentido, esta Nota, ancorada nas evidências científicas disponíveis até o momento sobre a COVID-19, visa contribuir para a organização de Programa de Prevenção da COVID-19 em Locais de Trabalho em atividades essenciais. Ademais, na sua íntegra ou por meio de cada uma das suas seções, pretende-se que esta Nota venha atender, sobretudo, às necessidades de trabalhadoras(es), suas representações sindicais, profissionais dos Serviços de Saúde do Trabalhador do Sistema Único de Saúde (SUS) e dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), no curso da pandemia de COVID-19 e no período de transição para a pós-pandemia³, para fazer cumprir em cada local de trabalho as ações de proteção à saúde de trabalhadoras(es). Recente publicação da Organização Mundial da Saúde (OMS)⁴ traz importantes considerações que vão ao encontro das orientações da presente Nota, constituindo-se em relevante referência para as ações frente à pandemia da COVID-19.

O Programa de Prevenção da COVID-19 em Locais de Trabalho (PPCLT) deve ser amplamente discutido com trabalhadoras(es) e suas representações sindicais e CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidente), com vistas a assegurar ampla participação nas iniciativas de contenção da pandemia. Importante que as Normas Regulamentadoras do Trabalho sejam consideradas e rigorosamente cumpridas como premissa para efetividade do Programa de Prevenção da Covid-19 em Locais de Trabalho. O Programa será destinado a trabalhadoras(es) vinculadas(os) à empresa ou estabelecimento afim, independente do vínculo de trabalho ou tipo de contrato, ressaltando trabalhadoras(es) das empresas terceirizadas.

II. Sobre a organização de atividades essenciais durante a pandemia:

✓ A empresa e qualquer outro estabelecimento, a fim de que mantenham trabalhadoras(es) em atividades essenciais, devem elaborar um Programa de Prevenção da COVID-19.

✓ O que é um serviço público ou atividade essencial? Conforme o DECRETO Nº 10.282 de 20 de março de 2020, do governo federal, no seu *Art 3º § 1º Serviços públicos*

e atividades essenciais são aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população.

Ainda para a atividade essencial é preciso responder:

- ✓ Pode ser reduzida e atender a menos pessoas?
- ✓ Há trabalhadoras(es) que compõem o grupo de risco, ou seja, pessoas maiores de 60 anos e portadores de patologias crônicas como: diabetes, doença autoimune, anemia falciforme, dentre outras?
- ✓ É possível promover o teletrabalho na organização?
- ✓ O trabalho presencial é necessário de fato?

As atividades essenciais, como atividades econômicas (<https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html>), estão engajadas na “*produção de bens e serviços podendo compreender estabelecimentos de empresas privadas ou públicas, estabelecimentos agrícolas, organismos públicos e privados, instituições sem fins lucrativos e agentes autônomos (pessoa física)*”. **Os serviços de saúde estão fora do escopo das orientações desta Nota.**

III. Informações básicas acerca da COVID-19

Em 11 de março de 2020, a COVID-19 (doença respiratória aguda causada por um novo vírus do tipo corona, que surgiu em 2019) foi caracterizada pela Organização Mundial da Saúde como uma pandemia. O termo “pandemia” se refere à distribuição geográfica de uma doença atingindo vários países e regiões do mundo. Em 20 de março de 2020 foi decretado Estado de Calamidade Pública no Brasil em razão da pandemia.

Antes de mencionarmos as medidas gerais de prevenção, é necessário considerarmos quais são as principais vias de transmissão da COVID-19⁵. Uma vez conhecidas essas vias, fica mais fácil entender as bases das medidas de prevenção e ampliar sua incorporação por todas e todos nos locais de trabalho.

- Via de contato direto: por meio de gotículas que uma pessoa infectada ou doente expele pela boca ou nariz quando fala, tosse ou espirra, podendo penetrar diretamente na boca, olhos ou nariz de uma pessoa que está muito próxima.

- Via de contato indireto: por meio das mãos que tocam nas superfícies ou objetos contaminados pelas gotículas expelidas pelas pessoas infectadas ou doentes, quando em seguida as gotículas sejam transmitidas pelas mãos não higienizadas - levadas ao rosto - à boca, ao nariz, aos olhos, inadvertidamente.

As estratégias para contenção da transmissão do vírus e controle da pandemia de COVID-19 vão desde as medidas voltadas para isolamento do indivíduo doente às medidas de controle extremo voltadas para a comunidade⁶:

- ✓ Isolamento: é a separação das pessoas com COVID-19 de pessoas não infectadas
- ✓ Quarentena: Restrição de pessoas que supostamente foram expostas à COVID-19, mas não estão doentes, porque não foram infectadas ou porque ainda estão no período de incubação

- ✓ Distanciamento social: envolve medidas que têm como objetivo reduzir as interações em uma comunidade, a exemplo do fechamento de escolas e locais de trabalho, suspensão de alguns tipos de comércio e cancelamento de eventos para evitar aglomeração de pessoas
- ✓ Bloqueio (*lockdown*): refere-se à medida extrema de distanciamento social aplicada a toda uma comunidade, cidade ou região

IV. Medidas gerais para prevenir a COVID-19 em locais de trabalho^{2,7,8}

- ✓ Assegurar, prioritariamente, que o distanciamento físico, de no mínimo dois metros entre as pessoas, seja mantido nos locais de trabalho
- ✓ Manter o ambiente de trabalho sempre higienizado e desinfetado (superfícies, mesas, objetos, telefones, teclado)
- ✓ Incentivar trabalhadoras(es) para que lavem as mãos regularmente
- ✓ Colocar e manter abastecidos recipientes de higienização das mãos
- ✓ Colocar pôsteres e avisos que indiquem e incentivem a lavagem das mãos
- ✓ Promover oficinas de segurança e prevenção
- ✓ Garantir que máscaras faciais sejam utilizadas no ambiente de trabalho, como intervenção complementar junto às demais medidas recomendadas, de distanciamento físico e higienização das mãos, para contenção da transmissão do vírus
- ✓ Esclarecer que o uso de máscaras artesanais não substitui outros Equipamentos de Proteção Individual (EPI) destinados à proteção de trabalhadoras(es) quanto à exposição a fatores de risco existentes no ambiente de trabalho, conforme preconizam notas oficiais sobre o assunto^{9,10}
- ✓ Manter o rigoroso controle da situação, com notificação e investigação imediata dos casos de COVID-19, considerando a peculiaridade de locais de trabalho que mantenham atividade presencial e o papel fundamental da permanente vigilância epidemiológica
- ✓ Assegurar que trabalhador(a) que apresente febre ou tosse sinta-se estimulado, sem receio de prejuízos de remuneração, a comunicar imediatamente o fato e ficar em casa

IV.1. Ações de educação e comunicação em saúde para prevenção da COVID-19 em locais de trabalho

As ações de comunicação devem se constituir em espaços de diálogo, que sirvam para o compartilhamento efetivo de saberes e informações sobre a pandemia, concebidos como ações participativas, nas quais trabalhadoras(es) tragam questões que percebam como relevantes para discussão.

Entre outros temas acerca da pandemia, que sejam identificados como de interesse em cada local de trabalho, recomenda-se que sejam abordados:

- ✓ Vias de transmissão da COVID-19
- ✓ Sintomas da COVID-19 e situações indicativas de isolamento e quarentena
- ✓ As bases para o necessário distanciamento físico individual e populacional: conceitos de isolamento, quarentena e distanciamento social, dentre outros relativos às medidas em andamento para o controle da pandemia.
- ✓ Higienização adequada das mãos e outras recomendações de higiene
- ✓ Protocolos de limpeza do ambiente de trabalho
- ✓ Uso de máscaras como barreira auxiliar na prevenção

- ✓ Estrutura dos serviços de saúde no Brasil, formas de acesso aos serviços (SAMU, serviços de atendimento para COVID-19, hospitais de referência, telefones ou comunicações oficiais para orientações de atendimento).
- ✓ Importância do acesso às informações com base em evidências científicas e oriundas de instituições públicas de saúde, evitando notícias falsas (*fake news*) e diversas modalidades de desinformação encontradas nas redes sociais e em outros meios de comunicação.

O desenvolvimento de ações de comunicação, veiculadas por meio de diferentes modalidades, em pontos estratégicos nos locais de trabalho e ou em mídias digitais (ex.: vídeos, programas ao vivo, etc.), devem abordar temas de interesse na pandemia, incluindo:

- ✓ Sintomas da doença e condutas indicadas pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), de acordo com as instituições públicas de saúde.
- ✓ Distanciamento físico no local de trabalho e as medidas recomendadas para o ambiente domiciliar
- ✓ Higienização de mãos
- ✓ Uso de máscaras

IV.2 Medidas voltadas para assegurar o distanciamento físico em locais de trabalho

- ✓ Distância mínima segura entre as pessoas e utilização de barreira física ou protetor mais potente
- ✓ Adoção do teletrabalho sempre que possível
- ✓ Alternância de dias de comparecimento entre trabalhadoras(es) nas equipes
- ✓ Jornadas de trabalho mais curtas durante a pandemia, preservando-se os salários
- ✓ Escalonamento dos horários e intervalos de início e término do turno de trabalho
- ✓ Priorização de reuniões por teleconferência. Quando reuniões presenciais forem imprescindíveis no local de trabalho, seguir as orientações de distanciamento físico, manter o uso de máscaras preventivas, minimizando o número de participantes
- ✓ Reforço das medidas de distanciamento físico através de sinais, cartazes e marcações no chão
- ✓ Revisão de *layouts* e métodos de produção, ajustando-os à necessidade de distanciamento – por exemplo, o uso de barreiras físicas
- ✓ Modificação de *layout* das salas de descanso e lanchonetes para atender às necessidades de distanciamento – por exemplo, redução do número de mesas ou cadeiras e colocação de barreiras físicas
- ✓ Modificação de qualquer serviço de café, cantina, sala de almoço, para eliminar pontos de maior aglomeração de pessoas
- ✓ Revisão da lotação de elevadores, se houver
- ✓ Implantação de sinal indicativo de número máximo de pessoas permitido em cada setor de trabalho
- ✓ Controle efetivo da quantidade de pessoas em cada setor ou espaço compartilhado por trabalhadoras(es), evitando qualquer aglomeração
- ✓ Fechamento de todas as salas de ginástica e espaços de convivência, onde houver

- ✓ Em equipes maiores, criação de espaços definidos de trabalho para diferentes grupos e evitar contato entre eles, para facilitar o mapeamento e evitar o contágio
- ✓ Para grandes contingentes de trabalho, estabelecimento de áreas de separação das(os) trabalhadoras(es) em grupos de trabalho isolados

IV.3. Sobre a limpeza e desinfecção em locais de trabalho

- ✓ Reforçar a limpeza de locais que ficam mais expostos ao toque das mãos, como maçanetas de portas, braços de cadeiras, telefones e bancadas
 - ✓ Limpar e desinfetar as estações de trabalho, antes e após o turno de trabalho
 - ✓ Aumentar as estações de lavagem das mãos e disponibilizar álcool em gel
 - ✓ Instalar estações de lavagem das mãos fora dos edifícios nos locais de trabalho, ou de álcool em gel, orientando a todas(os) para que as utilizem antes de entrar no prédio
 - ✓ Manter ambientes bem ventilados ou aplicar a limpeza diária do ar condicionado
 - ✓ Coletar e desinfetar EPI reutilizáveis, como macacão, luvas de couro, protetores auditivos, entre outros
 - ✓ Redefinir protocolo de funcionamento do setor de trabalho e liberação após revisão das condutas de limpeza e higienização em caso de ocorrência de COVID-19 em trabalhador(a)
 - ✓ Identificar empresas capazes de realizar limpeza e desinfecção para além da rotina normal, definindo a periodicidade e método mais adequado
 - ✓ Recomendar a lavagem das mãos por no mínimo 20 segundos a cada duas horas, sempre que mudar de ambiente de trabalho ou manipular EPI
 - ✓ Reforçar a necessidade de evitar tocar o rosto, em particular olhos, boca e nariz, pois são locais para contágio
 - ✓ Manter os EPIs sempre limpos e higienizados
 - ✓ Adequar as equipes de higienização às novas exigências impostas pela pandemia, de modo a evitar a sobrecarga de trabalho e prejuízos à saúde de trabalhadoras(es) dessas equipes
- Obs: A OMS não recomenda, em qualquer circunstância, o uso de spray para desinfetar pessoas por meio de túnel, gabinete ou câmara⁴.

IV.4 Sobre o funcionamento de refeitórios em locais de trabalho

- ✓ Aumentar o período de funcionamento e distribuir trabalhadoras(es) em horários de refeição distintos e alternados para evitar aglomerações
- ✓ Utilizar somente um dos lados da mesa, ou alternar os lados, como forma de evitar que as pessoas fiquem frente a frente com as demais
- ✓ Estimular e observar o cumprimento de distanciamento entre pessoas durante as refeições, mantendo sempre um lugar vazio entre elas
- ✓ Estimular que trabalhadoras(es) se sentem em posições fixas para possibilitar a identificação de quem manteve contato próximo em caso de transmissão
- ✓ Reforçar a higienização de mesas, cadeiras e outros pontos de limpeza (pias, banheiros, etc.)
- ✓ Fornecer pratos prontos e evitar o *self-service*
- ✓ Manter estações de lavagem das mãos e estimular trabalhadoras(es) a higienizá-las com água e sabonete antes e depois de entrar no restaurante

IV.5 Sobre o funcionamento de vestiários e sanitários

- ✓ Assegurar vestiários, banheiros, lavatórios e gabinetes sanitários em número suficiente ao contingente de usuárias(os) e higienizados frequentemente, com disponibilidade de álcool em gel, sabonete, com enxugo ou secagem de mãos que exclua o uso de toalhas coletivas;
- ✓ Manter as portas dos sanitários prioritariamente abertas para beneficiar a ventilação, sem prejuízo da privacidade do usuário
- ✓ Manter os vestiários sem aglomerações, se possível com uso escalonado para permitir o distanciamento físico, incluindo uso de chuveiros

IV.6 Transporte e deslocamento de trabalhadoras(es)

- ✓ Garantir transporte em condições que permitam manter o distanciamento físico
- ✓ Assegurar, quando necessário o transporte coletivo de trabalhadoras(es), a manutenção de distanciamento físico, evitando aglomeração, prevendo lotação de no máximo 50% de assentos ocupados em ônibus ou outros meios de transporte similares
- ✓ Manter o uso de máscaras durante os deslocamentos
- ✓ Garantir, quando trabalhadoras(es) fizerem uso de transporte público no deslocamento casa-trabalho-casa, que as medidas de segurança para o transporte sejam atendidas, por meio de atuação responsável do empregador junto aos órgãos públicos de transporte, a fim de evitar aglomerações, assegurando as condições para o distanciamento físico no trajeto

IV.7 Sobre Exames Médicos e condutas afins

- ✓ Assegurar a antecipação de exames médicos periódicos para trabalhadoras(es) que estiverem trabalhando durante a pandemia
- ✓ Definir grupos vulneráveis para a COVID-19: idade, gestante, portadores de doenças crônicas como diabetes, cardiopatias, câncer, anemia falciforme e outras enfermidades relacionadas à imunodeficiência e demais condições clínicas estabelecidas pelas autoridades de saúde
- ✓ Afastar do local de trabalho, trabalhadoras(es) de grupos vulneráveis. Deve ser avaliada a possibilidade de teletrabalho, quando compatível com a natureza das tarefas habitualmente realizadas, com adequação da jornada, evitando sobrecarga de tarefas
- ✓ Afastar do local de trabalho, trabalhadoras(es) contactantes de familiares ou amigos com COVID-19, orientando a ficarem em quarentena pelo período de 14 dias
- ✓ Estimular, conforme orientação da OMS⁴, que todos os trabalhadores realizem o automonitoramento da temperatura corporal e comuniquem ao serviço de saúde da empresa ou afim as situações anormais. Esta medida deve ser parte do conjunto das medidas preventivas na empresa, que compõem o PPCLT
- ✓ Afastar do trabalho trabalhadoras(es) com febre, tosse, mal-estar e ou dispneia. Todos os quadros gripais deverão, preventivamente, ser tratados como se fossem COVID-19, até prova em contrário, com exame médico e ou laboratorial
- ✓ Notificar todos os casos suspeitos ou confirmados às autoridades sanitárias do município e estado e acionar o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN-MS) e sistemas gerenciados pelo Ministério da Saúde para registro da COVID-19

- ✓ Investigar cada caso de COVID-19 em trabalhadoras(es) de atividades essenciais quanto à relação com o trabalho, caracterizando-a como “doença profissional” ou “doença do trabalho”, conforme condições em que o trabalho é realizado, com exposição ou contato direto, para fins previdenciários (Artigos 19 e 20 da Lei 8.213/91), com emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT)^{11,12}
- ✓ Definir, em caso de afastamento do trabalho por COVID-19, que o retorno ao trabalho seja orientado, baseando-se no princípio da precaução, pelo que preconiza a OMS: “liberados do isolamento somente após terem dois testes negativos (RT-PCR), com pelo menos 24 horas de intervalo – e estejam clinicamente recuperados. Se o teste não for possível, é prudente que os indivíduos continuem isolados por mais duas semanas após o fim dos sintomas, pois eles podem continuar a disseminar o vírus” (https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875)
- ✓ Orientar trabalhadoras(es) em retorno ao trabalho para manterem os cuidados de proteção e prevenção, considerando a necessária precaução frente a uma nova doença, para a qual ainda há lacunas do conhecimento, incluindo a resposta imunológica de pessoas recuperadas da COVID-19
- ✓ Assegurar a transparência sobre o número de casos de COVID-19 na empresa, com informações periódicas dirigidas à CIPA e a trabalhadoras(es), adotando medidas para que trabalhadoras(es) infectadas não sofram estigmatização ou discriminação
- ✓ Adotar as medidas de monitoramento de sintomas e sinais que venham a ser preconizadas e atualizadas pelas instituições públicas de saúde no curso da pandemia

V. Sobre interdição da empresa ou embargo de atividades

A fim de salvaguardar a saúde de trabalhadoras(es), a constatação de transmissão mantida no local de trabalho - após afastamento de trabalhador com COVID-19 e seus contactantes e informação às autoridades sanitárias - deverá ensejar interdição de setor de trabalho ou da empresa como um todo, a fim de impedir a disseminação da infecção, promover as medidas de biossegurança necessárias e assegurar o retorno às atividades *in loco*⁴.

A interdição da empresa ou de setores da mesma ocorrerá quando se caracterizar situação de grave e iminente risco (conforme Norma Regulamentadora n° 3) para a transmissão mantida da COVID-19 entre as(os) trabalhadoras(os), nas seguintes situações:

- ✓ Ausência de transparência em relação às informações epidemiológicas sobre a COVID-19 na empresa ou insuficiência de recursos que impeçam avaliar se há ocorrência de transmissão mantida do vírus em local de trabalho, setor ou na própria empresa
- ✓ Identificação de casos de COVID-19 na empresa, até que se assegure a ausência de transmissão mantida nos locais de trabalho, incluindo os locais de refeitório, vestiário, instalações sanitárias, transporte, alojamentos ou hospedagem de trabalhadoras(es)
- ✓ A interdição poderá ser parcial, em um setor da empresa, para situações em que se comprove a transmissão em apenas um setor e seja possível isolá-lo de outros setores da empresa
- ✓ O embargo de atividades ocorrerá em caso de caracterização da transmissão mantida do vírus entre os trabalhadores nas atividades da obra

✓ A suspensão da interdição ou embargo ocorrerá quando todas as medidas de biossegurança indicarem condições que impeçam a circulação do vírus nos locais de trabalho; deverá ser realizada pela empresa, representantes de sindicatos, CIPA e instituições públicas como Ministério Público do Trabalho, Inspeção do Trabalho ou Centros de Referência em Saúde do Trabalhador do SUS.

A empresa, ou estabelecimento afim, deve disponibilizar o Plano de Prevenção da COVID-19 nos Locais de Trabalho para Inspeção do Trabalho e Vigilância em Saúde do Trabalhador, do SUS, e adequar o PPCLT às orientações dessas autoridades públicas, sempre que necessário.

Referências

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Diretrizes gerais para o trabalho em contenção com agentes biológicos / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Ciência e Tecnologia – 2. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2006. 52 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos)
2. OSHA. Occupational Safety and Health Administration. Guidance on Preparing Workplaces for COVID-19. US Department of Labor. 2020. Disponível em: <https://www.osha.gov/Publications/OSHA3990.pdf>. Acesso em: 08 mai. 2020
3. OIT. Organização Internacional do Trabalho. *É necessário garantir a proteção dos trabalhadores agora e após o fim do confinamento*. Available from: https://www.ilo.org/brasilia/noticias/WCMS_743059/lang--pt/index.htm [Accessed 28th april 2020].
4. WHO. 10 May 2020. Considerations for public health and social measures in the workplace in the context of COVID-19. WORLD HEALTH ORGANIZATION. Disponível em : <https://www.who.int/publications-detail/considerations-for-public-health-and-social-measures-in-the-workplace-in-the-context-of-covid-19>
5. BAHIA. Secretaria da Saúde do Estado. NOTA TÉCNICA COE- SAÚDE Nº 53 DE 06 DE ABRIL DE 2020. ATUALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2020. Orientações Gerais para Gestores, Empregadores e Trabalhadores e Trabalhadoras no Enfrentamento da Pandemia da COVID-19 (infecção pelo SARS-CoV-2) no estado da Bahia. Disponível em: <http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/NT-n%C2%BA-53-de-06.04.2020-Orientacoes-Gerais-Trabalhadores-no-enfrentamento-a-pandemia-ATUALIZADA-EM-27-DE-ABRIL-DE-2020.pdf>. Acesso em:08 mai. 2020.
6. Wilder-Smith A, Freedman DO. Isolation, quarantine, social distancing and community containment: pivotal role for old-style public health measures in the novel coronavirus (2019-nCoV) outbreak. J Travel Med. 2020 Mar 13;27(2):taaa020. doi: 10.1093/jtm/taaa020. PMID: 32052841; PMCID: PMC7107565.
7. WHO. 19 March 2020. Getting your workplace ready for COVID-19 How COVID-19 spreads. WORLD HEALTH ORGANIZATION. Disponível em :

https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/advice-for-workplace-clean-19-03-2020.pdf?sfvrsn=bd671114_6&download=true

8. WHO. 14 April 2020. COVID-19 STRATEGY UPDATE. WORLD HEALTH ORGANIZATION. Printed in Geneva, Switzerland.

9. SALVADOR. Secretaria Municipal de Saúde. DIRETORIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE. NOTA TÉCNICA Conjunta DVIS/VISA/CEREST Nº 011/2020 Sobre características, formas de uso e manutenção de máscaras caseiras artesanais. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1VhuUt55VBOrgCrsijVWTW13l_n3C_-G/view. Acesso em: 08 mai. 2020.

10. BAHIA. Secretaria da Saúde do Estado. NOTA TÉCNICA COE SAÚDE Nº 42 DE 31 DE MARÇO DE 2020. USO DE MÁSCARAS ARTESANAIS. Disponível em: <http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/NOTA-T%C3%89CNICA-COE-SA%C3%9ADE-N%C2%BA-42-DE-31-DE-MAR%C3%87O-DE-2020.pdf>. Acesso em: 08 mai. 2020.

11. Frente ampla em defesa da saúde dos trabalhadores. *Nota técnica conjunta (1): “Orientação sobre direitos de trabalhadoras e trabalhadores dos serviços de saúde, enquanto grupo vulnerável prioritário na pandemia da COVID-19”*. p. 6. 2020. Available from: <https://www.abrasco.org.br/site/gtsaudedotrabalhador/wp-content/uploads/sites/22/2020/04/Nota-T%C3%A9cnica-da-FRENTE-AMPLA-DIREITOS-TRABALHADORES-07-04-20.pdf> [Accessed 29th april 2020].

12. Council of Global Unions. Council of Global Unions Statement on Recognition of COVID-19 as an Occupational Disease. Available from: https://uniglobalunion.org/sites/default/files/files/news/cgu_statement_iwmd2020.pdf#overlay-context=news/workers-memorial-day-global-unions-call-covid-19-be-recognized-occupational-disease [Accessed 14th may 2020]

Contribuição dos Autores

RCPF e PGLP participaram da concepção do documento. RCPF foi responsável pela redação do texto, da primeira versão à versão final. PGLP, MAGL, MAVR contribuíram com revisões críticas e conteúdo intelectual para a versão final. EJFR fez revisões críticas ao texto. Todos os autores aprovaram a versão final e assumem a responsabilidade pública pelo trabalho realizado.

A elaboração da presente Nota Técnica foi concluída em 14/05/2020.

Of. Nº 079/2020 – PR

Brasília, 23 de abril de 2020

Ao Ilmo. Sr. LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Presidente do Conselho Nacional de Educação – CNE

Retificação

Assunto: Consulta pública sobre o Parecer que trata da Reorganização dos Calendários Escolares e a realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de Pandemia da COVID-19

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos encaminhar as contribuições da CNTE à consulta em tela, sobre a qual destacamos, antecipadamente, as seguintes preocupações com a minuta de Parecer do CNE, todas elas devidamente fundamentadas nos dois documentos em anexo:

1. As recomendações do CNE para que eventuais conteúdos curriculares ofertados a distância não promovam mais desigualdades e exclusão escolar, requer aprofundamento quanto às formas e critérios normativos para a utilização dessa oferta educacional na composição do calendário escolar oficial, pois o que acontece em muitas redes de ensino hoje é o não respeito às normativas desse Colegiado expressas na Nota de Esclarecimento emitida em 18.03.2020;
2. A gestão democrática carece de protagonismo na minuta de Parecer, devendo ser recomendada a participação da comunidade escolar – via consulta virtual/presencial aos Fóruns e Conselhos Escolares – sobre as formas de reposição das aulas e/ou de eventual utilização das ferramentas de ensino a distância, especialmente para os casos de cômputo dessa oferta emergencial no ano letivo em curso;
3. A Lei 9.394/96 (LDB) dispõe de duas formas de oferta escolar (presencial e a distância) e o Decreto 9.057/17 regulamenta as aulas não presenciais (EaD), devendo o mesmo ser rigorosamente observado pelo CNE em suas orientações aos sistemas de ensino dos entes federados;
4. Dada a excepcionalidade das medidas de EaD na educação básica e a falta de estrutura, de experiência e de ferramentas tecnológicas nas redes de ensino, sobretudo nas esferas estadual e municipal, convém recomendar o acompanhamento sistemático (prévio e posterior) do Ministério Público frente às condições de acesso e aprendizagem dos estudantes e de eventuais aquisições de programas de EaD;

5. Em razão da indefinição do tempo que perdurará o isolamento social, convém o CNE orientar enfaticamente a aplicação prioritária dos dispositivos da LDB (200 dias letivos e 800 horas anuais), podendo, em caso excepcional e consultada a comunidade escolar (sobretudo à luz das condições de acesso dos estudantes às atividades a distância), serem adotadas as cláusulas da MP 934 e o cômputo da EaD no calendário escolar;
6. A ausência de previsão legal para adotar atividades não presenciais na Educação Infantil **não permite** que o CNE inove a legislação, a fim de autorizar o cômputo de EaD nessa etapa escolar – ainda que em caráter excepcional. Para esse caso, assim como para as turmas de Alfabetização, o melhor consiste em estender o ano letivo presencial (para além do ano civil) e recomendar a reestruturação do calendário e dos currículos nos anos de 2020 e 2021 para que as escolas compensem posteriormente em seus PPPs os atuais prejuízos pedagógicos;
7. Enfatizar a orientação para os sistemas de ensino negociarem com a comunidade escolar e os sindicatos o calendário letivo e os direitos dos profissionais da educação, tais como, contratações, férias, recessos, licenças, jornada de trabalho durante a elaboração e acompanhamento das aulas não presenciais, entre outros;
8. Saudamos o CNE pelo posicionamento em relação ao calendário dos exames nacionais da educação básica, especialmente do ENEM 2020, devendo as provas e outras etapas respeitarem o período de isolamento social e o calendário das escolas públicas, que atendem mais de 80% dos estudantes no nível básico.

Grato, desde já, pelo acolhimento das contribuições da CNTE, subscrevemos.



Heleno Araújo
Presidente

GESTÃO DEMOCRÁTICA - CONSED lança diretrizes para a retomada das aulas presenciais, mas não escuta os profissionais da educação e os estudantes

Notas Públicas - 16 junho 2020 - 17:52h

O Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED), que reúne as Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal, tornou público um documento chamado “Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais”, datado de junho de 2020. Elaborado a partir de referências de algumas entidades nacionais e internacionais, como o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Federação Nacional de Escolas Particulares, SEBRAE, Todos pela Educação, UNESCO e UNICEF, o documento do CONSED se esqueceu de ouvir a comunidade escolar.

Além da participação de técnicos das secretarias de educação, o referido documento sequer mencionou os resultados de recente pesquisa de iniciativa da UNDIME e do próprio CONSED, que contou com o apoio do CIEB e da Fundação Itaú de Educação e Cultura. Essa pesquisa indicou, com dados sistematizados junto às secretarias municipais de educação de todo o país (que abrangeu 3.978 redes municipais como respondentes da pesquisa, de todas as regiões do Brasil), que apenas 46% das famílias brasileiras contam com computadores e que há enormes indefinições legais sobre as aulas a distância nas redes de ensino, além de constatar a completa ausência de formação dos/as professores/as no uso de tecnologias da informação.

O mais grave, no entanto, é a completa ausência de diálogo com as representações dos/as trabalhadores/as em educação e dos/as estudantes. Falam em protocolo para retomada das atividades presenciais nas escolas sem ouvir e colher a opinião de dois importantes segmentos da comunidade escolar. Sugerem diretrizes, mas não convidam a CNTE e tampouco a União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES) para contribuir com esse difícil processo por qual atravessa o país e o mundo.

Exigimos o diálogo Social e político, bem como a efetiva participação social de toda a comunidade escolar. A ausência do princípio da gestão democrática e de qualquer menção às instâncias de participação da comunidade escolar no documento do CONSED, além de qualquer debate sobre a necessária pactuação interfederativa na organização da retomada das atividades presenciais em nossas escolas, indica que a representação política das secretarias de educação pode estar capturada pelos interesses de setores privados da educação brasileira.

Não podemos admitir a invisibilidade que querem impor aos/as trabalhadores/as em educação nesse debate, bem como dos outros segmentos da comunidade escolar. Trata-se de um erro grotesco e o processo de retomada das atividades presenciais nas escolas brasileiras será tão mais exitoso quanto mais todos os segmentos da comunidade escolar estiverem envolvidos nessa discussão.

Brasília, 16 de junho de 2020

Direção Executiva da CNTE

Proposta de política de tecnologias da informação para as Instituições Públicas de Ensino Superior brasileiras na condição pandêmica da COVID-19 e para além dela.

Redação final desse texto foi dos professores Nelson Pretto e Karina Menezes (UFBA|FACED), Leonardo Nascimento (UFBA|ICTI), Vinicius Ramos (UFSC\CIT) e Tel Amiel (FEA\UnB). Versão 0.6 - Salvador, Florianópolis e Brasília em julho de 2020.

Introdução

Em função da necessidade de distanciamento social e dos desafios de se pensar a continuidade da educação formal em todos os níveis de ensino através de mediação informacional, percebemos que as grandes corporações tecnológicas vêm buscando, de forma insistente, estar presentes nos sistemas de educação, tanto privado como público¹. Tais corporações passaram a ofertar planos de serviços quase mirabolantes, colocando à disposição, de maneira “gratuita” recursos para que a educação continue de forma remota, durante o período de pandemia.

Essa corrida desenfreada para dar uma resposta social diante da pandemia tem se desdobrado em contratações, doações ou “parcerias” que evidenciam o projeto de desvalorização da formação dos sujeitos, de privatização da educação pública e do fortalecimento dos valores do capital na educação. Também evidencia os riscos da entrega dos dados escolares, funcionais, e científicos (implicando alunos, professores, servidores e famílias) das escolas, institutos e universidades à essas empresas. As consequências do uso das tecnologias digitais destas corporações poderá viabiliza a ampliação de mecanismo de controle e vigilância sobre uma parcela significativa da população e fortalecendo o que vem sendo denominado de capitalismo de vigilância². Dados do projeto Educação Vigida indicam que quase 70% das secretarias estaduais de educação e instituições públicas e ensino superior já têm parcerias com duas empresas (Google e Microsoft) para serviços essenciais de tecnologia da

1 Ainda com uma pequena e heroica resistência de iniciativas dispersas nesse último caso.

2 ZUBOFF, S. The Age of Surveillance Capitalism: The Fight for a Human Future at the New Frontier of Power: Barack Obama’s Books of 2019. Profile Books, 2019.

informação.³

Nós defendemos que é de fundamental importância o controle sobre os dados gerados pelas ações nas universidades, tanto frutos das pesquisas como nas ações de ensino e extensão. De tal forma a garantirmos que estes dados fiquem sobre a guarda da própria universidade ou de algum ente público, garantindo a sua segurança e inviolabilidade. Outro relevante aspecto diz respeito à proteção de dados e metadados institucionais e pessoais, inclusive de comportamentos e interações online, de tal forma que os mesmos não sejam utilizados para outras finalidades que não estritamente aqueles para os quais foram coletados.

São conhecidas, na imprensa internacional, notícias sobre o uso dos dados pessoais, ainda que agregados, como forma de monetização dessas grandes empresas⁴. Esse movimento está associado à redução de orçamento e ao sucateamento da infraestrutura e equipe de apoio de tecnologia de informação nas instituições de ensino superior⁵. Acreditamos que ser necessário aproveitarmos o momento atual para repensar as políticas institucionais no sentido de construir políticas de tecnologia da informação, de Educação Aberta, Acesso Aberto e Ciência Aberta para os desafios atuais e futuros. Para superar esses desafios, urge que as Universidades brasileiras desenvolvam esforços conjuntos e coletivos no sentido de introduzir, de forma paulatina, soluções livres abertas e auditáveis, em servidores que estejam sob seu controle e atuando em regime federado de tal forma a atender às comunidades do coletivo das instituições.

Considerando a urgência do momento, nós sugerimos caminhar na disponibilização de uma plataforma livre (não-proprietária) e de código aberto em cada uma das instituições, que passariam a atuar

3 <https://educacaoviada.org.br>, acesso 05 Jul. 2020.

4 <https://www.eff.org/wp/school-issued-devices-and-student-privacy>, <https://www.thedailybeast.com/google-accused-of-selling-users-personal-data-to-ad-companies>, <https://www.nbcnews.com/tech/tech-news/google-sells-future-powered-your-personal-data-n870501>

5 PARRA, H. *et al.* Infraestruturas, economia e política informacional: O caso do Google Suite for education. *Mediações*, v. 23, n. 1, p. 63-99, 2018. <10.5433/2176-6665.2018v23n1p63>

de forma articulada e federada. Para tal, se faz necessário fortalecer os setores de tecnologia da informação das IFES com recursos e pessoal especializado. Reconhecemos que esse é um difícil momento para que todas essas ações e intervenções possam ser viabilizadas em curto prazo, no entanto, como estamos alertando desde muito, esse é um processo que precisa ser iniciado imediatamente e de forma ainda mais urgente, evitando, dessa forma, que esse processo seja inviabilizado de forma permanente.

Propostas

A título de exemplo inicial, fruto de nossas demandas, pesquisas e experiências internacionais, sugerimos que se trabalhe desde já para oferecer, paulatinamente, a toda a comunidade universitária as seguintes soluções que já demonstraram sua viabilidade em escala institucional. A relação abaixo está sendo atualizada de forma colaborativa na wiki: http://bit.do/politicas_ti

I - App/plataforma para solução de compartilhamento e sincronização de arquivos segura, protegida, criptografada, em servidor local institucional

Já existem experiências de utilização pela solução NextCloud associada à solução Onlyoffice (próximo item) com diversas outras possibilidades complementares, como editores de texto colaborativos, ferramenta de gerenciamento de projeto, clientes de email, entre outros. Temos, a título de exemplo, um primeiro e básico levantamento desta solução em implantação na UFBA, UFSC, UnB e UFCE, além da experiência da RNP com o sistema Owncloud e diversas experiências internacionais. Estas experiências, neste sentido, poderiam ser utilizadas como referência para serem ampliadas e, complementarmente, podendo se transformar em uma rede federada.

II - App/Plataforma para a criação, edição e compartilhamento de documentos de texto, apresentações, planilhas, imagens, etc. livre, gratuito e multi-formato

Onlyoffice - Essa é uma solução que já está integrada ao NextCloud

(item I anterior). Uma solução robusta, utilizada por diversas organizações e instituições de ensino superior, em escala. Alternativamente, pode-se integrar o Nextcloud com outra suite, chamada Collabora.

III - App/plataforma para transmissão, gravação e hospedagem de podcasts/video.

Essa é uma solução que já está integrada ao NextCloud (item I anterior)

IV - App/plataforma para cliente de e-mails, calendário, gerenciamento de contatos e chat de texto.

Tanto o Nextcloud quanto o OnlyOffice já possuem essas facilidades.

V - App/plataforma para vídeo-chamadas com compartilhamento de tela e gravação segura, protegida, criptografada, em servidor local institucional.

Há a experiência da RNP e de diversas instituições de ensino com o software livre mconf (um projeto brasileiro, baseado no Big Blue Button) apontam para um caso de sucesso em escala federal. Plugins permitem a integração ao Nextcloud⁶ e outras plataformas de ensino, como o Moodle. Jitsi é uma solução robusta que oferece comunicação encriptada para grupos e pode ser instalada com muita facilidade com escala.

VI - App/plataforma para transmissão, gravação e hospedagem de vídeo-aulas.

Existem diversas instituições como a UFSM e UFBA que já desenvolvendo a plataforma de vídeo SOLAR da mesma forma que a RNP está intensificando e aperfeiçoando o sistema de Conferenciaweb, baseado no Mconf. O OpenCast é utilizado por diversas instituições de ensino superior para gravação remota de palestras e administração de vídeo. Com funcionalidade similar a outro software, o Kaltura que poderia ser experimentado.

VII - App/Plataforma que possibilite um ecossistema de rede social, onde estudantes, professores e técnicos possam trocar

⁶ disponível App Store do Nextcloud. https://github.com/sualko/cloud_bbb

informações, arquivos, entre outros.

Já integrado ao Nextcloud.

VIII - App/Plataforma para gestão de referências bibliográficas integrados aos documentos de texto.

Zotero, que é um sistema robusto para gerenciamento de referências e arquivos, utilizando formatos diversos incluindo ABNT, que tem servidor disponível em <https://github.com/zotero/dataserver> e clientes para todos os tipos de sistema operacional.

À guisa de conclusão

Importante salientar que os exemplos aqui apresentados são esforços individuais e coletivos que já estão em desenvolvimento pelas comunidade envolvidas em cada um destes projetos. Existem diversos casos específicos de sucesso e outras alternativas que são, não apenas possíveis, mas viáveis. Deste modo, seguimos acreditando que a incorporação do conjunto das IFES e outros órgãos federados de pesquisa neste esforço daria maior escopo a estas iniciativas no Brasil. Por fim, pensamos em uma educação e uma sociedade onde a construção de um ecossistema informacional protegido e livre é o alicerce para a construção de uma base tecnológica soberana e cidadã para o país.

AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno		UF: DF
ASSUNTO: Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia.		
COMISSÃO: Luiz Roberto Liza Curi (Presidente), Maria Helena Guimarães de Castro (Relatora), Eduardo Deschamps (Correlator), Alessio Costa Lima, Antonio Carbonari Netto, Antonio de Araujo Freitas Júnior e Joaquim José Soares Neto (membros).		
PROCESSO Nº: 23001.000334/2020-21		
PARECER CNE/CP Nº: 11/2020	COLEGIADO: CP	APROVADO EM: 7/7/2020

I – RELATÓRIO

1. Introdução

Este Parecer foi organizado em colaboração com o Ministério da Educação (MEC), e contou com a participação de entidades nacionais como a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), o Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed), a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME), a FNCEM, o Fórum das Entidades Educacionais (FNE), além da interlocução com especialistas e entidades da sociedade civil.

O processo de oferta educacional, nesses tempos de contágio, transcende decretos e normas que permitem flexibilizar o afastamento social.

A educação de qualidade é um dos pilares da sociedade contemporânea, por isso é assegurada em inúmeros diplomas legais. O direito à educação de qualidade se associa à dignidade do ser humano, um dos pilares da nossa ordem jurídica. O Conselho Nacional de Educação (CNE) repercute os valores constituídos na legislação e nas normas nacionais, daí que o conjunto de recomendações aqui presentes objetivam acima de tudo a preservação da vida, a diminuição das desigualdades e o desenvolvimento de uma sociedade brasileira plural, mas assentada sobre princípios e valores de promoção da cidadania. Como assinala Flávia Piovesan:

[...]

A dignidade da pessoa humana, (...) está erigida como princípio matriz da Constituição, imprimindo-lhe unidade de sentido, condicionando a interpretação das suas normas e revelando-se, ao lado dos Direitos e Garantias Fundamentais, como cânone constitucional que incorpora as exigências de justiça e dos valores éticos, conferindo suporte axiológico a todo o sistema jurídico brasileiro.

(PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos e o direito constitucional internacional. 4ed. São Paulo: Max Limonad, 2000, p. 54)

No caso da educação nacional, em todos os níveis e modalidades, estados, municípios e federação vêm orientando as redes públicas e as instituições particulares, no sentido de ampliar balizas legais que permitam a flexibilização em torno da adoção da oferta educacional

não presencial, de forma a aprimorar medidas de qualidade ao aprendizado, ao tempo em que se amplia, também, a longevidade dessas medidas.

Está claro que, na oportunidade da possibilidade de retorno às atividades escolares presenciais, essas deverão estar repletas de cautelas e cuidados sanitários, mas também atentas aos aspectos pedagógicos. Nos apresenta, também, a possibilidade da continuidade das atividades não presenciais em conjunto com possíveis atividades presenciais, de forma a ampliar ou complementar a perspectiva de aprendizado e a corrigir ou mitigar as dificuldades de acesso à aprendizagem não presencial.

Nesse sentido, esse parecer aborda questões referentes, advindas das autonomias do processo legislativo dos entes educacionais, ou seja, às perspectivas futuras de admissão da possibilidade de atividades escolares presenciais, isso sem, de forma alguma, admitir sua plenitude ou mesmo estimulá-las em relação às autonomias do sistema educacional. Atua, assim, o CNE no âmbito de suas competências, organizando normas e orientações nacionais, na perspectiva da adoção mediada pelas legislações e normas institucionais e dos sistemas educacionais.

O retorno às atividades escolares, quando definido o cronograma de reabertura das escolas no contexto da crise da COVID-19, deverá enfrentar vários desafios. O objetivo deste parecer é, respeitando a autonomia das escolas e dos sistemas de ensino:

1. Apoiar a tomada de decisões para o retorno às aulas presenciais;
2. Oferecer diretrizes que orientem o planejamento dos calendários e dos protocolos específicos dos estabelecimentos de ensino, definidos pelas autoridades locais e regionais;
3. Oferecer sugestões e recomendações de cunho organizacional e pedagógico que podem ser desenvolvidos pelas escolas e sistemas de ensino.

Nos termos definidos pelo Parecer CNE/CP nº 5, de 28 de abril de 2020, recomenda-se que os sistemas e organizações educacionais desenvolvam planos para a continuidade da implementação do calendário escolar de 2020-2021, de forma a retomar gradualmente as atividades presenciais, de acordo com as medidas estabelecidas pelos protocolos e autoridades locais.

Com base em uma breve avaliação das experiências recentes de reabertura das escolas em diferentes países¹, é possível identificar tendências e necessidades a serem priorizadas nos planos de continuidade e implementação do calendário escolar de 2020. O documento ressalta a importância da formulação de planos capazes de oferecer respostas educativas coerentes e efetivas para assegurar o direito de todos à educação, considerando os limites impostos pela atual crise às condições de funcionamento das escolas no Brasil.

As limitações na capacidade de implementar atividades não presenciais ao longo do período de isolamento social poderão afetar de modo desigual as oportunidades de aprendizagem dos alunos. Sabe-se que o tempo investido no aprendizado, ou tempo de aprendizado, é um dos preditores mais confiáveis do processo de aprendizagem, como indicado no Parecer CNE/CP nº 5/2020 do CNE. Sabe-se também que a qualidade da educação em vários países comprovou que escolarização não é o mesmo que aprendizagem. Nos Estados Unidos, pesquisas documentaram os efeitos da “perda de aprendizagem² nas férias de verão” indicando que a interrupção prolongada dos estudos pode causar uma perda dos conhecimentos e habilidades adquiridas. Uma análise das pesquisas sobre o retrocesso

1 Ver a respeito:

OCDE 2020; Banco Mundial, 10 de Abril de 2020; Reimers & Schleicher, *Schooling disrupted, schooling rethought*, Maio de 2020; JOHN HOPKINS, School of Education: THE RETURN (MAY 2020). Ver também: Nota Técnica do Todos pela Educação: *O Retorno às Aulas Presenciais no Contexto da Pandemia da Covid-19*; Fundação Roberto Marinho: *Protocolo para a Educação: Projeto Retomada Juntos* (junho 2.020); MEC/SEB: *Levantamento Internacional—Abertura de Escolas COVID-19* (junho 2020)

2 Ver FILMER, Deon et al. *Learning to Realize Education's Promise*. World Bank, 2018.

cognitivo nas férias de verão nos Estados Unidos da América (EUA) sugere que os estudantes podem perder o equivalente a um mês de aprendizagem no ano letivo, sendo maior para os estudantes de menor renda³.

Além disso, é preciso considerar um conjunto de fatores que podem afetar o processo de aprendizagem remoto no período de isolamento da pandemia, tais como: as diferenças no aprendizado entre os alunos que têm maiores possibilidades de apoio dos pais; as desigualdades entre as diferentes redes e escolas de apoiar remotamente a aprendizagem de seus alunos; as diferenças observadas entre os alunos de uma mesma escola em sua resiliência, motivação e habilidades para aprender de forma autônoma on-line ou off-line; as diferenças entre os sistemas de ensino em sua capacidade de implementar respostas educacionais eficazes; e, as diferenças entre os alunos que têm acesso ou não à internet e/ou aqueles que não têm oportunidades de acesso às atividades síncronas ou assíncronas. Todos esses fatores podem ampliar as desigualdades educacionais existentes. No caso brasileiro, a pandemia surgiu em meio a uma crise de aprendizagem, que poderá ampliar ainda mais as desigualdades existentes. O retorno exigirá grande esforço de readaptação e de aperfeiçoamento do processo de ensino e aprendizagem.

Um estudo recente da McKinsey⁴ para estimar o impacto potencial do fechamento das escolas de educação básica, identificou três cenários possíveis sobre a eficácia do aprendizado remoto em relação ao ensino presencial tradicional. O estudo salienta que o aprendizado dos alunos do ensino médio durante o fechamento das escolas varia de acordo com três fatores: a qualidade do acesso e da oferta do ensino remoto, o apoio domiciliar e o grau de engajamento do estudante. Os dados indicam que apenas 60% dos estudantes de baixa renda nos EUA estão acessando o ensino remoto on-line. Os estudantes negros e os hispânicos, segundo o estudo, podem apresentar retrocessos cognitivos que variam de 9 (nove) meses a 1 (um) ano de estudo. O estudo leva em conta todos os estados dos EUA, inclusive a situação de 28 (vinte e oito) estados americanos que não obrigam o ensino remoto durante o isolamento social. Estima-se também um aumento de 30% a 40% nas taxas de abandono do ensino médio, com base nos estudos dos efeitos do furacão Katrina sobre o aumento da evasão escolar.

O artigo de Alexandre Schneider (Folha de São Paulo, 13 de julho de 2020), cita três estudos importantes sobre o impacto da epidemia da COVID-19 no desempenho dos 55 (cinquenta e cinco) milhões de estudantes americanos. O primeiro deles, do Annenberg Institute da Universidade de Brown, indica que os estudantes norte-americanos devem voltar às escolas em setembro com uma perda de aprendizagem da ordem de 30% em leitura e de 50% em matemática. O segundo, da Universidade de Harvard, avaliou o efeito do uso de um software de matemática antes e depois da pandemia com 800 (oitocentos) mil alunos. De janeiro a abril, o desempenho dos estudantes de baixa renda caiu 50%, enquanto os de estudantes que vivem em comunidades de renda mais alta não tiveram alteração de desempenho. Já em junho, a queda foi de 78% para os de baixa renda. O terceiro, da consultoria McKinsey, estimou, em média, a perda de sete meses no aprendizado para estudantes brancos, e de dez para negros e latinos.

Segundo o editorial publicado pela The Lancet Child and Adolescent Health, na edição de 1º de julho de 2020, mais de 1,4 bilhão de crianças em todo o mundo estavam fora da escola em junho e 60% delas não dispunham de recursos para desenvolver atividades

3 Cooper, H., *et all* (1996). The effects of summer vacation on achievement test scores: uma revisão narrativa e meta-analítica. *Revisão Educacional* 66 (3): 227-268. <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.3102/00346543066003227>

4 Mc Kinsey (June 2020): Emma Dorn et alli: *Covid 19 and Student Learning in the United States*.

pedagógicas remotamente. Artigo⁵ publicado na revista *Educational Assessment, Evaluation and Accountability*, mostra que 78% dos estudantes da Alemanha, Áustria e Suíça avaliam que a falta de acesso ao computador ou notebook pessoal para estudar foi o maior obstáculo que enfrentaram durante o fechamento das escolas.

E no Brasil, quantos alunos da educação básica estão tendo acesso às atividades não presenciais? Quantos têm acesso à Internet e dispõem de computador ou celular para acompanhar atividades online? Quantas escolas e redes de ensino têm condições efetivas de oferecer atividades não presenciais aos estudantes? Quantas famílias têm condições de apoiar as atividades escolares dos seus filhos? Como as escolas poderão enfrentar os desafios das aprendizagens no retorno às aulas? Quais medidas devem ser tomadas para evitar o aumento da repetência e do abandono escolar?

Diante dos desafios da pandemia, é preciso definir diretrizes e medidas sensatas que possam apoiar respostas educacionais eficazes para proteger os direitos de aprendizagem e mitiguem os impactos da pandemia, de forma a garantir a continuidade do processo de aprendizagem e a implementação do calendário escolar de 2020-2021.

2. Breve Diagnóstico da Educação Básica no Contexto da Pandemia

Segundo dados do Censo Escolar de 2019 do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o Brasil tem 47,9 milhões de estudantes na Educação Básica⁶ e 8,4 milhões no Ensino Superior, portanto, uma população de 56,3 milhões de estudantes fora das salas de aula desde março de 2020. Deste universo, 51,8 milhões de estudantes estão distribuídos em várias etapas de ensino:

- 9 milhões de estudantes de Educação Infantil⁷ e 114.851 escolas;
- 15 milhões de estudantes nos Anos Iniciais e 109.644 escolas;
- 11,9 milhões de estudantes nos Anos Finais e 61.765 escolas;
- 7,5 milhões de estudantes no Ensino Médio e 28.860 escolas;
- 8,4 milhões de estudantes no Ensino Superior e 2.537 instituições de ES.

Cerca de 2,2 milhões de docentes atuam na Educação Básica e 384.474 docentes no Ensino Superior.

Um estudo realizado pela FRM⁸ identificou os impactos da volta às aulas para os diferentes níveis e etapas da educação básica. O projeto descreve um quadro socioeconômico detalhado dos efeitos associados do retorno às aulas dos estudantes da educação básica. O estudo faz um levantamento das dimensões econômicas e sanitárias da reabertura e seus impactos sobre os transportes públicos, liberação da força de trabalho (professores e pessoal administrativo das escolas), alimentação (restaurantes, lanchonetes, comércio), enfim, um conjunto de fatores que podem aumentar o processo de contaminação. O projeto propõe uma reabertura em três etapas, de forma escalonada por níveis de ensino.

Considerando a quantidade de estudantes matriculados na educação básica, o estudo recomenda um protocolo com prioridade de retorno às crianças de educação infantil e dos

5 Huber, S.G. e Helm, C. COVID-19 and schooling: evaluation, assessment and accountability in times of crises -reacting quickly to explore key issues for policy, practice and research with the school barometer. **Educational Assessment, Evaluation and Accountability**. P.1-34, 10 junho 2020.

6 O número total de matrículas da Educação Básica é composto pela soma das seguintes etapas de ensino: educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, curso técnico concomitante, cursos técnico subsequente, curso FIC concomitante e educação de jovens e adultos.

7 Na Educação Infantil, 3.755.092 estão matriculados em creche, e 5.217.686 na pré-escola.

8 **Fundação Roberto Marinho**, junho de 2020. Protocolo de volta às Aulas. Projeto Retomada Juntos.

anos iniciais, que representam 24 (vinte e quatro) milhões de alunos, 1,5 milhão de professores e envolvem milhões de famílias com rendimento domiciliar per capita de até meio salário mínimo. O retorno dos estudantes mais novos, além de liberar maior número de mão de obra para vários setores da economia formal e informal, tem menor impacto sobre os serviços de transporte, pois as crianças menores residem em geral mais próximos da escola. Outro ponto importante é o menor número de alunos por sala de aula, o que facilita a reorganização da sala de aula e o distanciamento. Em suma, o estudo destaca um conjunto de fatores que contribui para a reativação da economia e garantia da educação das crianças menores que têm mais dificuldade para desenvolver atividades não presenciais de modo autônomo.

Outro estudo, realizado pela Interdisciplinaridade e Evidências no Debate Educacional (Iede) em parceria com o Instituto Rui Barbosa (IRB),⁹ mostra grande variedade e diversificação das redes de ensino para sua organização interna e disponibilização de conteúdos e atividades pedagógicas não presenciais durante o período de pandemia. Revela que 82% das redes municipais ofereceram aulas ou conteúdos pedagógicos aos estudantes utilizando diferentes estratégias. Em relação às redes estaduais pesquisadas, todas disseram ofertar algum tipo de conteúdo pedagógico no período de isolamento. A amostra do estudo é formada por 249 (duzentas e quarenta e nove) redes de ensino municipais de todas as regiões do país e abrange apenas 17 (dezessete) redes estaduais.

Em relação à educação infantil, a pesquisa mostra que 41% das redes municipais disponibilizam semanalmente conteúdos aos alunos; 31% quinzenalmente e 28% diariamente. Em geral, as redes ofereceram orientações aos pais sobre atividades lúdicas, interações e brincadeiras, alimentação saudável e suporte psicológico.

Nos anos iniciais, 44% das redes oferecem conteúdos e atividades pedagógicas semanalmente, 27% diariamente e 29% quinzenalmente. Para os anos finais do ensino fundamental, a mesma tendência se repete, com maior proporção de redes oferecendo atividades diariamente. Em ambos os casos, as redes indicam que 93% das intervenções pedagógicas implementadas estão embasadas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e 87% delas no currículo de referência. Segundo a pesquisa, não há um padrão em relação às atividades oferecidas aos alunos do ensino fundamental. No caso dos anos iniciais, predominam atividades de leitura, escrita, interpretação de texto e operações básicas de matemática. Nos anos finais, as redes priorizam atividades tendo como norte a BNCC e a matriz de referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb). Entre as 17 (dezessete) redes estaduais de ensino médio, participantes da amostra, 33% asseguram conteúdos aos alunos diariamente; 60% semanalmente e 7% quinzenalmente. Em todas as redes de ensino médio pesquisadas há videoaulas ofertadas e preparação dos estudantes para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

A maioria das secretarias afirma ter um bom controle dos estudantes que têm acesso aos conteúdos ofertados. Contudo, o monitoramento limita-se ao recebimento das atividades e não à verificação do aproveitamento dos alunos. Uma das maiores dificuldades diz respeito à formação dos professores para lidar com ferramentas e tecnologias educacionais. De acordo com a pesquisa, apenas 39% das redes estão oferecendo formações para as atividades não presenciais. Essa situação reforça os resultados de recente pesquisa do Instituto Península, segundo a qual 83% dos professores se sentem despreparados para o ensino virtual e gostariam de receber apoio neste sentido.

A maioria das redes (84%) declararam que estão se preparando para a volta às aulas, mas salientam a importância de orientações dos órgãos e conselhos de educação para se organizarem melhor. O planejamento da volta às aulas ocorre em três frentes principais:

9 **IEDE & Instituto Rui Barbosa**, junho 2020. A Educação Não Pode Esperar.

acolhimento; avaliações diagnósticas para identificar os níveis de aprendizagem dos estudantes e, a partir disso, estabelecer intervenções; a reorganização do espaço físico e a adoção das medidas de higiene necessárias para evitar a contaminação da COVID-19. Destaca-se também atenção especial a medidas de combate à evasão, busca ativa de alunos, estratégias de recuperação da aprendizagem. A maior preocupação das redes para a retomada está ligada às condições de saúde e de segurança aos estudantes e profissionais da educação.

Uma pesquisa da Undime e vários parceiros¹⁰ aplicou questionários em 3.978 (três mil novecentos e setenta e oito) redes municipais com o objetivo de subsidiar protocolos de volta às aulas nos municípios. Os respondentes representam 70% do total de matrículas das redes municipais do país. Os resultados revelam o seguinte quadro:

- 83% dos alunos das redes públicas vivem em famílias vulneráveis com renda per capita de até 1 (um) salário-mínimo;
- 79% dos alunos das redes públicas tem acesso à internet, mas 46% acessam apenas por celular e 2/3 dos alunos não têm computador;
- 60% das redes municipais que suspenderam as aulas presenciais estão oferecendo atividades remotas;
- 43% das redes municipais utilizam materiais impressos nas atividades remotas; 57% conteúdos digitais e videoaulas gravadas;
- 958 (novecentos e cinquenta e oito) redes municipais têm políticas de monitoramento das atividades remotas e acompanhamento dos alunos; e
- Mais da metade das redes indica que as maiores dificuldades para a implementação das atividades não presenciais são: indefinição das normativas dos respectivos sistemas; dificuldades dos professores em lidar com as tecnologias e falta de equipamentos.

Com o objetivo de identificar se os alunos estão recebendo as atividades de aprendizado remoto e quais as dificuldades encontradas, pesquisa realizada pelo Datafolha¹¹ entrevistou 1.208 (um mil duzentos e oito) pais ou responsáveis de estudantes das redes públicas municipais e estaduais numa amostra nacional, no final de maio de 2020. Entre os principais resultados, destacam-se:

- 74% dos estudantes participaram de alguma atividade não presencial, chegando a 94% na região Sul e a 52% no Norte;
- 86% dos estudantes do ensino médio tiveram acesso a atividades remotas; 74% dos alunos nos anos finais e 70% nos anos iniciais do ensino fundamental;
- 81% dos estudantes da rede estadual receberam algum tipo de material para as atividades em casa, contra 68% da rede municipal;
- 54% dos estudantes dos anos iniciais tiveram acesso a atividades via internet; nos anos finais 65%; e, 82% no ensino médio;
- Segundo a percepção dos responsáveis, 82% dos estudantes estão fazendo as atividades escolares enviadas pela escola;
- 47% dos estudantes do ensino fundamental e 69% do ensino médio não receberam orientações das escolas;
- 58% apontam dificuldade na rotina das atividades em casa;
- 31% dos responsáveis temem que os estudantes desistam da escola;

10 **Undime, Itaú Social, Unicef, Plano CDE e Cieb.** *Desafios das Secretarias Municipais de Educação*, maio de 2020.

11 **Data folha, Lemann, Itaú Social.** *Educação não presencial, Onda 1 (Junho de 2020).*

- 46% estudam em escolas classificadas nos grupos inferiores de nível socioeconômico (INSE/Inep) e têm menos acesso a atividades não presenciais;
- 70% dos responsáveis são mulheres chefes de família; e
- 73% dos responsáveis têm renda familiar de até 2 salários mínimos.

Em suma, os estudos disponíveis sobre a situação recente revelam que a maioria das redes públicas de ensino busca implementar atividades não presenciais alinhadas com as recomendações do Parecer CNE/CP nº 5/2020. Os maiores desafios são: a grande desigualdade no acesso à internet pelos estudantes; as dificuldades dos professores em desenvolver atividades remotas; as desigualdades no índice socioeconômico das escolas que também se revela na desigualdade da sua infraestrutura. Também fica claro que, em geral, as escolas das redes públicas não fazem o monitoramento do aprendizado das atividades não presenciais.

Há ainda uma questão central: as redes públicas estaduais e municipais terão condições de fazer as adaptações necessárias no ambiente escolar para o retorno às aulas.

Um estudo do Instituto Unibanco¹² estima que para evitar o colapso financeiro das redes públicas de educação básica, serão necessários recursos adicionais da ordem de R\$ 30 bilhões de reais, considerando as despesas previstas para 2020 num quadro de queda da arrecadação e restrição orçamentária, além do aumento das despesas para a adequação das escolas aos protocolos sanitários, aquisição de equipamentos, reformas nos lavatórios, materiais de higiene, ensino remoto, alimentação, compra de infraestrutura tecnológica, patrocínio de pacotes de dados de internet e adicional da folha salarial para garantir aulas de recuperação e a possível abertura das escolas nos finais de semana. Importante destacar que as redes de escolas particulares¹³ vêm fazendo adaptações importantes nas suas unidades, apresentam propostas detalhadas de planejamento da volta às aulas, revisão do planejamento curricular e guias de orientação aos responsáveis, alunos, professores e equipes administrativas.

Portanto, a possibilidade da continuidade das atividades remotas com o retorno das aulas presenciais requer grande esforço dos governos para assegurar condições de higiene e segurança nas escolas públicas, o acesso à internet aos estudantes de baixa renda, investimento na infraestrutura das escolas e na formação dos professores para o uso de novas metodologias e de tecnologias. Neste sentido, o auspicioso debate acerca da utilização dos recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST), R\$ 31 bilhões de reais para garantir internet de alta velocidade a todas as escolas públicas e acesso gratuito à internet pelos alunos mais vulneráveis representa uma grande esperança para todos os estudantes e professores brasileiros.

3. Breve Diagnóstico da Educação Superior no Contexto da Pandemia

A Educação Superior foi alcançada pela pandemia da COVID-19 com os seguintes indicadores de desempenho de expansão, apresentados pelo Censo da Educação Superior do Inep, em 2018:

12 **Instituto Unibanco e Todos pela Educação.** COVID-19 - Impacto Fiscal na Educação Básica. Junho de 2020.

13 Protocolos de redes e de escolas privadas descrevem várias adaptações sendo feitas para o retorno às aulas presenciais. Ver protocolos divulgados pela **Federação Nacional de Escolas Particulares/Fenep; Associação Brasileira de Escolas Particulares/Abepar; Associação Nacional de Escolas Católicas/ANEC**, além de vários protocolos já divulgados de escolas particulares.

[...]

8.740.338 matrículas, sendo: 75% em IES particulares e 19,3% em licenciaturas e 2.056.511 em EAD e 58% no turno noturno (68% das matrículas particulares)

8% da matrícula na Região Norte, 8% na Centro oeste e 47% na Sudeste.

3.445.935 ingressantes para 13.529.101 vagas oferecidas em 2018 (25% das vagas ofertadas em 2018 foram ocupadas)

1.373.321 de novos ingressante em EAD (40% do total de ingressantes em 2018)

1.264.288 concluintes

2018 Faculdades, 230 Centros Universitários e 199 Universidades

Direito, Administração, Ciências Contábeis e Pedagogia acumulam mais de 2.600.000 matrículas

Desistência ou Evasão em 2016 foi indicada em 57% (60% nas particulares, 47% nas Federais, 62% em EAD e 55% em Cursos de Engenharia)

21% da população de 18 a 24 anos frequenta a educação superior e apenas 13, 7% da população entre 55 e 64 anos possui curso superior, uma das menores taxas da América do Sul.

Nesse cenário, a educação superior passou, durante a COVID-19, a ser ofertada como não presencial e a distância. Hoje, cerca de 90% das matrículas são predominantemente a distância. Uma série de ações regulatórias sustentou essa medida, entre portarias do MEC e uma medida provisória. As portarias do MEC foram ampliadas em sua abrangência pelo Parecer CNE/CP nº 5/2020. O parecer foi organizado em ampla mobilização com os sistemas de ensino, e a partir de entendimentos, diálogo e cooperação técnica com o Ministério da Educação.

Para fins desta Nota Técnica, nos baseamos fortemente no texto do Parecer CNE/CP nº 5/2020 já homologado, por vezes quase que literalmente.

Em um sentido geral, o parecer aprofunda orientações nacionais e indica algumas normas referentes à condução do processo educacional não presencial, de forma a ampliar as balizas propostas às instituições, redes e sistemas de ensino, sempre de forma limitada à duração da pandemia.

No que diz respeito à educação superior, aspectos referentes ao disposto nas Portarias de nºs 343 e 345, de março de 2020, foram tratados e, de certa forma, estendidos às práticas responsáveis de ofertas de cursos e as atividades e disciplinas a eles referentes, especialmente no que se refere às aulas laboratoriais e atividades práticas, como as complementares, de estágio, dentre outras.

Quanto às atividades práticas, estágios ou extensão, estão vivamente relacionadas ao aprendizado e muitas vezes localizadas nos períodos finais dos cursos. Se o conjunto do aprendizado do curso não permite aulas ou atividades presenciais, seria de se esperar que, aos estudantes em fase de estágio, ou de práticas didáticas, fosse proporcionada, nesse período excepcional da pandemia, uma forma adequada de cumpri-lo.

No caso dos cursos de licenciatura ou formação de professores, as práticas didáticas vão ao encontro de um amplo processo de oferta de aprendizado não presencial à educação básica, principalmente aos anos finais do ensino fundamental e médio. Produz, assim, sentido que estágios vinculados às práticas na escola, em sala de aula, possam ser realizados de forma igualmente virtual ou não presencial, seja a distância, seja por aulas gravadas etc.

Da mesma forma, outros cursos podem, também, especialmente nessa época ou período de afastamento social, ser objetos de práticas ou estágios não presenciais, dependendo do padrão de digitalização, ou de atividades e serviços já operados a distância, com trabalho

remoto, laboratórios virtuais, telegestão, atendimento dos clientes a distância, sistemas de entrega eletrônica de documentos, projetos, petições etc.

A substituição da realização das atividades práticas dos estágios de forma presencial para não presencial, com o uso de meios e tecnologias digitais de informação e comunicação, podem estar associadas, inclusive, às atividades de extensão e pesquisa das instituições e dos cursos superiores.

O relevante é que haja a adequada metodologia pedagógica aplicada às atividades práticas, de forma a propiciar o aprendizado de conteúdos concernentes e integradores de competências esperadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) dos cursos. A proximidade entre objetos de aprendizagem elegidos pelas práticas com as teóricas devem corresponder à construção das competências e facilitar a aplicação interdisciplinar do currículo. As formas não presenciais de aprendizado por meio de práticas e estágios podem ainda conter flexibilidades disponíveis pelos sistemas de tecnologias digitais aplicados, de forma a ampliar o processo de interação com diversos ambientes de trabalho e a troca em diversos níveis, de experiências teórico-práticas compartilhadas.

O processo de oferta não presencial, de atividades ou disciplinas práticas e laboratoriais, mesmo que considerado apenas o período da pandemia, poderá colaborar também para aprofundar o aprendizado digital e a interação virtual com diversos ambientes de trabalho que possuem como requisito práticas e experiências digitais ou de aplicação virtual aos meios de trabalho. Além de viabilizar a realização das atividades práticas dos estágios obrigatórios, garantindo a possibilidade de terminalidade do ensino superior no tempo de integralização do curso para estudantes na fase final do curso, dando a possibilidade, ainda que mediada com alguma reposição, de sua conclusão.

4. Previsão do Parecer e Condições de Obrigações e Abrangências Referentes às Ofertas Não Presenciais de Disciplinas ou Atividades Práticas e Laboratoriais, em Consonância com o Parecer CNE/CP nº 5/2020.

[...]

O processo de ingresso na oferta para atividades práticas não presenciais dependerá de projeto pedagógico curricular específico para as disciplinas ou atividades, informando as metodologias, infraestrutura e meios de interação com as áreas e campos de estágios e os ambientes externos de interação onde se darão as práticas do curso e a capacitação docente, do orientador ou preceptor do estágio em adotar o aprendizado a distância e tele orientado. Essa documentação, bem como a informação da prática adotada, deverá ser transmitida à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES).

No âmbito da oferta da educação superior não presencial, deverão ser adotadas e normatizadas, para essa modalidade, atividades referentes às disciplinas práticas, inclusive de laboratório, estágios, ao TCC, avaliação, extensão, atividades complementares, processo seletivo de ingresso, capacitação docente, entre outras.

No exercício de autonomia e responsabilidade na condução de seus projetos acadêmicos, respeitando-se os parâmetros e normas legais estabelecidas, com destaque e em observância ao disposto na Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, as instituições de educação superior podem considerar a utilização da modalidade EaD como alternativa à organização pedagógica e curricular de seus processos de reposição das 800 horas de carga horária a distância e adotar medidas adequadas quanto ao retorno às atividades presenciais para cursos e instituições que não possuíam anteriormente a modalidade EaD.

Essas considerações conduzem as seguintes recomendações à educação superior, contidas no Parecer CNE/CP nº 5/2020, que dizem respeito às atividades remotas, não presenciais ou a distância, referentes às disciplinas ou atividades práticas e laboratoriais:

[...]

- *adotar a substituição de disciplinas presenciais por aulas não presenciais;*
- *adotar a substituição de atividades presenciais relacionadas à avaliação, processo seletivo, TCC e aulas de laboratório, por atividades não presenciais, considerando o modelo de mediação de tecnologias digitais de informação e comunicação adequado à infraestrutura e interação necessárias;*
 - *regulamentar as atividades complementares, de extensão e o TCC;*
 - *organizar o funcionamento de seus laboratórios e atividades preponderantemente práticas em conformidade com a realidade local;*
 - *adotar atividades não presenciais de práticas e estágios, especialmente aos cursos de licenciatura e formação de professores, extensíveis aos cursos de ciências sociais aplicadas e, onde couber, de outras áreas, informando e enviando à SERES ou de órgão de regulação do sistema de ensino ao qual a IES está vinculada, os cursos, disciplinas, etapas, metodologias adotadas, recursos de infraestrutura tecnológica disponíveis às interações práticas ou laboratoriais a distância;*
 - *adotar a oferta na modalidade a distância ou não presencial, às disciplinas teórico-cognitivas dos cursos da área de saúde, independente do período em que são ofertadas;*
 - *supervisionar estágios e práticas profissionais na exata medida das possibilidades de ferramentas disponíveis;*
 - *definir a realização das avaliações de forma remota;*
 - *adotar regime domiciliar para alunos que testarem positivo ou que sejam do grupo de risco;*
 - *organizar processo de capacitação de docentes para o aprendizado a distância ou não presencial;*
 - *implementar teletrabalho para professores e colaboradores;*
 - *proceder o atendimento ao público dentro das normas de segurança editadas pelas autoridades públicas e com espeque em referências internacionais;*
 - *divulgar a estrutura de seus processos seletivos de forma remota totalmente digital;*
 - *reorganização dos ambientes virtuais de aprendizagem e outras tecnologias disponíveis nas IES para atendimento do disposto nos currículos de cada curso;*
 - *realização de atividades on-line síncronas de acordo com a disponibilidade tecnológica;*
 - *oferta de atividades on-line assíncronas de acordo com a disponibilidade tecnológica;*
 - *realização de testes on-line ou por meio de material impresso entregues ao final do período de suspensão das aulas; e*
 - *utilização de mídias sociais de longo alcance (WhatsApp, Facebook, Instagram etc.) para estimular e orientar os estudos e projetos.*

Para além do disposto no Parecer, consideramos, de forma esquemática, os seguintes pontos, como relevantes às obrigações das IES:

- Identificar espaços de trabalho, de oferta de estágio ou de atividades práticas, que integrem, na organização de suas atividades, práticas a distância, relacionadas, por exemplo, a prestação de serviços, desenvolvimento de projetos técnicos, atendimento aos clientes, entrega de projetos, petições, pareceres ou demais produtos ofertados de formas remota;

- Considerar, para fins de abrangência, as grandes áreas da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), como integradora dos cursos identificados no parecer, assim indicadas:

- Área de Ciências Sociais Aplicadas;
- Área de Ciências Humanas;
- Área de Linguística, Letras e Artes;
- Área de Ciências Exatas e da Terra;
- Área de Engenharias;
- Área Multidisciplinar;
- Área de Ciências da Saúde;
- Área de Ciências Biológicas;
- Área de Ciências Agrárias.

- Em relação às áreas acima indicadas, considerar as seguintes abrangências:

Área de Ciências da Saúde: com exceção dos Cursos de Medicina, considerar, a partir de critérios técnicos definidos e redigidos pela coordenação do curso, as etapas do estágio possíveis de serem ofertadas a distância, especialmente relacionadas às orientações e interações entre discentes, preceptores, orientadores e tutores, possíveis de ser fornecidas remotamente com suporte de ambientes virtuais, laboratórios virtuais e interações virtuais com espaços de trabalho reais. As etapas definidas devem ser consideradas em relação às horas e conteúdos de aprendizado declarados pela coordenação do curso e devidamente avaliadas como atividades não presenciais.

Pode-se admitir que estágios em clínicas com atendimento remoto profissional, como psicoterápico, entre outras atividades, poderão ensinar, com os critérios já indicados, estágios remotos às etapas remotas praticadas.

Cursos de Medicina poderão, em observância ao disposto no item 2.15 do Parecer CNE/CP nº 5/2020: *“adotar a oferta na modalidade a distância ou não presencial, às disciplinas teórico-cognitivas dos cursos da área de Ciências da Saúde, independente do período em que são ofertadas”*.

Cursos de Medicina, em acordo com o disposto acima, do Parecer CNE/CP nº 5/2020, poderão, em relação ao internato, considerar como atividades teórico-cognitivas o máximo de 20% de tempo dos 70% das horas totais destinadas ao internato, de acordo com o artigo 24, § 6º, da Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014, que institui as DCNs de Medicina:

[...]

§ 6º Os 70% da carga horária restante do internato incluirão, necessariamente, aspectos essenciais das áreas de Clínica Médica, Cirurgia, Ginecologia, Obstetrícia, Pediatria, Saúde Coletiva e Saúde Mental, em atividades eminentemente práticas e com carga horária teórica que não seja superior a 20% do total por estágio, em cada uma destas áreas.

As demais áreas deverão observar o disposto no Parecer CNE/CP nº 5/2020, devendo, no entanto, acrescentar relatório técnico do coordenador do curso com a justificativa da oferta

de estágios, atividades práticas e laboratoriais, considerando as etapas, horas e procedimentos adotados.

As indicações ou novos normativos referidos ao período da pandemia da COVID-19, especialmente por meio do Parecer CNE/CP nº 5/2020, dispõem sobre normas e orientações, estabelecendo, temporariamente, a amplitude da oferta de cursos e atividades não presenciais, bem como as exigências de registro e organização dessas atividades pelas Instituições de Educação Superior (IES), cursos e atividades, junto aos órgãos do Ministério da Educação (MEC), para que, nesse âmbito, possa colaborar com as IES no sentido do ordenamento qualitativo da oferta de seus cursos.

5. Algumas Lições da Recente Experiência Internacional

Experiências recentes de países¹⁴ que passaram pelo fechamento de escolas em razão da COVID-19, indicam que o retorno às atividades presenciais é bastante complexo e requer um planejamento detalhado. Ainda não há estudos para medir o impacto do fechamento provisório das escolas em mais de 190 (cento e noventa) países. No entanto, os efeitos adversos associados à segurança, bem-estar e aprendizagem das crianças estão bem documentados em diferentes estudos (Unesco, Banco Mundial). Há indícios de que as interrupções das aulas presenciais podem ter grave impacto na capacidade de aprendizado futuro das crianças, além de efeitos emocionais e físicos, que podem se prolongar por um longo período. Estudos indicam que, quanto mais tempo os estudantes socialmente vulneráveis estiverem fora da escola, maior será o retrocesso nas aprendizagens e maior a probabilidade de aumento do abandono escolar.

A reabertura das escolas, segundo a recente experiência internacional¹⁵, deve ser segura e consistente de acordo com as orientações das autoridades sanitárias locais e das diretrizes definidas pelos sistemas de ensino. Em geral, as experiências internacionais recomendam as seguintes diretrizes:

- Coordenação de ações entre os entes federados, em especial entre o governo central, Estados e Municípios; e, no contexto local, entre o estado e seus municípios para assegurar maior efetividade e segurança do processo;
- Análise criteriosa do contexto local e coordenação de ações intersetoriais envolvendo as áreas de educação, saúde e assistência social para a definição dos protocolos de retorno às aulas;
- Medidas de proteção à comunidade escolar, sobretudo aos alunos, funcionários, professores e suas famílias, a partir de uma avaliação dos benefícios e riscos associados a questões sociais e econômicas no processo de reabertura;
- Prioridade ao acolhimento dos estudantes e cuidados com aspectos sócio-emocionais no retorno às atividades presenciais, considerando também os traumas emocionais que podem afetar alunos e educadores durante a crise da pandemia. Atenção especial deve ser dada aos estudantes mais vulneráveis;
- Mapeamento geral da situação local: antes da reabertura, recomenda-se às autoridades educacionais locais a realização de um levantamento dos efeitos da pandemia nas

14 **WORLD BANK**, April 10 2020- *Education Systems Response to Covid-19; Framework for Reopening Schools*, **Unicef/Unesco/ Banco Mundial** 7 May 2020; **John Hopkins University**, *THE RETURN- How should Education Leaders prepare for Reentry and Beyond?*, May 2020; American Education Enterprise, *A Blueprint- for- Back- to- School*, May 2020; **OCDE, Schleicher, A. ; Reimers, F.** : *Education and Pos Pandemic*, May 2020.

15 Ver também estudo do **MEC/SEB**, realizado por Eduardo Celino e equipe SEB, sobre as principais tendências da experiência internacional.

comunidades escolares para identificar casos de estudantes que sofreram perdas familiares; professores e profissionais da educação afetados pela COVID-19;

- Monitoramento: mapeamento das condições de acesso dos alunos às atividades não presenciais e levantamento dos estudantes que não tiveram acesso às atividades e, quando possível, recomenda-se uma avaliação formativa do processo de aprendizagem durante o período de isolamento;

- Comunicação: o planejamento da reabertura deve ser acompanhado por intensa comunicação com as famílias, os alunos, os professores e profissionais de educação, explicando com clareza os critérios adotados no retorno gradual das escolas e os cuidados com as questões de segurança sanitária;

- Investimento nas escolas: as autoridades locais e gestores escolares devem assegurar os investimentos necessários em água, higiene, lavatórios, máscaras etc. É importante considerar a possibilidade de nova onda da pandemia, eventual necessidade de fechamento de escolas e a manutenção das atividades não presenciais;

- Cuidados específicos com a merenda e transporte escolar: considerando o risco potencial de ampliação das possibilidades de contaminação existentes durante a entrega e consumo dos alimentos a serem consumidos e do distanciamento entre estudantes dentro dos ônibus, além da movimentação das crianças e jovens dentro do município. Reorganização da merenda escolar, atenção especial aos talheres, pratos e alimentação;

- Orientações claras e planejamento organizacional adaptativo: a volta às aulas deve ser gradual, por etapas ou níveis. Em geral, as medidas são definidas por meio de protocolos que envolvem questões como distanciamento físico dos estudantes, cuidado com aglomerações, escalonamento de horários de entrada e saída, reorganização do horário de merenda, protocolos de higiene, uso de máscaras, lavagem das mãos com frequência; proteção aos funcionários mais velhos. Intervalos e recreios alternados, atenção ao uso dos banheiros. Recomenda-se janelas e portas abertas na sala de aula e nos espaços coletivos de atividades;

- Etapas e níveis de ensino priorizados na abertura: Cabe aos sistemas de ensino, redes e às escolas definir as prioridades das etapas e níveis de ensino priorizados no processo gradual de retorno, bem como planejar a reorganização das turmas. Em geral, as experiências internacionais priorizam o retorno dos alunos de educação infantil, dos anos iniciais e do final do ensino médio no retorno às aulas. Convém ressaltar que em muitos países não há oferta de creche em seus sistemas de ensino. Não há consenso sobre as etapas a serem priorizadas;

- Retorno gradual em geral, prioriza-se o retorno dos alunos menores (educação infantil e anos iniciais)¹⁶ devido à falta de maturidade desses alunos para atividades não presenciais e da necessidade de os pais voltarem ao trabalho. Prioridade também aos alunos de final de ciclo (9º Ano e 3º Ano do ensino médio) que precisam concluir a etapa, assim como aos alunos mais vulneráveis, orientação específica aos alunos a partir do 5º ano, que poderão frequentar a escola em dias alternados, por semana, complementados por atividades não presenciais;

- Número limitado de alunos por sala de aula. Redistribuição dos alunos; reorganização dos horários e dias de atendimento aos alunos e às famílias, de acordo com os protocolos locais;

- Organização dos espaços físicos para professores e funcionários das escolas;

16 Estudo da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal *Recomendações aos municípios no planejamento para a retomada no contexto da pandemia de COVID-19, julho de 2020*, apresenta importantes recomendações para o planejamento do retorno às aulas presenciais nas escolas de educação infantil e recomenda que as crianças de zero a 2 anos de idade necessitam de muitos cuidados, sendo importante primeiro o retorno das crianças de 4 e 5 anos, seguidas do retorno gradual das crianças de 3 e 2 anos, e, por último as de zero a 2 anos.

- Formação e capacitação de professores e funcionários: é essencial a preparação sócio emocional de todos os professores e funcionários que poderão enfrentar situações excepcionais na atenção aos alunos e respectivas famílias; preparação da equipe para a administração logística da escola; formação de professores alfabetizadores; formação de professores para as atividades não presenciais; uso de métodos inovadores e tecnologias de apoio ao professor;
- Avaliação: planejamento da avaliação formativa e diagnóstica; revisão de critérios de promoção dos estudantes; avaliações para efeito de decisões de final de ciclo; redefinição de critérios de reprovação; atenção às avaliações externas com foco nos conteúdos e objetivos de aprendizagem efetivamente cumpridos pelas escolas;
- Flexibilização Curricular e Acadêmica: revisão do currículo proposto e seleção dos objetivos ou marcos de aprendizagem essenciais previstos para o calendário escolar de 2020-2021; foco nas competências leitora e escritora, raciocínio lógico matemático, comunicação e solução de problemas. Planejar período integral ou carga horária maior para o ano escolar de 2020-2021; planejamento curricular para cumprir objetivos de aprendizagem não oferecidos em 2020.

Segue abaixo quadro apresentado pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC), com resumo dos modelos de retorno às aulas presenciais identificados na experiência internacional:

Planejamento de Aulas	
Modelos de Retorno:	Ensino e Conteúdos:
<ul style="list-style-type: none"> • intermitente – presencial em alguns dias; • alternado – grupos alternando frequência presencial; • excepcional – somente determinados grupos de alunos retornam presencialmente (alunos sem possibilidade de acesso remoto); • integral – retorno de todos os alunos; • virtual – casos em que não é possível o retorno do aluno presencialmente (risco de contaminação, contágio, doença pré-existente); • híbrido – utilização de mais de uma estratégia de retorno. 	<ul style="list-style-type: none"> • Atenção na seleção de conteúdos e de didáticas adequadas ao contexto de distanciamento social; • Formação e orientação para professores; • Orientação aos pais; • Orientação para elaboração de aulas e atividades: <p>- Presenciais; - On-line.</p>

6. Diretrizes e Orientações Pedagógicas do Parecer CNE/CP nº 5/2020.

Importante ressaltar que as principais diretrizes e orientações do referido parecer sobre a Reorganização do Calendário Escolar já indicavam medidas importantes para subsidiar o planejamento de volta às aulas, muitas delas alinhadas às recomendações observadas na recente experiência internacional. Além de destacar a autonomia dos entes federados na reorganização dos calendários, o parecer indica aspectos estratégicos a serem observados no processo de reabertura das escolas, como se depreende dos itens aqui reproduzidos.

De acordo com o Parecer CNE/CP nº 5/2020, o item 2.1 Dos Direitos e Objetivos de Aprendizagem, destaca que:

[...]

A principal finalidade do processo educativo é o atendimento dos direitos e objetivos de aprendizagem previstos para cada etapa educacional que estão expressos por meio das competências previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e

desdobradas nos currículos e propostas pedagógicas das instituições ou redes de ensino de Educação Básica ou pelas Diretrizes Curriculares Nacionais e currículos dos cursos das instituições de educação superior e de educação profissional e tecnológica.

O ponto chave ao se discutir a reorganização das atividades educacionais por conta da pandemia situa-se em como minimizar os impactos das medidas de isolamento social na aprendizagem dos estudantes considerando a longa duração da suspensão das atividades educacionais de forma presencial nos ambientes escolares.

A legislação educacional e a própria BNCC admitem diferentes formas de organização da trajetória escolar, sem que a segmentação anual seja uma obrigatoriedade. Em caráter excepcional, é possível reordenar a trajetória escolar reunindo em “continuum” o que deveria ter sido cumprido no ano letivo de 2020 com o ano subsequente. Ao longo do que restar do ano letivo presencial de 2020 e do ano letivo seguinte, pode-se reordenar a programação curricular, aumentando, por exemplo, os dias letivos e a carga horária do ano letivo de 2021, para cumprir, de modo contínuo, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos no ano letivo anterior. Seria uma espécie de “ciclo emergencial”, ao abrigo do art. 23, “caput”, da Lei no. 9.394, de 1996.

Obviamente, isto não pode ser feito para os estudantes que se encontram nos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio. Para esses, serão necessárias medidas específicas relativas ao ano letivo de 2020. As soluções possíveis dependerão das decisões de reorganização dos calendários escolares dos sistemas de ensino e da adequada preparação dos professores.

Mais adiante, o item 2.17 do referido parecer estabelece diretrizes para a reorganização dos calendários escolares, reproduzido a seguir:

[...]

Preliminarmente, deve-se levar em consideração que existem várias implicações para uma norma nacional sobre reorganização do calendário escolar:

1. O período de suspensão das aulas é definido por cada ente federado por meio de decretos de cada Estado ou Município. Portanto, pode-se ter situações muito diferentes de reposição em cada parte do Brasil;

2. Qualquer limitação que se fizer no formato da reposição/ajuste dos calendários deve considerar que será aplicada não apenas para as escolas públicas, mas também para as escolas particulares que possuem uma dinâmica completamente diferente;

3. Muitas redes públicas têm encontrado soluções para a situação, ainda que reconhecendo que não são perfeitas. Cabe respeitar o que está acontecendo;

4. Existe um esforço nacional de várias entidades para criar condições de estudo e desenvolvimento de atividades pedagógicas para as crianças ao longo deste período de forma não presencial;

5. A nota de esclarecimento do CNE procura, no limite do possível, indicar que cada sistema deve encontrar a melhor solução para seu caso em particular ao mesmo tempo em que reforça o disposto na lei, decretos e normas existentes e realça que padrões de qualidade devem ser mantidos;

6. Existe, no âmbito de cada Estado, o acompanhamento do Ministério Público para evitar abusos;

7. É importante que as escolas e sistemas de ensino planejem cuidadosamente o retorno às aulas considerando o contexto bastante adverso do período de

isolamento social e mantenham um sistema de comunicação permanente com as famílias; e

8. Considerando a probabilidade de que ocorra evasão escolar, que seja realizado um esforço de busca ativa dos estudantes ao fim do período de suspensão das aulas.

Assim, o CNE reitera que a normatização da reorganização do calendário escolar de todos os níveis e etapas da educação nacional, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual prevista na LDB em seus artigos 24 e 31, nas Diretrizes Curriculares Nacionais e nos currículos dos cursos de ensino superior, é de competência de cada sistema de ensino.

Para reorganização do calendário escolar, os sistemas de ensino deverão observar, além do disposto neste parecer, os demais dispositivos legais e normativos relacionados a este tema.

Além disso, o uso de meios digitais por parte das crianças deve observar regulamentação própria da classificação indicativa definida pela justiça brasileira e leis correlatas.

O cumprimento da carga horária mínima prevista poderá ser feita por meio das seguintes alternativas, de forma individual ou conjunta:

1. reposição da carga horária de forma presencial ao final do período de emergência;
2. cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais realizadas enquanto persistirem restrições sanitárias para presença de estudantes nos ambientes escolares coordenado com o calendário escolar de aulas presenciais; e
3. cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação), realizadas de forma concomitante ao período das aulas presenciais, quando do retorno às atividades.

A reposição de carga horária de forma presencial se dará pela programação de atividades escolares no contraturno ou em datas programadas no calendário original, como dias não letivos, podendo se estender para o ano civil seguinte.

Por atividades pedagógicas não presenciais, entende-se o conjunto de atividades realizadas com mediação tecnológica ou não, a fim de garantir atendimento escolar essencial durante o período de restrições para realização de atividades escolares com a presença física de estudantes na unidade educacional da educação básica ou do ensino superior.

Além disso, o CNE orienta que cada sistema de ensino, ao normatizar a reorganização dos calendários escolares para as instituições ou redes de ensino a eles vinculados, deve considerar:

1. Que a reorganização do calendário escolar deve assegurar formas de alcance das competências e objetivos de aprendizagem relacionados à BNCC e/ou proposta curricular de cada sistema, rede ou instituição de ensino da educação básica ou superior por todos os estudantes;
2. Que a reorganização do calendário escolar deve levar em consideração a possibilidade de retorno gradual das atividades com presença física dos estudantes e profissionais da educação na unidade de ensino, seguindo orientações das autoridades sanitárias;
3. Que as instituições ou redes de ensino devem destinar, ao final da suspensão das aulas, períodos no calendário escolar para:
 - a) realizar o acolhimento e reintegração social dos professores, estudantes e suas famílias, como forma de superar os impactos psicológicos do longo período de isolamento

social. Sugere-se, aqui, a realização de um amplo programa de formação dos professores para prepará-los para este trabalho de integração. As atividades de acolhimento devem, na medida do possível, envolver a promoção de diálogos com trocas de experiências sobre o período vivido (considerando as diferentes percepções das diferentes faixas etárias) bem como a organização de apoio pedagógico, de diferentes atividades físicas e de ações de educação alimentar e nutricional, entre outros;

b) realizar uma avaliação diagnóstica de cada criança por meio da observação do desenvolvimento em relação aos objetivos de aprendizagem e habilidades que se procurou desenvolver com as atividades pedagógicas não presenciais e construir um programa de recuperação, caso necessário, para que todas as crianças possam desenvolver, de forma plena, o que é esperado de cada uma ao fim de seu respectivo ano letivo. Os critérios e mecanismos de avaliação diagnóstica deverão ser definidos pelos sistemas de ensino, redes de escolas públicas e particulares, considerando as especificidades do currículo proposto pelas respectivas redes ou escolas;

c) organizar programas de revisão de atividades realizadas antes do período de suspensão das aulas, bem como de eventuais atividades pedagógicas realizadas de forma não presencial;

d) assegurar a segurança sanitária das escolas, reorganizar o espaço físico do ambiente escolar e oferecer orientações permanentes aos alunos quanto aos cuidados a serem tomados nos contatos físicos com os colegas, de acordo com o disposto pelas autoridades sanitárias;

e) garantir a sistematização e registro de todas as atividades pedagógicas não presenciais, durante o tempo de confinamento, para fins de comprovação e autorização de composição de carga horária por meio das entidades competentes;

f) garantir critérios e mecanismos de avaliação ao final do ano letivo de 2020, considerando os objetivos de aprendizagem efetivamente cumpridos pelas escolas e redes de ensino, de modo a evitar o aumento da reprovação e do abandono escolar.

Ao normatizar a reorganização dos calendários escolares para as instituições ou redes de ensino, considerando a reposição de carga horária presencialmente, deve-se considerar a previsão de períodos de intervalos para recuperação física e mental de professores e estudantes, prevendo períodos, ainda que breves, de recesso escolar, férias e fins de semana livres.

Os sistemas de ensino deverão considerar a impossibilidade, em algumas escolas, de realização de atividades presenciais de reposição no contraturno para a reposição de carga horária presencialmente, devendo, para isso, justificar as dificuldades encontradas.

Ao deliberar sobre a possibilidade de realização de atividades pedagógicas não presenciais, para fins de cumprimento de carga horária mínima exigida por lei e reduzir a necessidade de realização de reposição presencial, o sistema de ensino deve observar:

1. o cômputo desta carga horária apenas mediante publicação pela instituição ou rede de ensino do planejamento das atividades pedagógicas não presenciais, indicando:

- os objetivos de aprendizagem da BNCC relacionados ao respectivo currículo e/ou proposta pedagógica que se pretende atingir;
- as formas de interação (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) com o estudante para atingir tais objetivos;
- a estimativa de carga horária equivalente para o atingimento deste objetivo de aprendizagem considerando as formas de interação previstas;
- a forma de registro de participação dos estudantes, inferida a partir da realização das atividades entregues (por meio digital durante o período de suspensão das aulas ou ao final, com apresentação digital ou física), relacionadas aos planejamentos de estudo encaminhados pela escola e às habilidades e objetivos de aprendizagem curriculares; e

- as formas de avaliação não presenciais durante situação de emergência ou presencial após o fim da suspensão das aulas.

2. previsão de formas de garantia de atendimento dos objetivos de aprendizagem para estudantes e/ou instituição de ensino que tenham dificuldades de realização de atividades pedagógicas não presenciais;

3. realização, quando possível, de processo de formação pedagógica dos professores para utilização das metodologias, com mediação tecnológica ou não, a serem empregadas nas atividades remotas; e

4. realização de processo de orientação aos pais e estudantes sobre a utilização das metodologias, com mediação tecnológica ou não, a serem empregadas nas atividades remotas.

Observa-se, portanto, que muitas das recomendações propostas no Parecer CNE/CP nº 5/2020 para o planejamento do retorno às aulas seguem de perto as sugestões das diferentes experiências internacionais mencionadas anteriormente.

7. Recomendações e Orientações Pedagógicas para o Planejamento da Volta às Aulas.

7.1 Recomendações Gerais¹⁷ para os Sistemas de Ensino:

Observação dos protocolos sanitários nacional e local. O Ministério da Saúde publicou no Diário Oficial da União (DOU), em 19 de junho, a Portaria nº 1.565, de 18 de junho de 2020, que estabelece as diretrizes gerais e orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada das atividades e o convívio social seguro. A portaria estabelece que cabe às autoridades locais e aos órgãos de saúde locais decidir, após avaliação do quadro epidemiológico e capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, quanto à retomada das atividades, que deve ocorrer de forma segura, gradativa, planejada, regionalizada, monitorada e dinâmica de forma a preservar a saúde e a vida das pessoas. Os setores das diferentes atividades devem elaborar e divulgar protocolos específicos de acordo com os riscos avaliados para o setor, respeitando as especificidades e características de cada setor e as características locais. O MEC publicou um protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino no dia 1º de julho de 2020, estabelecendo medidas de proteção e prevenção à COVID-19, como instrumento de apoio no retorno gradual das atividades, com manutenção de um ambiente seguro e saudável para alunos, servidores e colaboradores.

Coordenação e cooperação de ações entre os níveis de governo: os governos federal, estaduais e municipais devem apoiar as escolas e redes de ensino assegurando os recursos necessários para o enfrentamento dos efeitos da crise sanitária. A articulação colaborativa entre os entes federados é essencial para a definição das estratégias de ação de forma a garantir às redes públicas condições de adaptação das escolas às determinações dos protocolos sanitários locais e fazer frente às necessidades operacionais impostas pela pandemia.

Estabelecimento de Redes Colaborativas entre níveis educacionais e entidades públicas e particulares: com o objetivo de desenvolver estratégias curriculares comuns, compartilhamento de infraestrutura, estratégias avaliativas, organização de processos

17 Há vários protocolos de volta às aulas já divulgados, a saber: Protocolo do Consed Subsídios para os Protocolos das Redes Municipais, Undime Protocolo de Volta às Aulas da ANEC; protocolos de vários Estados e Municípios; protocolos recomendados por entidades do terceiro setor; protocolos de escolas particulares, entre outros.

integrados de capacitação e docente e ordenamento de ações e rotinas destinadas ao processo atual e à perspectiva de retorno às atividades pedagógicas ou aulas presenciais. A organização de redes de cooperação deverá proporcionar, também na pós pandemia, um formato contínuo de cooperação entre sistemas, níveis de formação, formação continuada de professores e cooperação curricular.

Coordenação territorial: Estados, municípios, sistemas de ensino e escolas devem criar protocolos e regras a serem observadas. Os protocolos do Consed e da Undime recomendam a constituição de comitês estaduais articulados com seus respectivos municípios. A Undime recomenda também a organização, em cada município, de uma Comissão Municipal de gerenciamento da Pandemia e Comissões Escolares. A coordenação territorial de ações intersetoriais de educação, saúde e assistência social é fundamental para assegurar a segurança sanitária e condições adequadas de atendimento, objetivando o retorno gradual.

Estabelecimento do calendário de retorno: Autoridades locais e estaduais têm competência e responsabilidade para definir medidas de relaxamento da quarentena. Não há uma solução única. É importante a coordenação de ações nos estados e nos municípios, em base territorial, considerando os diferentes impactos e tendências da pandemia. Cabe a cada estado ou município definir o calendário de retorno, considerando o ritmo e intensidade da pandemia em cada localidade. A cooperação entre os entes federados deve identificar quais os riscos envolvidos na volta às aulas e, quando possível, organizar um mapeamento dos riscos locais e/ou regionais.

Planejamento do calendário de retorno: Deve-se considerar também a necessidade de se garantir a saúde do ecossistema educacional do território que envolve não apenas as instituições públicas, mas também instituições privadas de ensino. Como o financiamento destas últimas se dá por meio das mensalidades escolares regidas pelos contratos de prestação de serviços educacionais anuais, um eventual planejamento do calendário de retorno que tenha a previsão do prolongamento de atividades educacionais do ano letivo de 2020 para o ano de 2021, poderá ensejar em desorganização dos contratos e do fluxo financeiro destas instituições acarretando em descontinuidade das atividades de diversas instituições de ensino.

Da mesma forma, deve-se considerar a situação das instituições de educação superior, de ensino técnico e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) que possuem seus calendários acadêmicos, via de regra, organizados de forma semestral. Assim, sugere-se uma avaliação da possibilidade de retorno diferenciado para instituições privadas tanto de educação básica como de ensino superior, bem como para instituições públicas e privadas de ensino técnico e de EJA.

Comunicação: é essencial uma ampla divulgação dos calendários, protocolos e esquemas de reabertura. Os sistemas de ensino, redes de ensino e escolas devem preparar informes claros de comunicação permanente com as famílias, estudantes e professores: antes, durante e depois da reabertura. A comunicação permanente com os estudantes, as famílias e profissionais de educação é crucial para o planejamento do calendário escolar de 2020-2021, como também para esclarecer a população acerca dos cuidados sanitários essenciais na prevenção à COVID-19.

Formação e capacitação de professores e funcionários: é essencial a preparação sócio emocional de todos os professores e funcionários que poderão enfrentar situações excepcionais na atenção aos alunos e respectivas famílias, como também a preparação da equipe para a administração logística da escola. A formação de professores alfabetizadores; a formação de professores para as atividades não presenciais; a capacitação de professores para o uso de métodos inovadores e tecnologias de apoio são também ações indispensáveis do replanejamento curricular no contexto pós pandemia.

Acolhimento: a organização do retorno deve dar atenção especial a todos os alunos considerando as questões socioemocionais que podem ter afetado muitos estudantes, famílias

e profissionais da escola durante o isolamento. É importante fortalecer os vínculos socioafetivos entre estudantes, professores e comunidade; preparar as equipes escolares para o pós pandemia; e, estimular o engajamento das famílias para que participem da trajetória do aprendizado dos estudantes. O diálogo com os estudantes e suas respectivas famílias e a troca de experiências entre os professores a respeito de boas práticas de atividades não presenciais são essenciais na retomada.

Planejamento das atividades de recuperação dos alunos: as escolas deverão encontrar maneiras de atender as necessidades de todos os estudantes. Os planos das redes de ensino e escolas deverão definir diferentes estratégias para atender as diferentes necessidades dos alunos, mediante a aplicação de avaliações diagnósticas que subsidiem o trabalho dos professores. As redes de ensino e escolas poderão utilizar estratégias não presenciais para a reposição a recuperação da aprendizagem em complementação às atividades presenciais de acompanhamento dos alunos. Importante lembrar que a aprendizagem não acontece somente dentro do ambiente escolar¹⁸. Aprender a gerenciar vários espaços e a integrá-los de forma aberta, equilibrada e inovadora é essencial. As atividades remotas e o acompanhamento das práticas, dos projetos e das experiências, que ligam o estudante ao mundo que o cerca, podem integrar a carga horária dos diferentes componentes curriculares, flexibilizando o tempo de presença em sala de aula e incrementando outros tempos de aprendizagem.

Flexibilização acadêmica: A flexibilização curricular deverá considerar a possibilidade de planejar um *continuum* curricular de 2020-2021, quando não for possível cumprir os objetivos de aprendizagem previstos no calendário escolar de 2020, como indicado no Parecer CNE/CP nº 5/2020. É importante que o replanejamento curricular do calendário de 2020 considere as competências da BNCC e selecione os objetivos de aprendizagem mais essenciais relacionados às propostas curriculares das redes e escolas e, no caso de opção para continuidade de 2020-2021, as instituições deverão definir o planejamento de 2021 incluindo os objetivos de aprendizagem não cumpridos no ano anterior. Recomenda-se também a flexibilização dos materiais e recursos pedagógicos; ênfase no ensino híbrido e o aprendizado com base em competências de acordo com as indicações da BNCC.

Coordenação do Calendário de 2020-2021: É importante prever a possibilidade de antecipar o início do ano letivo de 2021 para assegurar o desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem que porventura não tenham sido cumpridos no ano de 2020, de forma a garantir as aprendizagens futuras, o pleno desenvolvimento das competências e habilidades da BNCC e a formação integral de todos os estudantes. Isso significa a possibilidade de ampliação dos dias letivos do calendário escolar de 2021, tal como prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e a BNCC, por meio da antecipação do início do ano letivo, ampliação da carga horária diária como também pela continuidade das atividades remotas em complementação às aulas presenciais. Os debates sobre a Medida Provisória (MP) nº 934 no Congresso Nacional discutem também a possibilidade de que a integralização da carga horária mínima do ano letivo de 2020 possa ser feita em 2021, inclusive por meio da adoção de um *continuum* de duas séries ou anos escolares. Importante ressaltar a não obrigatoriedade de um contínuo curricular de 2020-2021. Trata-se de uma sugestão de reorganização do calendário, a depender das condições de cumprimento do calendário de 2020 de cada sistema, rede, escola pública ou particular.

Flexibilização regulatória: Um dos pontos mais importantes para a reorganização dos calendários escolares e replanejamento curricular de 2020-2021 é a revisão dos critérios adotados nos processos de avaliação com o objetivo de evitar o aumento da reprovação e do abandono escolar. O CNE reconhece que as decisões acerca dos critérios de promoção são de exclusiva competência dos sistemas de ensino, das redes e de instituições, no âmbito da

18 José Moran. Novas Tecnologias e Mediação Pedagógica. Papirus, 21ª. Ed,2013, p.27-29.

autonomia respectiva. No entanto, recomenda fortemente adoção de medidas que minimizem a evasão e a retenção escolar neste ano de 2020. Os estudantes não podem ser mais penalizados ainda no pós pandemia.

Flexibilização da frequência escolar presencial: Recomenda-se a possibilidade de opção das famílias pela continuidade das atividades não presenciais nos domicílios em situações específicas, como existência de comorbidade entre os membros da família ou outras situações particulares, que deverão ser avaliadas pelos sistemas de ensino e escolas.

7.2 Monitoramento, Avaliação e Estratégias de Recuperação

Monitoramento: Durante o período de isolamento e fechamento das escolas, a direção da escola ou rede de ensino deve verificar se as atividades não presenciais foram recebidas, se os alunos estão ou não acompanhando as atividades propostas, identificar as dificuldades encontradas. O ideal é fazer um mapeamento das condições de acesso dos alunos às atividades não presenciais a partir do segundo ano do ensino fundamental. Caso os alunos não tenham condições de serem monitorados durante o período de isolamento, sugere-se que as escolas façam um levantamento da situação no retorno às aulas presenciais e definam estratégias de recuperação da aprendizagem com base na avaliação de cada caso.

Registro de Atividades Não Presenciais: Todas as escolas devem organizar um registro detalhado das atividades desenvolvidas durante o fechamento das escolas; apresentar uma descrição das atividades relacionadas aos objetivos de aprendizagem da BNCC de acordo com a proposta curricular da escola, rede ou sistema de ensino, considerando a equivalência das atividades propostas em relação ao cumprimento dos objetivos propostos no currículo, para cada ano e componente curricular. O registro das atividades não presenciais durante o isolamento é fundamental para a reorganização do calendário e computo da equivalência de horas cumpridas em relação às 800 horas previstas na legislação, quando for o caso, tal como prevê o Parecer CNE/CP nº 5/2020.

Currículos e Marcos de Aprendizagem¹⁹: O Consed está preparando documentos de orientação pedagógica para o retorno às aulas da rede pública, o qual será posteriormente discutido com a Undime, para uma maior participação das equipes das secretarias e parceiros. As propostas destacam os marcos de aprendizagem na reformulação da proposta pedagógica. As entidades, redes e escolas do setor privado também estão preparando documentos detalhados de replanejamento curricular. Algumas secretarias estaduais já definiram as diretrizes pedagógicas de retorno às aulas, como por exemplo São Paulo; Rio Grande do Sul; Mato Grosso do Sul; Minas Gerais, entre outras²⁰. A proposição de marcos de aprendizagem e o replanejamento curricular das redes e escolas devem seguir diretrizes de acordo com as suas respectivas propostas curriculares articuladas às competências e objetivos de aprendizagem

19 **CAED**. Propostas e **REÚNA**, propostas. A proposta do **Consed e da Undime** em parceria com o CAED e o Reúna inclui diferentes ações: avaliação diagnóstica com aplicação de testes para todos os alunos do 2º.ano até o final do Ensino Médio, com foco em Língua Portuguesa e Matemática segundo os Marcos de Aprendizagem definidos embasados na BNCC; atividades de avaliação formativa; formação de professores; materiais de apoio às escolas. Os documentos são bem detalhados e indicam os Mapas de Foco da Aprendizagem com base na BNCC.

20 **Plano de Retorno de Aulas, São Paulo; Plano Educacional de Enfrentamento à Covid-19, Mato Grosso do Sul; Indicativos Pedagógicos para a Reabertura das Instituições de Ensino do Rio Grande do Sul; Undime**: Subsídios para a Elaboração de Protocolos das Redes Municipais; **Consed** Diretrizes para protocolo de Retorno às Aulas Presenciais; **Minas Gerais**: Guia Prático para Professores e Guia de Orientação para os Alunos. **ANEC**: Protocolo de Retorno às Aulas Presenciais. Várias redes e escolas do setor privado também já organizaram protocolos específicos abrangendo aspectos de biossegurança sanitária e orientações pedagógicas.

estabelecidos na BNCC. A criatividade da gestão pedagógica das escolas e das boas práticas docentes são essenciais neste processo.

7.3 Avaliação Diagnóstica e Formativa

A avaliação diagnóstica e formativa dos alunos no retorno às aulas presenciais busca avaliar o que o aluno aprendeu e quais as lacunas de aprendizagem. Recomenda-se que as avaliações sejam realizadas pelas escolas e utilizem questões abertas, além dos testes de múltipla escolha, podendo ocorrer de vários modos:

- Avaliações normalmente aplicadas pelas escolas ao final do bimestre ou trimestre, para identificar as lacunas do aprendizado que orientem o plano de recuperação dos alunos que não atingiram os objetivos propostos por meio das atividades não presenciais no período de isolamento.
- Utilização de portfólio, onde registram-se as evidências de aprendizagem que poderão subsidiar a avaliação formativa, tais como: projetos, pesquisas, atividades em grupo, participação em bandas, corais, peças de teatro, danças, fotografias, filmagem dentre outras possibilidades;
- Prioridade à avaliação da leitura, escrita, raciocínio lógico-matemático, comunicação e solução de problemas;
- Definição de projetos de pesquisa para um grupo de alunos; avaliação da leitura de livros indicados no período de isolamento;
- Avaliação formativa para identificar quais competências e habilidades foram desenvolvidas pelos alunos durante o período de isolamento, como os alunos lidaram com as atividades não presenciais, quais as dificuldades encontradas;
- Caberá ao professor, com base nas diretrizes e orientações da escola ou rede de ensino, implementar a estratégia de avaliação diagnóstica a ser adotada e alinhada aos objetivos de aprendizagem da BNCC relacionadas ao currículo da escola;
- Recomenda-se que as avaliações diagnósticas externas sejam implementadas somente após o período de acolhimento e da avaliação formativa dos alunos feitas nas escolas no contexto de reorganização das rotinas escolares. Ou seja, avaliações diagnósticas externas devem ser realizadas quando o ambiente escolar estiver adaptado à nova situação pós isolamento. Recomenda-se evitar situações de tensão e stress nos primeiros dias de retorno às aulas presenciais;
- Atenção especial à avaliação formativa e diagnóstica das seguintes etapas: transição dos anos iniciais para os anos finais, na medida em que o sexto ano representa uma transição complexa na vida dos estudantes.

5º e 9º anos: recomenda-se especial atenção aos critérios de promoção do 5º e 9º anos, por meio de avaliações, projetos, provas ou exames que cubram rigorosamente somente os conteúdos e objetivos de aprendizagem que tenham sido efetivamente cumpridos pelas escolas.

Avaliação da Alfabetização: As crianças dos anos iniciais em processo de alfabetização devem receber uma atenção maior para evitar déficits futuros de aprendizado e garantir o seu desenvolvimento integral. Considerada uma das fases mais delicadas e importantes da vida escolar, a alfabetização depende de um trabalho contínuo de estímulo, análise e conhecimento de quem vai ensinar. É bastante provável que um número significativo de crianças apresente algum tipo de prejuízo acadêmico neste ano de pandemia. O planejamento do ano letivo para a alfabetização presencial obrigou as escolas a se adaptarem emergencialmente para reduzir os danos. Importante destacar as dificuldades da oferta de atividades não presenciais para crianças de 6 (seis) anos frequentando o primeiro ano de

alfabetização formal. A BNCC prevê que a alfabetização deve ser consolidada até o final do segundo ano. O retorno às aulas deverá prever um processo de adaptação e revisão do currículo de alfabetização, além de uma avaliação diagnóstica cuidadosa para identificar até onde as crianças conseguiram avançar e quais as dificuldades que deverão ser repostas nas aulas presenciais. A avaliação diagnóstica individual das crianças do 1º e 2º anos em fase de alfabetização em leitura, escrita e matemática, devem ser consideradas prioritárias no retorno às aulas presenciais para evitar prejuízos que poderão afetar a vida escolar de toda uma geração.

7.4 Avaliação Somativa:

As avaliações somativas internas da escola deverão considerar o currículo efetivamente cumprido no ano de 2020. Recomenda-se evitar avaliações externas para efeito de avaliação do desempenho das redes ou sistemas de ensino em 2020. É importante garantir uma avaliação equilibrada dos estudantes em função das diferentes situações enfrentadas em cada sistema de ensino, assegurando as mesmas oportunidades a todos que participam das avaliações em âmbitos municipal, estadual e nacional.

As avaliações e exames de conclusão do ano letivo de 2020 das escolas deverão levar em conta os conteúdos curriculares efetivamente oferecidos aos estudantes, considerando o contexto excepcional da pandemia, com o objetivo de evitar o aumento da reprovação e do abandono escolar. É importante registrar que vários países, entre eles a Itália e vários estados americanos aprovaram leis que impedem a reprovação de alunos no ano de 2020. O maior desafio é evitar o abandono escolar e reconhecer o esforço dos estudantes e equipes escolares para garantir o processo de aprendizagem durante a pandemia, em condições bastante adversas²¹.

7.5 Exames de final de ano (promoção):

Atenção especial deve ser dada aos estudantes que estão cursando os anos das etapas finais do ensino fundamental e médio. Concluintes do ensino médio, cursando o 3º ano, deverão ter a oportunidade de recuperação necessária para submeter-se a exames que lhes garantam o certificado de conclusão da educação básica, de modo a não serem prejudicados em relação aos seus objetivos futuros de ingresso no mercado de trabalho ou de acesso ao ensino superior.

De outra parte, o projeto de lei de conversão da MP nº 934 prevê a possibilidade de ofertar o 4º ano de ensino médio, de modo a não prejudicar os alunos concluintes e oferecer nova oportunidade de aprendizagem. Alunos cursando as etapas finais do ensino fundamental necessitam de programa específico de recuperação que garanta a conclusão dos anos iniciais e/ou dos anos finais para prosseguir nas etapas posteriores. Em geral, alunos do 5º e do 9º anos costumam mudar de escola ou de sistema de ensino, migrando das escolas municipais para as redes estaduais de ensino ou particulares.

A possibilidade de um calendário de 2020-2021 para os alunos em final de ciclo ou etapa de ensino deve ser cuidadosamente avaliada nestes casos. Considerando o cenário educacional do país, o CNE faz a recomendação de que cada instituição ou rede de ensino avalie cuidadosamente os impactos da reprovação dos estudantes ao final do ano letivo de 2020, considerando que muitas das lacunas de aprendizagem que ocorrerão neste ano, em

21 Documentos da **Associação Nacional das Escolas Católicas/ANEC** apresentam propostas detalhadas de reorganização curricular prevendo a possibilidade de não reprovar alunos neste ano de 2020. Sugerem a adoção de avaliações formativas e diagnósticas que enfatizem aspectos qualitativos da aprendizagem e fatores socioemocionais. ANEC: Contribuições ao CNE para o Retorno às Aulas, Junho de 2020.

virtude das restrições impostas pela pandemia da COVID-19 no processo educacional, deverão ser recuperadas nos anos seguintes, em particular em 2021.

Por fim, destacam-se as recomendações do item 2.16 do Parecer CNE/CP nº 5/2020:

[...]

2.16 Sobre avaliações e exames no contexto da situação de pandemia - Sugere-se que as avaliações nacionais e estaduais considerem as ações de reorganização dos calendários de cada sistema de ensino para o estabelecimento de seus cronogramas. É importante garantir uma avaliação equilibrada dos estudantes em função das diferentes situações que serão enfrentadas em cada sistema de ensino, assegurando as mesmas oportunidades a todos que participam das avaliações em âmbitos municipal, estadual e nacional. Não obstante, faz-se necessário ressaltar que os ajustes propostos neste parecer não possuem o condão de impedir, inviabilizar ou prejudicar, de qualquer forma ou por qualquer meio, a realização do ENEM. É cediço que o ENEM é uma política pública perene e consolidada, não suscetível a retrocessos ou a incertezas. Ademais, as ações empreendidas no âmbito do ENEM são prerrogativas privativas do Inep, que sob a supervisão do Ministério da Educação, reveste-se na instância competente para executar todas as etapas conexas ao certame, conforme disposto no art. 8º. do Decreto nº 9.432, de 29 de junho de 2018. Sugere-se também que os sistemas de ensino desenvolvam instrumentos avaliativos que possam subsidiar o trabalho das escolas e dos professores, tanto no período de realização de atividades pedagógicas não presenciais como no retorno às aulas presenciais, a saber:

- *criar questionário de autoavaliação das atividades ofertadas aos estudantes no período de isolamento;*
- *ofertar, por meio de salas virtuais, um espaço aos estudantes para verificação da aprendizagem de forma discursiva;*
- *elaborar, após o retorno das aulas, uma atividade de sondagem da compreensão dos conteúdos abordados de forma remota;*
- *criar, durante o período de atividades pedagógicas não presenciais, uma lista de exercícios que contemplam os conteúdos principais abordados nas atividades remotas;*
- *utilizar atividades pedagógicas construídas (trilhas, materiais complementares etc.) como instrumentos de avaliação diagnóstica, mediante devolução dos estudantes, por meios virtuais ou após retorno das aulas;*
- *utilizar o acesso às videoaulas como critério avaliativo de participação através dos indicadores gerados pelo relatório de uso;*
- *elaborar uma pesquisa científica sobre um determinado tema com objetivos, hipóteses, metodologias, justificativa, discussão teórica e conclusão;*
- *criar materiais vinculados aos conteúdos estudados: cartilhas, roteiros, história em quadrinhos, mapas mentais, cartazes; e*
- *realizar avaliação oral individual ou em pares acerca de temas estudados previamente.*

8. Orientações para o Atendimento ao Público da Educação Especial:

Compete à área da Educação Especial, especificamente, o Atendimento Educacional Especializado (AEE), assim, o retorno à escola do público da Educação Especial deve seguir as mesmas orientações gerais, de acordo com o poder regulatório próprio dos sistemas de

ensino federal, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios que possuem a liberdade de organização do fazer pedagógico.

Enquanto durar a situação de pandemia, somente deverão retornar às aulas presenciais ou ao atendimento educacional especializado por indicação da equipe técnica da escola, ou quando os riscos de contaminação estiverem em curva descendente. O CNE recomenda que o atendimento educacional especializado aos estudantes de Educação Especial, incluídos aqueles com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, seja oferecido de acordo com as seguintes orientações:

- O atendimento deve ser ofertado, pelos sistemas de ensino, em atividades não presenciais ou presenciais, a partir de uma avaliação do estudante pela equipe técnica da escola. O estudante e suas famílias devem ser contatados para informar as possibilidades de acesso aos meios e tecnologias de informação e comunicação;
- Os professores do Atendimento Educacional Especializado deverão elaborar com apoio da equipe escolar, um Plano de Ensino Individual (PEI), para cada aluno, de acordo com suas singularidades;
- As orientações e atividades não presenciais deverão ocorrer através de ações articuladas entre o professor do AEE e o acompanhante (mediador presencial) no domicílio, ou com o próprio estudante quando possível, por meio de tecnologias de comunicação;
- Deverão ser previstas ações de apoio aos familiares ou mediadores, na realização de atividades remotas, avaliações e acompanhamento;
- Aos professores especializados cabe a promoção de acessibilidade nas atividades, disponibilizando a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para os surdos, materiais pedagógicos acessíveis e adequados à interação e comunicação aos alunos com outros impedimentos;
- Aos alunos com altas habilidades e superdotação deve ser garantido acesso ao atendimento educacional especializado, presencial ou não presencial, considerando seu programa de enriquecimento curricular e atividades suplementares.

8.1. Os estudantes da Educação Especial devem ser privados de interações presenciais, considerando questões como:

- Os alunos surdos sinalizantes não podem usar máscaras, pois as expressões faciais são elementos linguísticos da LIBRAS, e os estudantes com deficiência auditiva que se beneficiam de oralidade precisam fazer leitura labial;
- Os estudantes que necessitam do profissional de apoio escolar para alimentação, higiene e locomoção ficam em risco, pela exigência de contato físico direto;
- Os estudantes cegos precisam de contatos diretos para locomoção, seja com pessoas ou objetos como bengalas, corrimões, maçanetas etc.
- Os alunos com deficiência intelectual podem apresentar dificuldades em atendimento de regras sobre as recomendações de higiene e cuidados gerais para evitar contágio;
- Os estudantes com autismo têm dificuldades nas rotinas e de obediência de regras, tocam sempre olhos e boca, além de exigirem acompanhamentos nas atividades de vida diária;
- Os estudantes com síndromes e/ou os que apresentam disfunções da imunidade, cardiopatias congênitas, doenças respiratórias e outras podem ser suscetíveis a maior risco de contaminação, por isto o contato deverá ser revestido de todos os cuidados possíveis, inclusive com a exigência de equipamentos de proteção individual para ambos;

- Os estudantes com comprometimento na área intelectual podem apresentar dificuldades de compreensão e atendimento das normas e recomendações de afastamento social e prevenção de contaminação, por isto, o contato deverá ser revestido de todos os cuidados possíveis, inclusive com a exigência de equipamentos de proteção individual para ambos;
- Aos estudantes com deficiência física por lesão medular ou encefalopatia crônica como paralisia cerebral, hemiplegias, paraplegias e tetraplegias e outras, e aos que estão suscetíveis à contaminação pelo uso de sondas, bolsas coletoras, fraldas e manuseios físicos para a higiene, alimentação e locomoção, recomenda-se não apenas o uso de equipamento de proteção individual, mas extrema limpeza do ambiente físico.

8.2 Quando determinado no ambiente de cada Sistema, o retorno das atividades escolares presenciais ao atendimento educacional especializado deverá observar:

As orientações de trabalho e atendimento escolar e do Atendimento Educacional Especializado, referentes ao planejamento de aulas, orientações pedagógicas, avaliação e estratégias de recuperação propostas nesse parecer, considerando os direitos dos estudantes da Educação Especial, no que se refere a apoios e suporte diferenciados para que alcancem as expectativas e metas traçadas nos processos de ensino e aprendizagem.

A obediência rígida dos protocolos de higiene, a não permissão de aglomerações, a avaliação das pessoas de atendimento quanto aos sintomas do vírus e manter distanciamentos, promovendo atividades individuais agendadas.

Considerar que estudantes autistas podem ter dificuldades ampliadas no retorno às aulas, dado que lhes é difícil reconhecer, estabelecer e manter os vínculos afetivos anteriormente construídos no contexto da escola. Ademais, devem ser protegidos de hiperestimulação visual ou auditiva e de ambientes desorganizados.

Vale ressaltar que estudante com deficiências e/ou transtorno do espectro autista, por razões supracitadas de maior vulnerabilidade, não devem retornar às aulas presenciais ou Atendimento Educacional Especializado, enquanto perdurarem os riscos de contaminação com o coronavírus.

9. Considerações Finais

As orientações para realização de atividades presenciais e não presenciais no processo de reorganização dos calendários escolares e replanejamento curricular, no contexto atual de pandemia, devem ser consideradas como sugestões aos sistemas de ensino, redes, escolas, professores e gestores em complementação ao Parecer CNE/CP nº 5/2020.

Recomenda-se que as soluções encontradas, no âmbito das autonomias dos estados e municípios, considerem o desenvolvimento das competências e habilidades da BNCC a serem alcançados no replanejamento curricular de 2020-2021, com atenção especial às ações de recuperação das aprendizagens e processos avaliativos que resgatem a confiança dos estudantes no sucesso dos seus percursos escolares futuros.

Cumprir reiterar a importância do regime de colaboração entre os três níveis de governo e entre os estados e seus municípios na definição dos critérios de retorno às atividades presenciais, no momento atual bem como a observância das condições locais da pandemia, que obrigatoriamente nortearão as decisões das autoridades estaduais e municipais quanto à definição do calendário de retorno.

Ao mesmo tempo, cabe reiterar o disposto na LDB, e em diversas normas do CNE, sobre a necessidade de que as soluções encontradas pelos sistemas e redes de ensino sejam também realizadas em regime de colaboração. É desejável grande esforço de todos os atores

envolvidos com a educação local e nacional na articulação de ações para mitigar os efeitos da pandemia no processo de aprendizagem, evitando o aumento da reprovação e da evasão que poderão ampliar as desigualdades educacionais existentes.

Cumpram destacar, também, a importância da formação de professores para o uso de novas tecnologias, assim como a necessidade de viabilizar o acesso à internet gratuita para todas as escolas da rede pública de ensino. Não há como negar a importância do acesso às tecnologias existentes como rádio, TV, internet, plataformas e blogs educacionais, para assegurar maior equidade na formação integral de todas as crianças e jovens para o enfrentamento dos desafios do nosso século.

Cumpram reiterar que este parecer deverá ser desdobrado em normas específicas, a serem editadas pelos órgãos normativos de cada sistema de ensino no âmbito de sua autonomia.

II. VOTO DA COMISSÃO

Nos termos deste parecer, a Comissão submete ao Conselho Pleno a aprovação de Orientações para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais, quando definido o retorno gradual às aulas, de acordo com as autoridades sanitárias locais, em razão da pandemia da COVID-19.

Brasília (DF), 7 de julho de 2020.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi (CES/CNE) – Presidente

Conselheira Maria Helena Guimarães de Castro (CEB/CNE) – Relatora

Conselheiro Eduardo Deschamps (CEB/CNE) – Correlator

Conselheiro Alessio Costa Lima (membro)

Conselheiro Antonio Carbonari Netto (membro)

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior (membro)

Conselheiro Joaquim José Soares Neto (membro)

III – DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno aprova, por unanimidade, o voto da Comissão.
Sala das Sessões, em 7 de julho de 2020.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS ARAPIRACA
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA

**CONSIDERAÇÕES DO COLEGIADO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
LICENCIATURA DO CAMPUS ARAPIRACA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
ALAGOAS SOBRE A MINUTA DE PORTARIA DO PROGRAMA DE ATIVIDADES
ESPECIAIS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFAL**

Em reunião extraordinária realizada no dia 22 de maio de 2020, às 15:30, por meio de vídeo conferência da Plataforma da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), o Colegiado do Curso de Graduação em Educação Física Licenciatura do *Campus* Arapiraca analisou a Minuta de Portaria proposta pela Prograd/Ufal que “dispõem sobre o Programa de Atividades Especiais (PAE) nos cursos de graduação da UFAL, com o emprego de estratégias de aprendizagem não presenciais, durante o período de emergência e contingenciamento decorrente da pandemia da COVID-19”. O presente documento expressa o posicionamento do colegiado acerca da referida minuta. Além da minuta em pauta, foram tomados como referências para discussão os seguintes documentos:

- A Carta Aberta à Comunidade Acadêmica, publicada pela Reitoria no dia 21 de maio de 2020 e atualizado no dia 22 de maio de 2020, sobre eventual retorno às aulas;
- Nota Conjunta Prograd/Propep Ufal Nº 1/2020, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a inviabilidade da modalidade de ensino remoto para os cursos de graduação da UFAL;
- Instrução Normativa 02/2020, de 2 de abril de 2020, que autoriza a “realização de atividades complementares na modalidade à distância, durante o período de emergência e contingenciamento na Ufal devido à pandemia da COVID-19, sem prejuízo da suspensão do calendário acadêmico;
- Decisões do Colegiado do Curso de Graduação em Serviço Social e da respectiva representação estudantil, divulgadas via e-mail institucional, contrárias à Minuta de Portaria;
- Discussão travada em Reunião Extraordinária do Fórum dos Colegiados, realizada no dia 25 de maio, das 14h às 18:30, por meio da plataforma *Google Meet*;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS ARAPIRACA
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA

Sobre o contexto atual

Desde 2015, a Universidade Pública vem convivendo com cortes sistemáticos no seu orçamento. Ao passar dos anos, constata-se que se trata de um ataque sistemático a esta instituição, ao conhecimento científico, ao desenvolvimento técnico e tecnológico calcado na ciência, que se aprofunda no atual governo, de caráter negacionista e privatista, que vem submetendo a educação à política neoliberal, através da suspensão de novos concursos, mesmo com diversas aposentadorias de servidores; cortes drásticos no orçamento que tem como consequência demissão dos terceirizados da segurança, limpeza, redução de contratos de manutenção, reformas e compra de equipamentos, por exemplo. Além do fim da previdência social dos servidores; impossibilidade de progressões nas carreiras dos técnicos e do magistério superior, entre dezenas de outras medidas, que são acompanhadas da recente ruptura democrática das últimas décadas de nomeação do candidato mais votado pela comunidade acadêmica para assumir o cargo de seu dirigente máximo. Para completar o desmonte da Universidade, em 13 de dezembro de 2016 aprova-se a Emenda Constitucional n. 95, que congela por 20 anos os investimentos em áreas sociais, e o Brasil já sente as consequências dessa medida, com apenas três anos de sua implantação.

Por outro lado, a pandemia que estamos vivendo trouxe mais visibilidade à da desigualdade social no Brasil e em outros países, onde as classes economicamente mais vulneráveis e as populações marginalizadas apresentam os maiores índices de contágio e morte¹. Nesse contexto, propor o retorno das atividades de ensino de componentes curriculares obrigatórios e eletivos de forma remota, sem a devida análise das condições objetivas da comunidade acadêmica para concretização desta ação, e sem avaliação das suas consequências, de maneira aligeirada e sem garantia das condições operacionais necessárias, seria mais uma contribuição para o rebaixamento da qualidade e para projeto de deterioração das universidades públicas.

O desmonte da educação pública, incluindo o ensino superior, vem ocorrendo, ao mesmo tempo em que avança, no país inteiro, o empresariamento da educação, calcado nos discursos acerca de benefícios do uso das Tecnologias da Informação e

¹ <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/05/06/no-brasil-covid-19-nao-mata-por-idade-mas-por-endereco-sugere-estudo.htm>. Acessado em: 27/05/2020.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS ARAPIRACA
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA

Comunicação (TICs) como forma de suprir as necessidades de um mundo cada vez mais conectado e globalizado. Porém, a ideia é a venda de produtos tecnológicos e não há qualquer preocupação com a qualidade ou com a missão das instituições de ensino na sociedade. Por outro lado, reconhecemos aqui a importância dessas tecnologias, que podem auxiliar sim no processo educacional (muitos de nós já as utilizamos), porém, reduzir e substituir o processo educacional (que significa muito mais do que estar na frente de um computador recebendo informações), mais que um erro pedagógico, é uma ação deliberada dos que investem para que a ampla maioria da população não compreenda o papel de uma Universidade Pública para o desenvolvimento histórico e social de uma nação. Só na Universidade Pública a formação tem como pilar fundamental a articulação entre ensino pesquisa e extensão, pois se compreende que não é possível uma formação profissional de qualidade, e que dê respostas aos desafios sociais nas mais diversas áreas, proporcionando apenas conhecimentos técnicos. Conhecer e avaliar uma realidade extremamente contraditória, com níveis alarmantes de pobreza, como a realidade brasileira, requer que outros aspectos sejam desenvolvidos.

Perfil dos estudantes

No que se refere aos nossos estudantes, a Pesquisa do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assistência Estudantil (FONAPRACE) realizada em 2018², recém publicada em formato de livro pela Edufal, com o título *E-book Perfil socioeconômico e cultural dos(as) estudantes da UFAL*³, demonstra que, com a expansão, a UFAL triplicou a oferta de vagas de 13 mil para 39 mil. Combinando diferentes metodologias de plano amostral, obteve-se junto à UFAL uma amostra de 18.094 estudantes, o que correspondeu a 62,41% do universo. Não iremos nos alongar, a pesquisa está disponível, porém o universo dessa pesquisa, a quantidade perguntas e as condições nas quais ela foi realizada, nos atribui uma segurança quanto aos seus resultados.

² V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos (as) Graduandos (as) das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) – 2018, disponível em: <<http://www.andifes.org.br/wp-content/uploads/2019/05/V-Pesquisa-do-Perfil-Socioecon%C3%B4mico-dos-Estudantes-de-Graduac%C3%A7%C3%A3o-das-U.pdf>>

³ Disponível em: <<https://ufal.br/ufal/noticias/2020/5/ufal-lanca-o-primeiro-e-book-com-pesquisa-sobre-estudantes/e-book-perfil-socioeconomico-e-cultural-dos-as-estudantes-da-ufal.pdf/view>>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS ARAPIRACA
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA

Desta pesquisa, especialmente sobre os dados publicados no livro em 2020, destacamos que:

Dos 28.994 matriculados, 20.596 (71,1%) estudavam no Campus A. C. Simões, em Maceió; 5.455 (18,8%) estavam matriculados no Campus Arapiraca; e 2.943 (10,1%) eram do Campus do Sertão. (Perfil socioeconômico..., 2020, p.28).

Como evidencia a V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos (as) Graduandos (as) das IFES – 2018, 26,6% dos (as) alunos (as) das IFES pertencem a famílias com rendas *per capita* de até meio salário mínimo, o que significa mais de 300 mil alunos com renda familiar *per capita* de até R\$ 522,50. Por outro lado, o somatório dos grupos dos estudantes que pertencem a famílias que possuem renda *per capita* de mais de três a vinte salários mínimos perfaz apenas 10,1%. (Idem, p. 50)

Uma vez frequentando a universidade, um dos maiores desafios para os estudantes oriundos de famílias pobres ou muito pobres é a permanência nela, sobretudo no Norte e Nordeste. No âmbito das IFES, perguntados sobre as maiores dificuldades que impactam no desempenho acadêmico, 24,7% responderam as dificuldades financeiras, e 12,6% apontaram a carga horária excessiva de trabalho. Ora, somadas, essas razões, que decorrem de problemas materiais e econômicas familiares, totalizam 37,3%. (Idem, p.54)

Está clara que a situação social dos nossos estudantes é muito importante para fundamentar a decisão sobre o retorno das atividades obrigatórias de ensino, de forma remota ou não. Quando nos referimos especificamente aos estudantes do Curso de Educação Física licenciatura do Campus Arapiraca, buscamos informações no relatório⁴ do último ciclo ENADE, no qual participaram os estudantes concluintes do curso (amostra de 74), e obtemos as seguintes informações:

⁴ <<https://ufal.br/estudante/graduacao/avaliacao/enade/relatorios-enade-da-ufal/ano-2017/enade-2017-arapiraca.pdf/view>>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS ARAPIRACA
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA

Tabela 2 - Distribuição percentual de estudantes da Área para o Curso, para a Unidade da Federação, para a Região, para a Categoria Administrativa, para a Organização Acadêmica e para o Brasil, segundo o curso e a renda.

EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA) - 101940						
Qual a renda total de sua família, incluindo seus rendimentos?	Curso	UF	Região	Cat. Adm.	Org. Acad.	Brasil
Até 1,5 salário mínimo (até R\$ 1.405,50).	40,3	39,5	43,0	32,3	29,2	30,2
De 1,5 a 3 salários mínimos (R\$ 1.405,51 a R\$ 2.811,00).	33,3	31,2	31,4	29,8	33,6	34,4
De 3 a 4,5 salários mínimos (R\$ 2.811,01 a R\$ 4.216,50).	18,1	14,5	15,2	18,6	19,7	19,5
De 4,5 a 6 salários mínimos (R\$ 4.216,51 a R\$ 5.622,00).	2,8	6,4	5,3	7,7	8,2	7,7
De 6 a 10 salários mínimos (R\$ 5.622,01 a R\$ 9.370,00).	4,2	6,4	3,9	8,3	6,6	5,9
De 10 a 30 salários mínimos (R\$ 9.370,01 a R\$ 28.110,00).	1,4	1,9	1,0	3,0	2,5	2,1
Acima de 30 salários mínimos (mais de R\$ 28.110,00).	0,0	0,0	0,1	0,2	0,1	0,2

Fonte: Enade 2017, Relatório de IES, Universidade Federal de Alagoas, Arapiraca.

Se somarmos as duas primeiras faixas da tabela, constata-se que 73,6% dos concluintes, tem uma renda familiar total de até R\$ 2.811,00, incluindo os próprios rendimentos destes estudantes. Outras informações relevantes é que, dos 74 estudantes, 36,1% receberam algum auxílio permanência durante sua trajetória acadêmica, e 51,4% recebeu algum tipo de bolsa acadêmica durante sua trajetória na universidade.

Considerando que a renda é a segunda maior dificuldade de sucesso acadêmico apontado pelos estudantes da UFAL, torna-se necessário aprofundar a investigação acerca das condições reais de nossos estudantes desenvolverem atividades remotas obrigatórias durante o período de isolamento social. De acordo com a pesquisa, entre as dificuldades estudantis que impactam no desempenho acadêmico, 28,4% apontam “falta de disciplina/hábito de estudo”, e 24,7% apontam “dificuldades financeiras”. São esses os dois os principais motivos que, segundo os estudantes, tornam mais difícil obter um bom desempenho acadêmico. Contudo, lembramos que essa pesquisa foi realizada fora de um período de pandemia, que se somam diversos outros agravantes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS ARAPIRACA
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA

Sobre o acesso dos estudantes às TICs

De acordo com os dados do *E-book Perfil socioeconômico e cultural dos(as) estudantes da Ufal*, entre os(as) estudantes das IFES, 80% afirmaram ter muita experiência ou ter experiência no uso do computador. Na Ufal, esse percentual foi de 74,3%. E ainda, que 70% dos Brasileiros utilizaram regularmente a internet, crescimento significativo comparado com o ano anterior, que foi de 64,7% (Pnad/IBGE, 2019), predominando o uso do smartphone. Na pesquisa não aparece o dado específico da UFAL sobre o nível de acesso à internet dos estudantes.

Porém, em pesquisa realizada em 2020 pela Ufal, através de questionário online, com o objetivo de avaliação da qualidade do acesso dos estudantes às tecnologias digitais e à internet⁵, constatou-se que apenas 14% (4.372) dos estudantes matriculados responderam ao questionário (de uma população de cerca de 30 mil estudantes da graduação, técnico e tecnológico e pós-graduação), dos quais, 18% foram do *Campus Arapiraca* (incluindo as Unidades Educacionais). Destes, apenas 47,1% consideram a qualidade boa e 50,7% têm disponibilidade do serviço a qualquer hora. E ainda, apenas 25,07% dos respondentes apontaram como satisfatória a experiência com o Ambiente Virtual de Aprendizagem UFAL (Moodle); Uma observação importante é que, por ser on-line, presume-se que a pessoa que respondeu tem acesso às condições para tal tarefa, o que indica um vício insuperável desta pesquisa. E ainda, a pesquisa não traz dados sobre o uso de *smartphones*, fator a ser considerado na discussão de ensino remoto de disciplinas obrigatórias e eletivas, pois é inconcebível qualquer nível de qualidade no ensino superior com o uso exclusivo de um equipamento desta natureza. Os smartphones, em geral, não têm memória suficiente para comportar tantos materiais, além de ser desumano ler textos em um equipamento deste tamanho.

Fica explícita, através dos dados, a desigualdade de condições entre os estudantes utilizando apenas duas informações: renda e acesso às tecnologias e rede de internet.

⁵ <<https://ufal.br/estudante/noticias/2020/5/gt-apresenta-dados-sobre-experiencias-deestudantes-com-tecnologias-digitais-1>> Acessado em 25/05/2020.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS ARAPIRACA
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA

Sobre a Educação à Distância (EAD)

A EAD é uma modalidade de ensino (e não uma metodologia, um meio) que se faz sob determinadas condições, tais como: ambientes virtuais de aprendizagem desenvolvido para esta finalidade; tutores para acompanhamento das atividades junto aos estudantes; polos nos municípios com salas equipadas com TICs, e monitor qualificado para auxiliar os estudantes; uma determinada porcentagem de encontros presenciais; materiais didáticos produzidos especialmente para o ensino através dessa modalidade. Tudo isso para além do professor, e do computador, e internet. Portanto, os cursos presenciais não podem ser “transportados” automaticamente para a modalidade à distância. É uma realidade também nesta modalidade um alto índice de evasão, por diversos motivos, que em meio a uma pandemia, se agravariam.

Porém, cabe ressaltar que existe um aspecto fundamental que muda toda a configuração acerca da oferta regular de EAD enquanto uma modalidade de ensino: estamos tratando deste assunto em meio a uma pandemia, num contexto de 438.238 casos e 26.754 mortes em 28 de maio de 2020⁶, quando se projeta, lamentavelmente, para o Brasil, 125 mil mortes até o mês de agosto (de acordo com estudo da Universidade de Washington, em maio de 2020⁷). É nesse contexto e suas consequências imediatas na vida de brasileiros e brasileiras, que se discute o desenvolvimento ou não de atividades de ensino regulares e obrigatórias na Universidade Federal de Alagoas, através de uma minuta de portaria que regulamentaria seu desenvolvimento.

Considerações acerca do atual momento de pandemia em relação às condições reais de desenvolvimento das atividades:

1) A vida e o cotidiano de todos, estudantes, professores e técnicos mudou. O avanço da doença é visível, nenhuma ação do Governo Federal para conter a pandemia está ocorrendo, apenas dos governos estaduais e municipais, apesar dos limites. Se a condição financeira dos nossos estudantes já era complicada antes da pandemia, agora, provavelmente está pior. Sem assistência como acesso aos livros

⁶ Dados obtidos do site oficial do Ministério da saúde para acompanhamento da COVID-19: Disponível em: <<https://covid.saude.gov.br/>> acessado em 29-05-2020.

⁷ Disponível em: <<https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/05/26/brasil-tera-mais-de-125-mil-mortes-por-covid-19-ate-o-comeco-de-agosto-de-acordo-com-projecao-de-universidade-dos-eua.ghtml>>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS ARAPIRACA
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA

das bibliotecas, sem acesso a computadores e internet de laboratórios, sem refeições diárias no RU, as condições de aprendizagem se reduzem. Além disso, muitos se tornaram desempregados, ou estão trabalhando remotamente, cuidando de suas casas, filhos, familiares. Tanto técnicos, professores e estudantes, adoeceram, ou estão com familiares doentes, ou ainda enfrentam a dor do falecimento de um ente querido. Os que têm filhos, estão tendo que dedicar-se ao auxílio com as atividades educativas deles, além de ter que dedicar atenção indispensável pois estão todos convivendo no mesmo ambiente. Além do cuidado com os familiares que precisam de ajuda, como os idosos, que moram em outras casas e necessitam de ajuda, por exemplo. Os lares, em geral, dificilmente têm espaços adequados aos estudos, os quais são compartilhados com familiares, o que dificulta a concentração (aqui se inclui docentes, técnicos e estudantes). Além das tarefas domésticas, o cuidado com a higiene, que deve ser a atividade principal para garantir a sobrevivência. Nesse quadro, ofertar atividades obrigatórias sem exaustivo planejamento e estabelecimento de protocolos de ação, seria uma irresponsabilidade e insensibilidade humana e uma forma de aprofundar as desigualdades, os sentimentos de frustração dos que porventura não possam cursar ou ofertar. Cabe lembrar que estamos passando por um período complexo no qual é necessário afastar discursos que tencionam e oprimem os membros da comunidade acadêmica.

2) Não foi restabelecido o orçamento da universidade para melhoria das condições técnicas de oferta de atividades remotas. Não cabe ao professor responder individualmente por isso, mas sim a instituição, que teria que arcar com o suporte a 100 cursos de graduação. Em condições normais, os sistemas colapsam, saem do ar. As equipes técnicas estão extremamente reduzidas e não há qualquer sinal do Governo Federal suprir essa necessidade, mesmo o MEC (Ministério da Educação) apontando que deveria ser feito o ensino remoto. Abrir salas e ambientes virtuais sem qualquer ampliação e melhoria das condições é assumirmos o ônus do rebaixamento e esvaziamento das Universidades Públicas a níveis inaceitáveis, e isso, atribuindo ao professor toda a responsabilidade pelo sucesso ou insucesso desse processo.

3) Mesmo que os estudantes possuam internet e computador (o que não é a realidade da maioria), isso não significa que terão condições de acompanhar atividades remotas. A maioria nunca aprendeu desta forma em nenhum nível de ensino, e nada garante o sucesso da aprendizagem nesta modalidade, ainda mais



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS ARAPIRACA
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA

num contexto como o acima relatado. Além disso, não há garantias que sua internet, que suporta redes sociais, irá suportar salas compartilhadas com mais 40 pessoas pelo menos. Com a pandemia, o mundo inteiro passa pelo colapso da internet, pois todos estão acessando ao mesmo tempo. As plataformas de filmes, por exemplo, já foram incentivadas a retirar conteúdos em HD. As condições que boa parte dos estudantes tem para desenvolver as atividades não são favoráveis. Uma coisa é um pacote de internet para uso de redes sociais. Outra coisa é uma internet que suporte pelo menos duas horas diárias em um ambiente pedagógico.

4) Do ponto de vista do docente, ele não terá as mesmas condições da modalidade EAD. Não terá ajuda de ninguém para acompanhar o ambiente virtual. Este teria que adequar e preparar dezenas de conteúdos para ser apresentados como essa modalidade demanda. Estaria sob sua responsabilidade os seus equipamentos, a qualidade de sua internet. Se seu computador quebrar, se o ambiente virtual não funcionar, não terá ajuda necessária, terá que ser tudo, de sua inteira responsabilidade, e isso, não nos parece justo. Isso é a intensificação e superexploração do trabalho docente, que terá que ser um multifuncionário, preparando tudo no contexto acima relatado, ou seja, tendo que cuidar da sua saúde, de todos os afazeres domésticos, cuidar de familiares, pais, filhos, e ainda ter saúde mental para preparar aulas que mantenham o interesse dos estudantes que estarão nas mesmas ou em piores condições que os docentes. A minuta, portanto, distribui a responsabilidade aos docentes e colegiados, e entendemos que essa deve ser uma decisão desde a base, até o Conselho Universitário (CONSUNI). Outro aspecto é que a minuta de portaria encontra uma saída para os estudantes que porventura tenham problemas e não concluam as atividades. E quanto ao professor? Se este adoecer? Se este não conseguir conciliar suas atividades domésticas com as atividades obrigatórias? Se este não for tão eficiente quanto os outros colegas por adoecimento psíquico? Os docentes e cursos estarão sujeitos às mais diversas condições, tendo que manter a qualidade da educação.

5) Sobre as atividades obrigatórias: no contexto da situação extraordinária que estamos vivendo, se impõem medidas extraordinárias, como a suspensão de atividades obrigatórias. O projeto pedagógico do curso não foi preparado para ser desenvolvido nas condições até aqui relatadas. O curso de Educação Física vem sistematicamente trabalhando para superar os limites da formação de professores



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS ARAPIRACA
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA

desta área, qualificando cada vez mais os que nele se formam. Compreende-se que é plenamente possível o desenvolvimento de atividades complementares, para o que já existe uma instrução normativa, mas atividades obrigatórias precisam passar por análise e discussão ampla para serem ofertadas. A atividade principal de todos nesse momento é cuidar das condições sanitárias, da saúde e garantir a vida.

6) Quanto a resolução do Comitê de ética e Pesquisa (CEPE) de 1987 sobre atividades em período especial, está claro nesta que aprovar atividades obrigatórias nesse contexto criará uma distorção e desigualdade sem precedentes. Alguns estudantes cursarem um componente em 8 semanas, quando outros, vão cursar em 18 semanas. Esta condição não está em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso. Para que isso ocorresse teria que se ampliar muito a CH semanal do componente, o que em meio a uma pandemia e através de ensino unicamente remoto, torna-se inviável. Vale ressaltar que o ensino remoto de qualidade não pode ser a simples transposição do ensino presencial para o virtual. Não se trata de um curso de férias que fora da pandemia teria outras condições de oferta e outras possibilidades de dinâmica. Cabe destacar que a oferta de componentes curriculares obrigatórios sempre foi proibida como cursos de férias, pois caso um estudante ficasse prejudicado por falta de transporte, e de condições de frequentar pelo horário que não é o mesmo anunciado no Edital ao qual se submeteu, seria motivo de processo. E ainda, estamos falando de uma pandemia com cerca de 400 mil contaminados pelo novo coronavírus, e não é possível reduzir esse momento altamente complexo da história de forma simplista, a um curso de férias, de caráter complementar.

7) Sobre as cobranças da sociedade, a Ufal enquanto instituição tem como demonstrar com dados concretos que não está parada, e que seus quadros estão trabalhando o suficiente dentro das condições que estão postas. Basta ver a lista de ações que estão sendo desenvolvidas (ver cronologia em anexo). Se esse é um problema, que os colegiados informem suas atividades para a universidade. Mas este argumento, que muitas vezes é utilizado para nos desqualificar, não pode ser utilizado por nós mesmos.

8) Quanto aos estudantes concluintes, as coordenações de curso, com auxílio da Prograd, podem verificar os casos que precisem de resolução imediata sem, no entanto, cometermos o equívoco discutido até aqui de oferecer a estes estudantes



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS ARAPIRACA
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA

o ensino remoto de disciplinas obrigatórias de forma precária, sem a devida análise e o devido planejamento.

9) Por fim, sobre a ansiedade de os estudantes de voltar às atividades, queremos dizer que é uma ansiedade de todos. Porém, é necessário que todos e todas compreendam que o momento é de se cuidar, de preservar a vida. É um momento que nenhum de nós, desta geração, enfrentou antes. E estamos falando de uma instituição educativa, que tem responsabilidade com suas ações, com sua comunidade. Nesse sentido estamos procurando as melhores formas de dialogar com essa nova realidade, ponderando as condições de vida de todos e todas. Não é momento de individualismos, mas de solidariedade. Momento de olhar a situação de conjunto e com a complexidade que ela merece ser olhada, para além da superficialidade que o mundo virtual induz. O mundo passa pelo questionamento profundo do modo de vida, das relações sociais em que vivemos, das relações com a natureza. A crise do sistema social em que vivemos é uma realidade que exige de nós uma luta pela defesa da Educação Pública de qualidade, gratuita, socialmente referenciada, não militarizada, não rebaixada, que querem nos impor. Que possamos ver para além das soluções simplistas imediatas e que possamos construir algo considerando as condições difíceis nas quais estamos inseridos.

Importante pontuar que nos colocamos à disposição para construir possibilidades que não aprofundem a desigualdade, nem tampouco contribuam para o rebaixamento da formação de nossos estudantes, em geral e, especialmente, dos estudantes de educação física, com os quais temos o compromisso de conduzir à conclusão do curso.

Postas essas considerações, e após análise dos documentos e discussão entre os membros do colegiado, foram deliberados os seguintes encaminhamentos:

1. O contexto de isolamento social em decorrência da pandemia da COVID-19 é uma situação extraordinária, para a qual as instituições de ensino não estavam preparadas. A utilização de TICs para retomada das atividades de ensino de disciplinas obrigatórias e eletivas precisa ser considerada, mas como outras ações, necessita de discussão ampla e aprofundamento de investigações sobre as condições objetivas para implementação e suas consequências para discentes, docentes e técnicos-administrativos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS ARAPIRACA
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA

2. Experiências de EAD e de cursos em períodos especiais devem ser consideradas na discussão sobre retorno às atividades de ensino de disciplinas obrigatórias e eletivas, mas os contextos nos quais essas ações ocorrem não possuem similaridades com a situação extraordinária atual;

3. O retorno ou não das atividades de ensino de disciplinas obrigatórias e eletivas remotamente necessita ser uma decisão institucional, amplamente discutida entre os pares e fundamentada em dados provenientes de investigações científicas; e não uma decisão voluntária de cada curso, seus docentes e seus estudantes, uma vez que essa estratégia pode suscitar consequências diversas, tais como:

a. Dessincronização do calendário acadêmico entre os *campi*, unidades e cursos das unidades – a adesão voluntária, embora benigna em primeira análise, pode acarretar descompasso das ações acadêmicas, pois cursos em condições distintas poderão ofertar muitas, poucas ou nenhuma disciplinas obrigatórias e/ou eletivas remotamente. Não foi esclarecido como serão ajustadas as ações institucionais quando houver cursos que finalizarão o calendário acadêmico mais rápido do que outros, mesmo dentro de uma mesma unidade;

b. Desacordo entre discentes, docentes e colegiados – como serão apaziguadas situações onde o colegiado do curso se posiciona a favor do retorno do ensino de determinadas disciplinas obrigatórias e/ou eletivas, mas o docente responsável e/ou os discentes não? E o contrário, que tipos de consequências podem se originar do caso de um docente optar por ministrar determinada disciplina, mas os discentes ou colegiado do curso forem contrários?

c. Precarização do ensino – a oferta de disciplinas na forma de curso de férias (período especial) é um recurso acadêmico utilizado por vários cursos ao longo do tempo, mas que não foram pensados para a situação atual. É sabido que serão necessárias várias adequações de conteúdos, metodológicas e didáticas para ensino remoto de disciplinas obrigatórias e eletivas. E ainda, a necessidade de aglutinar esse conteúdo em oito semanas, a exemplo do que ocorre em cursos de férias, que são presenciais, acarreta como hipótese a forte precarização do ensino, que não será repostado após o retorno das atividades presenciais, uma vez que a aprovação do estudante na disciplina ofertada remotamente constará do histórico, prejudicando os estudantes que optarem pelo ensino remoto. O que levanta também a questão: se eu quero ter um ensino de melhor qualidade, é melhor esperar o retorno das atividades?



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS ARAPIRACA
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA

d. Comparação descontextualizada entre cursos e docentes – uma vez que estudantes e sociedade podem responsabilizar cursos e docentes que, diante da análise do contexto e das suas possibilidades, optarem por não ministrar atividades de ensino remoto de disciplinas obrigatórias e eletivas, acusando-os de negligentes ou descompromissados com a formação;

4. O retorno das atividades de ensino de disciplinas obrigatórias e eletivas de forma remota, sem profunda consideração das condições de técnicos, docentes e, principalmente de discentes, poderá ampliar a desigualdade de acesso à educação entre os estudantes, com prejuízo aos de menor poder econômico.

5. As dificuldades de acesso a atividades de ensino remotas não se restringem àquelas de origem econômica. Qualquer ação institucional de retorno às atividades de ensino de disciplinas obrigatórias e/ou eletivas deve considerar as condições e possibilidades de acesso de estudantes com deficiência, visando a garantia de igualdade de formação e democratização do ensino.

Sem entender que os encaminhamentos aqui elencados esgotam a discussão, o Colegiado do Curso de Educação Física Licenciatura, do *Campus Arapiraca*⁸, diante do exposto, **se posiciona pela inadequação da minuta proposta, por considerar que no momento devem ser mantidas as atividades complementares, para o que já existe uma instrução normativa, sem prejuízo que as questões aqui levantadas sejam esclarecidas e discutidas amplamente na Ufal, ampliando a compreensão acerca das possibilidades e consequências do retorno às atividades de ensino de disciplinas obrigatórias e/ou eletivas em caráter remoto.** Destaca-se, ainda, que entendemos não ser solução ao problema da paralização das atividades, em decorrência da pandemia, a adoção de estratégias que beneficiam estudantes em melhor condição econômica em detrimento aos de menor condição. Uma universidade pública deve pautar-se pela democracia e pela igualdade de condições acadêmicas para todos os seus estudantes.

Arapiraca, 31 de maio de 2020.

Colegiado do Curso de Educação Física Licenciatura
Ufal/*Campus* Arapiraca.

⁸ A representação estudantil do curso de Licenciatura em Educação Física do *Campus Arapiraca* está elaborando documento com suas considerações e encaminhamentos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - *CAMPUS* ARAPIRACA
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS ARAPIRACA
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA

Anexo

Cronologia das ações da Universidade Federal de Alagoas desde o início da Pandemia da Covid-19

30/01/2020 - O surto foi declarado como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional em 30 de janeiro de 2020.

03/02/2020 - O Ministério da Saúde editou a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 4 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo novo Corona vírus (COVID-19)

11/03/2020 - A OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária da COVID-19 em todos os Continentes a caracteriza como pandemia. Para contê-la, a OMS recomenda três ações básicas: isolamento e tratamento dos casos identificados, testes massivos e distanciamento social.

13/03/2020 - Ufal suspende programação da Calourada, mas mantém início das aulas.

15/03/2020 - Atualizado em 16/03/2020 - Gestão superior da Ufal emite Nota Oficial sobre o coronavírus - covid-19. A Gestão Superior da Ufal manteve as atividades didáticas do calendário escolar regularmente, respaldada na recomendação da Comissão de Gerenciamento do Covid-19 e em atendimento à Instrução Normativa 19 de 12.03.2020 do Gabinete Civil. As aulas de graduação e pós-graduação estão mantidas, mas as atividades que envolvem aglomeração de pessoas estão suspensas, a título de prevenção.

16/03/2020 - 16 de março de 2020 (Atualizado, em 02 de abril de 2020) – Plano de contingência da Ufal.

17/03/2020 - 17 de março de 2020, por meio da Portaria nº 343, o Ministério da Educação (MEC) se manifestou sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia da COVID-19, para instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino. Posteriormente, tal Portaria recebeu ajustes e acréscimos por meio das Portarias n os 345, de 19 de março de 2020, e 356, de 20 de março de 2020.

17/03/2020 - PLANO DE CONTINGENCIAMENTO – PROGRAD/ UFAL.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS ARAPIRACA
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA

18/03/2020 - RESOLUÇÃO Nº 14 2020-CONSUNI-UFAL, de 18 de março de 2020. APROVA, "AD REFERENDUM", A SUSPENSÃO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO DA UFAL 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

19/03/2020 - Decreto Nº 69.541, de 19 de março de 2020 - Governo de Alagoas, que declara situação de emergência de saúde decorrente da COVID-19 (Coronavírus);

23/03/2020 - NOTA CONJUNTA PROGRAD/PROPEP nº 1/2020. Esclarecem os motivos pelos quais consideram a inviabilidade de atender esta modalidade de ensino nesse momento nos cursos de Graduação da Universidade Federal de Alagoas (UFAL).

24/03/2020 - Ofício nº 07/2020 - Direção Geral e Direção Acadêmica/Campus de Arapiraca. Plano de contingenciamento. Administrativo.

25/03/2020 - PORTARIA Nº 438, DE 25 DE MARÇO DE 2020. Compõe o Grupo de Trabalho (GT) "Educação mediada por tecnologias".

25/03/2020 - Atualizado em 31/03/2020 às 16h30 – Nota da PROGRAD suspendendo os estágios obrigatórios.

31/03/2020 - EDITAL PIBIC UFAL 2020-2021.

01/04/2020 - RESOLUÇÃO Nº. 15/2020-CONSUNI/UFAL. REGULAMENTA O PROCEDIMENTO PARA O CONTROLE DE ASSIDUIDADE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E DOCENTES NO ÂMBITO DA UFAL DURANTE A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

02/04/2020 – Colegiados recebem a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2020, PRÓ-REITORIAS ACADÊMICAS E CIED, AUTORIZAM A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA E CONTINGENCIAMENTO NA UFAL DEVIDO À PANDEMIA DA COVID-19, SEM PREJUÍZO DA SUSPENSÃO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO.

07/04/2020 - realizada a reunião do Fórum dos Colegiados, por conferência virtual, que discutiu a IN 02/2020, das PRÓ-REITORIAS ACADÊMICAS E CIED.

08/04/2020 - Ufal realiza curso de Moodle Básico para docentes e técnicos. (PROFORD).

08/04/2020 - Abertura - Edital Pibiti 2020-2021.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS ARAPIRACA
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA

08/04/2020 - Lançado Programa "Ufal Conectada: inspirando inovação".
<https://ufal.br/transparencia/noticias/2020/04/lancada-201cufal-conectada-inspirando-inovacao201d>

13/04/2020 - Atualizado em 14/04/2020 - Ufal mantém atividades online para técnicos e docentes durante pandemia. Programa de Formação Continuada em Docência de Ensino Superior (Proford).

15/04/2020 - CHAMADA INTERNA Nº 01/2020. ACOLHIMENTO DE PROJETOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM BANCO DE PROJETOS INSTITUCIONAIS ACERCA DAS CONSEQUÊNCIAS DA COVID-19 E OUTROS CENÁRIOS DE CRISE

26/04/2020 - Avaliação da qualidade do acesso às tecnologias digitais à internet: diagnóstico dos discentes da Ufal (Relatório Técnico).

27/04/2020 - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020. AUTORIZA A DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) E A COLAÇÃO DE GRAU EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DE FORMA NÃO PRESENCIAL DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA E CONTINGENCIAMENTO NA UFAL, DEVIDO À PANDEMIA DA COVID-19, SEM PREJUÍZO DA SUSPENSÃO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO.

28/04/2020 - PARECER SOBRE REORGANIZAÇÃO DOS CALENDÁRIOS ESCOLARES E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DA COVID-19.

28/04/2020 – Publicado Edital PROEX - 05/2020, chamada para a proposição de projetos extensionistas dentro do Programa Extensão Universitária no Combate ao Coronavírus (Covid-19).

01/04/2020 - Em 1º. de abril de 2020, o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 934 que estabelece normas excepcionais para o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

04/05/2020 - Prograd lança edital do programa de monitoria on-line.

08/05/2020 - Pró-reitoria de Extensão abre chamada pública para atrações artísticas virtuais. <https://ufal.br/transparencia/noticias/2020/05/pro-reitoria-de-extensao-abre-chamada-publica-para-atracoes-artisticas-virtuais>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS ARAPIRACA
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA

13/05/2020 - PORTARIA Nº 567, DE 13 DE MAIO DE 2020. Dispõe sobre as condições e procedimentos para continuidade integral ou parcial, com o emprego de estratégias de aprendizagem não presenciais, nos cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu* no âmbito da UFAL, em caráter excepcional, face o estado de emergência decretado por ocasião da COVID-19.

20/05/2020 – Encaminhada para as coordenações de curso a minuta de portaria que dispõe sobre o Programa de Atividades Especiais (PAE) nos cursos de graduação da UFAL, com o emprego de estratégias de aprendizagem não presenciais, durante o período de emergência e contingenciamento decorrente da pandemia da COVID-19.

21/05/2020 - Reitoria da Ufal divulga carta aberta sobre eventual retorno às aulas.

É PRECISO DEBATER O ENSINO REMOTO EMERGENCIAL

9 de julho de 2020

A crise sanitária que vivemos assume proporções trágicas no país pela incapacidade do governo federal de seguir recomendações científicas, oferecer condições econômicas para que a população mais vulnerável se mantenha em isolamento e de retomar o investimento em saúde, educação e ciência e tecnologia, sucateadas pela política de ajuste fiscal, ancorada no teto de gastos. É em meio a essa crise profunda que a categoria docente é chamada a ter que se posicionar frente a esta situação emergencial.

Considerando que a defesa da saúde e da vida deve ser prioridade absoluta, defendemos que o retorno seguro às atividades presenciais só comece a ser discutido em um contexto em que, a partir do conhecimento da evolução do número de casos e de um sistema de testagem abrangente e local eficiente, estejamos diante de uma queda substancial do número de casos e mortes.

Essa realidade torna inescapável o debate sobre o que vem sendo chamado de Ensino Remoto Emergencial. Dado que tudo aponta para a total inviabilidade de retomada presencial do calendário acadêmico neste ano, como já vem sendo indicado por diversas Instituições Públicas de Ensino Superior, é essencial que o movimento docente debata e se posicione sobre o ensino remoto emergencial. Este documento é a contribuição do Fórum Renova Andes-SN para este debate, construída em conjunto com várias associações docentes do país que estão enfrentando esta situação.

Em primeiro lugar, reconhecemos que este é um debate complexo que, por isso mesmo, deve ser feito de forma democrática, transparente, a partir do envolvimento de toda a comunidade e com o tempo e a reflexão que a questão exige. Repudiamos, portanto, qualquer tentativa de acelerar o debate e as deliberações no âmbito das IFES, atropelando as demandas e questionamentos dos movimentos de docentes, estudantes e técnico-administrativos. Repudiamos, também, qualquer iniciativa de usar este momento para naturalizar a substituição de aulas presenciais por ensino à distância, que da maneira como vem sendo implementado majoritariamente no país, representa uma forma inaceitável de precarização do trabalho docente e perda de qualidade do ensino. Recusamos, por fim, qualquer principismo que leve a uma recusa de reconhecer, neste momento, um cenário excepcional que exige do movimento docente disposição para o diálogo e propostas concretas.

Assim, na perspectiva do RENOVA ANDES-SN, cabe ao nosso sindicato nacional, uma ação que combine a defesa veemente das condições de trabalho de nossa categoria com a defesa intransigente da Educação Pública, Gratuita, Laica, Democrática, Socialmente

Referenciada e com respeito às políticas de inclusão social e permanência. Neste momento, esta ação se materializa na construção de uma pauta de reivindicações, tanto para as direções das IES quanto para o governo federal, que tem como eixos iniciais:

Para o retorno às atividades presenciais nas IES:

1. Exigência que o retorno presencial nas IES seja decidido de forma democrática, com participação de docentes, estudantes e servidores técnico-administrativos e a partir dos critérios científicos definidos pela OMS com máximo respeito à saúde e à vida;
2. Protocolos sanitários claros para o retorno, também construídos de forma democrática e com garantia de recursos por parte do governo federal para a aquisição de EPIs, testagem abrangente e demais insumos para garantir máxima segurança para toda a comunidade;

Para o ensino remoto emergencial, no caso de instituições que já tenham adotado ou estejam caminhando para a adoção dessa modalidade:

3. Exigir das direções das IES que o debate se dê de forma transparente e democrática, envolvendo toda a comunidade, garantindo tanto a produção de informações atualizadas e confiáveis quanto espaço para que os movimentos de docentes, discentes e técnico-administrativos apresentem suas reivindicações.
4. Exigir o compromisso de que tal retomada seja apenas e tão somente em caráter emergencial, momentâneo e extraordinário.
5. Cobrar tanto das direções das IES quanto do governo federal que priorizem plataformas públicas de ensino, reconhecidas e construídas pelas próprias universidades públicas, limitando o uso de plataformas privadas nas atividades de ensino e apontando para a luta pela soberania digital como meio de assegurar o acesso livre, gratuito e seguro às redes digitais e combatendo os processos de privatização derivados da imposição da EaD pelo atual governo.

Exigir garantias contra a precarização do trabalho e do ensino que envolvem: i) regulamentar o tempo gasto com preparação, planejamento, atendimento a alunos; ii) regulamentar o tempo das reuniões virtuais e o intervalo entre elas; iii) limitar a jornada de trabalho; iv) assegurar jornada diferenciada às professoras e a professores que tenham filhos ou outros familiares que exijam cuidados; v) garantir isonomia das condições de trabalho, garantindo padrões mínimos de velocidade de rede, equipamentos e softwares, com a aquisição de planos, equipamentos e licenças, se necessário; vi) demandar compensação aos docentes, por meio de benefícios e complementos salariais, pelos custos extraordinários que terão de arcar individual e pessoalmente para preparar e desenvolver atividades.

6. Exigir uma política consistente de inclusão digital para discentes, baseada em dados atualizados sobre o perfil socioeconômicos dos estudantes e suas limitações

sociotécnicas, garantias de acesso à internet, a equipamentos e local de aprendizado.

7. Exigir uma regulamentação emergencial do regime de trabalho remoto (que, afinal, é também emergencial).
8. Nas situações de conclusão de semestre durante a pandemia (instituições que suspenderam atividades no fim do semestre letivo), lutar para que se assegure as condições mínimas para professores e alunos conseguirem chegar ao fim das disciplinas, o que implica assegurar a isonomia nas condições de permanência dos estudantes durante as aulas e demais atividades formativas (acesso à rede e aos dispositivos para tal). Neste último caso, exigir o cumprimento das exigências para a modalidade à distância. As mesmas exigências se aplicam aos cursos de pós-graduação *stricto sensu* – mestrado e doutorado – considerando a situação dos docentes, discentes e as referências à qualidade destas ofertas. Quanto aos cursos de pós-graduação *lato sensu*, as atividades presenciais deverão ser recompostas, sob formas acordadas entre as partes envolvidas (coordenações, docentes e estudantes).

É importante lembrar, neste momento em que dependemos de ações e recursos do governo, que mesmo antes da pandemia a Educação, a Ciência e a Tecnologia já estavam enfrentando uma crise profunda de financiamento. O contingenciamento do orçamento impossibilitava o funcionamento das IES até o final do ano, o orçamento da CAPES foi reduzido em 50%, o do CNPq teve redução de 90% para apoio à pesquisa e o FNDCT teve 90% de seus recursos contingenciados. Por isto teremos que nos organizar para resistir na defesa da vida e do ensino. Devemos esclarecer a sociedade e nossos alunos sobre a responsabilidade do governo federal para o risco da perda do ano letivo. Devemos exigir a correta aplicação dos recursos públicos de acordo com as prioridades nacionais ao invés de serem destinados ao mercado financeiro como vem sendo feito pelo ministro Guedes neste momento de calamidade pública. Está claro que os problemas que enfrentamos não terão solução sem o fim do governo Bolsonaro/Mourão e novas eleições, mas devemos lutar e resistir na defesa das Instituições Públicas de Ensino Superior, além de nos somar às mobilizações da sociedade.

Fórum Renova ANDES-SN



Guia COVID-19

Reabertura das Escolas

Informe-se e saiba como agir, cobrar, e trabalhar pela educação de maneira colaborativa



Campanha NACIONAL
pelo **DIREITO** à
EDUCAÇÃO

Acesse: campanha.org.br



Direito à acessibilidade

Avise a pessoas cegas, com baixa visão, analfabetas ou que precisam ou preferem ler em outros formatos que este documento está disponível em meio digital através do link neste código acima. É só apontar a câmera do celular com o aplicativo de QR Code e acessar.

COVID-19, o novo coronavírus
Guia sobre Reabertura das Escolas

Informe-se e saiba como agir, cobrar, e trabalhar pela proteção de todos de maneira colaborativa

Iniciativa



[Conheça aqui a lista de organizações e entidades que integram o Comitê Diretivo](#)

Coordenação e organização da publicação

Andressa Pellanda

Disponibilização e coleta de dados

Alexandre Santos

Amélia Bampi

Andressa Pellanda

Catarina de Almeida Santos

Daniel Cara

Danielle Bambace

Fabiana Canavieira

Fabiane Lopes de Oliveira

Gabriela de Torres

Geraldo Grossi

Gilvânia Nascimento

Helena Rodrigues

Letícia Carneiro

Márcia Carvalho

Mariete Félix Rosa

Marina Araújo Braz

Peterson Rigato da Silva

Rafael Bastos

Sandra Cardoso

Simone Magalhães

Sumika Freitas

Vanessa Pipinis

Vivian Fuhr Melcop

Sistematização e curadoria de conteúdo

Andressa Pellanda

Catarina de Almeida Santos

Danielle Bambace

Fabiana Canavieira

Helena Rodrigues

Marina Araújo Braz

Sandra Cardoso

Vanessa Pipinis

Redação e revisão crítica

Andressa Pellanda

Catarina de Almeida Santos

Danielle Bambace


Helena Rodrigues

Sandra Cardoso

Arte, comunicação e diagramação

Helena Rodrigues

Renan Simão



I. Introdução	4
II. Contexto da educação em cenário de emergência	4
III. Debates em pauta e experiências nacionais e internacionais	10
1. Experiências e recomendações internacionais	10
Lições do passado	12
2. Proposições em pauta no Congresso Nacional	13
3. Recomendações de entidades nacionais	15
Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE	15
Conselho Nacional de Secretários de Educação - Consed	17
União dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime	18
União Nacional do Conselhos Municipais de Educação - Uncme	19
Sociedade Brasileira de Pediatria - SBP	20
Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil - Mieib	22
IV. Diagnósticos das situações das redes	23
V. Recomendações e orientações	24



I. Introdução

Este guia é destinado a:

- **Comunidade escolar:** estudantes, professores, diretores, coordenadores pedagógicos e profissionais da educação;
- **Familiares:** mães, pais, responsáveis, tias, tios, primas, primos, avós, irmãs e irmãos mais velhos;
- **Tomadores de decisão do Poder Público,** especialmente das secretarias e conselhos de educação do país.


Este guia tem por objetivo:

1. **Compilar uma série de informações, conceitos, dados e referências** confiáveis sobre a reabertura de escolas segura e garantidora de direitos no quadro do contexto da pandemia do coronavírus (COVID-19);
2. **Elaborar recomendações** para a garantia do direito à educação no período de quarentena sem deixar ninguém para trás;
3. **Orientar as comunidades escolares, as famílias e os profissionais da educação** sobre como atuar para além da ação individual. Este momento é de ação coletiva.

II. Contexto da educação em cenário de emergência

Em 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde do Governo Federal Brasileiro decretou estado de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da COVID-19, seguindo as orientações da Organização Mundial da Saúde.


Com o agravamento da situação no território brasileiro, os governos estaduais e municipais foram levados a decretar estado de emergência e interromper as aulas na rede pública de



ensino, como forma de evitar a disseminação do vírus. A implementação de políticas de emergência em educação, no entanto, foi realizada de forma descolada da realidade socioeconômica dos estudantes e suas famílias, colocando milhões de estudantes em situação de exclusão escolar e trazendo desdobramentos que podem agravar ainda mais as desigualdades brasileiras.

No caso específico brasileiro, os dados abaixo apontam a gravidade da situação em seu contexto nacional:

- os sujeitos a quem o Estado deve garantir o direito, para além dos que estão fora do sistema, compõe um contingente de 38.739.061 estudantes (Censo Escolar, 2019), só nas redes públicas. Esses estudantes apresentam idades, perfis, condições e necessidades diversas que não podem ser legal e eticamente desconsideradas na implementação de um calendário letivo. Esses sujeitos encampam dentre outros, os quilombolas, povos do campo, povos da floresta, povos itinerantes e povos das águas, população ribeirinha e comunidades tradicionais. Assim, são sujeitos do direito e estão matriculados nos sistemas de ensino:
 - a. os 1.250.967 alunos da educação especial, que têm direito ao Atendimento Educacional Especializado, inclusive os 160 mil que estão em classes exclusivas,
 - b. os 157.448 estudantes Indígenas,
 - c. os 5.328.818 estudantes da educação do campo,
 - d. os 33.499.551 matriculados nas escolas urbanas, incluindo os que vivem em situação de rua;
- Os dados do Censo Escolar de 2019 apontam que:
 - a. mais de 5 milhões têm entre 4 e 5 anos de idade,
 - b. cerca de 13.700.00 estudantes têm entre 5 e 10 anos de idade,
 - c. mais de 10 milhões estão na faixa entre 10 e 14 anos de idade;
- Tendo em vista que as crianças, jovens e adolescentes não têm os seus professores por perto e precisam do auxílio dos responsáveis na realização das tarefas escolares,



os dados da Pnad de 2017 para aqueles que vivem com alunos do Ensino Fundamental apontam que 21% tinha até o ensino fundamental incompleto, 21% tinha o fundamental completo, 37% tinha o ensino médio, 5% superior incompleto e 16% tinham formação em nível superior. Apontam ainda que na última etapa da educação básica, o ensino médio, os dados demonstram que entre os responsáveis pelos estudantes das escolas públicas, 41% possuem ensino médio incompleto, 41% concluíram o ensino médio, 6% não concluíram o ensino superior e apenas 12% tem formação em nível superior.

- Quando analisado o nível de escolaridade dos responsáveis por rede pública e privada, os dados demonstram uma realidade ainda mais preocupante, sobretudo se levarmos em conta a maioria das matrículas (81%) estão na escola pública e apenas 19% na rede particular de ensino. No segmento público, 25% dos responsáveis têm até ensino fundamental incompleto, 24% possuem o fundamental completo, 38% ensino médio, 5% superior incompleto e apenas 8% têm formação em nível superior;
- Ainda, 58% dos domicílios não têm acesso a computador e somente 33% tem acesso à internet¹, impedindo milhões de estudantes de terem acesso ao conteúdo remoto oferecido pelas redes de ensino;
- A Pesquisa por Amostra Domiciliar Contínua (PnadC) de 2017 traz dados reveladores sobre o acesso a computador, tablet, internet e conexão com banda larga, nos domicílios, em cada unidade da federação. Pelos dados levantados, o maior índice nas casas é de acesso a internet, mas com percentuais abaixo de 80% na maioria dos estados. Nenhuma unidade federada chega a 80% de acesso com conexão por banda larga e mais da metade delas não chega sequer a 60% com esse tipo de conexão;
- Há disparidade de acesso entre os estudantes das duas redes e que enquanto apenas 31% dos estudantes do ensino fundamental e 42% do ensino médio da rede pública possuem a condição mais adequada computador/tablet e acesso com banda larga em casa, os estudantes da rede privada possuem 77% e 83% respectivamente;
- Segundo os dados da Pnad, há uma quantidade expressiva de domicílios monoparentais, sobretudo femininos - especialmente, nas faixas de média baixa

¹ Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação: <https://www.cetic.br/pesquisa/domicilios/>

renda e renda baixa. Também nessas faixas de renda, estão os domicílios com casais com três filhos ou mais;

- Os dados da PNAD de 2018, por meio do estudo “Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil”, apontam que, em média, as mulheres dedicavam 18,1 horas por semana, com cuidados de pessoas e/ou afazeres domésticos, sendo que entre as mulheres negras, essa média sobe para 18,6 horas semanais;
- É preciso considerar ainda que muitos pais/mães ou responsáveis que não estão desempregados, estão trabalhando de casa por meio de teletrabalho, que geralmente requer o uso de computador e internet;
- 40 milhões de estudantes beneficiados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar² que têm seu direito à alimentação ameaçado em um país onde inúmeras crianças dependem da merenda escolar como fonte básica de sua alimentação;



² Dados oficiais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação: <http://200.130.5.8/index.php/programas/pnae/pnae-consultas/pnae-dados-fisicos-e-financeiros-do-pnae>

- 2,4 milhões de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos em situação de trabalho infantil³, com tendência de aumento desse número, dado que muitos casos de trabalho infantil são realizados em ambientes domésticos.



Com o impacto econômico já sentido pelas populações mais pobres, pode-se aumentar o risco de violência, abuso ou exploração sexual com fins comerciais, sobretudo das meninas, segundo a Organização das Nações Unidas (ONU Mulheres).⁴ De acordo com os estudos, 68% dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes ocorreram dentro de casa em 2018, e a maioria dessas vítimas são do sexo feminino.⁵

³ Fonte: FNPETI a partir dos dados da PnadC/IBGE/2016.

⁴ UNGA A/70/723. Proteger a la humanidad de futuras crisis sanitarias: Informe del Grupo de Alto Nivel sobre la Respuesta Mundial a las Crisis Sanitarias.

⁵ Fonte: Ministério da Saúde do Brasil.



O acesso à educação de meninas e meninos no país, que já era problemática antes com 1,3 milhões de crianças e adolescentes entre 4 e 17 anos fora da escola⁶ e um Plano Nacional de Educação decenal (2014-2024) escanteado pelo governo federal, [com apenas 4 das 20 metas tendo sido parcialmente cumpridas até 2019](#); continuará sendo um desafio para o futuro.

BALANÇO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO



Acesse o Balanço do Plano Nacional de Educação 2020 [aqui](#). O Balanço foi produzido pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação no âmbito da [Semana de Ação Mundial 2020](#).

⁶ Pnad 2018

Pressão sobre retorno

Estudo da Universidade de Granada [demonstrou](#) que colocar 20 crianças numa sala de aula implica em 808 contatos cruzados em dois dias. Apesar disso, há muita pressão por parte especialmente do mercado para o retorno às aulas presenciais.

Ainda, segundo pesquisa “Educação escolar em tempos de pandemia na visão de professoras/es da Educação Básica”, elaborada pela Fundação Carlos Chagas, para 84,6%, a readequação dos modelos de avaliações surge como um ponto sensível. Não se trata, apenas, de transpor práticas que antes eram feitas presencialmente para contextos virtuais.

O cancelamento do ano letivo estaria no horizonte de somente 11,2% (em maio de 2020). Há clareza de que, no pós-pandemia, o cotidiano escolar não será o mesmo: para 65,6% das professoras, o rodízio de alunos para evitar aglomeração e, para 55,9%, a continuidade do ensino on-line junto com o presencial são prenúncio de mudanças possíveis.

Pouco mais de um terço dos respondentes, 34,5%, defende a necessidade de reposição das aulas e um em cada quatro (25,4%), a prorrogação do ano letivo de 2020 até 2021.

RESPONDENTES

14.285 docentes
de todas as 27
Unidades da Federação

Perfil

80,5% mulheres
64,6% brancas
50,6% atuam na rede estadual
57,3% lecionam no ensino fundamental

Região em que trabalha



Período de coleta

30 de abril a 10 de maio de 2020

III. Debates em pauta e experiências nacionais e internacionais

1. Experiências e recomendações internacionais

O Fundo das Nações Unidas para a Infância - Unicef, a Unesco, o Banco Mundial e a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura - FAO, emitiram um [documento](#) com uma série de orientações para a reabertura das escolas. Nesse documento, as organizações elencam uma série de informações que são necessárias serem coletadas e disponibilizadas de forma a oferecer um diagnóstico preciso que possa dar base às decisões de comunidades escolares e redes de ensino, para a elaboração de diretrizes, protocolos e planos de reabertura de escolas e volta às aulas presenciais.



O documento dos diversos organismos das Nações Unidas traz um quadro bastante interessante em termos de organização das orientações, sobretudo aquelas relativas a questões sanitárias, relativas aos profissionais da educação, à acolhida dos estudantes, entre outras. Há alguns pontos que discordamos do documento, que listamos a seguir.

Para volta às aulas e reabertura das escolas **não recomendamos**:

- a execução de “modelos de educação acelerada”, primeiramente porque isso não cabe em termos de coerência com o que é o direito à educação que preconiza tempos diferentes de ensino-aprendizado para cada estudante e, segundo, porque esse momento é justamente de acolhida e de desacelerar, de forma a prezar pela recuperação psicossocial de todas as pessoas. Não é o momento de pressionar por uma corrida conteudista que não tem sentido em termos de construção de sociedade e de desenvolvimento humano;
- a implementação de processos precarizados de formação de profissionais da educação e, muito menos, de *coaching*, que é uma prática sem evidências e nada adequada para o ambiente escolar - nos surpreende, inclusive, que tais organismos possam propor tal ação;
- a ideia privatista de oferecimento de bolsas de estudos, que traz um caráter assistencialista e de desvio da função do Estado de oferta de educação pública, gratuita e com qualidade;

- e, por fim, defendemos que sejam revisadas e suspensas de forma permanente e não temporariamente elementos baseados em desempenho no financiamento *per capita*, garantindo financiamento contínuo e evitando reduções de financiamento.

Lições do passado



A **Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - Unesco**, traz, em sua [Nota Informativa 7.1](#), que trata de reabertura das escolas, lições de práticas do passado e sua relação com a crise atual, que são importantes para avaliar o momento. Dentre elas estão:

- **Se preparar o mais rapidamente possível para a reabertura das escolas, a fim de assegurar que sejam definidas estratégias adequadas e que as escolas estejam prontas** para funcionar uma vez terminadas as medidas de confinamento.
- A **comunicação é fundamental** para estabelecer confiança entre as partes interessadas e os parceiros. Assim, canais de comunicação eficientes na comunidade escolar, assim como entre o governo e outras autoridades educacionais e as escolas, são fundamentais.
- **Devem ser considerados o impacto socioeconômico da pandemia nas famílias e na comunidade em geral, bem como seu efeito na educação**, tendo em vista que o abandono escolar ou as transferências aumentam durante as crises, à medida que as famílias perdem rendimentos, são forçadas a abandonar as áreas afetadas ou recorrem a mecanismos negativos de sobrevivência, como o trabalho infantil; as desigualdades são agravadas devido à falta de serviços sociais, saúde, nutrição e proteção; a vulnerabilidade feminina é agravada, a violência baseada em gênero (VBG), incluindo a violência sexual e doméstica, aumenta, juntamente com a incidência de casamento e gravidez precoces.
- **O envolvimento da comunidade e a conscientização devem ter prioridade nas estratégias de retorno às aulas, a fim de garantir taxas mais elevadas de retorno.**
- **A preparação das escolas para lidar com infecções deve ser incorporada ao planejamento do setor educacional**, pois será fundamental para mitigar o impacto de potenciais surtos de doenças no futuro.

- **Fortalecer a liderança e a participação significativa de mulheres e meninas em todos os processos de tomada de decisões para lidar com o surto da COVID-19.**

2. Proposições em pauta no Congresso Nacional

Algumas proposições legislativas que abordam o tema deste guia foram apresentadas no Congresso Nacional, sendo que alguns estão em processo mais avançados de debate. Listamos abaixo algumas centrais e trazemos análise sucinta para cada uma delas.




O [PL 2949/2020](#) apresentado pelo deputado Idilvan Alencar (PDT-CE), está em fase mais avançada de debate e dispõe sobre a Estratégia para o Retorno às Aulas no âmbito do enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19), apontando a necessidade de criação de comissões nacional, local e escolar, para debater a questão.

A proposição avança em termos de gestão democrática das políticas educacionais no momento de emergência, o que é um passo largo à frente de muitas perspectivas que têm tramitado nos legislativos e executivos. Ainda, traz uma perspectiva de garantia de insumos de qualidade, que também é bastante positiva.

O [PL 3165/2020](#) apresentados por diversos/as parlamentares dispõe sobre ações emergenciais destinadas à educação básica pública a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, objetivando que a União repasse de R\$ 31.000.000.000,00 (trinta e um bilhões de reais) aos Estados, Distrito Federal e Municípios para que estes entes utilizem em despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino e outras despesas relacionadas à estratégia de retorno às aulas.

O projeto traz aporte significativo emergencial para a área, atentando para um desafio que diversas proposições e o próprio governo federal têm passado à margem. É necessário, no entanto, fazer estudos que dimensionem a necessidade financeira precisa para este aporte emergencial, com base em projeções de insumos a serem



providenciados, de forma a adequar o valor previsto na proposição àquele necessário para todas as medidas de segurança sanitárias.

O [PL 3377/2020](#) do deputado Sérgio Vidigal (PDT-ES), que tem como objetivo estabelecer normas gerais para o retorno às aulas, com vistas a evitar a propagação da COVID-19 nos ambientes escolares, torna obrigatória a testagem periódica de professores e profissionais de escolas públicas e privadas para detecção da doença COVID-19.

Acreditamos que as medidas de saúde e testagem sugeridas pelo deputado são importantes, mas para que sejam colocadas em prática é preciso respeitar diversas medidas trabalhistas e de garantia de direitos para os sujeitos tocados. Dessa forma, é necessário um debate em torno da proposição para torná-la mais precisa. Ainda, para a garantia de tais medidas, são necessários aportes financeiros robustos para a área da educação e da saúde, que devem atuar em parceria.

O [PL de Conversão da MPV 934/2020](#) que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, aponta alguns elementos sobre retorno às aulas.

É uma das proposições mais retrógradas sobre este tema. Elaboramos uma Nota Técnica acerca do substitutivo da relatora, dep. Luísa Canziani (PTB-PR), que pode ser acessado [aqui](#).

3. Recomendações de entidades nacionais

Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE



Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação

A CNTE lançou as [Diretrizes para a Educação Escolar durante e pós-pandemia](#) enfatizando um conjunto de orientações que devem ser consideradas pelos governos, em diálogo com os/as profissionais da educação e seus sindicatos, para planejar o retorno às aulas. Dentre elas estão:

- **Garantir o retorno escalonado das aulas, com testagem permanente de estudantes e trabalhadores/as** (realizar testes rápidos de COVID-19, medir temperatura corporal e pressão sanguínea, disponibilizar produtos e condições para assepsia, dispor e exigir o uso de máscaras faciais de todos/as que acessarem as escolas etc);
- **Reduzir o número de estudantes por turma**, observando rigorosamente as normas de distanciamento por metro quadrado e outras medidas de segurança emitidas pela OMS e órgãos de saúde do Brasil;
- **Ampliar o número de salas de aulas e de trabalhadores/as** em educação, se necessário;
- **Seguir o protocolo de segurança sanitária no ambiente escolar**: ventilação adequada, rede de água potável e esgoto, higienização e testagem das pessoas, desinfecção das estruturas físicas e dos materiais didáticos de uso coletivo,



assegurando equipamentos suficientes e produtos de higiene e limpeza (sabão, álcool em gel, máscaras, etc);



- **Proporcionar ambientes seguros para a alimentação** dos estudantes e reforçar os cardápios das escolas;



- Criar **protocolos especiais para o atendimento do transporte escolar**;
- **Garantir pessoal informado e treinado** para seguir os protocolos de segurança;
- Garantir aos/às trabalhadores/as em educação total **acesso a equipamentos de proteção (EPIs)**;



- Promover a **autonomia pedagógica** por local de trabalho com valorização do diálogo;
- Assegurar **planejamento democrático e coletivo de carga horária e condições de trabalho**, com segurança e respeito aos direitos trabalhistas;



- Garantir **recursos financeiros para investimento em material didático e tecnológico, bem como para a estrutura** das unidades de ensino;
- Adotar estratégias eficientes para **evitar o abandono escolar**, com atenção especial às pessoas em risco de trabalho infantil e violência doméstica;



- Promover **reforço escolar** para estudantes com maior defasagem na aprendizagem, considerando a realidade das diferentes escolas;
- Assegurar **amplo apoio aos estudantes em situação de vulnerabilidade social e preservar os contratos de trabalho de professores/as e funcionários da educação temporários/as**;
- Prover **apoio psicossocial** para estudantes, famílias e trabalhadores/as em educação, garantindo o bem-estar físico e emocional da comunidade escolar.



Conselho Nacional de Secretários de Educação - Consed

consed

Conselho Nacional de Secretários de Educação

O Consed lançou as [“Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais”](#), no qual define as estratégias a serem consideradas em relação à reabertura das escolas.

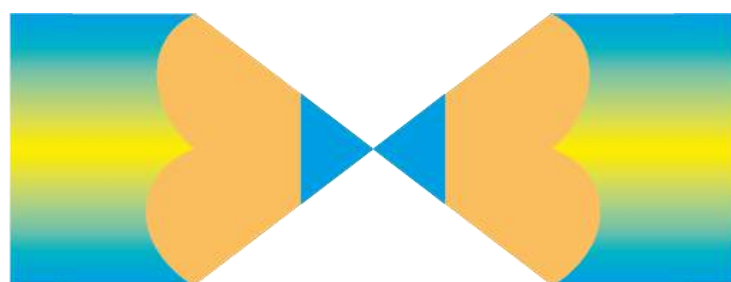
Na fase antecedente, o órgão indica definição de normas de segurança sanitária, diagnósticos das capacidades das redes, definição de progressividades de retornos e alternativas de rodízios, definição de revisão curricular e de estratégias de ensino híbrido, e revisão do calendário escolar. Já para o protocolo, indica instituição de comitê intersetorial, orientações prévias, levantamento dos servidores em faixas de risco, e acolhimento dos sujeitos da educação, além de listar uma série de medidas de segurança sanitária.



Dentre as medidas pedagógicas e de gestão de pessoas que são propostas, é preciso ter atenção àquelas que tratam de:

- ampliação das jornadas diárias;
- reposição usando sábados;
- reposição usando turno noturno;
- estratégias de nivelamento e recuperação;
- contratação temporária de professores;

de forma a garantir que tais medidas sejam realizadas em acordo com as garantias legais trabalhistas e de direitos, sem aprofundamento das discriminações e desigualdades.



UNDIME

**União Nacional dos Dirigentes
Municipais de Educação**

A Undime publicou o documento “[Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação](#)” para servir de referência aos municípios no processo de organização do retorno às aulas, no qual destaca a necessidade de garantia dos “direitos à vida, à saúde e à educação de todas as crianças, estudantes, profissionais e trabalhadores em educação”. Nele destaca-se que:



A construção de **protocolos específicos** em âmbito nacional, estadual e municipal deve respeitar **parâmetros técnicos, contextos e realidades**;



Mesmo sem previsão, é importante iniciar o planejamento de retorno às aulas presenciais, sempre de “maneira transparente, democrática, interfederativa, intersetorial, interpessoal e em Regime de Colaboração”;



Os documentos finais de cada município devem buscar garantir a **segurança da comunidade escolar** nos aspectos sanitários, de higiene, saúde e prevenção da COVID-19;



É necessária a construção de um **Protocolo Nacional de Retorno às Aulas**, por meio do diálogo com a sociedade brasileira, que deve ser assinado pela União (MEC), Estados (Consed) e Municípios (Undime);



As redes municipais devem garantir, em Regime de Colaboração com União e Estados, **a reorganização de sua proposta pedagógica e do calendário escolar**, observando normativas existentes e outras que porventura surgirem;



A organização do trabalho e distribuição de atividades é fundamental, por isso sugere que cada município constitua uma **Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19** e **Comissões Escolares de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19**, além de uma **Comissão Estadual com representação dos municípios**, por meio da seccional Undime, assim como pela Secretaria Estadual, para discussão em nível estadual.


União Nacional do Conselhos Municipais de Educação - Uncme



União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação

A Uncme elaborou o documento [“Educação em tempos de pandemia: direitos, normatização e controle social - Um guia para Conselheiros Municipais de Educação”](#) com o objetivo de orientar as ações dos Conselhos Municipais de Educação em relação ao atual contexto. O documento, muito assertivamente, não tem a pretensão de apresentar sugestões de protocolos de retorno às aulas no pós pandemia, mas fornecer aos conselheiros informações e orientações que os auxiliem em sua atuação diante deste momento, no qual afirma que no atual cenário, os Conselhos Municipais de Educação assumem novas funções, dentre elas, medidas, que:

- promovam novas e reais possibilidades de participação de famílias, estudantes, professoras e professores no debate sobre ensino e aprendizagem;

- 
- proponham e organizem novos calendários escolares, segundo as possibilidades e realidades de cada município, lembrando-se sempre que o calendário não precisa necessariamente seguir o ano civil;
 - garantam a oferta de transporte escolar, que passa a seguir novas orientações sanitárias, como uso de máscaras, higienização regular dos veículos, distanciamento entre os passageiros;
 - levem sempre em conta o projeto pedagógico das escolas;
 - sugiram novas formas de avaliação que privilegiem abordagens mais qualitativas e menos quantitativas;
 - sejam capazes de acompanhar a frequência escolar de forma a prevenir e/ou a mitigar o problema do abandono escolar.

O documento ainda traz uma espécie de Perguntas Frequentes (FAQ), com uma série de perguntas norteadoras muito didáticas e esclarecedoras. Vale muito a pena ler o documento completo e entender mais sobre o panorama e a complexidade das políticas emergenciais.

O Guia da Uncme traz uma série de dados e informações que a Campanha Nacional pelo Direito à Educação elaborou e disponibilizou em seus guias e notas técnicas nesse período de pandemia. Essa é a demonstração da força do trabalho de produção técnica da Campanha, que pauta os tomadores de decisão, como também constrói junto com eles a gestão democrática da educação. Fica aqui nosso agradecimento pela parceria e reconhecimento deste importante trabalho dos conselhos neste momento de emergência!

Sociedade Brasileira de Pediatria - SBP



A SBP, em sua Nota de Alerta "[COVID-19 e a volta às aulas](#)", recomenda que a volta às aulas seja feita de forma gradual, cautelosa, e deve incluir todas as precauções necessárias para minimizar a disseminação do vírus nas escolas, destacando que:



Como espaço de inclusão, formação e de exercício de cidadania, **a escola deve buscar cumprir seu papel, inclusive de promotora da saúde**, com segurança e responsabilidade;

- A escola precisa ter um **espaço para que a criança fale de seus sentimentos, medos e dúvidas e ser encaminhada para acompanhamento especializado** caso se perceba a necessidade;



Os pais devem ser orientados a não levarem seus filhos à escola quando perceberem o menor indício de quadro infeccioso, seja febre, manifestações respiratórias, diarreia, entre outras, devendo mantê-los afastados enquanto se aguarda a conclusão do diagnóstico;

- **as famílias devem comunicar à escola caso a criança ou qualquer membro de sua família apresente teste positivo para a COVID-19** e seu retorno deve ser condicionado à melhora dos sintomas e não deve acontecer antes de 14 dias, a contar do primeiro dia do surgimento dos sintomas;



A escola deve ter espaço reservado para a situação de adoecimento de algum estudante, professor ou funcionário e que o uso de máscaras deve ser estimulado, sendo contraindicado para crianças menores de dois anos, pelo risco de sufocação, assim como para indivíduos que apresentem dificuldade em removê-las, caso necessário.

Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil - Mieib



O Mieib divulgou o material de orientação “[Para um retorno à escola e à creche que respeite os direitos fundamentais de crianças, famílias e educadores](#)”⁷ e nele traz um conjunto de recomendações sobre o retorno às aulas, referentes aos direitos humanos das crianças, famílias, professoras, educadores e funcionários que trabalham nas instituições de educação infantil. Dentre eles estão:

A criança tem direito:

- a **cuidados** para a preservação da saúde e proteção contra a infecção pelo Coronavírus;
- a **período de acolhimento e adaptação** que lhe permita expressar seus sentimentos (angústias, medos, preocupações, alegrias) e suas reações a essa experiência de uma nova rotina;

A família tem direito a:

- **sentir segurança** nos cuidados dedicados à preservação da saúde da criança;
- **estar presente, na medida do possível**, devido às medidas de prevenção da infecção, e se necessário, de forma virtual, no período de adaptação da criança;

As professoras, educadores e funcionários têm direito a:

- **terem suas saúdes protegidas**, com a prevenção da infecção pelo Coronavírus;
- **receberem uma orientação segura e periodicamente atualizada** a respeito das medidas necessárias de cuidados com a saúde das crianças e dos demais adultos que trabalham na escola ou creche;

⁷ Maria Malta Campos et al. Para um retorno à escola e à creche que respeite os direitos fundamentais de crianças, famílias e educadores, 2020.

- **terem os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** necessários e adequados para a realização do seu trabalho na escola e creche.

IV. Diagnósticos das situações das redes

Para a construção de protocolos de retorno, é preciso ter em mente que os tempos de retorno estão intrinsecamente relacionados às condições de retorno. Para tal, recomendamos que o tempo e o esforço seja dedicado primeiramente a realizar diagnósticos qualificados e coletivos de cada rede de ensino e de suas escolas, levando em conta uma série de dimensões de garantias de direito.



NOTA TÉCNICA

Recomendações para a disponibilização e a coleta de dados sobre as ações das redes de ensino relacionadas às atividades educacionais durante a pandemia da Covid-19

QUADRO 1
Informações sobre as ações das redes de ensino durante a pandemia da Covid-19, para efeitos de controle social, monitoramento e avaliação.

DIMENSÃO	CATEGORIA	INFORMAÇÕES
TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E GESTÃO DEMOCRÁTICA	Objetivos da rede de ensino	Quais são os objetivos e prioridades estabelecidas para o período de retorno? Como se dá a participação da comunidade escolar e da sociedade civil na elaboração dos planos de trabalho? Como se dá a participação da comunidade escolar e da sociedade civil na elaboração dos planos de trabalho? Como se dá a participação da comunidade escolar e da sociedade civil na elaboração dos planos de trabalho?
	Ações de curto e médio prazo de implementação	Quais são as ações de curto e médio prazo de implementação? Como se dá a participação da comunidade escolar e da sociedade civil na elaboração dos planos de trabalho? Como se dá a participação da comunidade escolar e da sociedade civil na elaboração dos planos de trabalho? Como se dá a participação da comunidade escolar e da sociedade civil na elaboração dos planos de trabalho?
TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E GESTÃO DEMOCRÁTICA	Atribuições e responsabilidades	Quais são as atribuições e responsabilidades estabelecidas para o período de retorno? Como se dá a participação da comunidade escolar e da sociedade civil na elaboração dos planos de trabalho? Como se dá a participação da comunidade escolar e da sociedade civil na elaboração dos planos de trabalho? Como se dá a participação da comunidade escolar e da sociedade civil na elaboração dos planos de trabalho?
	Ações para o retorno ao presencial	Quais são as ações para o retorno ao presencial? Como se dá a participação da comunidade escolar e da sociedade civil na elaboração dos planos de trabalho? Como se dá a participação da comunidade escolar e da sociedade civil na elaboração dos planos de trabalho? Como se dá a participação da comunidade escolar e da sociedade civil na elaboração dos planos de trabalho?
TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E GESTÃO DEMOCRÁTICA	Participação pública	Quais são as ações de participação pública? Como se dá a participação da comunidade escolar e da sociedade civil na elaboração dos planos de trabalho? Como se dá a participação da comunidade escolar e da sociedade civil na elaboração dos planos de trabalho? Como se dá a participação da comunidade escolar e da sociedade civil na elaboração dos planos de trabalho?
	Mecanismos de controle	Quais são os mecanismos de controle estabelecidos para o período de retorno? Como se dá a participação da comunidade escolar e da sociedade civil na elaboração dos planos de trabalho? Como se dá a participação da comunidade escolar e da sociedade civil na elaboração dos planos de trabalho? Como se dá a participação da comunidade escolar e da sociedade civil na elaboração dos planos de trabalho?

Reprodução de páginas da Nota Técnica [“Recomendações para a disponibilização e a coleta de dados sobre as ações das redes de ensino relacionadas às atividades educacionais durante a pandemia da Covid-19”](#).

A Nota Técnica [Recomendações para a disponibilização e a coleta de dados sobre as ações das redes de ensino relacionadas às atividades educacionais durante a pandemia da Covid-19](#), assinada pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação, pelo Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Ceará (CEDECA-CE), pelo Grupo de Pesquisa “Direito à Educação, Políticas Educacionais e Escola” da Universidade Federal do ABC (DiPEEE/UFABC) e pela Rede Escola Pública e Universidade (REPU), afirma que o dever de transparência pública por parte dos sistemas de ensino é um compromisso com a garantia do direito à educação dos/as estudantes, especialmente no contexto de urgência da pandemia. Dentro os apontamentos, a NT diz que:

- **É dever do Estado produzir e disponibilizar dados e informações que permitam**



monitorar eventuais efeitos da discriminação educacional e, caso sejam confirmados, adequar ou suspender as medidas discriminatórias e também mitigar os danos, caso já tenham acarretado efeitos violatórios.



- A **disponibilização de dados confiáveis e oficiais**, por parte das secretarias de educação, para o controle social e gestão democrática das ações das redes de ensino durante o período de isolamento, para além do dever estatal de transparência pública, sinaliza à sociedade a força do compromisso das gestões educacionais com a garantia do direito à educação dos estudantes.

V. Recomendações e orientações

Para o processo reabertura da escolas e retorno às aulas, recomendamos que, além dos protocolos de segurança exigidos e recomendados pela área de saúde, os sistemas de ensino:



1. promovam ações de maneira **transparente, democrática, interfederativa e em Regime de Colaboração**, desenvolvendo **trabalho intersetorial** entre as áreas de educação, saúde, assistência social e Conselhos Tutelares;



2. garantam **participação** da comunidade escolar em todos os processos, inclusive ouvindo a voz de estudantes, que são muitas vezes colocados de lado das discussões e decisões;




3. fortaleçam a **participação significativa de mulheres e meninas** em todos os processos de tomada de decisões, também das **populações negras, indígenas, quilombolas**, entre outras diversidades étnico-raciais, assim como das populações LGBTQIA+;




4. garantam **canais de comunicação eficientes** na comunidade escolar, assim como entre o governo e outras autoridades educacionais e as escolas;

5. desenvolvam **protocolos sanitários e de reabertura no nível de cada escola**, envolvendo nesse processo toda a comunidade escolar, de forma que toda a participação social seja contemplada, trazendo complexidade, profundidade,


especificidade e segurança - assim como sejam pensadas **diretrizes para implementação de políticas em caso de novas suspensões de aulas**;




6. construam protocolos de retorno, garantindo as condições adequadas. Para tal, recomendamos que o tempo e o esforço seja dedicado primeiramente a realizar **diagnósticos qualificados e coletivos** de cada rede de ensino e de suas escolas, levando em conta uma série de dimensões de garantias de direito (conforme indicado no item IV deste guia) e olhando para as especificidades da educação especial na perspectiva inclusiva, da Educação de Jovens e Adultos (e das populações adultas e idosas), da socioeducação, da educação quilombola e indígena, das populações do campo, das florestas, e das águas, itinerantes, em situação de rua, entre outras;





7. considerem uma **educação humanizada e integral** para essa fase de reabertura das escolas e volta às atividades presenciais, que deve ser marcada por processos de acolhida, segurança, cuidados, escutas e diálogos de todos e para todos os sujeitos da comunidade escolar, com atendimento psicossocial e de saúde especializados - essa é a prerrogativa prioritária, passando à frente de qualquer processo de avaliação e/ou “recuperação” de conteúdos;



8. desenvolvam **novas formas de avaliação** que privilegiem abordagens mais qualitativas e menos quantitativas;



9. façam uma **reorganização curricular**, contando com a participação das educadoras e educadores, demais profissionais da educação, pais, mães e responsáveis, trazendo para o currículo o debate da COVID-19, a pandemia e suas consequências, como isolamento social, condições sanitárias, proteção individual e social, atendimento à saúde e desigualdades sociais, raciais e de gênero;



10. façam **formação** das educadoras e dos educadores sobre o vírus, sua forma de contágio e propagação, formas de prevenção, uso de equipamentos de proteção individual e coletiva, identificação de sintomas e modo de trabalhar de forma a não estigmatizar os possíveis infectados; e garantam não somente as **condições de trabalho** como também previsão de número adequado de profissionais da educação, incluindo medidas de **contratação de novos quadros** caso sejam necessárias;

11. garantam **financiamento adequado** para a qualidade e disponibilidade de todos os insumos necessários para a reabertura das escolas com segurança sanitária, formação das e dos profissionais da educação e outros elementos essenciais;



12. garantam **infraestrutura** nas escolas que assegurem o distanciamento social e para que as e os estudantes possam realizar estudos e pesquisas orientados pelas educadoras e educadores, de forma segura, em salas de leitura, bibliotecas e laboratórios;



13. garantam **equipamentos públicos** seguros, como bibliotecas públicas, museus, planetários de modo que as e os estudantes possam realizar estudos e pesquisas, que auxiliem no processo de ensino e aprendizagem, orientado pelas educadoras e educadores, de forma a complementar seus estudos e carga horária. Para isso, é necessário que os sistemas de ensino garantam as condições adequadas para estudantes e profissionais da educação, como condição de garantia do direito à educação em sua plenitude;



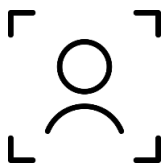
14. proporcionem **ambientes seguros para a alimentação escolar**, com segurança alimentar e nutricional, prezando por observar necessidades de encaminhamento para atendimento nutricional àqueles estudantes em situação de vulnerabilidade;



15. garantam a oferta de **transporte escolar, que passa a seguir novas orientações sanitárias**, como uso de máscaras, higienização regular dos veículos, distanciamento entre os passageiros;




16. adotem **estratégias intersetoriais urgentes para evitar o abandono escolar e para realização de busca ativa**, com atenção especial às crianças em risco de trabalho infantil e/ou em situação de abusos e/ou violência doméstica;



17. considerem as especificidades de cada faixa etária dos estudantes e de cada modalidade de ensino, em especial quanto à adequação da utilização de tecnologias de informação e comunicação, garantida a **privacidade e o tratamento de dados pessoais** conforme a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e a **autonomia pedagógica das escolas** assegurada pelos arts. 12 e 14 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.



18. **não** implementem “modelos de educação acelerada”, tendo em vista que estes não respeitam os tempos de ensino-aprendizagem das e dos estudantes e ferem a garantia do direito à educação. Além disso, na contramão desses modelos, o tempo é justamente de acolhida e de desacelerar, de forma a prezar pela recuperação psicossocial de todas as pessoas. Não é o momento de pressionar por uma corrida



conteudista que não tem sentido em termos de construção de sociedade e de desenvolvimento humano;



19. **não** implementem processos precarizados de formação de profissionais da educação e, muito menos, de *coaching* (como sugerem alguns documentos), que é uma prática nada adequada para o ambiente escolar;



20. **não** implementem a ideia privatista de oferecimento de bolsas de estudos, que traz um carácter assistencialista e de desvio da função do Estado de oferta de educação pública, gratuita e com qualidade.



Campanha NACIONAL
pelo **DIREITO** à
EDUCAÇÃO

Acesse: campanha.org.br

MANIFESTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PÚBLICA DE QUALIDADE NO ESTADO DA BAHIA



MANIFESTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PÚBLICA DE QUALIDADE NO ESTADO DA BAHIA



A pandemia desafia a sociedade brasileira. A segurança de nosso povo se vê ameaçada, bem como nossas instituições. Por um lado, a crise sanitária evidencia nossa extrema desigualdade e, por exemplo, nos faz lamentar investimentos que não foram feitos ao longo dos anos, visando ao bem comum. Por outro lado, ela nos solicita soluções e compromissos e, avivando nossa missão, nos convida à afirmação decidida de nossos valores mais elevados, dedicados que estamos à vida, à ciência e à cultura. Às ameaças autoritárias, temos reagido com espírito democrático, assim como reagimos ao obscurantismo com ciência, cultura e arte.

As universidades e institutos da educação pública superior no Estado da Bahia compreendem bem o atual desafio. Desde o primeiro momento da pandemia, nosso gesto foi o de procurar soluções solidárias – que, de resto, podem ser bem mais eficazes. Cada uma de nossas instituições, ademais, com suas características próprias, com seu modo singular de organizar sua competência própria e realizar ensino, pesquisa e extensão, tem reagido à crise com conhecimento e solidariedade. O desafio, porém, é extraordinário. Assim, para além de nossa diversidade, que é decerto nossa riqueza, compreendemos ser nosso dever procurar fortalecer ainda mais nossa unidade na ação.

Reunidos, então, no dia 07 de julho de 2020, os dirigentes das instituições públicas de ensino superior com sede na Bahia discutiram a situação diversa de cada universidade e cada instituto, apresentaram as decisões das respectivas comunidades, mas também reafirmaram princípios e compromissos. Nesse sentido, damos agora ciência à sociedade baiana de nosso propósito de constituição de uma rede estadual de cooperação acadêmica.

Com efeito, no enfrentamento da crise, respeitando a autonomia de cada instituição, constituiremos protocolos formais e informais de cooperação que, sobretudo, favoreçam o acolhimento e a proteção de nossa comunidade de estudantes, docentes, técnicos e terceirizados. Avançamos, pois, no sentido de compartilhar recursos de capacitação, conteúdos acadêmicos e mesmo espaços físicos, sempre respeitando, de maneira estrita, as mais consistentes orientações sanitárias. Nosso histórico de parceria é bastante consistente, mas cabe ampliar, por exemplo, protocolos de mobilidade acadêmica entre as instituições, além de coordenarmos nossa mobilização política e institucional para garantir, junto às diversas instâncias da sociedade, o investimento necessário à elevada tarefa da educação superior.

Medidas concretas serão detalhadas e divulgadas oportunamente, mas alguns princípios nos unem, sendo inegociáveis. Em primeiro lugar, a defesa da vida, que não se precifica nem pode se tornar objeto de mero cálculo. Em segundo lugar, a exigência de acesso equânime às condições de formação acadêmica, presencial ou não presencial. E, enfim, nossa obrigação de garantir e preservar, em qualquer ambiente e por todas as formas, a qualidade de nosso ensino, pesquisa e extensão. A educação é, afinal, um projeto de longa duração. É a maior aposta de uma sociedade democrática em seu futuro, devendo ser nosso melhor legado às gerações vindouras. E, por maior que seja o desafio, os que têm a educação pública e a democracia no coração não deixarão de vencer.

